Assunto: Fwd: [Solicita deferimento] Aquisição de equipamentos de transmissão para Sala de Inovação e Auditório
De: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>
Data: 09/07/2024, 10:39
Para: "Superior, Escola" <escolasuperior@ma.def.br>, suinfo <suinfo@ma.def.br>

Prezados (as),

Informo a autorização do Defensor Geral para abertura de processo para aquisição dos equipamentos solicitados pela Diretora da Escola Superior, conforme tabela abaixo.

Atenciosamente

---------- Forwarded message ---------
De: **Escola Superior** <escolasuperior@ma.def.br>
Date: seg., 8 de jul. de 2024 às 14:48
Subject: [Solicita deferimento] Aquisição de equipamentos de transmissão para Sala de Inovação e Auditório
To: DEFENSORIA GERAL DA DPE-MA <defensoriageral@ma.def.br>

EXCELENTÍSSIMO DEFENSOR PÚBLICO GERAL,

Considerando que cerca de 50% (cinquenta por certo) dos(as) Defensores(as) Públicos(as) se encontra no interior do Estado, além do expressivo número expressivo de servidores(as) e estagiários(as) vinculados a Núcleos Regionais;

Considerando a necessidade de abranger todo o corpo de membros(as) e servidores(as) com as capacitações oferecidas pela Escola Superior;

Considerando que atualmente as atividades da Escola Superior são realizadas no formato híbrido, com a utilização de aparelhos móveis (celulares) como equipamentos de transmissão;

Considerando a necessidade de aprimorar a qualidade das atividades oferecidas no formato a

distância;

Solicitamos deferimento para adoção das providências necessárias para aquisição dos seguintes equipamentos (com valor estimado) para a Sala de Inovação e Auditório:

Descrição	Quantidade	Valor unitário	Total
LOGITECH RALLY BAR MINI GRAFITE	1	R$ 23.400,00	R$ 23.400,00
LOGITECH STRONG CABLE DE 25 METROS	1	R$ 4.500,00	R$ 4.500,00
SUPORTE DE CÂMERA LINECONFERENCE PARA RALLY E STUDIO	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
LOGITECH RALLY CAMERA	1	R$ 12.500,00	R$ 12.500,00
LOGITECH STRONG CABLE DE 45 METROS	1	R$ 7.800,00	R$ 7.800,00
TOTAL			R$49.900,00

Em caso de deferimento, solicitamos que a CI seja direcionada a Supervisão de Informática, responsável por esse tipo de equipamento.

Atenciosamente,
ELAINNE ALVES DO RÊGO BARROS MONTEIRO
Diretora da Escola Superior da Defensoria Pública do Maranhão
Fone: (98) 2055-3010 - Ramal 3024

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	98 98824-9561

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no Termo de Referência.
Valor Estimado:	**R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
(**X**) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualic

No que tange à atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudi

Ademais, a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na c

Por conseguinte, a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, ef

Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;
- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;
- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporc
- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissõe

A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham ace

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total Estimado
1	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
2	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
3	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
4	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
5	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
	TOTAIS			**R$ 53.983,85**

Previsão de entrega dos equipamentos

A previsão da entrega é de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento anexada a nota de empenho.

Créditos orçamentários

Valor estimado da contratação:	**R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato

Gestor	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	
	Matrícula: 1577477	
Administrativo	Nome: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	
	Matrícula: 2749422	
Técnico	Nome: Ronilson Camara Costa	
	Matrícula: 2745008	

***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**

São Luís–MA, em **02** de **Abril** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 02/04/2025, às 20:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0181599** e o código CRC **D1DC4475**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Aquisição de Bens através de Dispensa Eletrônica referente a Modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica, sob Gestão e Fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

1.2. No que tange à atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior, apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

1.3. Ademais, a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

1.4. Por conseguinte, a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

1.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

1.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Planejamento (ASPLAN), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

3.1.1. Compatibilidade e Certificação

Os dispositivos devem ser compatíveis e certificados para uso com plataformas de videoconferência como Google Meet, Microsoft Teams e Zoom.

3.1.2. Qualidade de Imagem e Áudio

As câmeras devem possuir resolução mínima de 4K Ultra HD, com tecnologia de enquadramento automático e zoom óptico de no mínimo 15x;

O sistema de áudio deve garantir captação clara e precisa, cobrindo um raio mínimo de 6 metros, com suporte a microfones adicionais para captação aprimorada.

3.1.3. Conectividade e Integração

Os equipamentos devem contar com interfaces de conectividade compatíveis com Ethernet, Wi-Fi Dual Band e USB 3.0, assegurando flexibilidade na instalação e no uso;

O sistema deve possibilitar integração com infraestrutura de TI já existente na Escola Superior.

Os equipamentos devem ser plenamente compatíveis com os recursos de comunicação e rede, sistemas operacionais e softwares em uso pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como devem oferecer desempenho e condições adequadas para uso prolongado.

3.1.4. Durabilidade e Suporte Técnico

Os equipamentos devem ser certificados pela Anatel e possuir assistência técnica disponível no Brasil, com garantia mínima de 24 meses.

3.1.5. Instalação e Configuração

O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para instalação e configuração inicial dos dispositivos, garantindo seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela SUINFO.

3.2. Requisitos legais

3.2.1. A CONTRATADA deverá arcar, quando aplicável, com todas as despesas com salários, encargos

sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.3. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

3.2.4. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado está descrito na tabela abaixo.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total Estimado
1	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
2	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
3	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
4	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
5	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
	TOTAIS			**R$ 53.983,85**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da demanda foram consideradas três possíveis soluções:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Utilização de webcams simples e microfones omnidirecionais externos, ambos no padrão USB.	- Custo muito baixo. - Simplicidade operacional.	- Inadequado para reuniões em grupo. - Sem captação adequada de som. - Não é plenamente adequado para as aplicações de videoconferência em uso.
Utilização de equipamentos de videoconferência integrados (all-in-one) para pequenos grupos com capacidade computacional interna (Appliance-Based).	- Torna desnecessário o uso de PCs na solução. - Simplicidade operacional. - Ocupa pouco espaço. - Compatível com as plataformas de videoconferência em uso. - Alta qualidade de som e imagem. - Simplicidade operacional.	- Custo elevado. - Poucas opções de marca e modelo.
Utilização de equipamentos de videoconferência integrados (all-in-one) para pequenos grupos sem capacidade computacional interna (PC-Based). microfones omnidirecionais externos, ambos no padrão USB.	- Custo médio. - Simplicidade operacional. - Compatível com as plataformas de videoconferência em uso. - Muitas opções de marca e modelo. - Alta qualidade de som e imagem.	- Necessidade de um PC na solução.

5.2. Quanto ao uso da infraestrutura atual
A manutenção da infraestrutura atualmente disponível foi considerada, mas descartada devido às suas limitações tecnológicas, que impactam negativamente a qualidade das transmissões, a estabilidade da conexão e a capacidade de integração com plataformas modernas de videoconferência.

5.3. Locação de equipamentos
A opção de locação de equipamentos foi analisada, mas descartada por não se mostrar economicamente viável no médio e longo prazo. Além disso, a dependência de fornecedores externos para a disponibilidade dos equipamentos poderia comprometer a continuidade das atividades da Escola Superior.

5.4. A busca por soluções inovadoras e eficientes para a capacitação e formação contínua de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) é uma prioridade constante. Com um corpo significativo de

profissionais espalhados pelo interior do Estado e a crescente adoção de atividades no formato híbrido, é essencial aprimorar a qualidade das transmissões das capacitações oferecidas pela Escola Superior.

5.5. Entre as opções de produtos existentes no mercado que atendem as necessidades da Escola Superior podemos elencar modelos abaixo com seus prós e contras:

Equipamento	Descrição	Prós	Contras	Cabos e Suportes Necessários
Logitech Rally Bar Mini	Solução all-in-one com câmera 4K, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	Enquadramento automático de pessoas, áudio de alta qualidade, certificação Zoom/Teams	Preço elevado, limitado a ambientes pequenos/médios	Logitech Strong Cable 25m/45m, Suporte de Câmera LineConference
Logitech Rally Camera	Câmera PTZ com zoom óptico 15x, resolução 4K e certificação para Zoom e Microsoft Teams.	Excelente zoom, PTZ motorizado, alta qualidade de imagem	Requer outros componentes adicionais para uso completo em salas grandes	Logitech Strong Cable 25m/45m, Suporte de Câmera Incluso
Poly Studio X30	Barra de videoconferência all-in-one, com câmera 4K e microfones integrados. Não requer PC externo.	Compatibilidade com Zoom, Microsoft Teams, interface simples	Não possui zoom óptico, ideal apenas para salas pequenas/médias	Poly 10m Fiber HDMI Cable, Poly Wall Mount Bracket
AVer CAM540	Câmera PTZ 4K com zoom óptico 16x, ideal para grandes salas de conferência, compatível com diversas plataformas de videoconferência.	Zoom excelente, imagem de alta qualidade, compatibilidade abrangente	Tamanho maior, preço elevado	AVer USB 25m Cable, AVer Camera Ceiling Mount

5.6. Aquisição de outros equipamentos no mercado
Foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnológicas que atendessem às exigências operacionais e técnicas para a modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior. Durante essa análise, foram avaliadas soluções de diferentes fabricantes, considerando critérios como compatibilidade com plataformas de comunicação, qualidade de captação e reprodução de áudio e vídeo, recursos avançados de automação, robustez da conectividade e facilidade de integração com a infraestrutura existente.

Os equipamentos da linha Logitech Rally foram identificados como referência em termos de especificações técnicas, destacando-se pela elevada qualidade de transmissão audiovisual, compatibilidade com múltiplas plataformas de videoconferência e eficiência na captura de áudio em ambientes amplos. Dessa forma, a aquisição deverá contemplar equipamentos que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores, assegurando que a solução contratada atenda plenamente às demandas institucionais, proporcionando maior estabilidade, confiabilidade e qualidade nas transmissões de eventos, capacitações e reuniões.

5.7. Solução recomendada
Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos equipamentos mencionados apresenta-se como a solução mais vantajosa, garantindo uma modernização eficiente, com benefícios a longo prazo e menor dependência de suporte técnico externo.

5.8. Com base na análise comparativa e nas necessidades da DPE/MA, recomenda-se adotar como referência técnicas os modelos de equipamentos da Logitech visando garantir a padronização dos equipamentos a serem contratados. Essa opção oferece a melhor combinação de durabilidade, segurança, flexibilidade e desempenho, proporcionando benefícios a longo prazo e otimizando as atividades executadas pela Escola Superior.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valores para esta contratação foi fundamentada no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP), conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a pesquisa de preços seja realizada com base em contratações similares, fontes oficiais e consultas ao mercado.

6.2. O Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (DFPP) contém a descrição detalhada da metodologia utilizada, os valores coletados, as fontes pesquisadas e a justificativa técnica para a definição do valor estimado.

6.3. Todas as informações referentes à pesquisa de preços, incluindo os critérios de escolha da metodologia da mediana, podem ser consultadas no DFPP, que integra o processo administrativo desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública exige a adoção de solução integrada de captação e transmissão audiovisual, composta por equipamentos que assegurem alta qualidade de imagem e som, robustez operacional, confiabilidade e compatibilidade com múltiplas plataformas de comunicação remota. A especificação da solução deve considerar requisitos técnicos que garantam um desempenho superior nas transmissões de capacitações, eventos e reuniões institucionais, permitindo uma experiência fidedigna e eficiente para os participantes.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Qualidade de Captação e Reprodução Audiovisual: A solução deverá incluir câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) de alta definição, com suporte a resolução mínima de 4K Ultra HD, capacidade de zoom óptico e digital, bem como recursos de enquadramento automático e ajuste dinâmico de iluminação. O sistema de áudio deve contemplar microfones direcionais de captação ampla e alto-falantes de alta fidelidade, garantindo a reprodução sonora nítida e sem distorções, minimizando interferências externas.

- Conectividade e Compatibilidade Tecnológica: Os dispositivos devem oferecer suporte a múltiplos protocolos de comunicação e interfaces de conectividade, como Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth e USB, além de serem certificados e compatíveis com as principais plataformas de videoconferência do mercado, incluindo Microsoft Teams, Zoom e Google Meet. Essa compatibilidade deve garantir a integração fluida com a infraestrutura tecnológica existente e permitir escalabilidade para futuras atualizações.

- Gestão Centralizada e Configuração Remota: A solução deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos, viabilizando configuração remota, monitoramento em tempo real e ajustes operacionais automatizados, assegurando a manutenção da qualidade das transmissões e a otimização dos recursos técnicos.

- Conformidade Técnica e Certificações: Os equipamentos deverão estar em conformidade com normas nacionais e internacionais de telecomunicações e tecnologia da informação, possuindo certificações que atestem sua adequação regulatória e operacional. Além disso, deve ser garantida a disponibilidade de suporte técnico especializado e assistência local, assegurando a continuidade operacional e a mitigação de eventuais falhas.

- Custo-Efetividade e Sustentabilidade da Solução: A seleção dos equipamentos deverá considerar a melhor relação entre desempenho técnico, durabilidade e otimização de custos, garantindo a aquisição de dispositivos que atendam ou superem os requisitos técnicos estabelecidos, assegurando longevidade operacional e redução de custos com manutenção e suporte.

Dessa forma, a aquisição deverá contemplar equipamentos que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificações definidas, garantindo a modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior e aprimorando a qualidade das transmissões institucionais.

7.2. Tabela de Especificações Técnicas

Item	Especificação	Descrição
Item 1 - Solução de Videoconferência		
1.1	Composição	Terminal com câmera, microfones e dois alto-falantes integrados (ALL-IN-ONE)
1.2	Restrição de Plataforma	Não baseado em plataforma x86 (não é um PC convencional)
1.3	Estado do Equipamento	Novo, primeiro uso, dentro da linha comercial

1.4	Suporte Técnico	Fabricante com suporte técnico no Brasil
1.5	Certificação	Certificado ANATEL
1.6	Requisitos Técnicos	Atende aos requisitos técnicos mínimos especificados
1.7	Câmera	Enquadramento automático, campo de visão horizontal mínimo de 110º, zoom mínimo de 4x (óptico ou digital), resolução nativa 4K/Ultra HD 2160p, Pan e Tilt motorizados, dispositivo de privacidade
1.8	Conectividade HDMI	01 entrada HDMI e 02 saídas HDMI 1080p
1.9	Portas USB	2 portas USB, sendo ao menos uma 3.0 ou superior
1.10	Rede e Conectividade	Ethernet 1000Mbps, Wi-Fi Dual Band, Bluetooth 4.2 ou superior
1.11	Microfones	Captação mínima de 6 metros, suporte a 2 microfones adicionais com extensão para 7 metros
1.12	Alto-Falantes	Potência mínima de 4 Watts (RMS) por canal
1.13	Controle Remoto	Controle de volume, silenciar chamada, PTZ (Pan Tilt Zoom)
1.14	Software de Gerenciamento	Gerenciamento centralizado do mesmo fabricante

1.15	Conectividade BYOD	Operação em modo USB, suporte a recursos audiovisuais via USB/HDMI
1.16	Cabos	Cabo de corrente contínua: 1,5 m Cabo de corrente alternada: 1 m Cabo HDMI 1.4: 2 m Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m
1.17	Montagem	Suporte para teto, parede e mesa, suporte a trava Kensington
1.18	Certificação de Plataformas	Google Meet, Microsoft Teams e Zoom
1.19	Garantia	Garantia de hardware de três anos incluída
1.20	Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)	LOGITECH RALLY BAR MINI Código do produto: 960-001337
Item 2 – Câmera PTZ		
2.1	Estado do Equipamento	Novo, primeiro uso, dentro da linha comercial
2.2	Suporte Técnico	Fabricante com suporte técnico no Brasil
2.3	Certificação	Certificado ANATEL
2.4	Resolução	Suporte a múltiplas resoluções, incluindo 4K Ultra HD, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps, e 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps

2.5	Campo de Visão	Mínimo de 90°
2.6	Movimento Motorizado	Pan de 90° e Tilt de 50/-90°, movimentação silencioso
2.7	Zoom	Motorizado, mínimo de 15x sem perda de qualidade, com movimentação silenciosa
2.8	Foco	Automático
2.9	Controle Remoto	Acionamento de ajuste horizontal, vertical e zoom, com possibilidade de fixação de predefinições, deve possuir pelo menos 3(três) predefinições de posição de câmera, para os ajustes horizontal, vertical e zoom
2.10	Montagem	Base com rosca para tripé, suporte para teto e parede
2.11	Conectividade	Plug-and-play via USB
2.12	Correção de Imagem	Em instalações suspensas, a câmera deve detectar a posição invertida e corrigir automaticamente o sentido da imagem e os controles da câmera
2.13	Cabos	Cabo USB 3.0 (2,2m) Cabo adaptador de energia (3m)
2.14	.Trava de Segurança	Suporte a trava Kensington
2.15	Certificação de Plataformas	Google Meet, Microsoft Teams e Zoom

2.16	Compatibilidade	Deve ser do mesmo fabricante da solução de videoconferência Item 1
2.17	Garantia	Garantia de hardware de três anos incluída
2.18	Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)	Câmera Logitech Rally Código do produto: 960-001226
Item 3: Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros		
3.1	Estado do Equipamento	Novo, primeiro uso, dentro da linha comercial
3.2	Tipo de Cabo	Óptico ativo USB 3.2 Gen 2
3.3	Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
3.4	Comprimento	25 metros
3.5	Taxa de Transferência	SuperSpeed USB de até 10 Gbps
3.6	Compatibilidade	USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2; Necessário ser compatível com os itens 1 e 2
3.7	Resistência Mecânica	Resistência à Tração: 200 newtons Carga de Esmagamento: 1.000 kg Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾")

3.8	Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2
3.9	Conteúdo da Embalagem	Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm Documentação do produto
3.10	Garantia	Garantia de hardware de três anos incluída
Item 4: Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros		
4.1	Estado do Equipamento	Novo, primeiro uso, dentro da linha comercial
4.2	Tipo de Cabo	Óptico ativo USB 3.2 Gen 2
4.3	Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
4.4	Comprimento	45 metros
4.5	Taxa de Transferência	SuperSpeed USB de até 10 Gbps
4.6	Compatibilidade	USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2; Necessário ser compatível com os itens 1 e 2
4.7	Resistência Mecânica	Resistência à Tração: 200 newtons Carga de Esmagamento: 1.000 kg Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾")

4.8	Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2
4.9	Conteúdo da Embalagem	Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm Documentação do produto
4.10	Garantia	Garantia de hardware de três anos incluída
Item 5: Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one		
5.1	Estado do Equipamento	Novo, primeiro uso, dentro da linha comercial
5.2	Especificações gerais	Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho Nível horizontal ajustável: +/- de 1 Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta
5.3	Compatibilidade	Necessário ser compatível com o item 1; Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.
5.4	Dimensões do produto	Altura: 100 mm; Largura: 236 mm; Profundidade: 84 mm.
5.5	Conteúdo da embalagem	Suporte de parede; Adaptador de inclinação para baixo; Parafusos; Documentação.

7.4. Exigências de manutenção e assistência técnica

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência. 7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição em lote único assegura padronização dos equipamentos, economia de escala e facilitação na gestão e manutenção da infraestrutura.

8.2. Parcelar a aquisição poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes e aumentar os custos operacionais.

8.3. A padronização dos equipamentos em um único fornecedor garante a interoperabilidade dos dispositivos e a utilização de um único software de gerenciamento, reduzindo a complexidade na administração e suporte técnico.

8.4. A aquisição unificada evita problemas de integração entre equipamentos de diferentes fabricantes, garantindo que todos os dispositivos operem dentro dos mesmos padrões de qualidade e conformidade técnica.

8.5. A manutenção e o suporte técnico são otimizados quando a compra é realizada em um único lote, pois evita a necessidade de múltiplos contratos de assistência técnica e diferentes cronogramas de atualização e reparo.

8.6. A gestão eficiente do estoque e a reposição de peças sobressalentes são facilitadas quando todos os equipamentos são adquiridos de um mesmo fornecedor, assegurando maior disponibilidade e continuidade operacional.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de videoconferência tem como objetivo aprimorar a qualidade das transmissões, ampliar o acesso às capacitações, garantir a continuidade das atividades formativas, otimizar a gestão operacional e assegurar a modernização sustentável da infraestrutura tecnológica da Escola Superior.

9.1. Aprimoramento da Qualidade das Capacitações

Resultado Pretendido: A adoção de equipamentos de videoconferência de alta performance, incluindo câmeras PTZ com resolução 4K e sistemas avançados de captação e reprodução de áudio, resultará em transmissões mais nítidas, áudio mais claro e interação aprimorada. Dessa forma, será proporcionada uma experiência de aprendizado imersiva e eficaz, garantindo maior engajamento e absorção do conteúdo pelos participantes.

9.2. Ampliação da Acessibilidade e Inclusão

Resultado Pretendido: A nova infraestrutura permitirá o acesso equitativo às capacitações por defensores(as), servidores(as) e estagiários(as), independentemente da localização geográfica, promovendo a inclusão digital e a democratização do conhecimento. A solução garantirá conectividade estável e qualidade uniforme de transmissão, assegurando que todos os participantes tenham acesso pleno ao conteúdo formativo.

9.3. Continuidade e Expansão das Atividades Formativas

Resultado Pretendido: A implementação dos novos equipamentos fortalecerá a continuidade das atividades educacionais e institucionais da Escola Superior, possibilitando a realização de cursos, treinamentos e eventos em formato híbrido e remoto. Isso garantirá maior flexibilidade na participação e permitirá a integração de um número ampliado de usuários, independentemente de barreiras físicas.

9.4. Eficiência na Gestão e Operação

Resultado Pretendido: A solução adotada incluirá sistemas de gerenciamento centralizado, permitindo a configuração remota dos dispositivos, o monitoramento em tempo real e a otimização da operação das plataformas de videoconferência. Isso resultará em maior eficiência administrativa, redução da necessidade de intervenções técnicas presenciais e melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

9.5. Sustentabilidade e Modernização Tecnológica

Resultado Pretendido: A aquisição de equipamentos de última geração garantirá a atualização da infraestrutura tecnológica da Escola Superior, assegurando longevidade operacional, compatibilidade com futuras inovações e otimização do uso dos recursos institucionais. A modernização proporcionará maior eficiência energética, redução de custos com manutenção e alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade na área de tecnologia educacional.

Com essa iniciativa, a Escola Superior estará preparada para enfrentar os desafios da transformação digital, garantindo qualidade, acessibilidade e inovação nas atividades formativas e institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há ajustes necessários que precisem ser feitos no ambiente físico ou tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, seja durante a implantação ou operação da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há, na DPE/MA, contratações correlatas ou interdependentes com a contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, bem como não há disponibilidade de contratação corporativa disponível para os bens pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Conforme exigência do artigo 18, inciso I, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar (ETP) contempla uma análise preliminar dos potenciais impactos ambientais associados à aquisição e instalação de câmeras para transmissão e videoconferência.

Considerando as características do objeto e as etapas envolvidas em seu ciclo de vida, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

- Fase de produção:
    - Consumo de recursos naturais (minérios para o aço, componentes eletrônicos);
    - Geração de resíduos na fabricação dos componentes;
    - Emissão de gases do efeito estufa durante o processo produtivo.
- Fase de transporte:
    - Consumo de combustível fóssil;
    - Emissão de gases poluentes;
    - Geração de ruído.
- Fase de instalação:
    - Geração de resíduos de embalagem;
    - Consumo de energia elétrica.
- Fase de uso:
    - Consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;

- Possibilidade de vazamento de substâncias químicas presentes em componentes eletrônicos em caso de descarte inadequado.

- Fase de descarte:

    - Geração de resíduos eletrônicos (e-waste);

    - Contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos equipamentos, caso descartados de forma inadequada.

12.2. Importante ressaltar que a maior parte dos impactos ambientais associados às câmeras e cabos está concentrada nas fases de produção e descarte.

12.3. A presente análise preliminar demonstra a importância de se considerar os aspectos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida das câmeras e cabos, desde a sua produção até o seu descarte.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a necessidade de modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, fundamentando-se nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. O documento evidencia que a infraestrutura atualmente em uso apresenta limitações técnicas que impactam negativamente a qualidade das transmissões de capacitações, comprometendo a efetividade dos treinamentos e a acessibilidade aos conteúdos disponibilizados.

No que tange à definição da solução técnica, o ETP adota critérios objetivos e alinhados às melhores práticas do mercado, garantindo que os equipamentos a serem adquiridos sejam tecnologicamente adequados, confiáveis e plenamente compatíveis com a estrutura existente. Ademais, a análise de alternativas demonstra que foi realizada pesquisa de mercado abrangente, permitindo a identificação de soluções similares e assegurando que as especificações estabelecidas não restrinjam a competitividade do certame licitatório, possibilitando a oferta de produtos equivalentes ou superiores.

Dentre os resultados esperados, destacam-se a melhoria substancial na qualidade das transmissões de videoconferência, o fortalecimento da acessibilidade e inclusão de defensores(as), servidores(as) e estagiários(as), além da implementação de softwares de gerenciamento centralizado que permitirão otimizar a administração dos equipamentos e reduzir custos operacionais. Assim, o ETP reúne os elementos essenciais para a instrução do processo licitatório, em conformidade com os princípios da impessoalidade, isonomia e vantajosidade na Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de videoconferência configura medida necessária e pertinente para assegurar a modernização da infraestrutura tecnológica da Escola Superior, promovendo a melhoria contínua das atividades formativas. O estudo, portanto, respalda a continuidade do processo, observando-se os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, em especial os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Anexo 1 - Modelo de Proposta Comercial

<Local e data da proposta>

Dispensa de Licitação <Número e ano da Dispensa>

Empresa: <Razão social da empresa>
À <Nome do órgão>
Prezados senhores (as),
Segue proposta para fornecimento dos bens abaixo descriminados:

Lote/Item	Descrição dos itens	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**<Marca e modelo do equipamento>**	**<Qtd>**	**<R$ 0,00>**	**<R$ 0,00>**
	TOTAIS			**<R$ 0,00>**

Valor total de <R$ 0,00> (<informar valor por extenso>)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens. Segue em anexo a esta proposta a descrição técnica detalhada dos bens indicados, conforme exigências.

Nossos dados:

PESSOA JURÍDICA	<Nome completo da pessoa jurídica>
CNPJ	<Número do CNPJ>
ENDEREÇO	<Endereço completo>
EMAIL	<E-mail do responsável pela proposta>
TELEFONES	<Telefones fixo e celular do responsável>
BANCO	<Identificação do banco para depósito>
AGÊNCIA	<Identificação da agência>
Nº DA CONTA	<Número da conta corrente>

<Assinatura digital do representante da empresa>

São Luís–MA, em **01** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 02/04/2025, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0181344** e o código CRC **429F2F44**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o fornecimento de material de consumo do tipo **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, objetivando alcançar maior nível de competitividade. Dessa forma, ficam à disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de

eventos, palestras e capacitações;

3.2. Considerando que a atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

3.3. Considerando que a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

3.4. Considerando que a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

3.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

3.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução visa a modernização e otimização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, garantindo um ambiente de comunicação eficiente, acessível e de alta qualidade. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição dos equipamentos, contemplando sua instalação, configuração e integração com os sistemas já existentes. Posteriormente, abrange o período de uso regular, no qual se espera que os dispositivos garantam desempenho adequado e suporte às atividades de ensino e capacitação remotas. Além disso, o ciclo inclui a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos equipamentos, bem como a atualização tecnológica necessária para manter sua compatibilidade com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais futuros. Por fim, ao término de

sua vida útil, a solução deve prever diretrizes para o descarte sustentável dos equipamentos, alinhadas às boas práticas ambientais e normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a infraestrutura existente e proporcionem qualidade superior nas transmissões. Entre os principais requisitos, destacam-se:

5.1.1. Qualidade Técnica: Equipamentos que garantam alta definição de imagem (resolução mínima 4K), captação e reprodução de áudio com clareza e redução de ruídos, bem como compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência.

5.1.2. Integração e Compatibilidade: Dispositivos que operem de maneira eficiente com o ambiente tecnológico já implantado, incluindo suporte a padrões de conectividade como USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth.

5.1.3. Gestão e Suporte Técnico: Disponibilidade de software de gerenciamento remoto e suporte técnico localizado no Brasil, garantindo assistência em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.1.4. Sustentabilidade e Conformidade Normativa: Certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais, como certificação ANATEL, além da adoção de critérios sustentáveis para o descarte adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

5.1.5. Garantia e Atualizações: O fornecimento dos equipamentos deve incluir garantia mínima de fábrica e possibilidade de atualização de firmware, garantindo sua longevidade e compatibilidade futura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Supervisão de Informática, uma vez que será realizado conforme as necessidades da DPE/MA para Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

7. DA GARANTIA

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência. 7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

7.4.8. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.4.8.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.4.8.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9. DA ENTREGA

9.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

9.1.1. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

10.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

10.3. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor, ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

10.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

10.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

10.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

10.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

10.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

10.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

11.1.1.1. Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

11.1.1.2. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matricula: 2749422;

11.1.1.3. Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008.

11.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

11.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

11.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

13.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo II), bem como:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Metodologia de Cálculo do Valor Estimado

14.1.1. Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

14.1.2. Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento

dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

14.2. Cálculo da Mediana dos Valores Coletados

14.2.1. A seguir, apresenta-se o resultado da pesquisa de preços, incluindo os valores coletados e o cálculo da mediana na definição do valor estimado:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Total Estimado
1	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
2	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
3	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
4	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
5	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
	TOTAIS			**R$ 53.983,85**

14.3. O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento em lote único.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até **31/12/2025** ou até a entrega total dos materiais.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de

Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Termo de Referência, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do contrato deverá contemplar todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até seu encerramento. Para isso, o contrato será estruturado conforme as seguintes fases:

20.1.1. Aquisição e Fornecimento: O fornecedor selecionado será responsável pela entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

20.1.2. Instalação e Configuração: A solução contratada deverá incluir o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.

20.1.3. Treinamento e Capacitação: Caso necessário, o fornecedor deverá oferecer suporte inicial aos usuários, capacitando a equipe técnica para a operação e manutenção dos dispositivos.

20.1.4. Manutenção e Suporte: Durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o fabricante deverá prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, minimizando impactos operacionais em caso de falhas.

20.1.5. Encerramento e Descarte Sustentável: Ao término da vida útil dos equipamentos, devem ser observadas práticas adequadas de descarte e substituição, garantindo conformidade ambiental e eficiência na renovação da infraestrutura.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por grupo.

21.2. A seleção será realizada por meio de plataforma eletrônica oficial, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública. O processo observará rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais especificados.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Item 2 - Câmera PTZ:

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Item 3: Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:

Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os itens 1 e 2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Item 4: Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos itens 1 e 2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾”).

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Item 5: Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o item 1;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.819.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),***

referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **02** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 02/04/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 02/04/2025, às 20:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0181928** e o código CRC **7CE93C2B**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no Termo de Referência.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

Ricardo Correa Lemos, matrícula 1577477, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Para a realização desta pesquisa, foram adotadas as seguintes fontes de consulta, conforme recomendação normativa vigente:

- **Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da

Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

- **Pesquisas Diretas no Mercado:** Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação. Outrossim, foram selecionados os fornecedores que responderam dentro do período de pesquisa, por meio de e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram encaminhadas diversas solicitações de cotação, embora nem todos os fornecedores consultados tenham apresentado retorno.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha/mapa de composição de preços.

Método aplicado: Média/mediana ou menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

3.1 Período de realização da consulta

A consulta de preços foi realizada no dia 01 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Consultas	**Aquisição de bens – Equipamentos de Videoconferência**	
Empresas especializadas	**CNPJ**	**Valor total da cotação**

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	23.880.630/0002-84	R$ 48.809,00
F.L.A. Comércio e Serviços – Eireli	23.285.082/0001-63	R$ 56.340,00
Rent a Tech Soluções Tecnológicas	19.385.986/0001-93	R$ 61.666,94

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

Considerando que não foi possível obter referência de preços para todos os itens no banco de preços da Administração Pública, optou-se por adotar a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas comerciais, em conformidade com o inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o artigo 6º, inciso II, da IN nº 73/2020.

A utilização de três propostas formais de fornecedores distintos atende ao princípio da ampla concorrência e garante maior fidedignidade à estimativa de preços, além de estar em consonância com as melhores práticas preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Ademais, adotou-se a mediana dos valores obtidos como critério para definição do valor estimado da contratação, conforme recomendação da IN SEGES/ME nº 73/2020, visando à mitigação de distorções e garantindo a representatividade do valor de mercado.

A metodologia adotada considera a dispersão dos dados coletados por meio do cálculo do coeficiente de variação, conforme especificado anteriormente, e busca garantir que os valores apurados

representem fielmente o custo de mercado para o objeto definido. Essa abordagem é corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca a necessidade de embasar decisões com análises técnicas e estudos que justifiquem a economicidade e adequação do orçamento estimado.

Essa abordagem permite a obtenção de referências atualizadas e condizentes com a realidade do mercado, contribuindo para a formação de um orçamento estimado mais preciso e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou

excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por conseguinte, a pesquisa foi realizada com pelo menos três preços, conforme recomendado, garantindo um comparativo adequado e um orçamento estimado alinhado às diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela Administração Pública.

Eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85** (**Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos**) para fornecimento em lote único.

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

ASSINATURAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por
RICARDO CORREA
LEMOS:70747644349
Dados: 2025.04.02 14:04:03 -03'00'

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

gov.br

Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 02/04/2025 14:03:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Mediana dos Preços	Total Estimado
				Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	Rent a Tech Soluções Tecnologicas		
1	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte	UND	1	R$ 23.480,00	R$ 24.145,00	R$ 28.752,90	**R$ 24.145,00**	**R$ 24.145,00**
3	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	R$ 4.593,00	R$ 5.950,00	R$ 4.947,85	**R$ 4.947,85**	**R$ 4.947,85**
2	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências,	UND	1	R$ 11.950,00	R$ 15.855,00	R$ 19.263,23	**R$ 15.855,00**	**R$ 15.855,00**
4	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	R$ 7.886,00	R$ 9.240,00	R$ 7.457,00	**R$ 7.886,00**	**R$ 7.886,00**
5	Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	R$ 900,00	R$ 1.150,00	R$ 1.245,96	**R$ 1.150,00**	**R$ 1.150,00**
TOTAIS				**R$ 48.809,00**	**R$ 56.340,00**	**R$ 61.666,94**		**R$ 53.983,85**

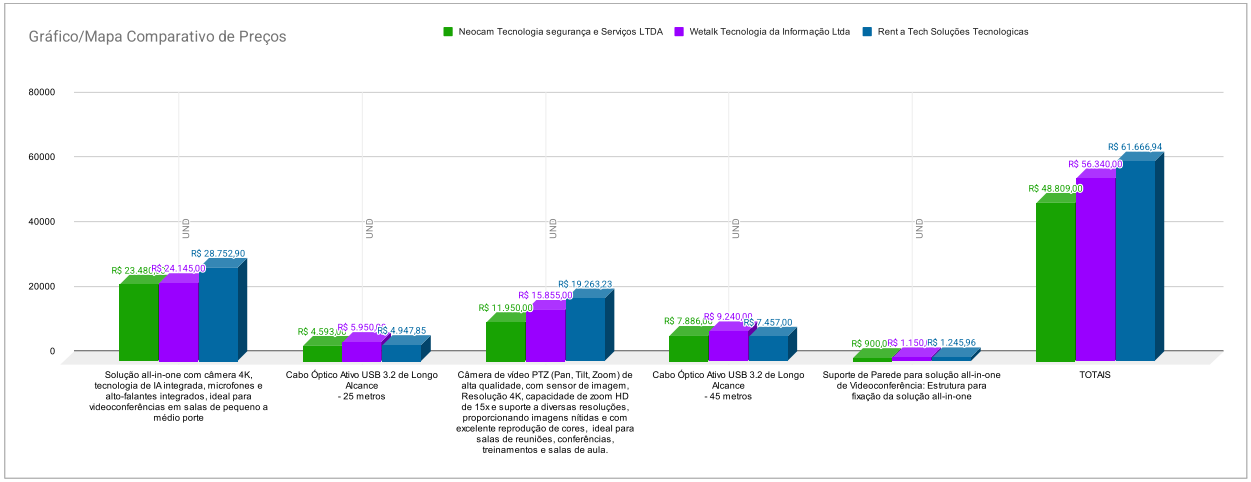

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS & GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA.
MÉTODO UTILIZADO	MEDIANA DOS PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA TANTO NOS SISTEMAS COMPRASNET / BANCO DE PREÇOS E LICITAÇÕES-E, IDENTIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES BEM COMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM OS MESMOS OBJETOS.

Assunto:	SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL PARA COMPRA ATRAVÉS DE DISPENSA
De:	"Ricardo C. Lemos" <ricardocorrea@ma.def.br>
Data:	30/08/2024, 16:00
Anexos:	PROPOSTA COMERCIAL.pdf (258.03 KB), smime.p7s (6.61 KB)
Para:	"Douglas Lima - Wetalk.it" <douglas@wetalkit.com.br>
Cc:	Supervisão de Informática <suinfo@ma.def.br>
Bcc:	cf@3svision.com.br, admnewoeste@gmail.com, contato@kalanggo.com.br, contato@setorsound.com.br, eduardolandim@uol.com.br, getechind@hotmail.com, atacado.kgr@gmail.com, contato@gbanformatica.com.br, jocyhmanu@gmail.com, alessandra@royaltycontabilidade.com.br, cotacao@infotecmodelo.com.br, lucasfmalkut@icloud.com, licitacao@wyut.com.br, financeiro@digitalpar.com.br, microtecnica@microtecnica.com.br, olmieletro@gmail.com, pvadoleste@barbosainformatica.com.br, edirley@studioinf.com.br, jocyhmanu@gmail.com, cotacao@infotecmodelo.com.br, contato@logiway.com.br, metatecnologia.snp@gmail.com, ma3tech@ma3tech.com.br, eaglecomercioesolucoes@gmail.com, comercial@3dprojetosdf.com.br, vendas@lbtech.com.br, vcs.vendas@hotmail.com, regetg@hotmail.com, marcktec@yahoo.com.br, douglas@videoconferenciabrasil.com.br, fla@flacomercio.com.br, mltec@mltec.info, licitacao.anderox@outlook.com, mogima@mogima.com.br, contato@onecomercial.com.br, microtecnica@microtecnica.com.br, rcinformaticasbs@gmail.com, contato@setorsound.com.br, contato@gbanformatica.com.br, alessandra@royaltycontabilidade.com.br, cotacao@infotecmodelo.com.br, lucasfmalkut@icloud.com, licitacao@wyut.com.br, financeiro@digitalpar.com.br, guilhermehenriquequeirozadv@gmail.com

Prezad@,

Considerando a abertura de processo que tem como finalidade contratação de empresa especializada para fornecimento de produtos da Logitech conforme documento em anexo.

Solicito proposta comercial ate o dia 06/09/2024.

Att,

--
Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares. (Josué 1:9)

Anexos:

PROPOSTA COMERCIAL.pdf	258KB

somos a
Wetalk.it

soluções em
comunicação
e colaboração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DOUGLAS RICARDO DE LIMA

(41) 99235-6100

douglas@wetalkit.com.br

2.296.0

onde inovação e personalização se encontram

Na Wetalk.it, desde 2016, aliamos inovação tecnológica à proximidade ao cliente, desenvolvendo soluções sob medida para impulsionar seu negócio.

qualidade e inovação: nosso compromisso

Nosso diferencial é a qualidade superior unida a uma busca incansável pela inovação. Firmamos parcerias comerciais duradouras, focadas no seu crescimento.

tecnologia e suporte: a chave para o futuro

Oferecemos suporte em todas as etapas, com soluções avançadas em Comunicação e Colaboração, visando superar suas expectativas.

mais que parceiros: Somos a Wetalk.it

Com expertise técnica, relações sólidas e preços competitivos, na Wetalk.it., você investe em uma parceria de longo prazo.

inovação sem fronteiras

Vamos além dos limites geográficos, unindo empresas de todo o Brasil e do mundo à vanguarda tecnológica.

rumo à evolução digital

Na Wetalk.it., sua empresa embarca em uma jornada de progresso digital, com estratégias personalizadas para aumentar a produtividade. Seu próximo passo é aqui!

1 INTRODUÇÃO

À **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**,

Ref.: **Videoconferência**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DOUGLAS RICARDO DE LIMA

E-mail: douglas@wetalkit.com.br
Tel: (41) 99235-6100

2 INVESTIMENTO

HARDWARE						
Part Number	**Descrição**	**Qtde**	**NCM**	**ICMS**	**Valor Unit**	**Subtotal**
960-001337	LOGITECH RALLY BAR MINI GRAFITE	1	85176259	4,0 %	R$ 23.480,00	R$ 23.480,00
939-001802	LOGITECH STRONG CABLE DE 25 METROS	1	85444200	4,0 %	R$ 4.593,00	R$ 4.593,00
960-001226	LOGITECH RALLY CAMERA	1	85176259	4,0 %	R$ 11.950,00	R$ 11.950,00
939-001805	LOGITECH STRONG CABLE DE 45 METROS	1	85444200	4,0 %	R$ 7.886,00	R$ 7.886,00
002-020	SUPORTE DE CÂMERA LINECONFERENCE PARA RALLY E STUDIO	2	94032090	7,0 %	R$ 900,00	R$ 1.800,00
					TOTAL	**R$ 49.709,00**

TOTAL	**R$ 49.709,00**

3 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** com **CNPJ 00.820.295/0001-42** aceita o conteúdo dessa proposta de forma integral datada de **31/03/2025**, através da assinatura eletrônica de seu representante ou ordem de compra.

Condições da Proposta

Número da Proposta: 2.296

Tipo de Frete: CIF - Contratação do Frete por conta do Remetente

Data de Validade: 31/05/2025

Previsão de Entrega: 30 dias

Condição de Pagamento (sujeito a análise de crédito): TRANSFERÊNCIA - 30 DIAS

CNPJ de faturamento: 23.880.630/0002-84

Observações

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS RICARDO DE LIMA
Data: 31/03/2025 10:59:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gerente de Contas Governamentais

Wetalk.it

soluções em comunicação e colaboração

@wetalk.it

www.wetalkit.com.br

(41) 3149-5100

Unidade Paraná

Av. São José, 1194 - Cristo Rei
CEP 80.050-350 - Curitiba/PR

Unidade Santa Catarina

Rua São Paulo, 910 - Bucarein
CEP 89.202-253 - Joinville/SC

F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME

São Paulo, 31 de Março de 2025

Gustavo Henrique Vieira
Assessor Técnico - Supervisão de Informática
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Câmera web Logitech Rally Bar Mini 4K 30FPS Grafite 960-001337**	1	24.145,00	24.145,00
2	**Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802**	1	5.950,00	5.950,00
3	**Logitech Rally Camera Ultra HD Videoconferencia 960-001226**	1	15.855,00	15.855,00
4	**Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805**	1	9.240,00	9.240,00
5	**Suporte Logitech Rally Bar Line Conference**	1	1.150,00	1.150,00
Total : R$ 56.340,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)				**R$ 56.340,00**

Proponente:	F.L.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço:	RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA 306
Responsável pela proposta:	FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA
Telefone para contato:	11-55624567 OU 11-999327465
CNPJ:	23.285.082/0001-63
Inscrição Estadual:	140.027.513.117
Dados Bancários:	**BANCO DO BRASIL AGENCIA SAUDE : 4093-2** **CONTA CORRENTE: 25742-7**

Condições:
VALOR TOTAL CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho

Vera Lucia Nicolini de Almeida

23.285.082/0001-63
F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Bento Coelho da Silveira, 306
Vila Campestre - CEP: 04330-080
SÃO PAULO - SP

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA NICOLINI DE ALMEIDA
Data: 01/04/2025 10:26:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Câmera web Logitech Rally Bar Mini 4K 30FPS Grafite 960-001337

Características principais
Marca Logitech
Modelo Rally Bar Mini
Cor Grafite
Resolução máxima de vídeo 3840 px x 2160 px
Tipo de resolução máxima de vídeo 4K
Interfaces USB-A 3.0, USB-C 3.0, HDMI, Wi-Fi
Funções Bluetooth, Correção de luz, Panorama, Microfone integrado, Palestrante, Inclinação robótica, Auto-foco, Redução de ruído
É adequada para videoconferência Sim
Sistemas operacionais mínimos requeridos Android 5.0, Windows 10, macOS
Quadros máximos por segundo 30 FPS Zoom 4x
Dispositivos recomendados Notebook, Desktop PC
Acessórios incluídos
Fonte de energia, Cabo de alimentação CA, Controle remoto, Guia do usuário
Aplicações compatíveis
Microsoft Teams, Zoom, GoToMeeting, Pexip, RingCentral Video
Ângulo de visão 120°
É plug and play Sim
Com tampa de lente Sim
Comprimento do cabo 2,2 m
Profundidade 1,01 m
Largura 7,19 m
Altura 91,4 cm
Peso 4,03 g

Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802

Informações do Produto
Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802
Cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB para dispositivos com suas próprias fontes de alimentação, incluindo Logitech Tap, Rally Camera e MeetUp.
Com até 15 vezes mais alcance do que cabos USB 3.x comuns, o Logitech Strong USB permite que você separe periféricos USB e um PC host por até 25 metros. Os cabos óticos ativos têm classificação plenum e

são certificados pela ECA para instalações comerciais em paredes, sobre tetos, através de canaletas e em conduítes padrão de 19 mm.
ALCANCE ESTENDIDO
O Logitech Strong USB permite que você instale um dispositivo USB ou HUB com alimentação independente a uma distância significativa do PC host. Posicione dispositivos, como o controlador por toque Logitech Tap, em um local de fácil acesso, e oculte o PC host em um gabinete, armário ou atrás de uma tela.
ENERGIA CONFIÁVEL
Ao contrário de cabos USB comuns que podem quebrar quando sujeitados a forças de tração ou esmagamento, o Logitech Strong USB é feito para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e a uma carga de esmagamento de 1.000 kg, o Logitech Strong USB está preparado para instalação em paredes, tetos e conduítes.
RÁPIDO E COMPATÍVEL
Como cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB oferece até 10 Gbps para dispositivos com suas próprias fontes de alimentação, incluindo Logitech Tap, Rally Camera e MeetUp. A conformidade com a especificação de USB 3.2 Gen 2 assegura a retrocompatibilidade com dispositivos e computadores USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2.
REQUISITOS DE SISTEMA:
- Compatibilidade USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
- Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
- Observação: Como um cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB não fornece energia a dispositivos alimentados por barramento USB, como webcams e viva-voz
Certificações:
-Classificação Plenum
-Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- Cabo ótico ativo USB 3.2 Gen 2
- USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
- Taxa de transferência: SuperSpeed USB 10 Gbps
- Resistência à tração: 200 newtons
- Carga de esmagamento: 1.000 kg
- Raio de curvatura dinâmico (mínimo): 25 mm
- Diâmetro do conduíte (mínimo): 19 mm
CONTEÚDO DA EMBALAGEM:
- Logitech Strong USB
- Cabo de extensão USB-C (formato de parafuso): 152 mm
- Documentação
Garantia de 2 anos diretamente como fabricante

Logitech Rally Camera 960-001226 Ultra HD Videoconferencia

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Informações do Produto
Logitech Rally Camera 960-001226 Ultra HD Videoconferencia
Detalhes
DIMENSÕES
Câmera de Rally
Altura: 182,5 mm
Largura: 152 mm
Profundidade: 152 mm
Divisor de potência da câmera Rally
Altura: 21,4 mm
Largura: 81 mm
Profundidade: 60,5 mm
Suporte de montagem para câmera Rally
Altura: 88 mm
Largura: 110 mm
Profundidade: 170 mm
Cabo USB 3.0 2,2 m
Cabo adaptador de energia 3 metros
REQUISITOS DO SISTEMA
Sistemas Operacionais
Windows 10 ou posterior, Windows 7 7,8.1 ou Windows 10 macOS 10.10 ou posterior
Resoluções superiores a 1080p
Windows 8.1 ou posterior ou macOS 10.10 ou posterior
Porta USB 3.0 e cabo tipo C
Software compatível
Software adicional
Controle automático de câmera RightSight 1 Consulte Disponibilidade do RightSight para obter detalhes.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Câmera
O sistema de imagem Ultra-HD suporta
4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps
Pan, tilt e zoom motorizados suaves
Panorâmica: ±90°
Inclinação: +50° / -90°
Zoom de 15X HD
Campo de visão
Diagonal: 90°
Horizontal: 82,1°
Vertical: 52,2°
Foco automático
3 predefinições de câmera
Slot de segurança Kensington
Indicador LED de vídeo mudo/ativado
Rosca de tripé padrão
TECNOLOGIAS RIGHTSENSE
RightLight com ampla faixa dinâmica (WDR)
Controle automático de câmera RightSight 2 Consulte Disponibilidade do RightSight para obter detalhes.
Controle remoto
Controle remoto RF (linha de visão não necessária)
Bateria CR2032 (incluída)

Cabos / Energia
Adaptador de energia CA com plugues regionais
Cabo de alimentação (3 m)
MONTE
Suporte de parede invertível com compartimento divisor de energia e gerenciamento de cabos
COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES
Conectividade USB plug-and-play
Certificado para Skype® for Business e Microsoft® Teams
Certificado Zoom®
Certificado Fuze®
Compatível com Cisco®
Compatível com Google Hangouts MeetTM, BlueJeans®, BroadSoft®, GoToMeeting®, Vidyo® e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão que suportam câmeras USB
Mais informações
ConexõesUSB-C
Garantia1 Mês de Assistência (Suporte Técnico)
PesoEmbalagem 3410g
DimensõesEmbalagem 180 x 290 x 270mm
CorPortanto
Vídeo4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps
Modelo960-001226

Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805

Características gerais
Marca Logitech
Cor Cinza-escuro
Sensor Tipo de sensor
Laser Tecnologia do sensor
Mecânico Tecnologia
Com Bluetooth Não
Outros
Com fio Não
Outros
É gamer Não
Especificações
Tipo de mouse Vertical
Orientação da mão Ambidestro
Sistemas operacionais compatíveis Windows 7
Com conexão USB Sim
É sem fio Não
Quantidade de botões 10
Interfaces USB

Descrição
Cabo Logitech Strong USB - 45 metros
O cabo Logitech Strong USB de 45 metros é um produto de alta qualidade e resistência, projetado para fornecer uma conexão confiável e durável em ambientes comerciais e industriais exigentes.
Com seu comprimento impressionante de 45 metros, o cabo Strong USB oferece uma solução conveniente para conectar dispositivos USB em longas distâncias, eliminando a necessidade de extensores ou cabos adicionais. Ele permite que você conecte periféricos, como impressoras, scanners, câmeras, teclados, entre outros dispositivos USB, a uma distância maior do computador ou dispositivo central.
O cabo Logitech Strong USB é construído com materiais de alta qualidade, incluindo condutores de cobre de calibre grosso e blindagem dupla, garantindo a integridade do sinal e minimizando interferências eletromagnéticas. Sua durabilidade é comprovada pela sua construção robusta e resistente, capaz de suportar torções, puxões e esforços físicos sem comprometer a conexão.
Além disso, o cabo Strong USB suporta as mais recentes especificações USB, oferecendo transferência de dados de alta velocidade de até 10 Gbps (USB 3.1) ou 5 Gbps (USB 3.0), dependendo da versão do cabo. Ele também é compatível com versões anteriores do USB, permitindo a conexão com dispositivos mais antigos.
No geral, o cabo Logitech Strong USB de 45 metros é uma solução confiável e de alto desempenho para conexões USB em longas distâncias, proporcionando durabilidade, velocidade e qualidade de sinal excepcionais.
- Especificações técnicas:
Modelo: Cabo Logitech Strong USB 3.2 45 metros VC
PN: 939-001805
Especificações: Cabo ótico ativo USB 3.2 Gen 2 USB
Tipo: Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
Resistência à tração: 200 Newtons
Carga de esmagamento: 1.000 kg
Raio de curvatura dinâmico (mínimo): 25 mm
Diâmetro do conduíte (mínimo): 19 mm
Comprimento: 45 m
Compatibilidade: USB 2.0, 3.0, 3.1 dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech Meetup, Logitech Rally Camera
Certificações: Classificação Plenum, conformidade com ECA / IEC 60332-1
Conteúdo da embalagem:
Logitech Strong USB
Cabo de extensão USB-C (formato de parafuso) 152 mm
Documentação do usuário.

Suporte Logitech Rally Bar Line Conference

Descrição do produto
Suporte para Logitech Rally Bar - Line Conference

O Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference da Line Conference é o acessório ideal para otimizar sua experiência de videoconferência. Desenvolvido com a mais alta qualidade, esse suporte oferece fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura durante suas chamadas. Fabricado em aço carbono resistente, ele é projetado especificamente para os modelos Rally Bar, Rally Bar Mini e Rally Câmera.
Além disso, o Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference apresenta uma pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, garantindo a durabilidade do produto e mantendo sua aparência impecável por muito tempo. Com uma instalação fácil, esse suporte vem acompanhado de um kit de instalação e manual inclusos, proporcionando praticidade na montagem.
Com esse suporte, você terá uma experiência de videoconferência mais segura e confortável, aproveitando ao máximo suas chamadas de vídeo e garantindo uma visualização perfeita em qualquer ambiente.
Diferenciais do produto:
• Fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura;
• Fabricado em aço carbono resistente, proporcionando durabilidade;
• Kit de instalação incluso para facilitar a montagem;
• Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, mantendo a aparência do suporte.
Mais sobre o Produto:
• Otimiza a conexão e comunicação nas videoconferências;
• Proporciona uma experiência de visualização mais segura e confortável.
Dicas de uso:
• Antes de instalar o suporte, certifique-se de que ele seja compatível com os modelos Rally Bar, Rally Bar Mini ou Rally Câmera da Logitech;
• Utilize o kit de instalação incluso para fixar o suporte de forma segura e estável;
• Posicione o suporte em um local adequado, garantindo a melhor visão para as videoconferências.
• Adquira agora o Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference e garanta uma conferência online com maior comodidade e conforto.
Dados técnicos
Dados Técnicos Fabricante: Line Conference
Material: Aço carbono
Cor: Preto
Compatibilidade: Logitech Rally Bar, Rally Bar Mini e Rally Camera
Fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura
Kit de instalação incluso para facilitar a montagem
Outras Especificações Cor: Preto
Fabricado em aço carbono resistente, proporcionando durabilidade
Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, mantendo a aparência do suporte
Fabricante Conference Line
Garantia 1 ano
Imagens Imagens meramente ilustrativas.
Código ERP 18462.00001
Referência / Modelo 015-009
Itens Inclusos
01- Suporte para Logitech Rally Bar Rally Bar Mini e Rally Câmera
01- Kit de Instalação
01- Manual do usuário
Dimensões da Embalagens
Suporte Logitech Rally Bar Line Conference
Altura: 5,00 Centímetros
Largura: 15,00 Centímetros
Profundidade: 20,00 Centímetros
Peso: 550,00 Gramas

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Rent a Tech Soluções Tecnologicas
CNPJ: 19.385.986/0001-93
R NOVE, 13 (QUADRA: 18;) - COHATRAC III
São Luís/MA - CEP: 65054-585

(98)3042-1130 - 98 991536605
atendimento@rentatech.com.br
www.rentatech.com.br
Vendedor: **André Soares**
Aos cuidados de: **Ricardo Lemos**

ORÇAMENTO Nº 654 — 25/02/2025

Obrigado por solicitar nossos serviços. Teremos o maior prazer em atendê-los.

A RENT A TECH Soluções Tecnológicas é uma empresa 100% Maranhense, que vem desde 2013 buscando soluções modernas, ágeis e práticas, com a responsabilidade e dedicação, visando oferecer aos seus clientes os mecanismos para aumentar a produtividade e alcançar os resultados.

Para isso, dispomos de parcerias com os maiores fabricantes de soluções de tecnologia do mundo, e contamos com profissionais qualificados para oferecer a melhor assistência aos nossos clientes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS	**PREVISÃO DE ENTREGA: 25/02/2025**

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	**Nome fantasia:**	D P E MA
CNPJ/CPF:	00.820.295/0001-42	**Endereço:**	Avenida Júnior Coimbra, S/N (PX. ESCOLA REINO INFANTIL) - Renascença II
CEP:	65075-696	**Cidade/UF:**	São Luís/MA
Telefone:	(98) 3226-1103/ (98) 3226-1103	**E-mail:**	ricardocorrea@ma.def.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Logitech Rally Bar Mini - 960-001337	UN	1,00	28.752,90	28.752,90
2	Cabo LOGITECH Strong USB 3.2 25 Metros VC 939-001802-R	UN	1,00	4.947,85	4.947,85
3	Câmera Logitech Rally VC	UN	1,00	19.263,23	19.263,23
4	Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805	UN	1,00	7.457,00	7.457,00
5	Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference *(Fabricante: Line Conference)*	UN	2,00	1.245,96	2.491,92
TOTAL			**6,00**		**62.912,90**

PRODUTOS: 62.912,90

TOTAL: R$ 62.912,90

Documento assinado digitalmente
gov.br
ANDRE LUIS VITOR SOARES
Data: 25/02/2025 12:21:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

André Luís V Soares

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminho os autos para providencias quanto a elaboração de Instrumento de Medição de Resultados (IMR) e Mapa de Gerenciamento de Risco (MGR)

São Luís–MA, em **03** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 03/04/2025, às 09:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0182241** e o código CRC **4CA103F6**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MAPA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
AQUISIÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	RISCOS	AÇÕES PARA ELIMINAR O RISCO	RESPONSÁVEL	INDICADOR DE DESEMPENHO	PERIODICIDADE
RISCOS INTERNOS	Documento de Formalização de Demanda - DFD Elaboração do Estudo Técnico Preliminar - ETP Elaboração do Termo de Referência - TR	Estudo Técnico Preliminar deficitário Falha na elaboração do Termo de Referência	Elaborar procedimento interno de todas as especificações do objeto a ser licitado.	SETOR SOLICITANTE	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Enquadramento no Plano de Contratação Anual - PCA	Não constar no Plano de ContrataçãoAnual - PCA	Consulta prévia do enquadramento da despesa	ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação/Divulgação do Edital	Falta de publicação dos atos necessários à validade do processo Licitatório (PNCP, DOE e SINC - Contratada)	Estabelecer um cronograma claro para publicação dos atos necessários, garantindo conformidade com os prazo legais	CPC	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Validação do Contrato	Recusa de assinatura e/ou da apresentação das garantias contratuais	Garantir que a empresa selecionada reúna as condições técnico-operacional e financeira necessária à execução do objeto	ASPLAN / 2ª SUB	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Publicação do Contrato	Falta de publicação do ato administrativo em tempo hábil no PNCP, SITE DA DPE, SINC - CONTRATA E DOE.	Verificação de publicação dentro do prazo legal	ASSEJUR / ASPLAN	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
	Gestor e Fiscal do Contrato	Designação de servidores sem conhecimento técnico do objeto	Indicar servidores com conhecimento técnico na área do objeto do contrato e proporcionar capacitação de gestores e fiscais.	SETOR SOLICITANTE e DEFENSORIA GERAL	Percentual de Processos aprovados maior ou igual a 100%	03 meses
RISCOS EXTERNOS	Orçamento LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA da Lei de Diretrizes Orçamentária que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Orçamento PLOA - PLANO DE LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL	Alteração nos Artigos inerentes à DPE/MA do Plano deLei Orçamentária Anual que impactem no repasse de recursos	Garantir a alocação de recursos adequados para cobrir os custos e despesas contratuais.	DEFENSORIA GERAL / 2ª SUB / SUFIN		
	Atraso na entrega dos Equipamentos	Possíveis atrasos na entrega dos equipamentos podem resultar em impactos negativos nas operações	Estabelecer prazos com os fornecedores. Incluir cláusulas contratuais que estabeleçam penalidades financeiras em caso de atraso na entrega dos equipamentos incentivando o cumprimento dos prazos estabelecidos.	GESTOR / FISCAL		
	Qualidade dos Equipamentos	Recebimento dos equipamentos de qualidade inferior , ocasinando insatisfação, retrabalho e custos adicionais para substituição ou reparo.	Realizar inspeções de qualidade antes da aceitação dos equipamentos. Estabelecer padrões claros de qualidade e comunicá-los aos fornecedores. Implantar cláusulas contratuais que definam a responsabilidades em caso de produtos inferiores.	GESTOR / FISCAL		
	Garantia mínima dos Equipamentos	Defeitos de fabricação e não conformidade com as especificações técnicas	Exigir que o fornecedor forneça equipamentos de qualidade comprovada, provenientes de fabricantes renomados e com certificações de conformidade. Realizar inspeção prévia dos equipamentos recebidos antes da aceitação definitiva, verificando sua conformidade com as especificações técnicas e a qualidade esperada.	GESTOR / FISCAL		

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS

Supervisão de Monitoramento e Avaliação - SMAAA

Proc. n.º 0001154.110000931.0.2025

Objeto: Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório

INDICADOR 01	
ITEM	
Finalidade	Garantir que todos os equipamentos e demais componentes sejam entregues dentro do prazo estipulado em contrato, assegurando o bom funcionamento das atividades realizadas nos ambientes em que serão utlizados.
Metas a Cumprir	Entrega total dos equipamentos até a data definida no contrato
	Ausência de atrasos na entrega não superior a 30 (trinta) dias, a partir do envio da Ordem de Fornecimento
Forma de Medição	Comparação entre as datas de entrega previstas e as efetivamente registradas em documento de recebimento
Periodicidade da verificação	Verificação única no ato do recebimento dos materiais
Início de Vigência	Data de assinatura do contrato
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 02	
ITEM	**CONFORMIDADE TÉCNICA**
Finalidade	Assegurar que todos os itens entregues atendam plenamente às especificações técnicas detalhadas no termo de referência, incluindo modelo, resolução, conectividade, compatibilidade e padrões de qualidade
Metas a Cumprir	100% dos itens compatíveis com o descritivo técnico
	Nenhum item com defeito ou divergência de especificação
Forma de Medição	Avaliação técnica no ato da entrega, com base em relatórios de inspeção e testes operacionais
Periodicidade da verificação	Única, após o recebimento dos materiais
Início de Vigência	Data de recebimento dos equipamentos
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 03	
ITEM	**INTEGRAÇÃO E FUNCIONAMENTO DOS SISTEMAS**
Finalidade	Garantir que os equipamentos instalados funcionem de maneira integrada e eficiente, possibilitando o uso simultâneo em apresentações, gravações, videoconferências e reuniões híbridas.
Metas a Cumprir	Câmeras operacionais e sincronizadas com os sistemas de áudio e projeção
	Conectividade funcional entre todos os componentes
Forma de Medição	Testes funcionais e simulações práticas de uso real no ambiente do auditório e sala de reunião
Periodicidade da verificação	Imediatamente após o término da instalação
Início de Vigência	Conclusão da fase de instalação
Sanções Contratuais	Conforme previsto em contrato

INDICADOR 04	
ITEM	**SUPORTE TÉCNICO**
Finalidade	Avaliar a capacidade e rapidez da empresa em fornecer suporte técnico, manutenção e esclarecimentos após a entrega e instalação, garantindo o pleno funcionamento dos equipamentos adquiridos
Metas a Cumprir	Atendimento a qualquer chamado técnico em até 24h úteis
Forma de Medição	Controle de chamados registrados, tempo de resposta e tempo de solução
Periodicidade da verificação	Mensal, nos três primeiros meses após o inicio da utilização
Início de Vigência	A partir da conclusão da entrega e utilização dos equipamentos
Sanções Contratuais	Penalidades progressivas por descumprimento dos prazos de suporte, com possibilidade de abatimento financeiro no contrato

INDICADOR 05	
ITEM	**SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**
Finalidade	Verificar a aceitação e o grau de satisfação dos usuários (servidores, palestrantes, público interno) com o funcionamento e a qualidade da infraestrutura instalada nos espaços de uso coletivo
Meta a Cumprir	Obtenção de no mínimo 90% de avaliações positivas em formulário de satisfação
	Redução a zero de ocorrências recorrentes no uso dos equipamentos
Forma de Medição	Aplicação de pesquisa de satisfação e análise de registros de reclamações no primeiro trimestre de uso
Periodicidade da verificação	Trimestral, com nova aplicação da pesquisa a cada 90 dias
Início de Vigência	Após 30 dias do início efetivo de uso nos espaços
Sanções Contratuais	Elaboração de plano de correção e penalidade em caso de avaliação inferior à meta estabelecida

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SMAAA /Supervisão de Monitoramento das Atividades Administrativas

À Segunda Subdefensoria,

Considerando o processo **n.º 0001595.110000931.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.**

Após elaboração e inserção do **Mapa de Gerenciamento de Risco - MGR** e do **Instrumento de Medição de Resultados - IMR**, encaminho os autos para continuidade nos trâmites processuais.

São Luís–MA, em **07** de **abril** de **2025**.

Hevanilde Ferro Castro
Supervisora de Monitoramento

Supervisão de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas - SMAAA

Documento assinado eletronicamente por **Hevanilde Ferro Castro**, **Supervisor(a) de Monitoramento e Avaliação das Atividades Administrativas**, em 07/04/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184154** e o código CRC **9C158216**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

À Assessoria de Planejamento,

Considerando o processo **n.º 0001595.110000931.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.**

Solicito que seja informada subação adequada para enquadramento da despesa no **DEPUB** e posterior encaminhamento à **SUFIN** para informação de disponibilidade orçamentário.

São Luís–MA, em **08** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 08/04/2025, às 08:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184324** e o código CRC **508C3DFB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ENQUADRAMENTO ORÇAMENTÁRIA

Unidade Emitente: ASPLAN /Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

À Supervisão Financeira,

Considerando processo **n.º 0001595.110000931.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de Equipamentos e Infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, conforme solicitado pelo despacho (0184324) observamos a indisponibilidade de enquadramento na **UG 08101- DEPUB** na subação 023621 Tecnologia da Informação, por esta não possuir orçamento no grupo de despesa capital.

Informamos que as despesas correrão no seguinte Programa de Trabalho.

Informações de Enquadramento da Despesa:

Função:	03 - Essencial à Justiça
Subfunção:	092 - Representação Judicial e Extrajudicial
Programa:	0623 - Orientação jurídica, acesso a Direitos e Garantias Fundamentais
Ação:	6004 – Modernização e Desenvolvimento Institucional
Subação:	023339 – Tecnologia da Informação
Programa de Trabalho:	**03.092.0623.6004.023339**

Atenciosamente, em **08** de **abril** de **2025**.

Suzana Oliveira Martins
Assessora Junior
Assessoria de Planejamento e Ações Estratégicas

Documento assinado eletronicamente por **Suzana Oliveira Martins**, **Assessora Junior**, em 08/04/2025, às 09:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184403** e o código CRC **6E727D3D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUFIN /Supervisão Financeira

À Divisão de Controle Contábil e Financeiro,

Considerando processo n.º **0001595.110000931.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**

Objetivando o pleno atendimento da solicitação de Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório conforme contido nos autos, encaminho para ser informada disponibilidade orçamentária.

São Luís–MA, em **08** de **abril** de **2025**.

Ilvania Maria Mendes Dutra
Supervisor(a) Financeira

Documento assinado eletronicamente por **Ilvania Dutra**, **Supervisor(a) Financeira**, em 08/04/2025, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0184439** e o código CRC **31C8ED27**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	159511000093102025	**DATA:**	10/04/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	339030 - MATERIAL DE CONSUMO		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	33903026 - Material elétrico e eletrônico		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA.		
VALOR:	R$ 12.833,85	**SALDO DA ND:**	R$ 2.000.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0185885) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 92

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ORÇAMENTO DE 2025

INFORMAÇÕES CADASTRAIS E ORÇAMENTÁRIAS PAG. 1

INFORMAÇÕES CADASTRAIS			
Nº DO PROCESSO:	159511000093102025	**DATA:**	10/04/2025
CREDOR:			
Nº CPF/CGC:			
ENDEREÇO:			
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS			
ORGÃO:	08000 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO		
UNID. ORÇAMENTÁRIA:	08901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
FUNÇÃO:	03 - Essencial a Justiça		
SUBFUNÇÃO:	092 - Representacao Judicial e Extrajudicial		
PROGRAMA:	0623 - Orientação Jurídica, acesso a Direitos e Garantia Fundamentais		
PROJETO ATIVIDADE:	6004 - Modernização e Desenvolvimento Institucional - FADEP		
UNIDADE GESTORA:	080901 - FUNDO DE APARELHAMENTO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO MARANHÃO		
SUBAÇÃO:	023339 - TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
NATUREZA DE DESPESA:	449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
SUBELEMENTO DE DESPESA:	44905233 - Equipamentos para Audio, Video e Foto		
FONTE DE RECURSOS:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP		
MOD. EMPENHO:	Global	**LICITAÇÃO:**	06 - Dispensa de Licitação
HISTÓRICO:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA		
VALOR:	R$ 41.150,00	**SALDO DA ND:**	R$ 2.500.000,00
		SALDO DO ITEM:	R$ -

VALOR DE DOTAÇÃO FIXO: NÃO

ÚLTIMA GRAVAÇÃO: JJSFERREIRA

Nº RA	Nº CT	Nº NE	Nº NL	Nº PD	Nº PP

Em conformidade com o inciso II, do artigo 16, da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000), informo que a despesa apresenta adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual - LOA (Lei nº 12.168, de 19/12/2023) e compatibilidade com o Plano Plurianual – PPA 2024 - 2027 (Lei nº 12.167, de 19/12/2023) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO (Lei nº 11.994, de 31/07/2023).

Informe de Disponibilidade Orçamentária (0185885) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 93

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCCF /Divisão de Controle Contábil e Financeiro

Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Em atendimento ao despacho da Supervisão Financeira, informamos a dotação orçamentária, conforme disponibilidade do SCO.

São Luís–MA, em **10** de **abril** de **2025**.

José Joaquim Silveira Ferreira
Auxiliar Técnico
DCCF

Documento assinado eletronicamente por **José Joaquim Silveira Ferreira**, **Auxiliar Técnico**, em 10/04/2025, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0185886** e o código CRC **5549BE07**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 129/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001595.110000931.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

I. Introdução

O presente parecer visa analisar a viabilidade de aprovação de um procedimento de dispensa de licitação para aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, com base no artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21.

A presente manifestação toma por base os elementos que constam nos autos até a presente data, competindo a esta ASSEJUR o exame estritamente jurídico, nos termos do art. 53, §4º, da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como dos princípios que regem o regime administrativo, não adentrando no juízo de conveniência e oportunidade dos atos praticados, nem adentrando aspectos de natureza eminentemente técnica da contratação.

II. Contexto Legal

O artigo 75, inciso, II, da Lei 14133/21 estabelece que é dispensável a licitação para serviços e compras, respeitados os valores fixados pelo ente federativo. No caso em questão, pretende-se contratar seguro predial para garantir a proteção patrimonial do prédio sede da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, prevenindo riscos decorrentes de incêndios, raios, danos elétricos, alagamentos, inundações, quebra de vidros, implosão e explosões.

III. Análise Jurídica

Preliminarmente, convém observar que a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ao regulamentar o art. 37, XXI, da Constituição Federal, especifica algumas exceções em que a licitação é dispensada, dispensável ou inexigível. Com relação à licitação dispensável, as hipóteses estão previstas no art. 75 da Lei nº. 14.133/21. Nesses casos a licitação é viável, tendo em vista a possibilidade de competição entre dois ou mais interessados. Todavia, o legislador elencou determinadas situações em que a licitação pode ser afastada, a critério do administrador, para atender o interesse público de um processo mais célere e eficiente.

Nos moldes previstos no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21, com atualização de valores dada pelo Decreto nº 12.343, de 30 de dezembro de 2024, a licitação será dispensável quando a contratação envolva o emprego de recursos inferiores a R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de serviços e compras em geral. Sabe-se que cabe ao administrador fazer a análise do caso concreto, com relação ao custo-benefício desse procedimento, levando-se em conta o princípio da eficiência e o interesse público que a contratação direta proporciona.

A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos traz um procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Assim, a IN SEGES/ME Nº 67/2021, dispõe sobre a dispensa de licitação, na forma eletrônica, de que trata a Lei nº. 14.133/21, e institui o Sistema de Dispensa Eletrônica, com a finalidade de dotar de maior transparência os processos de aquisição e prestação de serviços de menor valor.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, conforme o art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, a instituição adotará, preferencialmente, salvo justificativa expressa nos autos em sentido contrário a autorização da Defensoria Geral, a dispensa de licitação na forma eletrônica, na hipótese de dispensas em razão do valor.

Destaca-se que deve ser observado o disposto no art. 75, §1º, I e II da Lei nº 14.133/21, com o objetivo de evitar o fracionamento de despesa.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

§ 1º Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:

I - o somatório do que for despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora;

II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.

Nos termos do §4º do art. 5º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, o setor demandante será responsável pelo acompanhamento dos valores contratados de forma a não exceder os limites referidos.

O preço máximo total estimado para a aquisição, conforme se extrai do Termo de Referência elaborado pelo setor demandante, se apresenta inferior ao limite estabelecido no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/21. No caso em tela, o preço máximo estimado para a presente dispensa eletrônica foi de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** e tomou por referência a pesquisa de preços juntada aos autos.

Entendemos que a pesquisa de preços foi realizada pelo setor requisitante, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, que, ao assinar a documentação pertinente, declara a observância dos critérios e diretrizes estabelecidos pela norma, bem como a adequação dos valores praticados no mercado.

Dessa forma, não cabe a Assessoria Jurídica, adentrar no mérito técnico da pesquisa de preços ou na definição dos valores estimados, limitando-se a examinar a regularidade jurídica do processo, não assumindo qualquer responsabilidade sobre a metodologia, parâmetros ou resultados da pesquisa de mercado realizada.

Quanto à formalização do procedimento da contratação direta por dispensa de licitação, obedecendo à fase em que o processo se encontra, observamos que os autos deverão ser instruídos, no que couber, com os documentos previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, bem como de acordo com o disposto no art. 6º do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, abaixo disposto:

Art. 6º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo, e seguirá o fluxo de processos administrativos de aquisição de bens e serviços vigentes:

I – requisição de formalização de demanda, instruído com estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

II – estimativa de despesa;

III – parecer jurídico e pareceres técnicos, conforme o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV – demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V – comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária;

VI – razão de escolha do contratado;

VII – justificativa de preço, se for o caso; e

VIII – autorização da autoridade competente.

Nesse aspecto, considerando a fase atual de planejamento, destacamos que o processo apresenta toda a documentação exigida pelos diplomas legais, a saber: documento de formalização de demanda, estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21, TR devidamente preenchido com as especificações necessárias ao serviço contratado nos termos do disposto no art. 27 do Ato nº 055/2024 - DPGE, Mapa de Gerenciamento de Riscos, Instrumento de Medição de Resultados, demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários e justificativa de preço.

Em atenção ao comando legal que determina a verificação de existência de recursos financeiros previamente à realização da contratação, consta no processo que há previsão de crédito orçamentário para suportar tal despesa, conforme indicação nos autos eletrônicos.

IV. Conclusão

Ante o exposto, nos termos do art. 53, caput e §4º, da Lei nº 14.133/2021, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela legalidade do processo de contratação direta, por meio de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, fundamentada no art. 75, II e §3º, da Lei nº. 14.133/2021, c/c a IN SEGES/ME Nº. 67/2021 e o ATO Nª 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, opinando, assim, pelo regular prosseguimento do feito, devendo o aviso de dispensa eletrônica ser posteriormente encaminhado a esta ASSEJUR para análise.

Outrossim, orientamos a remessa dos autos ao Controle Interno a fim de que sejam adotadas as providências administrativas necessárias.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/04/2025, às 10:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186171** e o código CRC **2FD816BC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Envia processo com parecer.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 11/04/2025, às 10:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186176** e o código CRC **B1934837**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

Supervisão de Informática,

Após análise dos autos 0001595.110000931.0.2025, tem por objeto aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, averiguamos alguns pontos:

1. As propostas das empresas Wetalk Tecnologia da Informação Ltda (0181973) e Rent a Tech Soluções Tecnologicas (0181972), no item 5 "Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one", apresentam 2 UND para o referido item, sendo que no TR - Termo de Referência 0181928, estima-se apenas 1 UND;

2. Notamos que a descrição dos itens nas propostas não corresponde *ipsi litteris* com o indicado no TR, devendo ser revisto e/ou justificado;

3. Recomendamos que seja anexado a declaração de não fracionamento de despesas.

Após feito, favor retornar a este departamento controlador para reanálise.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
DCI

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 11/04/2025, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186366** e o código CRC **B098C6C9**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

DECLARAÇÃO

Declaro, para dos devidos fins, que a presente contratação não configura fracionamento indevido e que o somatório das despesas realizadas com objetos idênticos ou de mesma natureza (PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040), nos termos do que dispõe a IN Seges nº 67/2021, com as alterações promovidas pela IN Seges/MGI nº 8, de 23 de março de 2023 c/c o art. 6°, da Portaria Normativa MF Nº 1.344, de 31 de outubro de 2023, no presente exercício financeiro, não ultrapassa os limites do art. 75, incisos I e II e §2º, da Lei 14.133/2021.

Ricardo Corrêa Lemos

Supervisor de Informática

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital
por RICARDO CORREA
LEMOS:70747644349
Dados: 2025.04.11
15:30:12 -03'00'

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no Termo de Referência.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

Ricardo Correa Lemos, matrícula 1577477, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Para a realização desta pesquisa, foram adotadas as seguintes fontes de consulta, conforme recomendação normativa vigente:

- **Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da

Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

- **Pesquisas Diretas no Mercado:** Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação. Outrossim, foram selecionados os fornecedores que responderam dentro do período de pesquisa, por meio de e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram encaminhadas diversas solicitações de cotação, embora nem todos os fornecedores consultados tenham apresentado retorno.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha/mapa de composição de preços.

Método aplicado: Média/mediana ou menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

3.1 Período de realização da consulta

A consulta de preços foi realizada no dia 11 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Consultas	**Aquisição de bens – Equipamentos de Videoconferência**	
Empresas especializadas	**CNPJ**	**Valor total da cotação**

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	23.880.630/0002-84	R$ 48.809,00
F.L.A. Comércio e Serviços – Eireli	23.285.082/0001-63	R$ 56.340,00
Rent a Tech Soluções Tecnológicas	19.385.986/0001-93	R$ 61.666,94

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

Considerando que não foi possível obter referência de preços para todos os itens no banco de preços da Administração Pública, optou-se por adotar a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas comerciais, em conformidade com o inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o artigo 6º, inciso II, da IN nº 73/2020.

A utilização de três propostas formais de fornecedores distintos atende ao princípio da ampla concorrência e garante maior fidedignidade à estimativa de preços, além de estar em consonância com as melhores práticas preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Ademais, adotou-se a mediana dos valores obtidos como critério para definição do valor estimado da contratação, conforme recomendação da IN SEGES/ME nº 73/2020, visando à mitigação de distorções e garantindo a representatividade do valor de mercado.

A metodologia adotada considera a dispersão dos dados coletados por meio do cálculo do coeficiente de variação, conforme especificado anteriormente, e busca garantir que os valores apurados

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

representem fielmente o custo de mercado para o objeto definido. Essa abordagem é corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca a necessidade de embasar decisões com análises técnicas e estudos que justifiquem a economicidade e adequação do orçamento estimado.

Essa abordagem permite a obtenção de referências atualizadas e condizentes com a realidade do mercado, contribuindo para a formação de um orçamento estimado mais preciso e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou

excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por conseguinte, a pesquisa foi realizada com pelo menos três preços, conforme recomendado, garantindo um comparativo adequado e um orçamento estimado alinhado às diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela Administração Pública.

Eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85** (**Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos**) para fornecimento em lote único.

ASSINATURAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital por RICARDO CORREA LEMOS:70747644349
Dados: 2025.04.11 16:09:28 -03'00'

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 11/04/2025 16:11:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Cotação 1	Cotação 2	Cotação 3	Mediana dos Preços	Total Estimado
				Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	Rent a Tech Soluções Tecnologicas		
1	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte	UND	1	R$ 23.480,00	R$ 24.145,00	R$ 28.752,90	**R$ 24.145,00**	**R$ 24.145,00**
3	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	R$ 4.593,00	R$ 5.950,00	R$ 4.947,85	**R$ 4.947,85**	**R$ 4.947,85**
2	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências,	UND	1	R$ 11.950,00	R$ 15.855,00	R$ 19.263,23	**R$ 15.855,00**	**R$ 15.855,00**
4	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	R$ 7.886,00	R$ 9.240,00	R$ 7.457,00	**R$ 7.886,00**	**R$ 7.886,00**
5	Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	R$ 900,00	R$ 1.150,00	R$ 1.245,96	**R$ 1.150,00**	**R$ 1.150,00**
TOTAIS				**R$ 48.809,00**	**R$ 56.340,00**	**R$ 61.666,94**		**R$ 53.983,85**

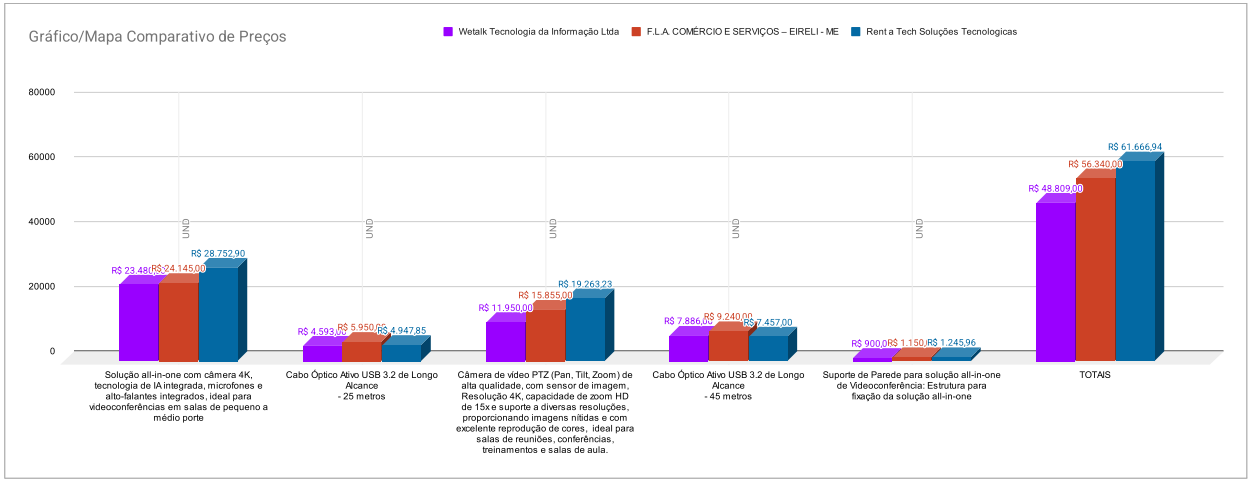

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS & GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA.
MÉTODO UTILIZADO	MEDIANA DOS PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA TANTO NOS SISTEMAS COMPRASNET / BANCO DE PREÇOS E LICITAÇÕES-E, IDENTIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES BEM COMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM OS MESMOS OBJETOS.

somos a
Wetalk.it

soluções em
comunicação
e colaboração

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DOUGLAS RICARDO DE LIMA

(41) 99235-6100

douglas@wetalkit.com.br

2.296.0

onde inovação e personalização se encontram

Na Wetalk.it, desde 2016, aliamos inovação tecnológica à proximidade ao cliente, desenvolvendo soluções sob medida para impulsionar seu negócio.

qualidade e inovação: nosso compromisso

Nosso diferencial é a qualidade superior unida a uma busca incansável pela inovação. Firmamos parcerias comerciais duradouras, focadas no seu crescimento.

tecnologia e suporte: a chave para o futuro

Oferecemos suporte em todas as etapas, com soluções avançadas em Comunicação e Colaboração, visando superar suas expectativas.

mais que parceiros: Somos a Wetalk.it

Com expertise técnica, relações sólidas e preços competitivos, na Wetalk.it., você investe em uma parceria de longo prazo.

inovação sem fronteiras

Vamos além dos limites geográficos, unindo empresas de todo o Brasil e do mundo à vanguarda tecnológica.

rumo à evolução digital

Na Wetalk.it., sua empresa embarca em uma jornada de progresso digital, com estratégias personalizadas para aumentar a produtividade. Seu próximo passo é aqui!

1 INTRODUÇÃO

À **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**,

Ref.: **Videoconferência**

Expressamos nossos agradecimentos pela oportunidade que nos foi concedida.

Desta forma, temos a satisfação de apresentar nossa proposta que contempla o escopo detalhado do projeto, descrições técnicas e condições comerciais para o seu desenvolvimento. O objetivo do projeto é garantir um diferencial competitivo ao seu negócio e o retorno do investimento.

Certos de atender às necessidades de V.Sas., colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

DOUGLAS RICARDO DE LIMA

E-mail: douglas@wetalkit.com.br
Tel: (41) 99235-6100

2 INVESTIMENTO

HARDWARE						
Part Number	**Descrição**	**Qtde**	**NCM**	**ICMS**	**Valor Unit**	**Subtotal**
960-001337	LOGITECH RALLY BAR MINI GRAFITE	1	85176259	4,0 %	R$ 23.480,00	R$ 23.480,00
939-001802	LOGITECH STRONG CABLE DE 25 METROS	1	85444200	4,0 %	R$ 4.593,00	R$ 4.593,00
960-001226	LOGITECH RALLY CAMERA	1	85176259	4,0 %	R$ 11.950,00	R$ 11.950,00
939-001805	LOGITECH STRONG CABLE DE 45 METROS	1	85444200	4,0 %	R$ 7.886,00	R$ 7.886,00
002-020	SUPORTE DE CÂMERA LINECONFERENCE PARA RALLY E STUDIO	1	94032090	7,0 %	R$ 900,00	R$ 900,00
					TOTAL	**R$ 48.809,00**

TOTAL	**R$ 48.809,00**

3 ACEITAÇÃO DA PROPOSTA

O cliente **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO** com **CNPJ 00.820.295/0001-42** aceita o conteúdo dessa proposta de forma integral datada de **11/04/2025**, através da assinatura eletrônica de seu representante ou ordem de compra.

Condições da Proposta

Número da Proposta: 2.296

Tipo de Frete: CIF - Contratação do Frete por conta do Remetente

Data de Validade: 31/05/2025

Previsão de Entrega: 30 dias

Condição de Pagamento (sujeito a análise de crédito): TRANSFERÊNCIA - 30 DIAS

CNPJ de faturamento: 23.880.630/0002-84

Observações

gov.br
Documento assinado digitalmente
DOUGLAS RICARDO DE LIMA
Data: 11/04/2025 15:57:03-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Gerente de Contas Governamentais

Wetalk.it

soluções em comunicação e colaboração

@wetalk.it

www.wetalkit.com.br

(41) 3149-5100

Unidade Paraná

Av. São José, 1194 - Cristo Rei
CEP 80.050-350 - Curitiba/PR

Unidade Santa Catarina

Rua São Paulo, 910 - Bucarein
CEP 89.202-253 - Joinville/SC

F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME

São Paulo, 31 de Março de 2025

Gustavo Henrique Vieira
Assessor Técnico - Supervisão de Informática
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unit. (R$)	Valor Total (R$)
1	**Câmera web Logitech Rally Bar Mini 4K 30FPS Grafite 960-001337**	1	24.145,00	24.145,00
2	**Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802**	1	5.950,00	5.950,00
3	**Logitech Rally Camera Ultra HD Videoconferencia 960-001226**	1	15.855,00	15.855,00
4	**Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805**	1	9.240,00	9.240,00
5	**Suporte Logitech Rally Bar Line Conference**	1	1.150,00	1.150,00
Total : R$ 56.340,00 (CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)				**R$ 56.340,00**

Proponente:	F.L.A. COMERCIO E SERVICOS EIRELI ME
Endereço:	RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA 306
Responsável pela proposta:	FERNANDO LUIZ DE ALMEIDA
Telefone para contato:	11-55624567 OU 11-999327465
CNPJ:	23.285.082/0001-63
Inscrição Estadual:	140.027.513.117
Dados Bancários:	**BANCO DO BRASIL AGENCIA SAUDE : 4093-2** **CONTA CORRENTE: 25742-7**

Condições:
VALOR TOTAL CINQUENTA E SEIS MIL TREZENTOS E QUARENTA REAIS)
VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) DIAS.
PRAZO DE ENTREGA 30 dias a partir do recebimento da nota de empenho

Vera Lucia Nicolini de Almeida

23.285.082/0001-63
F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI-ME
Rua Bento Coelho da Silveira, 306
Vila Campestre - CEP: 04330-080
SÃO PAULO - SP

gov.br Documento assinado digitalmente
VERA LUCIA NICOLINI DE ALMEIDA
Data: 01/04/2025 10:26:02-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Câmera web Logitech Rally Bar Mini 4K 30FPS Grafite 960-001337

Características principais
Marca Logitech
Modelo Rally Bar Mini
Cor Grafite
Resolução máxima de vídeo 3840 px x 2160 px
Tipo de resolução máxima de vídeo 4K
Interfaces USB-A 3.0, USB-C 3.0, HDMI, Wi-Fi
Funções Bluetooth, Correção de luz, Panorama, Microfone integrado, Palestrante, Inclinação robótica, Auto-foco, Redução de ruído
É adequada para videoconferência Sim
Sistemas operacionais mínimos requeridos Android 5.0, Windows 10, macOS
Quadros máximos por segundo 30 FPS Zoom 4x
Dispositivos recomendados Notebook, Desktop PC
Acessórios incluídos
Fonte de energia, Cabo de alimentação CA, Controle remoto, Guia do usuário
Aplicações compatíveis
Microsoft Teams, Zoom, GoToMeeting, Pexip, RingCentral Video
Ângulo de visão 120°
É plug and play Sim
Com tampa de lente Sim
Comprimento do cabo 2,2 m
Profundidade 1,01 m
Largura 7,19 m
Altura 91,4 cm
Peso 4,03 g

Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802

Informações do Produto
Cabo Óptico Ativo Logitech Strong USB 25 Metros 939-001802
Cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB para dispositivos com suas próprias fontes de alimentação, incluindo Logitech Tap, Rally Camera e MeetUp.
Com até 15 vezes mais alcance do que cabos USB 3.x comuns, o Logitech Strong USB permite que você separe periféricos USB e um PC host por até 25 metros. Os cabos óticos ativos têm classificação plenum e

são certificados pela ECA para instalações comerciais em paredes, sobre tetos, através de canaletas e em conduítes padrão de 19 mm.
ALCANCE ESTENDIDO
O Logitech Strong USB permite que você instale um dispositivo USB ou HUB com alimentação independente a uma distância significativa do PC host. Posicione dispositivos, como o controlador por toque Logitech Tap, em um local de fácil acesso, e oculte o PC host em um gabinete, armário ou atrás de uma tela.
ENERGIA CONFIÁVEL
Ao contrário de cabos USB comuns que podem quebrar quando sujeitados a forças de tração ou esmagamento, o Logitech Strong USB é feito para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e a uma carga de esmagamento de 1.000 kg, o Logitech Strong USB está preparado para instalação em paredes, tetos e conduítes.
RÁPIDO E COMPATÍVEL
Como cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB oferece até 10 Gbps para dispositivos com suas próprias fontes de alimentação, incluindo Logitech Tap, Rally Camera e MeetUp. A conformidade com a especificação de USB 3.2 Gen 2 assegura a retrocompatibilidade com dispositivos e computadores USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2.
REQUISITOS DE SISTEMA:
- Compatibilidade USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
- Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
- Observação: Como um cabo óptico ativo, o Logitech Strong USB não fornece energia a dispositivos alimentados por barramento USB, como webcams e viva-voz
Certificações:
-Classificação Plenum
-Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:
- Cabo ótico ativo USB 3.2 Gen 2
- USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
- Taxa de transferência: SuperSpeed USB 10 Gbps
- Resistência à tração: 200 newtons
- Carga de esmagamento: 1.000 kg
- Raio de curvatura dinâmico (mínimo): 25 mm
- Diâmetro do conduíte (mínimo): 19 mm
CONTEÚDO DA EMBALAGEM:
- Logitech Strong USB
- Cabo de extensão USB-C (formato de parafuso): 152 mm
- Documentação
Garantia de 2 anos diretamente como fabricante

Logitech Rally Camera 960-001226 Ultra HD Videoconferencia

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Informações do Produto
Logitech Rally Camera 960-001226 Ultra HD Videoconferencia
Detalhes
DIMENSÕES
Câmera de Rally
Altura: 182,5 mm
Largura: 152 mm
Profundidade: 152 mm
Divisor de potência da câmera Rally
Altura: 21,4 mm
Largura: 81 mm
Profundidade: 60,5 mm
Suporte de montagem para câmera Rally
Altura: 88 mm
Largura: 110 mm
Profundidade: 170 mm
Cabo USB 3.0 2,2 m
Cabo adaptador de energia 3 metros
REQUISITOS DO SISTEMA
Sistemas Operacionais
Windows 10 ou posterior, Windows 7 7,8.1 ou Windows 10 macOS 10.10 ou posterior
Resoluções superiores a 1080p
Windows 8.1 ou posterior ou macOS 10.10 ou posterior
Porta USB 3.0 e cabo tipo C
Software compatível
Software adicional
Controle automático de câmera RightSight 1 Consulte Disponibilidade do RightSight para obter detalhes.
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS
Câmera
O sistema de imagem Ultra-HD suporta
4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps
Pan, tilt e zoom motorizados suaves
Panorâmica: ±90°
Inclinação: +50° / -90°
Zoom de 15X HD
Campo de visão
Diagonal: 90°
Horizontal: 82,1°
Vertical: 52,2°
Foco automático
3 predefinições de câmera
Slot de segurança Kensington
Indicador LED de vídeo mudo/ativado
Rosca de tripé padrão
TECNOLOGIAS RIGHTSENSE
RightLight com ampla faixa dinâmica (WDR)
Controle automático de câmera RightSight 2 Consulte Disponibilidade do RightSight para obter detalhes.
Controle remoto
Controle remoto RF (linha de visão não necessária)
Bateria CR2032 (incluída)

Cabos / Energia
Adaptador de energia CA com plugues regionais
Cabo de alimentação (3 m)
MONTE
Suporte de parede invertível com compartimento divisor de energia e gerenciamento de cabos
COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES
Conectividade USB plug-and-play
Certificado para Skype® for Business e Microsoft® Teams
Certificado Zoom®
Certificado Fuze®
Compatível com Cisco®
Compatível com Google Hangouts MeetTM, BlueJeans®, BroadSoft®, GoToMeeting®, Vidyo® e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão que suportam câmeras USB
Mais informações
ConexõesUSB-C
Garantia1 Mês de Assistência (Suporte Técnico)
PesoEmbalagem 3410g
DimensõesEmbalagem 180 x 290 x 270mm
CorPortanto
Vídeo4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps
Modelo960-001226

Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805

Características gerais
Marca Logitech
Cor Cinza-escuro
Sensor Tipo de sensor
Laser Tecnologia do sensor
Mecânico Tecnologia
Com Bluetooth Não
Outros
Com fio Não
Outros
É gamer Não
Especificações
Tipo de mouse Vertical
Orientação da mão Ambidestro
Sistemas operacionais compatíveis Windows 7
Com conexão USB Sim
É sem fio Não
Quantidade de botões 10
Interfaces USB

Descrição
Cabo Logitech Strong USB - 45 metros
O cabo Logitech Strong USB de 45 metros é um produto de alta qualidade e resistência, projetado para fornecer uma conexão confiável e durável em ambientes comerciais e industriais exigentes.
Com seu comprimento impressionante de 45 metros, o cabo Strong USB oferece uma solução conveniente para conectar dispositivos USB em longas distâncias, eliminando a necessidade de extensores ou cabos adicionais. Ele permite que você conecte periféricos, como impressoras, scanners, câmeras, teclados, entre outros dispositivos USB, a uma distância maior do computador ou dispositivo central.
O cabo Logitech Strong USB é construído com materiais de alta qualidade, incluindo condutores de cobre de calibre grosso e blindagem dupla, garantindo a integridade do sinal e minimizando interferências eletromagnéticas. Sua durabilidade é comprovada pela sua construção robusta e resistente, capaz de suportar torções, puxões e esforços físicos sem comprometer a conexão.
Além disso, o cabo Strong USB suporta as mais recentes especificações USB, oferecendo transferência de dados de alta velocidade de até 10 Gbps (USB 3.1) ou 5 Gbps (USB 3.0), dependendo da versão do cabo. Ele também é compatível com versões anteriores do USB, permitindo a conexão com dispositivos mais antigos.
No geral, o cabo Logitech Strong USB de 45 metros é uma solução confiável e de alto desempenho para conexões USB em longas distâncias, proporcionando durabilidade, velocidade e qualidade de sinal excepcionais.
- Especificações técnicas:
Modelo: Cabo Logitech Strong USB 3.2 45 metros VC
PN: 939-001805
Especificações: Cabo ótico ativo USB 3.2 Gen 2 USB
Tipo: Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)
Resistência à tração: 200 Newtons
Carga de esmagamento: 1.000 kg
Raio de curvatura dinâmico (mínimo): 25 mm
Diâmetro do conduíte (mínimo): 19 mm
Comprimento: 45 m
Compatibilidade: USB 2.0, 3.0, 3.1 dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech Meetup, Logitech Rally Camera
Certificações: Classificação Plenum, conformidade com ECA / IEC 60332-1
Conteúdo da embalagem:
Logitech Strong USB
Cabo de extensão USB-C (formato de parafuso) 152 mm
Documentação do usuário.

Suporte Logitech Rally Bar Line Conference

Descrição do produto
Suporte para Logitech Rally Bar - Line Conference

O Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference da Line Conference é o acessório ideal para otimizar sua experiência de videoconferência. Desenvolvido com a mais alta qualidade, esse suporte oferece fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura durante suas chamadas. Fabricado em aço carbono resistente, ele é projetado especificamente para os modelos Rally Bar, Rally Bar Mini e Rally Câmera.
Além disso, o Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference apresenta uma pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, garantindo a durabilidade do produto e mantendo sua aparência impecável por muito tempo. Com uma instalação fácil, esse suporte vem acompanhado de um kit de instalação e manual inclusos, proporcionando praticidade na montagem.
Com esse suporte, você terá uma experiência de videoconferência mais segura e confortável, aproveitando ao máximo suas chamadas de vídeo e garantindo uma visualização perfeita em qualquer ambiente.
Diferenciais do produto:
• Fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura;
• Fabricado em aço carbono resistente, proporcionando durabilidade;
• Kit de instalação incluso para facilitar a montagem;
• Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, mantendo a aparência do suporte.
Mais sobre o Produto:
• Otimiza a conexão e comunicação nas videoconferências;
• Proporciona uma experiência de visualização mais segura e confortável.
Dicas de uso:
• Antes de instalar o suporte, certifique-se de que ele seja compatível com os modelos Rally Bar, Rally Bar Mini ou Rally Câmera da Logitech;
• Utilize o kit de instalação incluso para fixar o suporte de forma segura e estável;
• Posicione o suporte em um local adequado, garantindo a melhor visão para as videoconferências.
• Adquira agora o Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference e garanta uma conferência online com maior comodidade e conforto.
Dados técnicos
Dados Técnicos Fabricante: Line Conference
Material: Aço carbono
Cor: Preto
Compatibilidade: Logitech Rally Bar, Rally Bar Mini e Rally Camera
Fixação VESA para garantir uma conexão estável e segura
Kit de instalação incluso para facilitar a montagem
Outras Especificações Cor: Preto
Fabricado em aço carbono resistente, proporcionando durabilidade
Pintura eletrostática resistente a riscos e corrosões, mantendo a aparência do suporte
Fabricante Conference Line
Garantia 1 ano
Imagens Imagens meramente ilustrativas.
Código ERP 18462.00001
Referência / Modelo 015-009
Itens Inclusos
01- Suporte para Logitech Rally Bar Rally Bar Mini e Rally Câmera
01- Kit de Instalação
01- Manual do usuário
Dimensões da Embalagens
Suporte Logitech Rally Bar Line Conference
Altura: 5,00 Centímetros
Largura: 15,00 Centímetros
Profundidade: 20,00 Centímetros
Peso: 550,00 Gramas

RUA BENTO COELHO DA SILVEIRA, 306 – SÃO PAULO - SP – CEP: 04330-080 FONE: (011) 5562-4567
licitacao@flacomercio.com.br / fla@flacomercio.com.br

Rent a Tech Soluções Tecnologicas
CNPJ: 19.385.986/0001-93
R NOVE, 13 (QUADRA: 18;) - COHATRAC III
São Luís/MA - CEP: 65054-585

(98)3042-1130 - 98 991536605
atendimento@rentatech.com.br
www.rentatech.com.br
Vendedor: **André Soares**
Aos cuidados de: **Ricardo Lemos**

ORÇAMENTO Nº 654 — 03/04/2025

Obrigado por solicitar nossos serviços. Teremos o maior prazer em atendê-los.

A RENT A TECH Soluções Tecnológicas é uma empresa 100% Maranhense, que vem desde 2013 buscando soluções modernas, ágeis e práticas, com a responsabilidade e dedicação, visando oferecer aos seus clientes os mecanismos para aumentar a produtividade e alcançar os resultados.

Para isso, dispomos de parcerias com os maiores fabricantes de soluções de tecnologia do mundo, e contamos com profissionais qualificados para oferecer a melhor assistência aos nossos clientes.

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 DIAS

DADOS DO CLIENTE

Razão social:	ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO	**Nome fantasia:**	D P E MA
CNPJ/CPF:	00.820.295/0001-42	**Endereço:**	Avenida Júnior Coimbra, S/N (PX. ESCOLA REINO INFANTIL) - Renascença II
CEP:	65075-696	**Cidade/UF:**	São Luís/MA
Telefone:	(98) 3226-1103/ (98) 3226-1103	**E-mail:**	ricardocorrea@ma.def.br

PRODUTOS

ITEM	NOME	UND.	QTD.	VR. UNIT.	SUBTOTAL
1	Logitech Rally Bar Mini - 960-001337	UN	1,00	28.752,90	28.752,90
2	Cabo LOGITECH Strong USB 3.2 25 Metros VC 939-001802-R	UN	1,00	4.947,85	4.947,85
3	Câmera Logitech Rally VC	UN	1,00	19.263,23	19.263,23
4	Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805	UN	1,00	7.457,00	7.457,00
5	Suporte para Logitech Rally Bar Line Conference *(Fabricante: Line Conference)*	UN	1,00	1.245,96	1.245,96
TOTAL			**5,00**		**61.666,94**

PRODUTOS: 61.666,94

TOTAL: R$ 61.666,94

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDRE LUIS VITOR SOARES
Data: 11/04/2025 15:51:53-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Departamento de Controle Interno,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Considerando a análise do Despacho (0186366), informamos que as seguintes solicitações foram atendidas:

1. Foi realizada a revisão das propostas das empresas Wetalk Tecnologia da Informação Ltda (0181973) e Rent a Tech Soluções Tecnológicas (0181972), especificamente quanto ao item 5 - "Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one". Verificou-se que ambas as empresas apresentaram a quantidade de 2 (duas) unidades para o referido item, sendo que o Termo de Referência (TR) nº 0181928 estipula apenas 1 (uma) unidade. A correção foi realizada conforme indicado.

2. A descrição dos itens apresentada no **Termo de Referência (TR)** tem por finalidade estabelecer os requisitos técnicos mínimos necessários para o atendimento da demanda, garantindo que os equipamentos a serem adquiridos possuam as características exigidas para a plena execução do objeto.

   No entanto, considerando a diversidade de nomenclaturas e padrões adotados pelos fabricantes e fornecedores, é possível que as descrições constantes das propostas apresentadas não correspondam literalmente àquelas especificadas no TR. Tal divergência, contudo, não compromete a conformidade da oferta, desde que os produtos propostos atendam integralmente às especificações técnicas exigidas.

   Ademais, para assegurar a aderência dos equipamentos às necessidades institucionais e viabilizar a verificação técnica das propostas, foi solicitado que os fornecedores indicassem marca e modelo dos produtos ofertados. Essa medida visa garantir que os itens adquiridos sejam tecnicamente compatíveis com os requisitos estabelecidos, possibilitando a validação da correspondência entre a solução proposta e as exigências do TR, em conformidade com os princípios da eficiência, economicidade e adequação ao interesse público.

3. Foi anexada a Declaração de Não Fracionamento de Despesas, conforme solicitado.

Diante do exposto, encaminhamos os autos para reanálise deste departamento controlador, a fim de dar prosseguimento aos trâmites pertinentes.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 11/04/2025, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186490** e o código CRC **0C7501FB**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001595.110000931.0.2025
Interessado: SUINFO
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura

Gabinete da Defensoria Geral,

Vem a exame deste Departamento de Controle Interno o presente autos, referente à solicitação para contratação de empresa especializada na **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de forma Direta/Dispensa**, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal n.° 14.133/21, conforme especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.

Consta nos autos, a fim de amparar o pleito, a documentação abaixo relacionada:

1. Justificativa através da DFD - Documento de Formalização da Demanda 0181599;
2. TR - Termo de Referência 0181928;
3. Declaração / Não fracionamento de despesa (0186444)
4. Pesquisa de Preços / Equipamentos de Videoconferência (0186475);
5. Informe de Disponibilidade Orçamentária (0185885); e
6. Parecer Analisa dispensa (0186171).

Constam ainda, despachos ordinários referentes ao trâmite do processo administrativo de aquisição. Em regra, a Constituição Federal determinou no art. 37, inciso XXI, que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública devem ser precedidos por licitação, como se pode extrair da transcrição da redação do dispositivo ora citado:

> **Art. 37.** (...) XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Contudo, nos termos do artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, poderá ser dispensada a licitação para contratação que envolva valores inferiores a **R$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)**, atualizado pelo Decreto nº 12.343,

de 30 de dezembro de 2024, no caso de outros serviços e compras.

O valor da solicitação enquadra-se dentro do limite previsto pela legislação, já que o valor estimado é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, bem como há a adequação da disponibilidade orçamentária com a natureza da despesa a ser executada.

O parecer jurídico do referido processo opina pela legalidade da contratação.

O Termo de Referência descreve adequadamente o objeto pretendido, contando com as cláusulas consideradas necessárias.

Em relação à pesquisa de preços, evidencia-se que o Setor Solicitante providenciou a cotação junto a três empresas do ramo e no item **14.ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** justifica-se a não inclusão de propostas oriundas do Banco de Preços.

Após análise, declaramos o processo devidamente instruído e regular, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

Ressalta-se, que os objetos ora solicitados sejam adquiridos **preferencialmente através de divulgação em sítio eletrônico oficial**, conforme prevê o art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021.

Observa-se, a necessidade de controle do limite de dispensa, conforme art. 75, § 1º da Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, remetem-se os autos para **Deliberação do Ordenador de Despesas**.

São Luís–MA, em **11** de **abril** de **2025**.

Gabriel de Melo Lopes
Assessor Junior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel de Melo Lopes**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 11/04/2025, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186498** e o código CRC **F47C145A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Autorizo a realização de procedimento licitatório.

São Luís–MA, em **14** de **abril** de **2025**.

Gabriel Santana Furtado Saores
Defensor Público-Geral do Estado
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 14/04/2025, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0186881** e o código CRC **6C14C47C**.

	de seleção. 10.10. A análise e avaliação da execução do Plano de Trabalho dos projetos das Organizações habilitadas serão de responsabilidade do técnico, posteriormente designado em ato próprio pelo administrador público, que emitirá um Parecer Técnico no qual deverá se pronunciar de forma expressa a respeito dos itens enumerados no inciso V do caput do art. 35 da Lei Federal nº 13.019 de 31 julho de 2014, quais sejam: a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada (edital e projeto aprovado pela comissão de seleção); b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria; c) da viabilidade de sua execução; d) da verificação do cronograma de desembolso; e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos; g) da designação do gestor da parceria; e h) da designação da comissão de monitoramento e avaliação da parceria;
Fundamentação Legal:	Lei Federal n.º 13.019/2014 c/c Decreto Estadual n.º 32.724/2017.

São Luís, 22 de agosto de 2024. Atenciosamente, **LILIA RAQUEL SILVA DE NEGREIROS** Secretaria de Estado de Direitos Humanos e Participação Popular – SEDIHPOP.

PORTARIA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

PORTARIA Nº 2377/2024-DPGE, DE 29 DE AGOSTO DE 2024 Designa servidores e servidoras para atuarem como Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio nos procedimentos regidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 da Defensoria Pública do Estado do Maranhão. O DEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais **RESOLVE: Art. 1º** Designar o(s) servidor(es) abaixo para comporem a Comissão Permanente de Contratação que terá a função de receber, examinar, operacionalizar, conduzir e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares, conforme disposto no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, os seguintes servidores na condição de membros titulares: I - Anunciação de Maria C. Barbosa, DANS-1, matrícula 2748648 II - Hilton Rafael Carvalho Costa, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223634 III – Lilian Ribeiro de Santana Goulart, assessor técnico, matrícula 2748820IV- Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior, DAS-1, matrícula 2223618 V - Beatriz Jorge de Melo Martins, assessor júnior, DAS-2, matrícula 2745099 **Art. 2º** Designar a servidora Anunciação de Maria C. Barbosa, como Agente de Contratação. **Art. 3º** Designar os(as) servidores(as) Hilton Rafael Carvalho Costa e Lilian Ribeiro de Santana Goulart, para atuarem como Pregoeiros(as), conforme disposições da Lei Federal nº 14.133/21. **Art. 4º** Designar como membros da equipe de apoio, respectivamente: Raimundo Eduardo da Silva Faria, assessor sênior e Beatriz Jorge de Melo Martins, assessora júnior. **§ 1º** A Comissão ora criada poderá requisitar, sempre que necessário, servidores da Defensoria para auxiliá-la em parecer técnico de suas respectivas áreas. **Art. 5º** Nas ausências e/ou impedimentos do(a) Agente de Contratação, designada no art. 2º, as atribuições sob sua responsabilidade serão desempenhadas pelo servidor Hilton Rafael Carvalho Costa. **Art. 6º** As designações em epígrafe terão caráter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue. Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se. Gabinete da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 Agosto de 2024. **GABRIEL SANTANA FURTADO SOARES** Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão.

TERMOS DE ADJUDICAÇÃO

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 0097216/2023 – SECOM **SOLICITANTE: Secretaria Adjunta do Marketing e Mídias Sociais OBJETO:** contratação de serviços de publicidade prestados por intermédio de agência de propaganda, de interesse da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, cujo objeto inclui a concepção e elaboração de peças publicitárias – criação e produção de conteúdos impressos e audiovisuais especializadas nos métodos, na arte e nas técnicas publicitárias, estudo, concepção, execução e distribuição de propaganda aos veículos de comunicação – definidas com base na Tabela Referencial de Custos Internos da Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO. Contempla ainda: o estudo, a concepção, a execução interna, a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de campanhas e peças publicitárias que envolvam ou não veiculação; a elaboração de marcas e expressões de propaganda, de logotipos e de outros elementos de comunicação visual que se fizerem necessários dentro do processo de criação de campanhas e peças para a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM. **DISPOSITIVO LEGAL: art. 22, I, da Lei Federal nº. 8.666/1993. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2023/CSL/SECOM** A Comissão Setorial de Licitação da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM, por meio de seu Pregoeiro, designado pela Portaria de nº 44/2024-GAB/SECOM, publicada no Diário Oficial deste Estado em 04 de março de 2024, tendo sido observados os dispositivos ínsitos na legislação vigente, **resolve adjudicar** o objeto do Concorrência Pública nº. 001/2023/CSL/SECOM às empresas **CANAL COMUNICAÇÃO EIRELI**, inscrita no **CNPJ 02.351.777/0001-26**; **CLARA COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrita no **CNPJ 02.876.884/0001-78** e **GRITO PROPAGANDA LTDA**, inscrita no **CNPJ 18.143.175/0001-13**, no valor total de **R$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de reais),** sendo aplicado pelas vencedoras, durante a vigência do contrato os seguintes preços para os serviços descritos: I. Desconto, a ser concedido a Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 70% (setenta por cento) em relação aos preços previstos na tabela do Federação Nacional das Agências de Propaganda – FENAPRO, a título de ressarcimento dos custos internos dos serviços executados pela licitante, referentes a peças e ou material cuja distribuição não lhe proporcione o desconto de agência concedido pelos veículos de divulgação, nos termos do art. 11 da Lei nº 4.680/1965; II. Honorários a serem cobrados da Secretaria de Estado da Comunicação Social – SECOM no percentual de 0% (zero por cento), incidente sobre os preços de serviços especializados prestados por fornecedores, referentes ao planejamento e à execução de pesquisas e de outros instrumentos de avaliação e de geração de conhecimento pertinentes à exe-

Portaria / Comissão Permanente de Contratação (0186892) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 131

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Conforme solicitado, devolvemos os autos para adequação da ordem dos itens constantes no processo.

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 22/04/2025, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187471** e o código CRC **D4D8E1E5**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DFD - DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Defensoria Pública Geral do Estado,

Em atendimento ao disposto no Art. 72. Da Lei n.º 14.333, de abril de 2021, submeto o DFD - Documento de Formalização de Demanda para análise conforme informações abaixo.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Licitatório
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Área:	Ricardo Corrêa Lemos
Matrícula:	1577477
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Telefone:	98 98824-9561

Informações do Objeto:

Objeto da Futura Contratação:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no Termo de Referência.
Valor Estimado:	**R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**
Objeto:	
( ) Serviço não continuado	
( ) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra	
( ) Material de consumo	
(**X**) Material permanente / equipamento	
( ) Outros:	
Forma de Contratação Sugerida:	( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Diálogo Competitivo ( ) Leilão ( ) Dispensa (**X**) Dispensa Eletrônica ( ) Inexigibilidade ( ) Adesão à ARP de outro Órgão

Justificativa da necessidade da contratação da solução.

Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualic

No que tange à atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudi

Ademais, a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na c

Por conseguinte, a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, ef

Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;
- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporc
- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;
- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissõe

A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham ace

Quantidade de material da solução a ser contratada (estimativo)

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitem	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Total Estimado**
1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

Previsão de entrega dos equipamentos

A previsão da entrega é de 30 (trinta) dias após o recebimento da ordem de fornecimento anexada a nota de empenho.

Créditos orçamentários	
Valor estimado da contratação:	**R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**

Indicação do(s) Gestor e Fiscal do Contrato		
Gestor	Nome: Ricardo Corrêa Lemos	
	Matrícula: 1577477	
Administrativo	Nome: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva	
	Matrícula: 2749422	
Técnico	Nome: Ronilson Camara Costa	
	Matrícula: 2745008	
***Declaro que os servidores indicados, foram comunicados e estão cientes de suas atribuições.**		

São Luís–MA, em **22** de **Abril** de **2025**.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor
Supervisão de Informática

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/04/2025, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187713** e o código CRC **BD61533F**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ETP - ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Conforme a previsão contida no inciso XX do art. 6º da Lei n.º 14.133/2021, considera-se **Estudo Técnico Preliminar** o "documento constitutivo da primeira etapa do planejamento de uma contratação que caracteriza o interesse público envolvido e a sua melhor solução e dá base ao anteprojeto, ao termo de referência ou ao projeto básico a serem elaborados caso se conclua pela viabilidade da contratação".

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747

INTRODUÇÃO

O presente Estudo reúne o conjunto de informações indicativas e as condições preliminares exigíveis para Aquisição de Bens através de Dispensa Eletrônica referente a Modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica, sob Gestão e Fiscalização da Supervisão de Informática (SUINFO).

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

1.2. No que tange à atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior, apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

1.3. Ademais, a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

1.4. Por conseguinte, a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

1.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

1.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação está alinhada ao planejamento estratégico da Administração e à gestão eficiente dos recursos públicos, estando prevista no Plano Anual de Contratações (PCA), conforme determina o art. 12 da Lei nº 14.133/2021. A inclusão no PCA visa garantir o cumprimento dos princípios da eficiência, economicidade e planejamento, assegurando que a demanda seja atendida de forma tempestiva e estratégica.

Inicialmente, a contratação foi inserida na etapa de levantamento de necessidades, sendo objeto de análise e validação pelos setores competentes. O enquadramento final e a categorização dentro do Plano Anual de Contratações serão realizados pelo setor responsável, Assessoria de Planejamento (ASPLAN), conforme previsto na regulamentação interna. Esse procedimento garantirá que a aquisição esteja compatível com os objetivos institucionais e devidamente programada dentro do ciclo orçamentário e das diretrizes estratégicas da instituição.

A previsão no PCA reforça o compromisso da Administração com a transparência e a previsibilidade das contratações públicas, permitindo o adequado acompanhamento e controle pela alta gestão e pelos órgãos de controle, além de assegurar maior eficiência na gestão de recursos e cumprimento da legislação vigente.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos e funcionais:

3.1.1. Compatibilidade e Certificação

Os dispositivos devem ser compatíveis e certificados para uso com plataformas de videoconferência como Google Meet, Microsoft Teams e Zoom.

3.1.2. Qualidade de Imagem e Áudio

As câmeras devem possuir resolução mínima de 4K Ultra HD, com tecnologia de enquadramento automático e zoom óptico de no mínimo 15x;

O sistema de áudio deve garantir captação clara e precisa, cobrindo um raio mínimo de 6 metros, com suporte a microfones adicionais para captação aprimorada.

3.1.3. Conectividade e Integração

Os equipamentos devem contar com interfaces de conectividade compatíveis com Ethernet, Wi-Fi Dual Band e USB 3.0, assegurando flexibilidade na instalação e no uso;

O sistema deve possibilitar integração com infraestrutura de TI já existente na Escola Superior.

Os equipamentos devem ser plenamente compatíveis com os recursos de comunicação e rede, sistemas operacionais e softwares em uso pela Defensoria Pública do Estado do Maranhão, bem como devem oferecer desempenho e condições adequadas para uso prolongado.

3.1.4. Durabilidade e Suporte Técnico

Os equipamentos devem ser certificados pela Anatel e possuir assistência técnica disponível no Brasil, com garantia mínima de 24 meses.

3.1.5. Instalação e Configuração

O fornecedor deverá fornecer suporte técnico para instalação e configuração inicial dos dispositivos, garantindo seu pleno funcionamento conforme as especificações técnicas e operacionais estabelecidas pela SUINFO.

3.2. Requisitos legais

3.2.1. A CONTRATADA deverá arcar, quando aplicável, com todas as despesas com salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros, impostos, taxas e contribuições, despesas administrativas e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto.

3.2.2. A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos ou prejuízos pessoais ou materiais que causar ao CONTRATANTE ou a terceiros por si ou por seus sucessores e representantes, na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação decorrente dos mesmos.

3.2.3. A CONTRATADA cederá ao CONTRATANTE o direito patrimonial e a propriedade intelectual em caráter definitivo das informações registradas e resultados produzidos em consequência desta contratação, entendendo-se por resultados quaisquer estudos, relatórios, especificações, descrições técnicas, protótipos, dados, esquemas, planilhas, plantas, desenhos, diagramas, fontes dos códigos dos programas em qualquer mídia, páginas na Intranet e documentação, em papel ou em qualquer forma ou mídia.

3.2.4. A CONTRATADA fica proibida de fazer qualquer tipo de publicidade sobre os serviços contratados, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

4.1. O quantitativo estimado está descrito na tabela abaixo.

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Total Estimado
1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Para atendimento da demanda foram consideradas três possíveis soluções:

Solução	Vantagens	Desvantagens
Utilização de webcams simples e microfones omnidirecionais externos, ambos no padrão USB.	- Custo muito baixo. - Simplicidade operacional.	- Inadequado para reuniões em grupo. - Sem captação adequada de som. - Não é plenamente adequado para as aplicações de videoconferência em uso.
Utilização de equipamentos de videoconferência integrados (all-in-one) para pequenos grupos com capacidade computacional interna (Appliance-Based).	- Torna desnecessário o uso de PCs na solução. - Simplicidade operacional. - Ocupa pouco espaço. - Compatível com as plataformas de videoconferência em uso. - Alta qualidade de som e imagem. - Simplicidade operacional.	- Custo elevado. - Poucas opções de marca e modelo.

Utilização de equipamentos de videoconferência integrados (all-in-one) para pequenos grupos sem capacidade computacional interna (PC-Based). microfones omnidirecionais externos, ambos no padrão USB.	- Custo médio. - Simplicidade operacional. - Compatível com as plataformas de videoconferência em uso. - Muitas opções de marca e modelo. - Alta qualidade de som e imagem.	- Necessidade de um PC na solução.

5.2. Quanto ao uso da infraestrutura atual

A manutenção da infraestrutura atualmente disponível foi considerada, mas descartada devido às suas limitações tecnológicas, que impactam negativamente a qualidade das transmissões, a estabilidade da conexão e a capacidade de integração com plataformas modernas de videoconferência.

5.3. Locação de equipamentos

A opção de locação de equipamentos foi analisada, mas descartada por não se mostrar economicamente viável no médio e longo prazo. Além disso, a dependência de fornecedores externos para a disponibilidade dos equipamentos poderia comprometer a continuidade das atividades da Escola Superior.

5.4. A busca por soluções inovadoras e eficientes para a capacitação e formação contínua de Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) é uma prioridade constante. Com um corpo significativo de profissionais espalhados pelo interior do Estado e a crescente adoção de atividades no formato híbrido, é essencial aprimorar a qualidade das transmissões das capacitações oferecidas pela Escola Superior.

5.5. Entre as opções de produtos existentes no mercado que atendem as necessidades da Escola Superior podemos elencar modelos abaixo com seus prós e contras:

Equipamento	Descrição	Prós	Contras	Cabos e Suportes Necessários
Logitech Rally Bar Mini	Solução all-in-one com câmera 4K, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	Enquadramento automático de pessoas, áudio de alta qualidade, certificação Zoom/Teams	Preço elevado, limitado a ambientes pequenos/médios	Logitech Strong Cable 25m/45m, Suporte de Câmera LineConference
Logitech Rally Camera	Câmera PTZ com zoom óptico 15x, resolução 4K e certificação para Zoom e Microsoft Teams.	Excelente zoom, PTZ motorizado, alta qualidade de imagem	Requer outros componentes adicionais para uso completo em salas grandes	Logitech Strong Cable 25m/45m, Suporte de Câmera Incluso
Poly Studio X30	Barra de videoconferência all-in-one, com câmera 4K e microfones integrados. Não requer PC externo.	Compatibilidade com Zoom, Microsoft Teams, interface simples	Não possui zoom óptico, ideal apenas para salas pequenas/médias	Poly 10m Fiber HDMI Cable, Poly Wall Mount Bracket

AVer CAM540	Câmera PTZ 4K com zoom óptico 16x, ideal para grandes salas de conferência, compatível com diversas plataformas de videoconferência.	Zoom excelente, imagem de alta qualidade, compatibilidade abrangente	Tamanho maior, preço elevado	AVer USB 25m Cable, AVer Camera Ceiling Mount

5.6. Aquisição de outros equipamentos no mercado
Foi realizada uma pesquisa de mercado com o objetivo de identificar alternativas tecnológicas que atendessem às exigências operacionais e técnicas para a modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior. Durante essa análise, foram avaliadas soluções de diferentes fabricantes, considerando critérios como compatibilidade com plataformas de comunicação, qualidade de captação e reprodução de áudio e vídeo, recursos avançados de automação, robustez da conectividade e facilidade de integração com a infraestrutura existente.

Os equipamentos da linha Logitech Rally foram identificados como referência em termos de especificações técnicas, destacando-se pela elevada qualidade de transmissão audiovisual, compatibilidade com múltiplas plataformas de videoconferência e eficiência na captura de áudio em ambientes amplos. Dessa forma, a aquisição deverá contemplar equipamentos que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores, assegurando que a solução contratada atenda plenamente às demandas institucionais, proporcionando maior estabilidade, confiabilidade e qualidade nas transmissões de eventos, capacitações e reuniões.

5.7. Solução recomendada
Diante das alternativas analisadas, a aquisição dos equipamentos mencionados apresenta-se como a solução mais vantajosa, garantindo uma modernização eficiente, com benefícios a longo prazo e menor dependência de suporte técnico externo.

5.8. Com base na análise comparativa e nas necessidades da DPE/MA, recomenda-se adotar como referência técnicas os modelos de equipamentos da Logitech visando garantir a padronização dos equipamentos a serem contratados. Essa opção oferece a melhor combinação de durabilidade, segurança, flexibilidade e desempenho, proporcionando benefícios a longo prazo e otimizando as atividades executadas pela Escola Superior.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa de valores para esta contratação foi fundamentada no Documento de Formalização da Pesquisa de Preços (DFPP), conforme previsto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que determina que a pesquisa de preços seja realizada com base em contratações similares, fontes oficiais e consultas ao mercado.

6.2. O Documento de Formalização da Pesquisa de Preço (DFPP) contém a descrição detalhada da metodologia utilizada, os valores coletados, as fontes pesquisadas e a justificativa técnica para a definição do valor estimado.

6.3. Todas as informações referentes à pesquisa de preços, incluindo os critérios de escolha da metodologia da mediana, podem ser consultadas no DFPP, que integra o processo administrativo desta contratação.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. A modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública exige a adoção de solução integrada de captação e transmissão audiovisual, composta por equipamentos que assegurem alta qualidade de imagem e som, robustez operacional, confiabilidade e compatibilidade com múltiplas plataformas de comunicação remota. A especificação da solução deve considerar requisitos técnicos que garantam um desempenho superior nas transmissões de capacitações, eventos e reuniões institucionais, permitindo uma experiência fidedigna e eficiente para os participantes.

Os equipamentos a serem adquiridos deverão atender aos seguintes requisitos técnicos:

- Qualidade de Captação e Reprodução Audiovisual: A solução deverá incluir câmeras PTZ (Pan-Tilt-Zoom) de alta definição, com suporte a resolução mínima de 4K Ultra HD, capacidade de zoom óptico e digital, bem como recursos de enquadramento automático e ajuste dinâmico de iluminação. O sistema de áudio deve contemplar microfones direcionais de captação ampla e alto-falantes de alta fidelidade, garantindo a reprodução sonora nítida e sem distorções, minimizando interferências externas.

- Conectividade e Compatibilidade Tecnológica: Os dispositivos devem oferecer suporte a múltiplos protocolos de comunicação e interfaces de conectividade, como Ethernet, Wi-Fi, Bluetooth e USB, além de serem certificados e compatíveis com as principais plataformas de videoconferência do mercado, incluindo Microsoft Teams, Zoom e Google Meet. Essa compatibilidade deve garantir a integração fluida com a infraestrutura tecnológica existente e permitir escalabilidade para futuras atualizações.

- Gestão Centralizada e Configuração Remota: A solução deve permitir o gerenciamento centralizado dos equipamentos, viabilizando configuração remota, monitoramento em tempo real e ajustes operacionais automatizados, assegurando a manutenção da qualidade das transmissões e a otimização dos recursos técnicos.

- Conformidade Técnica e Certificações: Os equipamentos deverão estar em conformidade com normas nacionais e internacionais de telecomunicações e tecnologia da informação, possuindo certificações que atestem sua adequação regulatória e operacional. Além disso, deve ser garantida a disponibilidade de suporte técnico especializado e assistência local, assegurando a continuidade operacional e a mitigação de eventuais falhas.

- Custo-Efetividade e Sustentabilidade da Solução: A seleção dos equipamentos deverá considerar a melhor relação entre desempenho técnico, durabilidade e otimização de custos, garantindo a aquisição de dispositivos que atendam ou superem os requisitos técnicos estabelecidos, assegurando longevidade operacional e redução de custos com manutenção e suporte.

Dessa forma, a aquisição deverá contemplar equipamentos que apresentem características técnicas equivalentes ou superiores às especificações definidas, garantindo a modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior e aprimorando a qualidade das transmissões institucionais.

7.2. Especificações Técnicas

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem 1.1. - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referência (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Subitem 1.2. - Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom):

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Subitem 1.3. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.4. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.5. - Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o subitem 1.1.;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

7.4. Exigências de manutenção e assistência técnica

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência. 7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. A aquisição em lote único assegura padronização dos equipamentos, economia de escala e facilitação na gestão e manutenção da infraestrutura.

8.2. Parcelar a aquisição poderia comprometer a compatibilidade entre os componentes e aumentar os custos operacionais.

8.3. A padronização dos equipamentos em um único fornecedor garante a interoperabilidade dos dispositivos e a utilização de um único software de gerenciamento, reduzindo a complexidade na administração e suporte técnico.

8.4. A aquisição unificada evita problemas de integração entre equipamentos de diferentes fabricantes, garantindo que todos os dispositivos operem dentro dos mesmos padrões de qualidade e conformidade técnica.

8.5. A manutenção e o suporte técnico são otimizados quando a compra é realizada em um único lote, pois evita a necessidade de múltiplos contratos de assistência técnica e diferentes cronogramas de atualização e reparo.

8.6. A gestão eficiente do estoque e a reposição de peças sobressalentes são facilitadas quando todos os equipamentos são adquiridos de um mesmo fornecedor, assegurando maior disponibilidade e continuidade operacional.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A implementação da solução de videoconferência tem como objetivo aprimorar a qualidade das transmissões, ampliar o acesso às capacitações, garantir a continuidade das atividades formativas, otimizar a gestão operacional e assegurar a modernização sustentável da infraestrutura tecnológica da Escola Superior.

9.1. Aprimoramento da Qualidade das Capacitações

Resultado Pretendido: A adoção de equipamentos de videoconferência de alta performance, incluindo câmeras PTZ com resolução 4K e sistemas avançados de captação e reprodução de áudio, resultará em transmissões mais nítidas, áudio mais claro e interação aprimorada. Dessa forma, será proporcionada uma experiência de aprendizado imersiva e eficaz, garantindo maior engajamento e absorção do conteúdo pelos participantes.

9.2. Ampliação da Acessibilidade e Inclusão

Resultado Pretendido: A nova infraestrutura permitirá o acesso equitativo às capacitações por defensores(as), servidores(as) e

estagiários(as), independentemente da localização geográfica, promovendo a inclusão digital e a democratização do conhecimento. A solução garantirá conectividade estável e qualidade uniforme de transmissão, assegurando que todos os participantes tenham acesso pleno ao conteúdo formativo.

9.3. Continuidade e Expansão das Atividades Formativas

Resultado Pretendido: A implementação dos novos equipamentos fortalecerá a continuidade das atividades educacionais e institucionais da Escola Superior, possibilitando a realização de cursos, treinamentos e eventos em formato híbrido e remoto. Isso garantirá maior flexibilidade na participação e permitirá a integração de um número ampliado de usuários, independentemente de barreiras físicas.

9.4. Eficiência na Gestão e Operação

Resultado Pretendido: A solução adotada incluirá sistemas de gerenciamento centralizado, permitindo a configuração remota dos dispositivos, o monitoramento em tempo real e a otimização da operação das plataformas de videoconferência. Isso resultará em maior eficiência administrativa, redução da necessidade de intervenções técnicas presenciais e melhor aproveitamento dos recursos institucionais.

9.5. Sustentabilidade e Modernização Tecnológica

Resultado Pretendido: A aquisição de equipamentos de última geração garantirá a atualização da infraestrutura tecnológica da Escola Superior, assegurando longevidade operacional, compatibilidade com futuras inovações e otimização do uso dos recursos institucionais. A modernização proporcionará maior eficiência energética, redução de custos com manutenção e alinhamento com as melhores práticas de sustentabilidade na área de tecnologia educacional.

Com essa iniciativa, a Escola Superior estará preparada para enfrentar os desafios da transformação digital, garantindo qualidade, acessibilidade e inovação nas atividades formativas e institucionais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1. Não há ajustes necessários que precisem ser feitos no ambiente físico ou tecnológico da Defensoria Pública do Estado do Maranhão para que a contratação atenda à necessidade de negócio, seja durante a implantação ou operação da solução.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

11.1. Não há, na DPE/MA, contratações correlatas ou interdependentes com a contratação definida neste Estudo Técnico Preliminar, bem como não há disponibilidade de contratação corporativa disponível para os bens pretendidos.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS

12.1. Conforme exigência do artigo 18, inciso I, § 1º, XII, da Lei nº 14.133/2021, o presente estudo técnico preliminar (ETP) contempla uma análise preliminar dos potenciais impactos ambientais associados à aquisição e instalação de câmeras para transmissão e videoconferência.

Considerando as características do objeto e as etapas envolvidas em seu ciclo de vida, foram identificados os seguintes possíveis impactos ambientais:

- Fase de produção:
    - Consumo de recursos naturais (minérios para o aço, componentes eletrônicos);

- Geração de resíduos na fabricação dos componentes;
- Emissão de gases do efeito estufa durante o processo produtivo.

- Fase de transporte:
  - Consumo de combustível fóssil;
  - Emissão de gases poluentes;
  - Geração de ruído.
- Fase de instalação:
  - Geração de resíduos de embalagem;
  - Consumo de energia elétrica.
- Fase de uso:
  - Consumo de energia elétrica para funcionamento dos equipamentos;
  - Possibilidade de vazamento de substâncias químicas presentes em componentes eletrônicos em caso de descarte inadequado.
- Fase de descarte:
  - Geração de resíduos eletrônicos (e-waste);
  - Contaminação do solo e da água por substâncias tóxicas presentes nos equipamentos, caso descartados de forma inadequada.

12.2. Importante ressaltar que a maior parte dos impactos ambientais associados às câmeras e cabos está concentrada nas fases de produção e descarte.

12.3. A presente análise preliminar demonstra a importância de se considerar os aspectos ambientais em todas as etapas do ciclo de vida das câmeras e cabos, desde a sua produção até o seu descarte.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO E VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) demonstra a necessidade de modernização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, fundamentando-se nos princípios da economicidade, eficiência e continuidade dos serviços públicos. O documento evidencia que a infraestrutura atualmente em uso apresenta limitações técnicas que impactam negativamente a qualidade das transmissões de capacitações, comprometendo a efetividade dos treinamentos e a acessibilidade aos conteúdos disponibilizados.

No que tange à definição da solução técnica, o ETP adota critérios objetivos e alinhados às melhores práticas do mercado, garantindo que os equipamentos a serem adquiridos sejam tecnologicamente adequados, confiáveis e plenamente compatíveis com a estrutura existente. Ademais, a análise de alternativas demonstra que foi realizada pesquisa de mercado abrangente, permitindo a identificação de soluções similares e assegurando que as especificações estabelecidas não restrinjam a competitividade do certame licitatório, possibilitando a oferta de produtos equivalentes ou superiores.

Dentre os resultados esperados, destacam-se a melhoria substancial na qualidade das transmissões de videoconferência, o fortalecimento da acessibilidade e inclusão de defensores(as), servidores(as) e estagiários(as), além da implementação de softwares de

gerenciamento centralizado que permitirão otimizar a administração dos equipamentos e reduzir custos operacionais. Assim, o ETP reúne os elementos essenciais para a instrução do processo licitatório, em conformidade com os princípios da impessoalidade, isonomia e vantajosidade na Administração Pública.

Dessa forma, a aquisição dos equipamentos de videoconferência configura medida necessária e pertinente para assegurar a modernização da infraestrutura tecnológica da Escola Superior, promovendo a melhoria contínua das atividades formativas. O estudo, portanto, respalda a continuidade do processo, observando-se os requisitos técnicos e normativos aplicáveis, em especial os preceitos estabelecidos na Lei nº 14.133/2021, que rege as contratações públicas.

Anexo 1 - Modelo de Proposta Comercial

<Local e data da proposta>

Dispensa de Licitação <Número e ano da Dispensa>

Empresa: <Razão social da empresa>
À <Nome do órgão>
Prezados senhores (as),
Segue proposta para fornecimento dos bens abaixo descriminados:

Lote/Item	Descrição dos itens	Qtd	Valor Unitário	Valor Total
1	**<Marca e modelo do equipamento>**	**<Qtd>**	**<R$ 0,00>**	**<R$ 0,00>**
	TOTAIS			**<R$ 0,00>**

Valor total de <R$ 0,00> (<informar valor por extenso>)

O prazo de validade desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens. Segue em anexo a esta proposta a descrição técnica detalhada dos bens indicados, conforme exigências.

Nossos dados:

PESSOA JURÍDICA	<Nome completo da pessoa jurídica>
CNPJ	<Número do CNPJ>
ENDEREÇO	<Endereço completo>
EMAIL	<E-mail do responsável pela proposta>
TELEFONES	<Telefones fixo e celular do responsável>
BANCO	<Identificação do banco para depósito>
AGÊNCIA	<Identificação da agência>
Nº DA CONTA	<Número da conta corrente>

<Assinatura digital do representante da empresa>

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 22/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187698** e o código CRC **396B0209**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o fornecimento de material de consumo do tipo **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, objetivando alcançar maior nível de competitividade. Dessa forma, ficam à disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

3.2. Considerando que a atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

3.3. Considerando que a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

3.4. Considerando que a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

3.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

3.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução visa a modernização e otimização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, garantindo um ambiente de comunicação eficiente, acessível e de alta qualidade. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição dos equipamentos, contemplando sua instalação, configuração e integração com os sistemas já existentes. Posteriormente, abrange o período de uso regular, no qual se espera que os dispositivos garantam desempenho adequado e suporte às atividades de ensino e capacitação remotas. Além disso, o ciclo inclui a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos equipamentos, bem como a atualização tecnológica necessária para manter sua compatibilidade com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais futuros. Por fim, ao término de sua vida útil, a solução deve prever diretrizes para o descarte sustentável dos equipamentos, alinhadas às boas práticas ambientais e normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a infraestrutura existente e proporcionem qualidade superior nas transmissões. Entre os principais requisitos, destacam-se:

5.1.1. Qualidade Técnica: Equipamentos que garantam alta definição de imagem (resolução mínima 4K), captação e reprodução de áudio com clareza e redução de ruídos, bem como compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência.

5.1.2. Integração e Compatibilidade: Dispositivos que operem de maneira eficiente com o ambiente tecnológico já implantado, incluindo suporte a padrões de conectividade como USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth.

5.1.3. Gestão e Suporte Técnico: Disponibilidade de software de gerenciamento remoto e suporte técnico localizado no Brasil, garantindo assistência em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.1.4. Sustentabilidade e Conformidade Normativa: Certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais, como certificação ANATEL, além da adoção de critérios sustentáveis para o descarte adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

5.1.5. Garantia e Atualizações: O fornecimento dos equipamentos deve incluir garantia mínima de fábrica e possibilidade de atualização de firmware, garantindo sua longevidade e compatibilidade futura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Supervisão de Informática, uma vez que será realizado conforme as necessidades da DPE/MA para Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

7. DA GARANTIA

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência. 7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

7.4.8. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.4.8.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.4.8.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9. DA ENTREGA

9.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

9.1.1. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

10.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

10.3. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor, ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

10.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

10.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

10.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

10.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

10.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

10.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

11.1.1.1. Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

11.1.1.2. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matricula: 2749422;

11.1.1.3. Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008.

11.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

11.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

11.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

13.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo II), bem como:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Metodologia de Cálculo do Valor Estimado

14.1.1. Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

14.1.2. Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

14.2. Cálculo da Mediana dos Valores Coletados

14.2.1. A seguir, apresenta-se o resultado da pesquisa de preços, incluindo os valores coletados e o cálculo da mediana na definição do valor estimado:

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitem	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Total Estimado**
1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**

1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

14.3. O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento em lote único.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até **31/12/2025** ou até a entrega total dos materiais.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras

autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Termo de Referência, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do contrato deverá contemplar todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até seu encerramento. Para isso, o contrato será estruturado conforme as seguintes fases:

20.1.1. Aquisição e Fornecimento: O fornecedor selecionado será responsável pela entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

20.1.2. Instalação e Configuração: A solução contratada deverá incluir o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.

20.1.3. Treinamento e Capacitação: Caso necessário, o fornecedor deverá oferecer suporte inicial aos usuários, capacitando a equipe técnica para a operação e manutenção dos dispositivos.

20.1.4. Manutenção e Suporte: Durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o fabricante deverá prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, minimizando impactos operacionais em caso de falhas.

20.1.5. Encerramento e Descarte Sustentável: Ao término da vida útil dos equipamentos, devem ser observadas práticas adequadas de descarte e substituição, garantindo conformidade ambiental e eficiência na renovação da infraestrutura.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por grupo.

21.2. A seleção será realizada por meio de plataforma eletrônica oficial, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública. O processo observará rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais especificados.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem 1.1. - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar

trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referência (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Subitem 1.2. - Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom):

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Subitem 1.3. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.4. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.5. - Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o subitem 1.1.;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.819.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 22/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/04/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187710** e o código CRC **0DFB51A7**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇO

(Base legal: Art. 3º da IN nº 65/2021)

1. OBJETO

Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante no Termo de Referência.

2. RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA

A pesquisa de preços para o objeto foi realizada pelos servidores abaixo informados:

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matrícula 2749422, Ocupante do cargo de Assessor Técnico da Supervisão de Informática (SUINFO).

Ricardo Correa Lemos, matrícula 1577477, ocupante do cargo de Chefe de Setor da Supervisão de Informática (SUINFO).

3. FONTES CONSULTADAS

Para a realização desta pesquisa, foram adotadas as seguintes fontes de consulta, conforme recomendação normativa vigente:

- **Contratações similares realizadas pela Administração Pública:** Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da

Anexo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço - (0187726) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 187

Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

- **Pesquisas Diretas no Mercado:** Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cuja as atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação. Outrossim, foram selecionados os fornecedores que responderam dentro do período de pesquisa, por meio de e-mail. Ressalta-se que, conforme registrado nos autos do processo, foram encaminhadas diversas solicitações de cotação, embora nem todos os fornecedores consultados tenham apresentado retorno.

Série de preços coletados: Os preços coletados estão discriminados no documento planilha/mapa de composição de preços.

Método aplicado: Média/mediana ou menor valor, conforme método aplicado na planilha de composição de preços.

Justificativa para a metodologia utilizada:

Anexo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço - (0187726) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 188

Média/Mediana: O parâmetro utilizado para definir quando utilizar a média ou a mediana foi o uso da medida de dispersão denominada coeficiente de variação. O coeficiente de variação fornece a oscilação dos dados obtidos em relação à média. Quanto menor for o seu valor, mais homogêneos serão os dados.

O coeficiente de variação é considerado baixo quando apresentar percentual igual ou inferior a 25%, sendo nesse caso indicada a média como critério de definição do valor de mercado. Se ele for superior a 25%, o coeficiente indica a presença de valores extremos afetando a média, situação em que se recomenda o uso da mediana como critério de definição do preço de referência. Frise-se que o cálculo da média, do desvio padrão, do coeficiente de variação e da mediana podem ser obtidos de forma simples, por meio de fórmulas existentes no Excel.

3.1 Período de realização da consulta

A consulta de preços foi realizada no dia 11 de Abril de 2025.

4. QUADRO RESUMO DAS CONSULTAS REALIZADAS PARA A PESQUISA

A consulta nas fontes elencadas proporcionaram a confecção do seguinte quadro resumo:

Consultas	**Aquisição de bens – Equipamentos de Videoconferência**	
Empresas especializadas	**CNPJ**	**Valor total da cotação**

Anexo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço - (0187726) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 189

Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	23.880.630/0002-84	R$ 48.809,00
F.L.A. Comércio e Serviços – Eireli	23.285.082/0001-63	R$ 56.340,00
Rent a Tech Soluções Tecnológicas	19.385.986/0001-93	R$ 61.666,94

5. JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA ADOTADA NA PESQUISA

Considerando que não foi possível obter referência de preços para todos os itens no banco de preços da Administração Pública, optou-se por adotar a pesquisa de mercado com fornecedores do ramo, mediante solicitação formal de propostas comerciais, em conformidade com o inciso III do §1º do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021 e com o artigo 6º, inciso II, da IN nº 73/2020.

A utilização de três propostas formais de fornecedores distintos atende ao princípio da ampla concorrência e garante maior fidedignidade à estimativa de preços, além de estar em consonância com as melhores práticas preconizadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU).

Ademais, adotou-se a mediana dos valores obtidos como critério para definição do valor estimado da contratação, conforme recomendação da IN SEGES/ME nº 73/2020, visando à mitigação de distorções e garantindo a representatividade do valor de mercado.

A metodologia adotada considera a dispersão dos dados coletados por meio do cálculo do coeficiente de variação, conforme especificado anteriormente, e busca garantir que os valores apurados

representem fielmente o custo de mercado para o objeto definido. Essa abordagem é corroborada pela jurisprudência do Tribunal de Contas da União (TCU), que destaca a necessidade de embasar decisões com análises técnicas e estudos que justifiquem a economicidade e adequação do orçamento estimado.

Essa abordagem permite a obtenção de referências atualizadas e condizentes com a realidade do mercado, contribuindo para a formação de um orçamento estimado mais preciso e alinhado aos princípios da eficiência e economicidade.

6. CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Os resultados apresentados neste documento servem como base para o planejamento da futura contratação, contribuindo para a análise da viabilidade econômica e a definição de parâmetros de negociação que assegurem a escolha da melhor proposta para a Administração. Esta formalização respeita as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, com vistas a garantir a conformidade do processo licitatório ou de dispensa de licitação com os princípios da eficiência, isonomia e transparência.

A presente pesquisa de preços foi conduzida em conformidade com os parâmetros estabelecidos na Instrução Normativa nº 65/2021 e demais normativos aplicáveis. Foram priorizados os critérios previstos nos incisos I e II do art. 5º da referida instrução, assegurando a aderência às melhores práticas para levantamento de preços.

Além disso, garantimos que a quantidade de itens pesquisados é compatível com a demanda da contratação, e foram desconsiderados valores inexequíveis, inconsistentes ou

Anexo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço - (0187726) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 191

excessivamente elevados, de modo a preservar a razoabilidade dos preços estimados.

Por conseguinte, a pesquisa foi realizada com pelo menos três preços, conforme recomendado, garantindo um comparativo adequado e um orçamento estimado alinhado às diretrizes de economicidade e eficiência exigidas pela Administração Pública.

Eventuais ajustes ou complementações poderão ser realizados em etapas posteriores, sempre em conformidade com a legislação vigente e mediante análise técnica e administrativa adequada. As informações detalhadas neste documento serão disponibilizadas nos autos do processo, garantindo a rastreabilidade e a publicidade das decisões adotadas.

7. APRESENTAÇÃO DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85** (**Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos**) para fornecimento em lote único.

DPE/MA- Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA, CEP: 65075-696

Anexo Documento de Formalização da Pesquisa de Preço - (0187726) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 192

ASSINATURAS

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Assinado de forma digital
por RICARDO CORREA
LEMOS:70747644349
Dados: 2025.04.22
14:23:28 -03'00'

SUPERVISOR DE INFORMÁTICA

gov.br
Documento assinado digitalmente
GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA
Data: 22/04/2025 14:11:07-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ASSESSOR ESPECIALISTA EM CONTRATAÇÕES DE TIC

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

SUPERVISÃO DE INFORMÁTICA

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS – Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem	Descrição	Unid.	Quant.	Cotação 1 Wetalk Tecnologia da Informação Ltda	Cotação 2 F.L.A. COMÉRCIO E SERVIÇOS – EIRELI - ME	Cotação 3 Rent a Tech Soluções Tecnologicas	Mediana dos Preços	Total Estimado
1.1.	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte	UND	1	R$ 23.480,00	R$ 24.145,00	R$ 28.752,90	**R$ 24.145,00**	**R$ 24.145,00**
1.2.	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências,	UND	1	R$ 11.950,00	R$ 15.855,00	R$ 19.263,23	**R$ 15.855,00**	**R$ 15.855,00**
1.3.	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	R$ 7.886,00	R$ 9.240,00	R$ 7.457,00	**R$ 7.886,00**	**R$ 7.886,00**
1.4.	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	R$ 4.593,00	R$ 5.950,00	R$ 4.947,85	**R$ 4.947,85**	**R$ 4.947,85**
1.5.	Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	R$ 900,00	R$ 1.150,00	R$ 1.245,96	**R$ 1.150,00**	**R$ 1.150,00**
TOTAIS				**R$ 48.809,00**	**R$ 56.340,00**	**R$ 61.666,94**		**R$ 53.983,85**

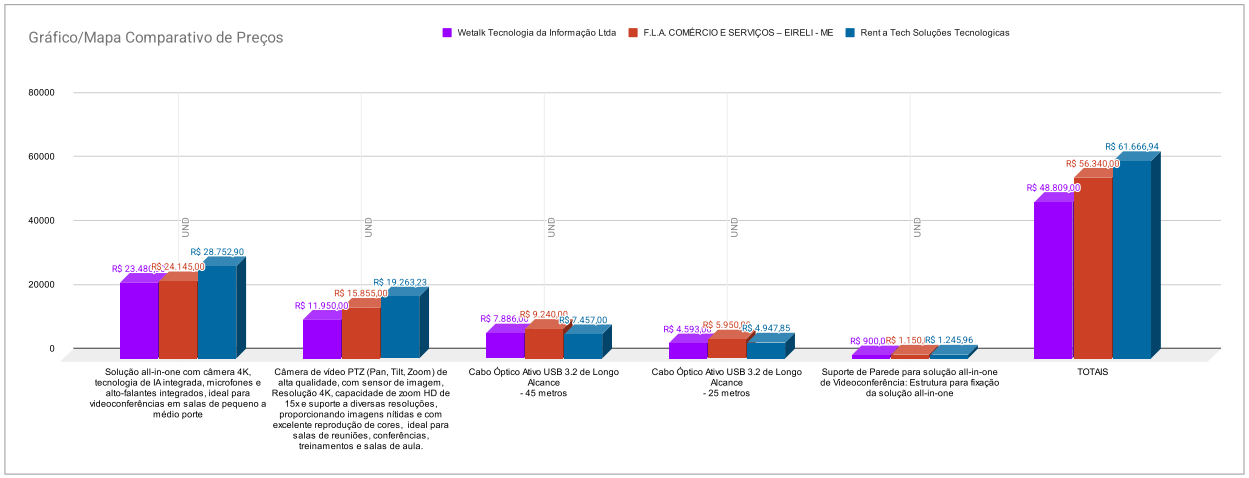

Este documento está em conformidade com os arts. 3º e 6º da IN Nº 73, DE 05 DE AGOSTO DE 2020.

SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELA COLETA DE PREÇOS	RICARDO CORRÊA LEMOS & GUSTAVO HENRIQUE VIEIRA SOUSA SILVA.
MÉTODO UTILIZADO	MEDIANA DOS PREÇOS INCIDENTES SOBRE 3 PROPOSTAS COMERCIAIS.
JUSTIFICATIVA PARA A METODOLOGIA	A METODOLOGIA UTILIZADA ENVOLVEU PESQUISA JUNTO A EMPRESAS DO RAMO. RESSALTO QUE APÓS PESQUISA TANTO NOS SISTEMAS COMPRASNET / BANCO DE PREÇOS E LICITAÇÕES-E, IDENTIFICOU-SE A INEXISTÊNCIA DE LICITAÇÕES BEM COMO ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS COM OS MESMOS OBJETOS.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE EDITAL

MINUTA AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 9000X/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0000443.110000951.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando, considerando o que preconiza o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 129/2025, com critério de julgamento, menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, a se realizar:

DATA: XX/XXX/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de xx/xx/2025 até xx/xx/2025
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.
1.2 A contratação ocorrerá por **Item,** conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**
3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:
3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.
3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do

pregão;
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, de acordo com a tabela do Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

6.1.1.8 Os objetos sociais dos instrumentos constitutivos deverão ter atividade de natureza compatível com o objeto da licitação.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 9 do Termo de Referência.**
9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data

marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP;

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;
9.1.4.1. Minuta de contrato (se necessário)

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/04/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187756** e o código CRC **FBA5E926**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Edital – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 9000X/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitens	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
1.1	234769	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	
1.2	608702	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	
1.3	413422	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros**	UND	1	

1.4	612823	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros**	UND	1	
1.5	307095	**Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	
VALOR TOTAL...					

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Comissão Permanente de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

À Assessoria Jurídica,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e deliberação desta Assessoria Jurídica a minuta do Aviso da Dispensa, em estrita conformidade com o disposto no art. 53, §4º, da Lei nº 14.133/2021, elaborada conforme a instrução processual, termo de referência (0187710) e anexos, documentos que guiam a elaboração do edital. Em tempo, favor emitir a minuta de contrato, se for o caso.

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 22/04/2025, às 15:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187766** e o código CRC **3F4E4C3A**.

PARECER

PARECER JURÍDICO Nº 135/2025 - ASSEJUR/DPE

Processo nº 0001595.110000931.0.2025

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Assunto: Procedimento de Dispensa de Licitação, na modalidade eletrônica, para aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

1- RELATÓRIO.

Vem a exame desta Assessoria Jurídica, o presente processo instruído com a minuta de aviso de Dispensa Eletrônica e seus anexos, visando a aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA, conforme condições, quantidades e exigências constante neste Termo de Referência, com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21.

Estão presentes nos autos os seguintes documentos relevantes à análise jurídica do pleito:

- DFD (0181599)
- Estudo Técnico Preliminar (0181344)
- TR - Termo de Referência (0181928)
- Mapa de Pesquisa de Preços (0181964)
- Mapa de Gerenciamento de Riscos (0184100)
- IMR – Instrumento de Medição de Resultados (0184153)
- Parecer nº 099/2025 – ASSEJUR (0186171)
- Análise de Regularidade do Controle Interno (0186498)

- Disponibilidade orçamentária (0185885)
- Autorização/Deliberação do Defensor Geral para a realização da Dispensa Eletrônica (0186881)
- Minuta de Aviso de dispensa eletrônica (0187756)

Ressaltamos que o presente parecer se restringirá à análise da minuta do Aviso de Dispensa Eletrônica, tendo em vista que esta Assessoria Jurídica já se manifestou quanto a legalidade do procedimento, por meio do Parecer nº 129/2025 (arquivo SEI 0186171), bem como o Departamento de Controle Interno já se manifestou quanto à análise da regularidade do procedimento (arquivo SEI 0186498).

2- FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO.

Salientamos que o exame aqui empreendido se restringe aos aspectos exclusivamente jurídicos do procedimento, excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e especificações. Sobre tais dados, partiremos da premissa de que o setor solicitante se municiou dos conhecimentos específicos imprescindíveis a sua adequação às necessidades da Administração, nos termos do 53, §4º da Lei 14.133/21:

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.
>
> (...)
>
> § 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

Destaque-se que parte das observações expendidas por esta Assessoria Jurídica não passam de recomendações, com vistas a salvaguardar a autoridade assessorada, e não vinculá-la. O acatamento ou não das recomendações decorre do exercício da competência discricionária da autoridade administrativa.

Assim, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação e suas características, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

3- ANÁLISE DA MINUTA DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

De acordo com o art. 75, § 3º, da Lei n. 14.133/2021, as contratações por dispensa de licitação de que tratam os incisos I e II do caput do referido artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação e manutenção do aviso à disposição do público no Portal Nacional de Contratações Públicas(PNCP), pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa. É o que chamamos de dispensa eletrônica.

Nesse contexto, a Instrução Normativa SEGES n. 67/2021, do Ministério da Economia, regulamentou o procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com o objetivo de dar maior transparência a esse tipo de contratação direta, prestigiando o princípio da impessoalidade na escolha no fornecedor. Esse procedimento, além de ser mais transparente, proporciona o aumento da competitividade, a redução de custos e a agilidade dos processos.

No âmbito da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, o procedimento também foi regulamentado por meio do Ato nº 055-DPGE, de 17 de setembro de 2024, nos moldes da IN SEGES n. 067/2021.

Em se tratando dos aspectos formais, os processos de dispensa de licitação devem ser instruídos, no que couber, com os elementos requeridos pelo art. 72 da Lei n. 14.133/2021, abaixo relacionados:

> Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:
>
> I - Documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
>
> II - Estimativa de despesa, que deverá ser calculada na forma estabelecida no art. 23 desta Lei;
>
> III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
>
> IV - Demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
>
> V - Comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e

qualificação mínima necessária;

VI - Razão da escolha do contratado

VII - Justificativa de preço;

VIII - Autorização da autoridade competente

No mesmo sentido, o art. 5º da IN SEGES/ME n. 67, de 8 de julho de 2021, apresenta o rol de documentos que devem instruir o processo de dispensa eletrônica:

Instrução

Art. 5º O procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:

I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;

II - estimativa de despesa, nos termos da Instrução Normativa nº 65, de 7 de julho de 2021, da Secretaria de Gestão da Secretaria Especial Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia;

III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;

IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;

V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;

VI - razão de escolha do contratado;

VII - justificativa de preço, se for o caso; e

VIII - autorização da autoridade competente.

§ 1º Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 4º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

§ 2º O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

§ 3º A instrução do procedimento poderá ser realizada por meio de sistema eletrônico, de modo que os atos e os documentos de que trata este artigo, constantes dos arquivos e registros digitais, serão válidos para todos os efeitos

legais.

Observa-se que na atual fase de planejamento da contratação, foram obedecidos os requisitos que a lei dispõe, constando nos autos do processo, todos os documentos preparatórios que devem compor a dispensa de licitação, quais sejam: a) DFD; b) ETP, c) TR devidamente preenchido com especificações e detalhes exigidos pela lei; d) estimativa de despesa calculada na forma estabelecida no artigo 23 da Lei 14.133/21; e) parecer jurídico acerca da legalidade do procedimento f) parecer técnico acerca da regularidade do procedimento; g) informe de disponibilidade orçamentária; e h) autorizo do Defensor Geral para a dispensa eletrônica.

Já em relação ao aspecto procedimental, na dispensa eletrônica, a cotação é realizada em sessão pública virtual, por meio de sistema eletrônico Comprasnet, o qual permite o encaminhamento eletrônico das propostas, com a possibilidade de lances sucessivos, em valor inferior ao último preço registrado, conforme previsto nos arts. 8º, 11 e 12 da IN SEGES/ME n. 67/2021 e nos arts. 12 e 13 do Ato nº 55/2024 – DPGE, de 17 de setembro de 2024.

Importante ressaltar que a IN SEGES/ME n. 67/2021 apresenta o rol de informações que deverão ser inseridas no sistema ao fazer uma dispensa eletrônica:

> Art. 6º O órgão ou entidade deverá inserir no sistema as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação:
>
> I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
>
> II - as quantidades e o preço estimado de cada item, nos termos do disposto no inciso II do art. 5º, observada a respectiva unidade de fornecimento;
>
> III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
>
> IV - o intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
>
> V - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
>
> VI - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
>
> VII - a data e o horário de sua realização, respeitado o horário comercial, e o endereço eletrônico onde ocorrerá o procedimento.

A minuta de aviso de dispensa aqui analisada, por sua vez, apresenta regras claras referentes à participação na licitação, ao cadastramento da proposta inicial, à fase de lances, julgamento das propostas, habilitação, sanções e requisitos para contratação, tudo em consonância ao regramento disposto na IN SEGES/ME n. 67/2021 e no Ato nº 055/2024 – DPGE.

Ressalta-se que o aviso de licitação demonstrou obediência ao que regulamenta a Lei Complementar nº 123/2006, face que o procedimento observou as regras para microempresas, empresas de pequeno porte e empresas do gênero.

No entanto, sugerimos que o aviso de dispensa traga expressamente a informação de que se trata de uma dispensa eletrônica de participação exclusiva para ME e EPP, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Oportunamente, em relação à data e ao horário da realização do procedimento, ressaltamos que o prazo a ser fixado para abertura do procedimento e envio de lances não deverá ser inferior a três dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta (art. 75, §3 da Lei 14.133/21), e que o período para o envio de lances públicos e sucessivos não deve ser inferior a seis horas ou superior a dez horas, conforme o art. 11 da IN n. 67/2021.

Ao final do procedimento de dispensa eletrônica, na forma do art. 23 da IN n. 67/21, o processo deverá ser encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, na forma do art. 71 da Lei n. 14.133/2021.

Em face do exposto, observada a orientação disposta neste parecer e nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, opina-se pela possibilidade jurídica do prosseguimento do presente processo, observadas as recomendações dispostas neste parecer.

Por fim, encaminhamos minuta de contrato com as cláusulas necessárias nos contratos administrativos (art. 92 da Lei nº 14.133/21).

É o parecer.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
Matrícula: 2005296

0188055v2

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/04/2025, às 11:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188055** e o código CRC **C5C35D72**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº XXX/2025 – DPE/MA
PROCESSO Nº 0001595.110000931.0.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº [nº da dispensa eletrônica]/2025 – DPE/MA

CONTRATO que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa XXX

Contrato que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Dr. Gabriel Santana Furtado Soares, e de outro lado, a empresa **XXX**, com sede à **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada por **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E INSTRUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e foi precedido de processo administrativo regularmente instruído.
1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
I – Termo de Referência;
II – Proposta da CONTRATADA;
III – Nota de Empenho;
IV – Demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0001595.110000931.0.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do contrato é de R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 453747 – Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339 – Elemento de Despesa: [preencher com base na Nota de Empenho] – Fonte de Recursos: [preencher com base na Nota de Empenho].

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2025**, ou até a entrega total dos materiais, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas constantes em sua proposta e demais documentos do processo:

I – Cumprir integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e normativas constantes neste contrato e no Termo de Referência, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Entregar os equipamentos e materiais em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

III – Garantir que os equipamentos estejam acompanhados de manuais de uso em língua portuguesa e relação da rede de assistência técnica autorizada;

IV – Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por sua substituição ou reparo no prazo estabelecido, inclusive após o recebimento definitivo, caso identificados vícios ocultos;

V – Fornecer, às suas expensas, todos os materiais e insumos necessários à correta execução do objeto, assegurando a qualidade de primeira linha dos itens entregues;

VI – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos ao cumprimento do prazo de entrega, com apresentação da devida justificativa;

VII – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, relacionadas à execução do contrato;

VIII – Observar rigorosamente as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências da DPE/MA;

IX – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

X – Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e vedar o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

XI – Arcar com todas as despesas de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, comercial, de transporte, seguro, e quaisquer outras que incidam sobre a execução do objeto;

XII – Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, decorrentes da execução contratual, inclusive por falhas no transporte, uso indevido de patentes, destruição ou danificação de bens públicos ou privados;

XIII – Garantir que seus prepostos estejam devidamente identificados e capacitados, respeitando os horários, normas e políticas internas da CONTRATANTE;

XIV – Substituir ou reparar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, a contar da notificação formal da CONTRATANTE;

XV – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias para a perfeita execução do objeto contratual, inclusive informações e esclarecimentos técnicos e operacionais;

II – Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, respeitadas as normas internas de segurança e controle;

III – Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais e do Termo de Referência, para fins de aceitação provisória e definitiva;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para fins de substituição, correção ou complementação, nos prazos previstos;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados formalmente para essa finalidade, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor e forma previstos neste contrato, observadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;

VII – Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual;

VIII – Não admitir a subcontratação do objeto;

IX – Admitir, mediante observância das cláusulas contratuais, a sucessão contratual nos casos de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que mantidas as condições da habilitação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as quantidades efetivamente entregues e aceitas, devendo conter os preços unitários e totais, em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA, acompanhada da Solicitação de Pagamento, conforme modelo constante no Anexo III do Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal, os seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

I – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Certidão Negativa de Débito Estadual;
IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
V – Certidão Negativa de Débitos da União e Previdenciários;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Outros documentos que se façam necessários à época do pagamento, conforme exigência legal.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização. O prazo de pagamento reiniciará a partir da data de sua regularização, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, indicada no momento da contratação.

7.6. Na realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação em vigor.

7.6.1. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções previstas neste contrato, quanto aos tributos abrangidos por tal regime, desde que comprove tal condição mediante documentação oficial atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais e com o Termo de Referência.

8.2. Ficam designados como fiscais do contrato:

I – Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos – Matrícula nº 1577477;
II – Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva – Matrícula nº 2749422;
III – Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa – Matrícula nº 2745008.

8.3. Caberá aos fiscais:

I – Acompanhar a execução do contrato, dirimindo as dúvidas que surgirem e promovendo o registro de todas as ocorrências relevantes;
II – Determinar providências corretivas à CONTRATADA sempre que verificadas falhas na execução do objeto;
III – Atestar as notas fiscais/faturas após a conferência da conformidade do fornecimento com os termos contratuais.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou dano resultante da execução do contrato, tampouco implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.5. A CONTRATADA deverá designar formalmente um representante para atuar como seu interlocutor junto à CONTRATANTE, responsável pela execução e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, irregularidades na entrega, ou qualquer outro descumprimento contratual, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.2. As infrações administrativas poderão ensejar, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
II – Multa, conforme regulamentação contratual e legal;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, §5º, da mesma Lei.

9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.4. As infrações sujeitas à aplicação de **multa** observarão os seguintes critérios:

I – Atraso superior a 4h para início do atendimento técnico: multa de 2% sobre o valor da ordem de fornecimento;
II – Atraso superior a 24h para conclusão do atendimento técnico: multa de 5% sobre o valor da ordem de fornecimento;
III – Descumprimento da Ordem de Fornecimento ou entrega de material não compatível: emissão de Termo de Advertência e aplicação de penalidade cabível, com prazo máximo de 15 dias úteis para regularização.

9.5. A aplicação de multa será precedida de notificação à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações devidas forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia contratual ou cobrada judicialmente.

9.7. A CONTRATANTE manterá atualizados os registros das sanções aplicadas, para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme disposto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 142 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável, judicial ou por fato superveniente, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos que ensejarem penalidades.

10.2. A rescisão unilateral poderá ser determinada pela CONTRATANTE nas hipóteses de inadimplemento contratual, conveniência administrativa, razões de interesse público, entre outras, mediante notificação prévia e motivada.

10.3. A rescisão amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que constatado que a continuidade da execução contratual se tornou desvantajosa ou inviável, e mediante análise jurídica prévia.

10.4. A rescisão judicial será admitida nas hipóteses de descumprimento contratual por qualquer das partes, com fundamento no disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na legislação civil aplicável.

10.5. A rescisão contratual importará, quando for o caso, na obrigação de indenizar perdas e danos, conforme apurado em regular processo administrativo.

10.6. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá adotar, alternativamente, as seguintes medidas:

I – Assumir a execução direta do objeto;
II – Convocar os demais licitantes ou participantes da pesquisa de preços, observada a ordem de

classificação, para celebração de novo contrato nas mesmas condições propostas pela contratada inadimplente;
III – Realizar nova licitação ou procedimento de contratação direta, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas regulamentares aplicáveis, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à segurança e confidencialidade dos dados pessoais eventualmente tratados em razão deste contrato.

11.2. As obrigações da CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

I – Realizar o tratamento de dados pessoais, quando necessário, de forma lícita, ética, transparente e compatível com as finalidades previstas neste contrato;

II – Não compartilhar, divulgar ou utilizar, para fins diversos da execução contratual, quaisquer dados ou informações a que tiver acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

III – Assegurar que apenas seus prepostos diretamente responsáveis pela execução do contrato tenham acesso aos dados, estando estes igualmente obrigados a observar o dever de sigilo e confidencialidade;

IV – Adotar medidas de segurança, físicas e lógicas, para proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais;

V – Notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados tratados;

VI – Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias para atendimento a solicitações de titulares de dados, autoridades públicas e para cumprimento da legislação aplicável;

VII – Garantir que, ao final do contrato, os dados pessoais eventualmente tratados sejam eliminados, exceto se houver fundamento legal para sua manutenção ou necessidade expressamente informada pela CONTRATANTE;

VIII – Arcar com os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de eventual violação à LGPD, à legislação correlata ou às obrigações contratuais de proteção de dados.

11.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato, além de eventual responsabilização civil e administrativa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Quaisquer alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado nos autos do processo administrativo e precedido de autorização da autoridade competente, observando-se as hipóteses previstas nos arts. 124 a 129 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, [data de hoje].

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Nome do Representante Legal
Cargo / CPF

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188162** e o código CRC **B5BC7476**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: ASSEJUR /Assessoria Jurídica

Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminho o presente processo, após análise da **Minuta de Aviso de Dispensa Eletrônica**, oportunidade em que foram elaborados o **parecer jurídico** e a **minuta de contrato** correspondentes.

Submeto os referidos documentos à apreciação superior, para que, uma vez aprovados, o feito seja encaminhado à Comissão Permanente de Contratação – CPC, a fim de que sejam adotadas as providências necessárias para o regular prosseguimento da contratação.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

João Marcelo de Medeiros Moreira
Chefe de Setor
ASSEJUR

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/04/2025, às 14:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188169** e o código CRC **0BC588BC**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: 2ª SUB /Segunda Subdefensoria Pública do Estado

A Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo **n.º 0001595.110000931.0.2025 - Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.**

Após análise, ratifico o **Parecer n.º 135/2025** e encaminho o presente processo à Comissão Permanente de Contratação para efetivar as adequações sugeridas no Parecer e retornar o processo para esta unidade.

No presente caso, o parecer destacou que o aviso de dispensa traga expressamente a informação de que se trata de uma dispensa eletrônica de participação exclusiva para ME e EPP, nos termos do disposto no art. 48, I, da Lei Complementar nº 123/2006.

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.

Paulo Rodrigues da Costa
Segundo Subdefensor Público Geral

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rodrigues da Costa**, **2º Subdefensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 23/04/2025, às 16:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188345** e o código CRC **89CEFACF**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0001595.110000931.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando, considerando o que preconiza o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 129/2025, com critério de julgamento, menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, a se realizar:

DATA: 29/04/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/04/2025 até 29/04/2025
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.
1.2 A contratação ocorrerá por **Item,** conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**
3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:
3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.
3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do

pregão;
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, de acordo com a tabela do Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.1.1.8 Os objetos sociais dos instrumentos constitutivos deverão ter atividade de natureza compatível com o objeto da licitação.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 9 do Termo de Referência.**
9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de

Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP;
9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;
9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 23/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188361** e o código CRC **E472E924**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Aviso – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90010/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitens	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
1.1	234769	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	
1.2	608702	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	
1.3	413422	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros**	UND	1	
1.4	612823	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros**	UND	1	
1.5	307095	**Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 23/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188366** e o código CRC **0AE77AF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 DPE/MA
(Processo Administrativo SEI nº 0001595.110000931.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando, considerando o que preconiza o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 129/2025, com critério de julgamento, menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, a se realizar:

DATA: 29/04/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/04/2025 até 29/04/2025
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.
1.2 A contratação ocorrerá por **Item,** conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**
3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:
3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.
3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do

pregão;
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, de acordo com a tabela do Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL. Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.1.1.8 Os objetos sociais dos instrumentos constitutivos deverão ter atividade de natureza compatível com o objeto da licitação.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 9 do Termo de Referência.**
9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de

Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP;

9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;

9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 23/04/2025, às 16:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188361** e o código CRC **E472E924**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Aviso – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90010/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitens	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
1.1	234769	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	
1.2	608702	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	
1.3	413422	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros**	UND	1	
1.4	612823	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros**	UND	1	
1.5	307095	**Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **23** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 23/04/2025, às 16:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188366** e o código CRC **0AE77AF1**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o fornecimento de material de consumo do tipo **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, objetivando alcançar maior nível de competitividade. Dessa forma, ficam à disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

3.2. Considerando que a atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

3.3. Considerando que a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

3.4. Considerando que a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

3.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

3.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução visa a modernização e otimização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, garantindo um ambiente de comunicação eficiente, acessível e de alta qualidade. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição dos equipamentos, contemplando sua instalação, configuração e integração com os sistemas já existentes. Posteriormente, abrange o período de uso regular, no qual se espera que os dispositivos garantam desempenho adequado e suporte às atividades de ensino e capacitação remotas. Além disso, o ciclo inclui a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos equipamentos, bem como a atualização tecnológica necessária para manter sua compatibilidade com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais futuros. Por fim, ao término de sua vida útil, a solução deve prever diretrizes para o descarte sustentável dos equipamentos, alinhadas às boas práticas ambientais e normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a infraestrutura existente e proporcionem qualidade superior nas transmissões. Entre os principais requisitos, destacam-se:

5.1.1. Qualidade Técnica: Equipamentos que garantam alta definição de imagem (resolução mínima 4K), captação e reprodução de áudio com clareza e redução de ruídos, bem como compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência.

5.1.2. Integração e Compatibilidade: Dispositivos que operem de maneira eficiente com o ambiente tecnológico já implantado, incluindo suporte a padrões de conectividade como USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth.

5.1.3. Gestão e Suporte Técnico: Disponibilidade de software de gerenciamento remoto e suporte técnico localizado no Brasil, garantindo assistência em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.1.4. Sustentabilidade e Conformidade Normativa: Certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais, como certificação ANATEL, além da adoção de critérios sustentáveis para o descarte adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

5.1.5. Garantia e Atualizações: O fornecimento dos equipamentos deve incluir garantia mínima de fábrica e possibilidade de atualização de firmware, garantindo sua longevidade e compatibilidade futura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Supervisão de Informática, uma vez que será realizado conforme as necessidades da DPE/MA para Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

7. DA GARANTIA

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 36 (trinta e seis) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência. 7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

7.4.8. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.4.8.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.4.8.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9. DA ENTREGA

9.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

9.1.1. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

10.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

10.3. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor, ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

10.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

10.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

10.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

10.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

10.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

10.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

11.1.1.1. Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

11.1.1.2. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matricula: 2749422;

11.1.1.3. Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008.

11.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

11.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

11.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

13.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo II), bem como:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Metodologia de Cálculo do Valor Estimado

14.1.1. Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

14.1.2. Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

14.2. Cálculo da Mediana dos Valores Coletados

14.2.1. A seguir, apresenta-se o resultado da pesquisa de preços, incluindo os valores coletados e o cálculo da mediana na definição do valor estimado:

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitem	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Total Estimado**
1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**

1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

14.3. O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento em lote único.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até **31/12/2025** ou até a entrega total dos materiais.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES

DESCRIÇÃO	Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados	Sanções Administrativas Previstas
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras

autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Termo de Referência, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do contrato deverá contemplar todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até seu encerramento. Para isso, o contrato será estruturado conforme as seguintes fases:

20.1.1. Aquisição e Fornecimento: O fornecedor selecionado será responsável pela entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

20.1.2. Instalação e Configuração: A solução contratada deverá incluir o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.

20.1.3. Treinamento e Capacitação: Caso necessário, o fornecedor deverá oferecer suporte inicial aos usuários, capacitando a equipe técnica para a operação e manutenção dos dispositivos.

TR - Termo de Referência - 19000127 (0088400) SEI 0056.011695/2025-23 / pg. 254

20.1.4. Manutenção e Suporte: Durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o fabricante deverá prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, minimizando impactos operacionais em caso de falhas.

20.1.5. Encerramento e Descarte Sustentável: Ao término da vida útil dos equipamentos, devem ser observadas práticas adequadas de descarte e substituição, garantindo conformidade ambiental e eficiência na renovação da infraestrutura.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por grupo.

21.2. A seleção será realizada por meio de plataforma eletrônica oficial, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública. O processo observará rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais especificados.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem 1.1. - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar

trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Aviso Completo Termo de Referência (0028770188400) SEI 0028770188400 / pg. 261

Equipamentos de Referência (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Subitem 1.2. - Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom):

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Subitem 1.3. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.4. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de três anos incluída.

Subitem 1.5. - Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o subitem 1.1.;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.819.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **22** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 22/04/2025, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 22/04/2025, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0187710** e o código CRC **0DFB51A7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº XXX/2025 – DPE/MA
PROCESSO Nº 0001595.110000931.0.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº [nº da dispensa eletrônica]/2025 – DPE/MA

CONTRATO que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa XXX

Contrato que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Dr. Gabriel Santana Furtado Soares, e de outro lado, a empresa **XXX**, com sede à **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada por **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E INSTRUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e foi precedido de processo administrativo regularmente instruído.
1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
I – Termo de Referência;
II – Proposta da CONTRATADA;
III – Nota de Empenho;
IV – Demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0001595.110000931.0.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do contrato é de R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 453747 – Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339 – Elemento de Despesa: [preencher com base na Nota de Empenho] – Fonte de Recursos: [preencher com base na Nota de Empenho].

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2025**, ou até a entrega total dos materiais, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas constantes em sua proposta e demais documentos do processo:

I – Cumprir integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e normativas constantes neste contrato e no Termo de Referência, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Entregar os equipamentos e materiais em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

III – Garantir que os equipamentos estejam acompanhados de manuais de uso em língua portuguesa e relação da rede de assistência técnica autorizada;

IV – Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por sua substituição ou reparo no prazo estabelecido, inclusive após o recebimento definitivo, caso identificados vícios ocultos;

V – Fornecer, às suas expensas, todos os materiais e insumos necessários à correta execução do objeto, assegurando a qualidade de primeira linha dos itens entregues;

VI – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos ao cumprimento do prazo de entrega, com apresentação da devida justificativa;

VII – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, relacionadas à execução do contrato;

VIII – Observar rigorosamente as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências da DPE/MA;

IX – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

X – Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e vedar o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

XI – Arcar com todas as despesas de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, comercial, de transporte, seguro, e quaisquer outras que incidam sobre a execução do objeto;

XII – Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, decorrentes da execução contratual, inclusive por falhas no transporte, uso indevido de patentes, destruição ou danificação de bens públicos ou privados;

XIII – Garantir que seus prepostos estejam devidamente identificados e capacitados, respeitando os horários, normas e políticas internas da CONTRATANTE;

Acesse em https://pje.tjma.jus.br/pje/Processo/ConsultaProcesso/Detalhe/listView.seam?x=25080115933100001 assinado eletronicamente em 01/08/2025 às 16:21:00 pelo(a) 01884630

XIV – Substituir ou reparar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, a contar da notificação formal da CONTRATANTE;

XV – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias para a perfeita execução do objeto contratual, inclusive informações e esclarecimentos técnicos e operacionais;

II – Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, respeitadas as normas internas de segurança e controle;

III – Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais e do Termo de Referência, para fins de aceitação provisória e definitiva;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para fins de substituição, correção ou complementação, nos prazos previstos;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados formalmente para essa finalidade, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor e forma previstos neste contrato, observadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;

VII – Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual;

VIII – Não admitir a subcontratação do objeto;

IX – Admitir, mediante observância das cláusulas contratuais, a sucessão contratual nos casos de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que mantidas as condições da habilitação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as quantidades efetivamente entregues e aceitas, devendo conter os preços unitários e totais, em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA, acompanhada da Solicitação de Pagamento, conforme modelo constante no Anexo III do Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal, os seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

I – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Certidão Negativa de Débito Estadual;
IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
V – Certidão Negativa de Débitos da União e Previdenciários;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Outros documentos que se façam necessários à época do pagamento, conforme exigência legal.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização. O prazo de pagamento reiniciará a partir da data de sua regularização, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, indicada no momento da contratação.

7.6. Na realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação em vigor.

7.6.1. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções previstas neste contrato, quanto aos tributos abrangidos por tal regime, desde que comprove tal condição mediante documentação oficial atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais e com o Termo de Referência.

8.2. Ficam designados como fiscais do contrato:

I – Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos – Matrícula nº 1577477;
II – Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva – Matrícula nº 2749422;
III – Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa – Matrícula nº 2745008.

8.3. Caberá aos fiscais:

I – Acompanhar a execução do contrato, dirimindo as dúvidas que surgirem e promovendo o registro de todas as ocorrências relevantes;
II – Determinar providências corretivas à CONTRATADA sempre que verificadas falhas na execução do objeto;
III – Atestar as notas fiscais/faturas após a conferência da conformidade do fornecimento com os termos contratuais.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou dano resultante da execução do contrato, tampouco implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.5. A CONTRATADA deverá designar formalmente um representante para atuar como seu interlocutor junto à CONTRATANTE, responsável pela execução e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, irregularidades na entrega, ou qualquer outro descumprimento contratual, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.2. As infrações administrativas poderão ensejar, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
II – Multa, conforme regulamentação contratual e legal;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, §5º, da mesma Lei.

9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.4. As infrações sujeitas à aplicação de **multa** observarão os seguintes critérios:

I – Atraso superior a 4h para início do atendimento técnico: multa de 2% sobre o valor da ordem de fornecimento;
II – Atraso superior a 24h para conclusão do atendimento técnico: multa de 5% sobre o valor da ordem de fornecimento;
III – Descumprimento da Ordem de Fornecimento ou entrega de material não compatível: emissão de Termo de Advertência e aplicação de penalidade cabível, com prazo máximo de 15 dias úteis para regularização.

9.5. A aplicação de multa será precedida de notificação à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações devidas forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia contratual ou cobrada judicialmente.

9.7. A CONTRATANTE manterá atualizados os registros das sanções aplicadas, para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme disposto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 142 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável, judicial ou por fato superveniente, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos que ensejarem penalidades.

10.2. A rescisão unilateral poderá ser determinada pela CONTRATANTE nas hipóteses de inadimplemento contratual, conveniência administrativa, razões de interesse público, entre outras, mediante notificação prévia e motivada.

10.3. A rescisão amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que constatado que a continuidade da execução contratual se tornou desvantajosa ou inviável, e mediante análise jurídica prévia.

10.4. A rescisão judicial será admitida nas hipóteses de descumprimento contratual por qualquer das partes, com fundamento no disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na legislação civil aplicável.

10.5. A rescisão contratual importará, quando for o caso, na obrigação de indenizar perdas e danos, conforme apurado em regular processo administrativo.

10.6. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá adotar, alternativamente, as seguintes medidas:

I – Assumir a execução direta do objeto;
II – Convocar os demais licitantes ou participantes da pesquisa de preços, observada a ordem de

classificação, para celebração de novo contrato nas mesmas condições propostas pela contratada inadimplente;
III – Realizar nova licitação ou procedimento de contratação direta, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas regulamentares aplicáveis, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à segurança e confidencialidade dos dados pessoais eventualmente tratados em razão deste contrato.

11.2. As obrigações da CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

I – Realizar o tratamento de dados pessoais, quando necessário, de forma lícita, ética, transparente e compatível com as finalidades previstas neste contrato;

II – Não compartilhar, divulgar ou utilizar, para fins diversos da execução contratual, quaisquer dados ou informações a que tiver acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

III – Assegurar que apenas seus prepostos diretamente responsáveis pela execução do contrato tenham acesso aos dados, estando estes igualmente obrigados a observar o dever de sigilo e confidencialidade;

IV – Adotar medidas de segurança, físicas e lógicas, para proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais;

V – Notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados tratados;

VI – Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias para atendimento a solicitações de titulares de dados, autoridades públicas e para cumprimento da legislação aplicável;

VII – Garantir que, ao final do contrato, os dados pessoais eventualmente tratados sejam eliminados, exceto se houver fundamento legal para sua manutenção ou necessidade expressamente informada pela CONTRATANTE;

VIII – Arcar com os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de eventual violação à LGPD, à legislação correlata ou às obrigações contratuais de proteção de dados.

11.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato, além de eventual responsabilização civil e administrativa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Quaisquer alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado nos autos do processo administrativo e precedido de autorização da autoridade competente, observando-se as hipóteses previstas nos arts. 124 a 129 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, [data de hoje].

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Nome do Representante Legal
Cargo / CPF

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188162** e o código CRC **B5BC7476**.

Aviso de Contratação Direta nº 90010/2025

Última atualização 23/04/2025

Local: São Luís/MA **Órgão:** ESTADO DO MARANHAO - DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO DO MARANHAO

Unidade compradora: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade da contratação: Dispensa **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Aviso de Contratação Direta

Modo de disputa: Dispensa Com Disputa **Registro de preço:** Não

Data de divulgação no PNCP: 23/04/2025 **Situação:** Divulgada no PNCP

Data de início de recebimento de propostas: 23/04/2025 17:09 (horário de Brasília)

Data fim de recebimento de propostas: 29/04/2025 07:59 (horário de Brasília)

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000030/2025 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

Informação complementar:

O custo estimado para contratação enquadra-se no disposto no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA

R$ 53.983,85

Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Equipamento Videoconferência	1	R$ 53.983,85	R$ 53.983,85	

Exibir: 5 | 1-1 de 1 itens | Página: 1

Voltar

Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

Licitação
Dispensa/Inexigibilidade
Pedido de Cotação Eletrônica

Ambiente: PRODUÇÃO

Disponibilizar Dispensa para Divulgação

23/04/2025 17:09:51

Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão: 94140 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

UASG de Atuação: 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Modalidade de Compra: Dispensa de Licitação

Nº da Compra: 90010/2025

Lei: Lei nº 14.133/2021

Artigo: Art. 75º

Inciso: II

Compra Com Disputa: Sim

Id contratação PNCP: 00820295000142-1-000030/2025

Participação Preferencial de ME/EPP: Sim

Percentual de enquadramento da instituição: 10 %

Objeto:

Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

Quantidade de Itens: 1

Valor Total da Compra (R$): 53.983,85

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

Solução SERPRO

Anexo 7Disponibilização Aviso da DE nº 90010.25 SIASGnet (0188413) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 278

R RAIMUNDO EDUARDO DA SILVA FA...

SINC - Sistema de Informações para Controle

Procedimento Contratação

Em processamento

CNPJ Procedimento	00820295000142
Id Procedimento	DP900102025DPEMA
ID da Contratação Pncp	00820295000142-1-000030/2025
Número do Procedimento	10
Ano do Procedimento	2025
Tipo de Procedimento	DE
Número do Processo	0001595.110000931.0
Ano do Processo	2025
Data Publicação	23/04/2025
Fundamentação	Lei 14.133/2021, Art. 75, II
Critério	1
Finalidade	2
Regime Execução	5
Objeto	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de mo suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o de 2025.
CPF da Autoridade	05211971477
Data Sessão	29/04/2025
Valor Estimado	53983.85

FECHAR

Configurar sessão pública

Configurar sessã

Dispensa Eletrônica N° 900

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚE

Previsão de abertura: 29/04/2025 08:

Configuração de itens

1 EQUIPAMENTO VIDEOCONFER

< apelido >

Quadro informativo

Dispensa Eletrônica N° 90009/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Online

Avisos (1) Impugnações (0) Esclarec

24/04/2025 09:52

AVISO IMPORTANTE

Informamos que a Dispensa Eletrônica nº 90009/2025 será ANULADA devido a erro de numeração.

Destacamos que a Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, referente ao mesmo objeto, já se encontra devidamente publicada e deve ser considerada para todos os fins.

Contamos com a compreensão de todos.

Incluir Aviso

Fechar

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Comissão Permanente de Licitação da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>

Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Edital Nº 90010/2025

3 mensagens

Ricardo Lemos <ricardocorrea@ma.def.br> 28 de abril de 2025 às 09:29
Para: Thiago Melo <thiagoasmelo@yahoo.com>
Cc: "suinfo@ma.def.br" <suinfo@ma.def.br>, Comissao Permanente de Licitacao da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, Supervisão de Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

Prezad@,

Informo que o edital informado se trata de manutenção predial conforme print em anexo.

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 90010/2025 - DPE/MA

Descrição

Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia, manutenção predial e limpeza de fachada com fornecimento de materiais e mão de obra, para a Sede da DPE e núcleos da região metropolitana de São Luís, com fornecimento de materiais, sem dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

Data de Abertura do Edital: 07/05/2025

Valor: R$ 6.208.881,59

Diante do exposto informo que o questionamento deve ser feito ao setor competente pelo objeto.

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática

Defensoria Pública do
Estado do Maranhão
Supervisão de Informática
(98)2055-3076
(98)98824-9561

Esforça-te e tem bom ânimo, não pasmes, nem te espantes, porque o Senhor teu DEUS, é contigo, por onde quer que andares.
(Josué 1:9)

Em 28/04/2025 09:13, 'Thiago Melo' via Supervisão de Informática escreveu:

> Bom dia, Senhor Pregoeiro,
>
> Prezado,
>
> Venho, por meio deste, solicitar esclarecimentos referentes ao prazo de garantia exigido no Edital Nº 90010/2025 para os itens 1.1, 1.2, 1.3 e 1.4.
>
> Conforme consultas realizadas junto a fornecedores e fabricantes, verificou-se que os prazos de garantia para os referidos itens variam entre **01 (um) a, no máximo, 02 (dois) anos.**
>
> Diante disso, solicitamos orientações sobre a conformidade desses prazos em relação às exigências do Edital, a fim de garantir plena adequação às disposições estabelecidas.
>
> Agradecemos desde já pela atenção e permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.
>
> --
>
> At. te
>
> **THIAGO ARISTEU SOUSA MELO**
>
> - (98) 98302-4566 |*Whatsapp*

cpldpe@ma.def.br <cpldpe@ma.def.br> 28 de abril de 2025 às 09:37
Para: ricardocorrea@ma.def.br, ricardocorrea@ma.def.br

Pedido de esclarecimento 01 (0189735) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 281

Sua mensagem

Para: ricardocorrea@ma.def.br
Assunto: Re: PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - Edital Nº 90010/2025
Enviada: 28/04/2025, 09:29:11 GMT-3

foi lida em 28/04/2025, 09:37:19 GMT-3

noname
1K

Thiago Melo <thiagoasmelo@yahoo.com> 28 de abril de 2025 às 09:41
Para: Ricardo Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>
Cc: "suinfo@ma.def.br" <suinfo@ma.def.br>, Comissao Permanente de Licitacao da DPE-MA <cpldpe@ma.def.br>, Supervisão de Obras e Reformas <obrasereformas@ma.def.br>

Bom dia,
me refiro a Dispensa Eletrônica:

Dispensa Eletrônica N° 90010/2025

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

conforme imagem abaixo:

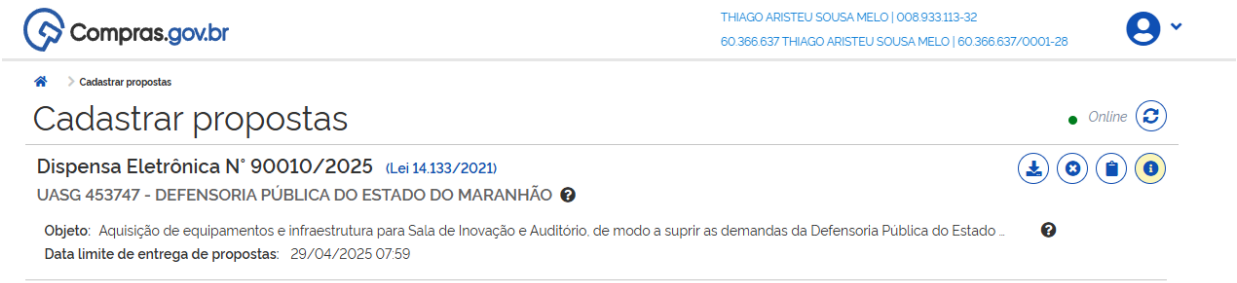

¬¬

At. te

THIAGO ARISTEU SOUSA MELO

- (98) 98302-4566 |*Whatsapp*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Pedido de esclarecimento 01 (0189735) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 282

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC/Comissão Permanente de Contratação

À Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos, para **conhecimento e manifestação**, o **Pedido de Esclarecimento nº 01** (0189735).

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 28/04/2025, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189746** e o código CRC **D45D91E8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o fornecimento de material de consumo do tipo **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, objetivando alcançar maior nível de competitividade. Dessa forma, ficam à disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

3.2. Considerando que a atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

3.3. Considerando que a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

3.4. Considerando que a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

3.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

3.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução visa a modernização e otimização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, garantindo um ambiente de comunicação eficiente, acessível e de alta qualidade. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição dos equipamentos, contemplando sua instalação, configuração e integração com os sistemas já existentes. Posteriormente, abrange o período de uso regular, no qual se espera que os dispositivos garantam desempenho adequado e suporte às atividades de ensino e capacitação remotas. Além disso, o ciclo inclui a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos equipamentos, bem como a atualização tecnológica necessária para manter sua compatibilidade com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais futuros. Por fim, ao término de sua vida útil, a solução deve prever diretrizes para o descarte sustentável dos equipamentos, alinhadas às boas práticas ambientais e normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a infraestrutura existente e proporcionem qualidade superior nas transmissões. Entre os principais requisitos, destacam-se:

5.1.1. Qualidade Técnica: Equipamentos que garantam alta definição de imagem (resolução mínima 4K), captação e reprodução de áudio com clareza e redução de ruídos, bem como compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência.

5.1.2. Integração e Compatibilidade: Dispositivos que operem de maneira eficiente com o ambiente tecnológico já implantado, incluindo suporte a padrões de conectividade como USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth.

5.1.3. Gestão e Suporte Técnico: Disponibilidade de software de gerenciamento remoto e suporte técnico localizado no Brasil, garantindo assistência em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.1.4. Sustentabilidade e Conformidade Normativa: Certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais, como certificação ANATEL, além da adoção de critérios sustentáveis para o descarte adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

5.1.5. Garantia e Atualizações: O fornecimento dos equipamentos deve incluir garantia mínima de fábrica e possibilidade de atualização de firmware, garantindo sua longevidade e compatibilidade futura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Supervisão de Informática, uma vez que será realizado conforme as necessidades da DPE/MA para Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

7. DA GARANTIA

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência.

7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

7.4.8. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.4.8.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.4.8.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9. DA ENTREGA

9.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

9.1.1. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

10.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

10.3. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor, ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

10.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

10.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

10.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

10.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

10.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

10.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

11.1.1.1. Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

11.1.1.2. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matricula: 2749422;

11.1.1.3. Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008.

11.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

11.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

11.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

13.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo II), bem como:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Metodologia de Cálculo do Valor Estimado

14.1.1. Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

14.1.2. Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

14.2. Cálculo da Mediana dos Valores Coletados

14.2.1. A seguir, apresenta-se o resultado da pesquisa de preços, incluindo os valores coletados e o cálculo da mediana na definição do valor estimado:

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitem	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Total Estimado**

1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

14.3. O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento em lote único.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até **31/12/2025** ou até a entrega total dos materiais.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

17. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Termo de Referência, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do contrato deverá contemplar todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até seu encerramento. Para isso, o contrato será estruturado conforme as seguintes fases:

20.1.1. Aquisição e Fornecimento: O fornecedor selecionado será responsável pela entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

20.1.2. Instalação e Configuração: A solução contratada deverá incluir o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.

20.1.3. Treinamento e Capacitação: Caso necessário, o fornecedor deverá oferecer suporte inicial aos usuários, capacitando a equipe técnica para a operação e manutenção dos dispositivos.

20.1.4. Manutenção e Suporte: Durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o fabricante deverá prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, minimizando impactos operacionais em caso de falhas.

20.1.5. Encerramento e Descarte Sustentável: Ao término da vida útil dos equipamentos, devem ser observadas práticas adequadas de descarte e substituição, garantindo conformidade ambiental e eficiência na renovação da infraestrutura.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por grupo.

21.2. A seleção será realizada por meio de plataforma eletrônica oficial, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública. O processo observará rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais especificados.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem 1.1. - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Equipamentos de Referência (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Subitem 1.2. - Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom):

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Subitem 1.3. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Subitem 1.4. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Subitem 1.5. - Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o subitem 1.1.;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

Garantia

Padrão: Garantia de 2 (dois) anos incluída.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.819.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços

propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 28/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 28/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189848** e o código CRC **72D2F691**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao prazo de garantia exigido para os itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4 e 1.5 do Edital nº 90010/2025. Analisadas as razões apresentadas, reconhece-se a plausibilidade do questionamento, considerando as práticas de mercado apontadas. Dessa forma, procedeu-se à devida alteração do Termo de Referência (0189848), a fim de adequar os prazos de garantia às condições efetivamente praticadas, resguardando a competitividade e a legalidade do certame.

Diante do exposto, retornarmos os autos para as providências cabíveis.

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 28/04/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189882** e o código CRC **A1F2ED1A**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE ADIAMENTO DE DISPENSA ELETRÔNICA

A Comissão Permanente de Contratação da DPE/MA torna público que a sessão de abertura da **Dispensa Eletrônica nº 90010/2025**, prevista para o dia 29/04/2025, às 08h00, para aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, **FICA ADIADA** para o dia **06/05/2025 às 08h**, em virtude do pedido de esclarecimento (em anexo no quadro de esclarecimentos) que resultou em alterações no Termo de Referência. Assim sendo, o novo Aviso de Dispensa, já se encontra disponível no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e nos mesmos meios de comunicação anteriormente utilizados. São Luís/MA, 28 de abril de 2025. CPC-DPE/MA.

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 28/04/2025, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189957** e o código CRC **68405A71**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 DPE/MA (ALTERADO)
(Processo Administrativo SEI nº 0001595.110000931.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,**por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando, considerando o que preconiza o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 129/2025, com critério de julgamento, menor preço*,* nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, a se realizar:

DATA: 06/05/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/04/2025 até 06/05/2025
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.
1.2 A contratação ocorrerá por **Item,** conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**
3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:
3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.
3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do

pregão;
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, de acordo com a tabela do Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.1.1.8 Os objetos sociais dos instrumentos constitutivos deverão ter atividade de natureza compatível com o objeto da licitação.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 9 do Termo de Referência.**
9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de

Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP;
9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;
9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 28/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189941** e o código CRC **FBF79AB3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Aviso – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90010/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitens	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
1.1	234769	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	
1.2	608702	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	
1.3	413422	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros**	UND	1	
1.4	612823	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros**	UND	1	

1.5	307095	**Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

AVISO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025 DPE/MA (ALTERADO)
(Processo Administrativo SEI nº 0001595.110000931.0.2025**)**
(Participação para ME/EPP e equiparadas, conforme LC 123/2006)

Torna-se público que a **Defensoria Pública do Estado do Maranhão,** por meio da Comissão Permanente de Contratação, tem interesse em obter propostas adicionais, considerando, considerando o que preconiza o Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, realizará Dispensa Eletrônica, devidamente examinada e aprovada pela Assessoria Jurídica Parecer Nº 129/2025, com critério de julgamento, menor preço, nos termos do art. 75*, inciso II* da Lei nº 14.133/2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislações aplicáveis, a se realizar:

DATA: 06/05/2025, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente nesta data.
PERÍODO DE PROPOSTAS: de 23/04/2025 até 06/05/2025
HORA DA FASE DE LANCES: 08:00 às 14:00– horário de Brasília-DF.
LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – www.compras.gov.br
CÓDIGO UASG: 453747

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.
1.2 A contratação ocorrerá por **Item,** conforme Anexo I do Termo de Referência.

1.3 Entretanto, considerando que o Sistema de Dispensa Eletrônica não permite agrupar os itens, informamos que o **ITEM 01 é composto pelos subitens 1.1 ao 1.5 do Anexo I do Termo de Referência** no sistema compras.gov.

1.4 O critério de julgamento adotado será o ***menor preço,*** observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.
1.5 Em caso de divergência entre as especificações do objeto descritas no "www.compras.gov.br" e as especificações constantes deste Edital e seus anexos, prevalecerão sempre as últimas.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal (Compras.gov.br), disponível no endereço eletrônico www.gov.br/compras
2.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.
2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.
2.2 Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.
2.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.4 **Não poderão participar desta dispensa os fornecedores**:
2.4.1 Que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
2.4.2 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.4.3. Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da Dispensa de Licitação.
2.4.4. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
2.4.4.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
2.4.4.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
2.4.4.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
2.4.4.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
2.4.4.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
2.4.4.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista
2.4.4.7. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.4.4.8. Aplica-se o disposto no item 2.2.4.3 também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.5. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);
2.2.6. Sociedades cooperativas.

3 INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.1.1 A disputa ocorrerá pelo menor valor total do ITEM ÚNICO (não pelo valor dos subitens).
3.1.2 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, inclusive aos termos específicos, e a consonância do produto/serviço ofertado com as exigências contidas no Anexo I deste edital.
3.1.2.1 O download do edital na plataforma é condição obrigatória para o envio da Proposta; todos devem conhecer o edital e suas condições antes de propor valores.
3.1.2.2 O Licitante (através do usuário credenciado) será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
3.2 **Da Proposta Readequada (pós sessão)**
3.2.1 Ao vencedor da disputa será exigida a proposta escrita contendo:
3.2.1.1 Preços unitários e totais dos itens e total da proposta, conforme modelo disposto no Anexo I – Modelo de Proposta, indicado em moeda corrente nacional, em concordância com os últimos lances ofertados.
3.2.1.2 Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o objeto da presente licitação, observada a legislação vigente.
3.2.2 O prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da sessão pública do

Aviso de Dispensa Eletrônica 90019/2025 (2025.0.000.0001.0.0.0

pregão;
3.3. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;
3.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
3.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.6. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.7. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
3.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.9. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
3.10. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:
3.10.1. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
3.10.2. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
3.10.3. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.10.4. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
3.10.5. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.10.6. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

4 FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1. **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item, de acordo com a tabela do Anexo I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL Ou seja, o valor da proposta/lance a ser cadastrado no sistema pelo participante deve corresponder ao somatório do valor total do item (considerando o valor dos subitens).**
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R$ 1,00 (UM REAL).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90019/2025 (2025.0.000.0000.1.0.0.0

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2 O valor total máximo estimado para a contratação do objeto da presente dispensa é de **R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**.
5.2.1. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.2. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
5.2.3. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
5.3. **Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta adequada ao último lance e, se necessário, de documentos complementares.**
5.3.1 Na proposta deverão estar incluídos todos os custos de pessoal, transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas decorrentes da execução do serviço, ou seja, todos os custos inerentes ao fornecimento, instalação, implantação, migração, treinamento, operação assistida, licença de uso, atualizações, suporte e manutenções do sistema.
5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.5 Encerrada a etapa de negociação, se houver, o servidor verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 2.4 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
5.5.1 SICAF;
5.5.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1); e
5.5.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=2).
5.5.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.
5.5.5 Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
5.5.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
5.5.7 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
5.5.8 Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
5.5.9 Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
5.6. **Será desclassificada a proposta vencedora que**:
5.6.1. Contiver vícios insanáveis;
5.6.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

5.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1. For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2. Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6 DA HABILITAÇÃO

6.1 Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação serão solicitados do fornecedor melhor classificado da fase de lances no prazo de **até 60 (sessenta minutos**) podendo ser prorrogado mediante justificativa fundamentada.

6.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

6.1.1.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

6.1.1.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt- br/empreendedor;

6.1.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU** ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

6.1.1.4. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
6.1.1.5. **Sociedade simples**: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
6.1.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
6.1.1.7. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
6.1.1.8 Os objetos sociais dos instrumentos constitutivos deverão ter atividade de natureza compatível com o objeto da licitação.

6.1.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

6.1.2.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

6.1.2.3 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.1.2.4 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

6.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

6.1.2.6 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual e/ou municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

6.1.2.7 Prova de regularidade com a Fazenda e*stadual e/ou municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

6.1.2.8 Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ***ou*** *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

6.1.2.8.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.1.2.9 Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

6.1.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

6.1.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

6.1.3.2 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, no prazo máximo de 15 (quinze minutos), podendo ser prorrogado mediante justificativa.

6.1.3.3 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

6.1.3.4. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido Nota de Empenho, Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/ Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1 Alternativamente à convocação para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

7.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

7.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90019/2025 (2025.0.000.0001.0.0.0

7.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.4.1. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
7.5 Não será admitida a subcontratação do objeto.

8.SANÇÕES
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.2. Na aplicação das sanções serão considerados:
8.2.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
8.2.2. As peculiaridades do caso concreto;
8.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
8.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. As informações referentes a prazos, garantia, local e horário da entrega dos materiais constam do **item 9 do Termo de Referência.**
9.2. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br (www.gov.br/compras) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.
9.3. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.3.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;
9.3.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.3.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
9.4. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.5. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.6. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.7. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.8. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.9. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de

Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90019/2025 (2025.0.000.0001.0.0.0

Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.10. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.11. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.12. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.13. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da DPE/MA, atendida pela seguinte dotação: UG: 08901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP;
9.14. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
9.14.1. ANEXO I - Termo de Referência e anexos;
9.1.4.1. Minuta de contrato

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 28/04/2025, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189941** e o código CRC **FBF79AB3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANEXO

Anexo I do Aviso – Modelo de Proposta de Preços

Dispensa Eletrônica nº 90010/2025
Razão Social:
CNPJ:
E-MAIL
Endereço: Telefone: ( )
Nome da pessoa responsável pela assinatura da Ata e/ou Contrato:
RG: CPF: E-MAIL
Dados Bancários da empresa: Banco: Agência: C/C

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente Dispensa é aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.

1.2 **ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS EQUIPAMENTOS**

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitens	CATMAT	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Total (R$)
1.1	234769	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	
1.2	608702	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	
1.3	413422	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros**	UND	1	
1.4	612823	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros**	UND	1	

1.5	307095	**Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	
				VALOR TOTAL...	

O valor total da proposta é de R$ XXXX (xxxxxxxxxxxxxxxxxxx reais)

O prazo de entrega: É de xxxxxxxxxx

O prazo de validade dessa proposta é de, no mínimo, 60 (sessenta) dias a partir da data da sua apresentação.

Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São Luís, xx de xxxxxxxxxxxxxxx de 2025.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
Nome e Assinatura do Representante Legal CPF nº
xxxxxxxxxxxxxx

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.
Comissão Permanente de Contratação

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TR - TERMO DE REFERÊNCIA

Conforme a previsão contida no art. 40º da Lei n.º 14.133/2021, § 1º O termo de referência deverá conter os elementos previstos no inciso XXIII do caput do art. 6º desta Lei.

Informações Gerais:

Número do Processo	0001595.110000931.0.2025
Tipo:	Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Setor Requisitante (Unidade /Setor /Depto.):	SUINFO /Supervisão de Informática
Responsável pela Elaboração:	Ricardo Corrêa Lemos / Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
E-mail:	suinfo@ma.def.br
Órgão:	Defensoria Pública do Estado do Maranhão - DPE/MA
UASG:	453747
Material /Serviço:	PDM: 13836 - Equipamento videoconferência - Classe: 7040

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste processo o fornecimento de material de consumo do tipo **Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, constante neste Termo de Referência.

2. DA MODALIDADE

2.1. Para a presente demanda sugerimos a modalidade de **DISPENSA ELETRÔNICA**, conforme o artigo 75, II, da Lei 14.133/21, objetivando alcançar maior nível de competitividade. Dessa forma, ficam à disposição todas as análises cabíveis e convenientes que se fizerem necessárias.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. Considerando a necessidade de modernização dos serviços de vídeo do auditório e sala da Escola Superior, com vistas à continuidade da evolução técnica e à melhoria da qualidade das transmissões de eventos, palestras e capacitações;

3.2. Considerando que a atual infraestrutura de videoconferência da Escola Superior apresenta limitações tecnológicas que dificultam a transmissão de eventos com alta qualidade de áudio e vídeo, impactando a experiência dos participantes e a efetividade das capacitações;

3.3. Considerando que a Supervisão de Informática (SUINFO) identificou a necessidade de aquisição de equipamentos de videoconferência modernos, que garantam melhor desempenho na captação de imagem e som, bem como maior compatibilidade com plataformas de comunicação e colaboração remota;

3.4. Considerando que a Dispensa Eletrônica é o procedimento de contratação mais adequado para viabilizar a aquisição dos equipamentos necessários, garantindo economicidade, eficiência e celeridade ao processo;

3.5. Justifica-se, portanto, a aquisição dos seguintes equipamentos de videoconferência:

- Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte;

- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula;

- Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros e 45 metros: Cabos robustos e de longa extensão para conexão confiável entre dispositivos;

- Suporte para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one, garantindo estabilidade e melhor posicionamento durante as transmissões.

3.6. A adoção desses equipamentos possibilitará uma transmissão mais estável e profissional, assegurando que as capacitações, eventos e reuniões realizadas pela Escola Superior alcancem um público mais amplo, com maior qualidade audiovisual e melhor interação entre os participantes. A implementação de uma infraestrutura adequada é essencial para atender a demanda apresentada e assegurar que todos os(as) Defensores(as) Públicos(as), servidores(as) e estagiários(as) tenham acesso igualitário e de qualidade às capacitações oferecidas pela Escola Superior.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1. A presente solução visa a modernização e otimização da infraestrutura de videoconferência da Escola Superior da Defensoria Pública, garantindo um ambiente de comunicação eficiente, acessível e de alta qualidade. O ciclo de vida do objeto inicia-se com a aquisição dos equipamentos, contemplando sua instalação, configuração e integração com os sistemas já existentes. Posteriormente, abrange o período de uso regular, no qual se espera que os dispositivos garantam desempenho adequado e suporte às atividades de ensino e capacitação remotas. Além disso, o ciclo inclui a manutenção preventiva e corretiva, assegurando a longevidade dos equipamentos, bem como a atualização tecnológica necessária para manter sua compatibilidade com plataformas de videoconferência e sistemas operacionais futuros. Por fim, ao término de sua vida útil, a solução deve prever diretrizes para o descarte sustentável dos equipamentos, alinhadas às boas práticas ambientais e normativas aplicáveis.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação deverá atender a requisitos técnicos, operacionais e normativos, assegurando que os equipamentos adquiridos sejam compatíveis com a infraestrutura existente e proporcionem qualidade superior nas transmissões. Entre os principais requisitos, destacam-se:

5.1.1. Qualidade Técnica: Equipamentos que garantam alta definição de imagem (resolução mínima 4K), captação e reprodução de áudio com clareza e redução de ruídos, bem como compatibilidade com as principais plataformas de videoconferência.

5.1.2. Integração e Compatibilidade: Dispositivos que operem de maneira eficiente com o ambiente tecnológico já implantado, incluindo suporte a padrões de conectividade como USB, Ethernet, Wi-Fi e Bluetooth.

5.1.3. Gestão e Suporte Técnico: Disponibilidade de software de gerenciamento remoto e suporte técnico localizado no Brasil, garantindo assistência em caso de falhas ou necessidade de manutenção.

5.1.4. Sustentabilidade e Conformidade Normativa: Certificações de conformidade com normas nacionais e internacionais, como certificação ANATEL, além da adoção de critérios sustentáveis para o descarte adequado ao final da vida útil dos equipamentos.

5.1.5. Garantia e Atualizações: O fornecimento dos equipamentos deve incluir garantia mínima de fábrica e possibilidade de atualização de firmware, garantindo sua longevidade e compatibilidade futura.

6. DO FORNECIMENTO

6.1. A solicitação do objeto ocorrerá por meio de “Ordem de Fornecimento Anexo II”, a ser assinada pelo Ordenador de Despesas da Contratante, contendo as informações dos itens, quantidades, preços unitários e totais.

6.2. O fornecimento ocorrerá mediante a Ordem de Fornecimento, devendo ser realizado conforme as orientações desta Supervisão de Informática, uma vez que será realizado conforme as necessidades da DPE/MA para Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

7. DA GARANTIA

7.4.1. A garantia deverá ser on-site, integral, para todos equipamentos, periféricos, acessórios e componentes, ela será contada a partir do Termo de Recebimento Definitivo, devendo ser prestada através da rede autorizada dos fabricantes dos equipamentos oferecidos. O tempo de garantia mínimo será de 24 (vinte e quatro) meses para todos os equipamentos.

7.4.2. Os serviços de suporte técnico serão solicitados mediante a abertura de chamados a serem efetuados por servidores da CONTRATANTE, via chamada local, a cobrar ou 0800, website ou chat do fabricante ou da empresa autorizada, em qualquer caso, em português, em horário comercial e em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira).

7.4.3. Todas as solicitações feitas pela CONTRATANTE deverão ser registradas pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, em sistema informatizado para acompanhamento e controle da execução dos serviços.

7.4.4. O acompanhamento da prestação de serviço deverá ser através de um protocolo fornecido pela CONTRATADA ou pela empresa autorizada a prestar os serviços de suporte, no momento da abertura da solicitação.

7.4.5. O número de requisições de suporte deverá ser ilimitado durante sua vigência.

7.4.6. O tempo de solução do chamado, contado a partir da sua abertura, será de 5 (cinco) dias úteis.

7.4.7. O atendimento será do tipo “on-site” (local), na sede da CONTRATANTE, que se localiza na Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696, em dias úteis (segunda-feira à sexta-feira), no horário de expediente da CONTRATANTE, por profissionais especializados e deverá cobrir todo e qualquer defeito apresentado, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e/ou componentes, ajustes, reparos e correções necessárias para o correto funcionamento do equipamento.

7.4.8. As hipóteses de exclusão da garantia são as seguintes:

7.4.8.1. Os danos provocados por imperícia ou negligência dos usuários;

7.4.8.2. Rompimento indevido do lacre de garantia dos produto.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

8.1 A contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

9. DA ENTREGA

9.1. A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento, no seguinte endereço:

9.1.1. SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA Dia e Horário: Segunda a Sexta-feira, das 08:30h às 16:30h.

10. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE

10.1. Todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto, inclusive frete, será de inteira responsabilidade do Fornecedor;

10.2. A Contratada deverá entregar o(s) objeto(s) conforme as necessidades e solicitações, sempre a observar a(s) especificação(ões), marca(s) e preço(s) do que fora proposto e contratado.

10.3. O prazo de entrega, em regra, é improrrogável. Eventual pedido de prorrogação de prazo poderá ser avaliado, criteriosamente, em caso de necessidade de importação do produto ou outra situação excepcional reportada pelo Fornecedor, ou em caso fortuito devidamente comprovado.

10.4. Em caso de transporte por empresa terceirizada, o mesmo não exclui a contratada das responsabilidades civil nem ético-profissional referente a toda e qualquer inconformidade que venha a ser identificada no decorrer da entrega do objeto contratado.

10.5. O material deverá ser entregue com todas as características, quantidades e na qualidade exigida nas especificações, cujas embalagens constem as datas de fabricação e prazo de validade, posto que esses dados serão conferidos pela Contratante.

10.6. A simples entrega do (s) produto (s) objeto (s) da autorização/solicitação não implica na aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade:

10.6.1. Provisoriamente, no prazo de 02 (dois) dias uteis, pelo(a) responsável por acompanhar e fiscalizar o contrato, a fim de verificar o material segundo as especificações e quantidades solicitadas;

10.6.1.1. Caso as especificações não estejam conforme as exigências, a Contratada deverá substituir ou complementar o material em questão no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação, sob pena da aplicação das sanções cabíveis;

10.6.2. Definitivamente, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, após vistoria que comprove a adequação das especificações e a qualidade do material;

10.7. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja segundo os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

10.8. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue, ficando a Contratada obrigada a substituir, sem ônus para a Contratante, no total ou em parte, os materiais contidos no presente Termo de Referência, mesmo após o recebimento definitivo sempre que se verificar vícios, que não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos na sua especificação técnica ou, ainda, quando não condizer com o ofertado na proposta.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1.Os bens permanentes fornecidos serão acompanhados e fiscalizados por colaboradores da DPE/MA. Caberá a esse fiscal, resolver as situações que surgirem no decorrer da execução contratual, registrando todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário e regularizando as falhas que possam acontecer ou, comunicar aos seus superiores quando a providência ultrapassar os limites de sua competência, conforme o disposto no Art. 117, da Lei nº 14.133/2021.

11.1.1. Ficam definidos os fiscais na seguinte ordem:

11.1.1.1. Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos, matrícula: 1577477;

11.1.1.2. Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva, matricula: 2749422;

11.1.1.3. Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa, matrícula: 2745008.

11.2. A Contratada designará de maneira formal um representante para responder perante o Contratante pela execução do Contrato.

11.3. O fiscal deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura, quando comprovada de forma correta o fornecimento dos materiais, onde viabiliza o pagamento.

11.4. A Fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade da DPE, dos seus empregados, prepostos ou contratados.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A contratação será atendida pelo seguinte programa de trabalho: **03.092.0623.6004.023339**

13. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

13.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco em agência e conta corrente que deverão ser indicados pela Contratada, após o recebimento e conferência do produto, mediante nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio.

13.2. Os pagamentos serão realizados a cada remessa de solicitação de fornecimento de materiais efetivamente entregue e com base na respectiva Nota Fiscal.

13.3. A nota fiscal deverá ser emitida de acordo com as quantidades solicitadas e fornecidas, com preços unitários e totais, em nome da DPE/MA.

13.4. O pagamento será realizado mediante fatura devidamente atestada, acompanhada da solicitação de pagamento (Anexo II), bem como:

13.4.1. Certidão Regularidade do FGTS – CRF;

13.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipal;

13.4.3. Certidão Negativa de Débito Estadual;

13.4.4. Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;

13.4.5. Certidão Negativa de débito, dívida ativa da União e Previdenciária;

13.4.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – CNDT;

13.4.7. Outros que sejam necessários para a realização do certame.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE.

13.6. A Contratante se reserva ao direito de recusar a realização do pagamento se, no ato da atestação, os itens fornecidos não estiverem em conformidade com as especificações apresentadas e aceitas.

13.7. Na realização do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

14.1. Metodologia de Cálculo do Valor Estimado

14.1.1. Foram realizadas consultas aos sistemas Comprasnet e Banco de Preços, com o objetivo de obter referências de preços praticados em contratações similares no âmbito da Administração Pública. No entanto, não foram identificadas aquisições plenamente compatíveis para todos os itens do objeto. Adicionalmente, verificou-se que a maioria dos itens apresenta características específicas que não foram encontradas na base de dados do Banco de Preços, o que inviabilizou a obtenção de parâmetros adequados exclusivamente por essa metodologia.

14.1.2. Diante da indisponibilidade de referências adequadas nas bases de dados públicas, procedeu-se à solicitação de propostas comerciais junto a empresas especializadas no fornecimento dos bens objeto da contratação, com vistas a garantir a obtenção de valores atualizados e representativos do mercado. Para a escolha dos fornecedores envolvidos na pesquisa de preço, foi utilizado como parâmetro, fornecedores cujas atividades econômicas tinham vinculação com o objeto desta contratação, em conformidade com o disposto no Art. 23, § 1º, IV, lei 14.133/21.

14.2. Cálculo da Mediana dos Valores Coletados

14.2.1. A seguir, apresenta-se o resultado da pesquisa de preços, incluindo os valores coletados e o cálculo da mediana na definição do valor estimado:

Item 1 - Equipamentos de videoconferência					
Subitem	**CATMAT**	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Total Estimado**

1.1.	234769	Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.	UND	1	**R$ 24.145,00**
1.2.	608702	Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.	UND	1	**R$ 15.855,00**
1.3.	413422	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros	UND	1	**R$ 7.886,00**
1.4.	612823	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros	UND	1	**R$ 4.947,85**
1.5.	307095	Suporte de Câmera para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one	UND	1	**R$ 1.150,00**
		TOTAIS			**R$ 53.983,85**

14.3. O valor estimado, apurado com base na metodologia da mediana dos valores obtidos por meio de cotações formais e propostas comerciais apresentadas por empresas especializadas do setor, totalizou **R$ 53.983,85 (Cinquenta e três mil e novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos)** para fornecimento em lote único.

15. DA VALIDADE CONTRATUAL

15.1. A vigência do presente contrato será até **31/12/2025** ou até a entrega total dos materiais.

16. DAS SANÇÕES

16.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

16.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

16.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

16.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;

16.1.9. fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;

16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

16.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

16.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7 do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

16.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas 16.1.8, 16.1.9, 16.1.10, 16.1.11 e 16.1.12 do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas 16.1.2, 16.1.3, 16.1.4, 16.1.5, 16.1.6 e 16.1.7, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei);

16.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

16.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

16.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

16.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

16.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

TABELA DE IRREGULARIDADES				
ITEM	**AÇÃO**	**PRAZO PARA REGULARIZAÇÃO**	**MEDIDA CORRETIVA**	**BASE LEGAL**
01	Descumprimento da Ordem de Serviço/Fornecimento	Imediato	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133
02	Entrega do material não compatível com o licitado	No máximo 15 dias úteis contados da data de identificação da irregularidade.	Emissão de Termo de Advertência	Lei Federal 14.133

TABELA SEQUENCIAL DE AÇÕES/SANÇÕES		
DESCRIÇÃO	**Tempo de atraso para início do atendimento e solução dos chamados**	**Sanções Administrativas Previstas**
TEMPO DE ATRASO PARA INÍCIO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 4h	Aceitável
	Tempo de atraso > 4h	Multa de 2% sobre o valor total da ordem de fornecimento.
TEMPO DE ATRASO PARA CONCLUSÃO DO ATENDIMENTO	Tempo de atraso ≤ 24h	Aceitável
	Tempo de atraso > 24h	Multa de 5% sobre o valor total da ordem de fornecimento.

16.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

16.6.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

16.6.2. as peculiaridades do caso concreto;

16.6.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

16.6.4. os danos que dela provierem para a Contratante;

16.6.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

16.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160);

16.9. A Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

16.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Aviso Completo - Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 (Lote 8) / SEI 0005195.000931/2025-15 / pg. 343

17. CLÁUSULA DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

17.1. Em virtude da vigência da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018 – LGPD"), que dispõe sobre o tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, fica estabelecido que:

17.1.1. A Contratada obriga-se a atuar em conformidade com a legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais, em especial a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como com as determinações de órgãos reguladores e fiscalizadores da matéria, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

17.1.2. O contrato não transfere a propriedade de quaisquer dados da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, de seus colaboradores e assistidos para a Contratada.

17.1.3. A Contratada tratará os dados pessoais a que tiver acesso em virtude do contrato apenas para a execução e na medida do necessário para atender as finalidades do objeto contratado.

17.1.4. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO não autoriza a Contratada a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de dados, que se originem ou sejam criados a partir do tratamento de dados pessoais objeto do Contrato.

17.1.5. A Contratada não poderá, sem autorização e/ou instruções prévias da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, transferir ou, de qualquer outra forma, compartilhar e/ou garantir acesso aos Dados Pessoais ou a quaisquer outras informações a terceiros.

17.1.6. A Contratada deverá manter sigilo das operações de tratamento de dados pessoais que realizar em razão do contrato, bem como implementar medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de dados pessoais seja estruturado de forma a atender aos requisitos de segurança, padrões de boas práticas de governança e princípios gerais previstos na legislação e nas demais normas regulamentares aplicáveis.

17.1.7. As obrigações de sigilo e processamento dos dados pessoais impostos à Contratada se estendem a seus prepostos e subcontratados (se autorizado em contrato), garantindo que o acesso aos dados pessoais somente seja concedido às pessoas designadas para executar as atividades descritas no Contrato e que estejam sob obrigação de confidencialidade com relação aos dados pessoais tratados.

17.1.8. A Contratada deverá realizar as atividades de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato segundo as instruções lícitas e documentadas fornecidas pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; conforme a política de privacidade e proteção de dados pessoais da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO; bem como da legislação pertinente à proteção de dados pessoais, sob pena de arcar com as perdas e danos que eventualmente causar à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a terceiros, sem prejuízo das demais sanções aplicáveis.

17.1.9. A Contratada responderá administrativa e judicialmente, sem prejuízo de eventual reparo a dano patrimonial, moral, individual ou coletivo, que causar a terceiros, em razão do exercício de atividade de tratamento de dados pessoais decorrentes do contrato, por violação à legislação de proteção de dados pessoais e às instruções lícitas da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, bem como por violação da segurança, nos termos do Parágrafo único do Artigo 44 da LGPD.

17.1.10. A Contratada fica obrigada a garantir a segurança da informação prevista na LGPD, nas normas regulamentares pertinentes e no instrumento contratual, em relação aos dados pessoais, mesmo após o seu término.

17.1.11. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre exposições ou ameaças em relação à conformidade com a proteção de dados, bem como sobre reclamações e solicitações dos titulares de Dados Pessoais bem como intimações e notificações judiciais ou de outras autoridades públicas, que venha a receber em razão do contrato.

17.1.12. A Contratada se compromete a cooperar e a fornecer à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, no prazo estabelecido, todas as informações relacionadas ao tratamento de dados pessoais que estiverem sob sua custódia em razão do contrato e que sejam necessárias para responder às solicitações ou reclamações feitas com fundamento na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

17.1.13. A Contratada deverá notificar a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por escrito e imediatamente após tomar ciência do fato, sobre a ocorrência de incidente de segurança envolvendo dados pessoais tratados em razão do contrato. Essa notificação deverá conter, no mínimo:

17.1.13.1. Data e hora provável do incidente;

17.1.13.2. Data e hora da ciência pela contratada;

17.1.13.3. Relação dos tipos de dados afetados pelo incidente;

17.1.13.4. Número de titulares afetados e demais informações sobre os titulares envolvidos;

17.1.13.5. Indicação de medidas que estiverem sendo tomadas para reparar o dano e evitar novos incidentes;

17.1.13.6. Os riscos relacionados ao incidente;

17.1.13.7. Dados de contato do Encarregado de Proteção de Dados ou outra pessoa junto à qual seja possível obter mais informações sobre o ocorrido;

17.1.13.8 Os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata.

17.1.14. A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO terá o direito de acompanhar, monitorar, auditar e fiscalizar a conformidade da Contratada com as obrigações de Proteção de Dados Pessoais, sem que isso implique em qualquer diminuição da responsabilidade que a Contratada possui perante a LGPD e o Contrato.

17.1.15. A Contratada arcará com todos os custos, incluindo indenizações e penalidades aplicadas à DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por eventuais danos que esta venha a sofrer em decorrência do uso indevido dos dados pessoais por parte da Contratada, sempre que ficar comprovado que houve falha de segurança (técnica e administrativa), descumprimento das regras da lei geral de proteção de dados citadas no contrato e das orientações do DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, sem prejuízo da aplicação das penalidades do contrato.

17.1.16. A Contratada declara que, caso utilize sistema próprio para armazenamento dos dados fornecidos pela DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução dos serviços:

17.1.16.1. Adotará procedimentos e controles, abrangendo, no mínimo, a autenticação, a criptografia, a detecção de intrusão e a prevenção de vazamento de informações e dados recebidos da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO para execução do objeto do Contrato;

17.1.16.2. Realizará testes e varreduras para detecção de vulnerabilidade, mantendo seus sistemas eletrônicos livres de programas maliciosos;

17.1.16.3. Efetuará a gestão de acessos aos seus sistemas eletrônicos pelos seus prepostos, de forma efetiva, assegurando o cumprimento das obrigações do Contrato e da legislação reguladora;

17.1.16.4. Manterá o registro das operações de tratamento de dados pessoais que realizarem;

17.1.16.5. Seguirá os padrões de segurança técnica e procedimentos de segurança das informações testadas e validadas e referendados pelo DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO por meio do contrato ou em suas Políticas de Governança, de Segurança da Informação e de Privacidade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e na sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.2 Efetuará entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações constantes neste Termo de Referência;

18.3 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com a versão em português e da relação de rede de assistência técnica autorizada;

18.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

18.5 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.6 Fornecer os materiais que se fizerem necessário para o perfeito comprimento do objeto desta aquisição, buscando sempre materiais de 1º qualidade, podendo ser rejeitado quando não atender total ou parcial satisfatoriamente.

18.7 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.8 Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento do objeto conforme especificado, prestando todos os esclarecimentos que forem solicitados pela DPE-MA, cujas reclamações se obrigam a atender;

18.9 Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação sempre que demandada;

18.10 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências da DPE-MA;

18.11 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou ainda a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a vigência da obrigação.

18.12 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a DPE-MA.

18.13 Responsabilizar-se:

18.13.1 Por quaisquer acidentes na entrega dos bens, inclusive quando às redes de serviços públicos, o uso indevido de patentes, e, ainda por fatos que resultam em destruições ou danificações dos bens, estendendo-se essa responsabilidade até o recebimento definitivo dos bens e a integral liquidação de indenização acaso devida a terceiros.

18.13.2 Pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir no cumprimento da obrigação;

18.13.3 Manter durante toda a relação jurídica, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.3.4 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1 Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitado para que a empresa fornecedora dos bens objeto deste Termo de Referência, possa desempenhar suas funções;

19.2 Permitir o acesso dos empregados da empresa fornecedora às dependências da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para execução do objeto, quando solicitado;

19.3 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade material com as especificações constantes neste termo e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

19.4 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

19.5 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

19.6 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecida neste Termo de Referência e seus anexos.

19.7 A administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada de seus empregados, prepostos ou subordinados.

19.8 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

19.9 É admissível a função, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que seja observado pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato.

20. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

20.1. A execução do contrato deverá contemplar todas as etapas necessárias para que os resultados pretendidos sejam alcançados desde o início até seu encerramento. Para isso, o contrato será estruturado conforme as seguintes fases:

20.1.1. Aquisição e Fornecimento: O fornecedor selecionado será responsável pela entrega dos equipamentos dentro dos prazos estabelecidos, atendendo a todas as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

20.1.2. Instalação e Configuração: A solução contratada deverá incluir o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, garantindo sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.

20.1.3. Treinamento e Capacitação: Caso necessário, o fornecedor deverá oferecer suporte inicial aos usuários, capacitando a equipe técnica para a operação e manutenção dos dispositivos.

20.1.4. Manutenção e Suporte: Durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o fabricante deverá prestar suporte técnico e manutenção preventiva e corretiva, minimizando impactos operacionais em caso de falhas.

20.1.5. Encerramento e Descarte Sustentável: Ao término da vida útil dos equipamentos, devem ser observadas práticas adequadas de descarte e substituição, garantindo conformidade ambiental e eficiência na renovação da infraestrutura.

21. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

21.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de contratação direta, na modalidade Dispensa Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo Menor Preço por grupo.

21.2. A seleção será realizada por meio de plataforma eletrônica oficial, garantindo ampla concorrência, transparência e economicidade, conforme os princípios que regem a Administração Pública. O processo observará rigorosamente as exigências estabelecidas no Termo de Referência, assegurando que os equipamentos atendam plenamente aos requisitos técnicos e operacionais especificados.

21. DA SUSTENTABILIDADE

21.1 A empresa contratada deverá adotar os critérios e práticas de sustentabilidade ambiental na execução do objeto, naquilo que couber, em consonância com o art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG n.º 01, de 19/01/2010 e demais ordenamentos jurídicos vigentes.

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS MÍNIMAS

Item 1 - Equipamentos de videoconferência

Subitem 1.1. - Solução de Videoconferência:

Descrição:

Solução all-in-one com câmera 4K, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Componentes integrados: 6 microfones beamforming, câmera PTZ, 3 caixas de som, sensor auxiliar para otimização de enquadramento, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma de gerenciamento própria do fabricante;

TR Termo de Referência 1389948 SEI 0005595.010595/2025-21 / pg. 24

Gabinete: Caixa all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio;

Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante;

Telas suportadas: 2;

Resolução de tela: até 1080p;

Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6;

Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC.

Câmera

Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps;

Panorâmica: ±25° motorizado;

Inclinação: ±15° motorizado;

Zoom: Zoom digital HD de 4X;

Campo de visão diagonal: 120°;

TR Terminais Rodoviários Ltda - SEI 0005595.0105961.2025.0 / pg. 25

Campo de visão horizontal: 113°;

Campo de visão vertical: 80.7°;

Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical.

Alto-falante woofer

Driver: 70 mm;

Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro;

Potência nominal: 8W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Alto-falante gama média

Drivers: 2 x 43 mm;

Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m;

Potência nominal: 4W;

THD: 1 kHz < 2% a 1 W;

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz;

Impedância: 4 ohms.

Microfones

Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz;

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa;

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz;

Faixa de alcance: Até 7 m;

Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos;

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz);

Supressão de ruídos: Algoritmo de denoising baseado em IA;

Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes;

Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala;

Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos;

Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas.

Interfaces

Saída HDMI: 2 (até 1080p);

Entrada HDMI: 1;

USB: 3 tipo A, 1 tipo C;

Rede: Ethernet de 10/100/1G;

WiFi: 802.11a/b/g/n/ac;

Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais);

Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético.

Energia e cabos

Fonte de alimentação: Detecção automática;

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A;

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm;

Cabo DC: 1,5 m;

Cabo CA: 1 m;

Cabo HDMI 1.4: 2 m;

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m.

Meio ambiente

Temperatura operacional: 0 a 40 °C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião.

Segurança

Criptografia completa de disco: porta USB disponível;

Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI;

Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo;

Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API;

Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro.

Acessórios

Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas;

Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão;

Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m);

Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Equipamentos de Referência (similar, ou de melhor qualidade)

Logitech Rally Bar Mini;

Código do produto: 960-001337.

Subitem 1.2. - Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom):

Descrição:
Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula.

Especificações Técnicas

Especificações Gerais

Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma;

Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps);

Resoluções Suportadas:

4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps;

1080p e 720p a 60 fps;

Campo de Visão:

Diagonal: 90°;

Horizontal: 82,1°;

Vertical: 52,2°;

Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital);

Panorâmica: ±90° (motorizada);

Inclinação: +50° / -90° (motorizada);

Foco: Automático.

Tecnologia Necessárias

Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz;

Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião;

Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais.

Conectividade e Compatibilidade

Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play;

Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS;

Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante;

Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado;

Opções de Instalação

Instalação em Mesa: Sim;

Instalação em Parede: Sim (suporte incluído);

Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles;

Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé.

Acessórios e Controle

Cabo USB 3.0 Tipo C;

Adaptador de energia com plugues regionais;

Divisor de energia & case;

Suporte para a câmera;

Documentação do usuário;

Controle Remoto:

Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão);

Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições;

Alimentação por bateria CR2032 (inclusa);

Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento.

Alimentação e Cabos

Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos;

Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros;

Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros.

Condições Ambientais

Temperatura operacional: 0 a 40°C;

Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C;

Umidade: 10 a 95%;

Segurança

Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.

Certificação

O equipamento deve ser certificado pela Anatel.

Garantia

Cobertura padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Equipamentos de Referências (similar, ou de melhor qualidade)

Câmera Logitech Rally;

Código do produto: 960-001226.

Subitem 1.3. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 45 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Aviso Complementar de Dispensa Eletrônica nº 90101/2025 (Lei 14.133/21)

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Subitem 1.4. - Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros

Descrição:
Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance.

Especificações Técnicas

Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2;

Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho);

Comprimento: 25 metros;

Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps.

Compatibilidade:

Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2;

Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas;

Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2.

Resistência Mecânica:

Resistência à Tração: 200 newtons;

Carga de Esmagamento: 1.000 kg;

Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm;

Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾").

Certificações:

Classificação Plenum;

Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2.

Conteúdo da Embalagem:

Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;

Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm;

Documentação do produto.

Garantia

Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída.

Subitem 1.5. - Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one

Descrição:
Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente.

Especificações gerais:

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho;

Nível horizontal ajustável: +/- de 1;

Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta.

Compatibilidade:

Necessário ser compatível com o subitem 1.1.;

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação.

Dimensões do produto:

Altura: 100 mm;

Largura: 236 mm;

Profundidade: 84 mm.

Conteúdo da embalagem:

Suporte de parede;

Adaptador de inclinação para baixo;

Parafusos;

Documentação.

Garantia

Padrão: Garantia de 2 (dois) anos incluída.

ANEXO II

MODELO DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ORDEM DE FORNECIMENTO – nº 00XX/202X-SUINFO/DPE

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO , inscrita no CNPJ sob o nº. 00.819.295/0001-42, localizada à Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA.

CONTRATADA: XXXXXXXXXXX.

OBJETO: Aquisição de materiais constantes no Processo n.º XX/202X, conforme descrição e quantitativo abaixo discriminado:

DESCRIÇÃO E QUANTITATIVO DO MATERIAL SOLICITADO

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	MARCA	QUANT	UNID	VALOR UNIT. (R$)	VALOR TOTAL (R$)
01						
02						
Valor Total						

VALOR: R$ XXX (XXX)

NOTA DE EMPENHO: 202XNExxxx, de XX/XX/202X.

FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento pelo fornecimento desta Ordem será efetuado na forma e prazo constantes no Termo de Referência.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Conforme Termo de Referência, o fornecedor obriga-se a entregar o produto solicitado no prazo máximo de **30 (trinta) dias** contados da data de recebimento desta Ordem de Fornecimento e conforme especificação e preços

propostos pelo contratado.

SANÇÕES: Em caso de descumprimento do prazo e condições estipuladas neste ato e no respectivo instrumento convocatório, ficará a empresa contratada sujeita às sanções previstas na Lei Estadual n.º 9579/2012, Lei 14.133/2021 e Lei 10.520/02.

FORO: Para dirimir as questões decorrentes do presente ajuste, fica eleito o foro da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São Luís/MA, XX de XXX de 202X

_____

GESTOR DO CONTRATO

ANEXO III

MODELO PARA SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA

À

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO-DPE

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 0003045.110000931.0.2024

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PAGAMENTO

Solicitamos por meio deste o pagamento da **NOTA FISCAL Nº XXX, no *Valor de R$: xxxxxx (por extenso),*** referente ao processo **Nº XXX/202X**, *correspondente ao fornecimento de .....***.**

Dados Cadastrais:

RAZÃO SOCIAL: xxxxxxxxxxxxxx.

CNPJ: xxxxxxxxxxx

ENDEREÇO: xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx,

CEP: xxxxxxxxxxxxx Cidade/UF.

FONE: xxxxxxxxxxxxxx.

Dados Bancários:

Banco: XXXXXXXXX

Agência: xxxxx

Conta-Corrente: xxxxxxx

Cidade/UF, xxx de xxxxxxx de 202X

São Luís–MA, em **28** de **abril** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Ricardo Corrêa Lemos
Supervisor de Informática
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 28/04/2025, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 28/04/2025, às 11:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0189848** e o código CRC **72D2F691**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO Nº XXX/2025 – DPE/MA
PROCESSO Nº 0001595.110000931.0.2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº [nº da dispensa eletrônica]/2025 – DPE/MA

CONTRATO que entre si celebram a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO e a empresa XXX

Contrato que entre si celebram a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Júnior Coimbra, S/N, Jardim Renascença II, São Luís/MA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.295/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Defensor Público-Geral, Dr. Gabriel Santana Furtado Soares, e de outro lado, a empresa **XXX**, com sede à **XXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXX**, neste ato representada por **XXX**, doravante denominada **CONTRATADA**, têm justo e contratado o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL E INSTRUMENTOS INTEGRANTES

1.1. O presente contrato decorre de contratação direta por dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e foi precedido de processo administrativo regularmente instruído.
1.2. Integram o presente contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos:
I – Termo de Referência;
II – Proposta da CONTRATADA;
III – Nota de Empenho;
IV – Demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 0001595.110000931.0.2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O objeto do presente contrato é a **aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA**, conforme especificações constantes no Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global do contrato é de R$ 53.983,85 (cinquenta e três mil, novecentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos).
3.2. As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UG: 453747 – Programa de Trabalho: 03.092.0623.6004.023339 – Elemento de Despesa: [preencher com base na Nota de Empenho] – Fonte de Recursos: [preencher com base na Nota de Empenho].

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO

4.1. O prazo de vigência do presente contrato será até **31 de dezembro de 2025**, ou até a entrega total dos materiais, o que ocorrer primeiro, podendo ser prorrogado nas hipóteses previstas no art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da CONTRATADA, além daquelas constantes em sua proposta e demais documentos do processo:

I – Cumprir integralmente todas as exigências técnicas, operacionais e normativas constantes neste contrato e no Termo de Referência, assumindo, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

II – Entregar os equipamentos e materiais em perfeitas condições de funcionamento e em conformidade com as especificações técnicas exigidas;

III – Garantir que os equipamentos estejam acompanhados de manuais de uso em língua portuguesa e relação da rede de assistência técnica autorizada;

IV – Responder, nos termos da legislação aplicável, pelos vícios e danos decorrentes dos produtos fornecidos, responsabilizando-se integralmente por sua substituição ou reparo no prazo estabelecido, inclusive após o recebimento definitivo, caso identificados vícios ocultos;

V – Fornecer, às suas expensas, todos os materiais e insumos necessários à correta execução do objeto, assegurando a qualidade de primeira linha dos itens entregues;

VI – Comunicar formalmente à CONTRATANTE, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, eventuais impedimentos ao cumprimento do prazo de entrega, com apresentação da devida justificativa;

VII – Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, relacionadas à execução do contrato;

VIII – Observar rigorosamente as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive de acesso às dependências da DPE/MA;

IX – Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas, conforme disposto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021;

X – Não utilizar trabalho de menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos, e vedar o trabalho de menores de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres;

XI – Arcar com todas as despesas de natureza fiscal, trabalhista, previdenciária, tributária, comercial, de transporte, seguro, e quaisquer outras que incidam sobre a execução do objeto;

XII – Responder integralmente por danos causados à Administração ou a terceiros, por culpa ou dolo, decorrentes da execução contratual, inclusive por falhas no transporte, uso indevido de patentes, destruição ou danificação de bens públicos ou privados;

XIII – Garantir que seus prepostos estejam devidamente identificados e capacitados, respeitando os horários, normas e políticas internas da CONTRATANTE;

XIV – Substituir ou reparar, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, qualquer item entregue com defeito ou fora das especificações, a contar da notificação formal da CONTRATANTE;

XV – Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. São obrigações da CONTRATANTE:

I – Proporcionar à CONTRATADA todas as facilidades necessárias para a perfeita execução do objeto contratual, inclusive informações e esclarecimentos técnicos e operacionais;

II – Permitir o acesso dos representantes da CONTRATADA às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, respeitadas as normas internas de segurança e controle;

III – Verificar, no prazo estabelecido, a conformidade do objeto entregue com as especificações contratuais e do Termo de Referência, para fins de aceitação provisória e definitiva;

IV – Comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais irregularidades, imperfeições ou falhas nos materiais entregues, para fins de substituição, correção ou complementação, nos prazos previstos;

V – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por meio dos servidores designados formalmente para essa finalidade, conforme previsto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

VI – Efetuar o pagamento à CONTRATADA, no valor e forma previstos neste contrato, observadas as condições de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária exigidas na contratação;

VII – Não se responsabilizar por compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto contratual;

VIII – Não admitir a subcontratação do objeto;

IX – Admitir, mediante observância das cláusulas contratuais, a sucessão contratual nos casos de fusão, cisão ou incorporação da CONTRATADA, desde que mantidas as condições da habilitação exigida.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da nota fiscal discriminativa, acompanhada de fatura devidamente atestada pelo servidor designado pela Divisão de Material e Patrimônio da CONTRATANTE.

7.2. A nota fiscal deverá ser emitida conforme as quantidades efetivamente entregues e aceitas, devendo conter os preços unitários e totais, em nome da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO – DPE/MA, acompanhada da Solicitação de Pagamento, conforme modelo constante no Anexo III do Termo de Referência.

7.3. A CONTRATADA deverá apresentar, junto à nota fiscal, os seguintes documentos de regularidade fiscal e trabalhista:

I – Certidão de Regularidade do FGTS – CRF;
II – Certidão Negativa de Débitos Municipais;
III – Certidão Negativa de Débito Estadual;
IV – Certidão Negativa de Dívida Ativa Estadual;
V – Certidão Negativa de Débitos da União e Previdenciários;

VI – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
VII – Outros documentos que se façam necessários à época do pagamento, conforme exigência legal.

7.4. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos exigidos, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará suspenso até que a CONTRATADA providencie a regularização. O prazo de pagamento reiniciará a partir da data de sua regularização, sem que disso decorra qualquer ônus para a CONTRATANTE.

7.5. O pagamento será realizado mediante crédito bancário em conta corrente da CONTRATADA, indicada no momento da contratação.

7.6. Na realização do pagamento, serão efetuadas as retenções tributárias previstas na legislação em vigor.

7.6.1. A CONTRATADA optante pelo Simples Nacional não sofrerá as retenções previstas neste contrato, quanto aos tributos abrangidos por tal regime, desde que comprove tal condição mediante documentação oficial atualizada.

CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores formalmente designados pela CONTRATANTE, na forma do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, com a finalidade de assegurar a conformidade da execução com as cláusulas contratuais e com o Termo de Referência.

8.2. Ficam designados como fiscais do contrato:

I – Fiscal Gestor: Ricardo Corrêa Lemos – Matrícula nº 1577477;
II – Fiscal Administrativo: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva – Matrícula nº 2749422;
III – Fiscal Técnico: Ronilson Camara Costa – Matrícula nº 2745008.

8.3. Caberá aos fiscais:

I – Acompanhar a execução do contrato, dirimindo as dúvidas que surgirem e promovendo o registro de todas as ocorrências relevantes;
II – Determinar providências corretivas à CONTRATADA sempre que verificadas falhas na execução do objeto;
III – Atestar as notas fiscais/faturas após a conferência da conformidade do fornecimento com os termos contratuais.

8.4. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou dano resultante da execução do contrato, tampouco implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus prepostos.

8.5. A CONTRATADA deverá designar formalmente um representante para atuar como seu interlocutor junto à CONTRATANTE, responsável pela execução e acompanhamento do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. A CONTRATADA estará sujeita às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato, no caso de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, atraso injustificado, irregularidades na entrega, ou qualquer outro descumprimento contratual, observado o devido processo legal, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

9.2. As infrações administrativas poderão ensejar, conforme a gravidade da conduta e as circunstâncias do caso concreto, a aplicação das seguintes sanções:

I – Advertência, nos termos do art. 156, §2º, da Lei nº 14.133/2021;
II – Multa, conforme regulamentação contratual e legal;
III – Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 156, §4º, da Lei nº 14.133/2021;
IV – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, conforme art. 156, §5º, da mesma Lei.

9.3. As sanções previstas poderão ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo da obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração.

9.4. As infrações sujeitas à aplicação de **multa** observarão os seguintes critérios:

I – Atraso superior a 4h para início do atendimento técnico: multa de 2% sobre o valor da ordem de fornecimento;
II – Atraso superior a 24h para conclusão do atendimento técnico: multa de 5% sobre o valor da ordem de fornecimento;
III – Descumprimento da Ordem de Fornecimento ou entrega de material não compatível: emissão de Termo de Advertência e aplicação de penalidade cabível, com prazo máximo de 15 dias úteis para regularização.

9.5. A aplicação de multa será precedida de notificação à CONTRATADA, que poderá apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157 da Lei nº 14.133/2021.

9.6. Se a multa aplicada e as indenizações devidas forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido, a diferença será descontada da garantia contratual ou cobrada judicialmente.

9.7. A CONTRATANTE manterá atualizados os registros das sanções aplicadas, para fins de inscrição no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme disposto no art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1. O presente contrato poderá ser rescindido, a qualquer tempo, nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 142 da Lei nº 14.133/2021, de forma unilateral, amigável, judicial ou por fato superveniente, assegurado o contraditório e a ampla defesa nos casos que ensejarem penalidades.

10.2. A rescisão unilateral poderá ser determinada pela CONTRATANTE nas hipóteses de inadimplemento contratual, conveniência administrativa, razões de interesse público, entre outras, mediante notificação prévia e motivada.

10.3. A rescisão amigável poderá ocorrer por acordo entre as partes, desde que constatado que a continuidade da execução contratual se tornou desvantajosa ou inviável, e mediante análise jurídica prévia.

10.4. A rescisão judicial será admitida nas hipóteses de descumprimento contratual por qualquer das partes, com fundamento no disposto nos artigos 137 e seguintes da Lei nº 14.133/2021 e na legislação civil aplicável.

10.5. A rescisão contratual importará, quando for o caso, na obrigação de indenizar perdas e danos, conforme apurado em regular processo administrativo.

10.6. Ocorrendo a rescisão, a CONTRATANTE poderá adotar, alternativamente, as seguintes medidas:

I – Assumir a execução direta do objeto;
II – Convocar os demais licitantes ou participantes da pesquisa de preços, observada a ordem de

Minuta do Contrato - Aviso de Dispensa Eletrônica (1) (1) (1)

classificação, para celebração de novo contrato nas mesmas condições propostas pela contratada inadimplente;
III – Realizar nova licitação ou procedimento de contratação direta, conforme o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

11.1. A CONTRATADA deverá observar integralmente os dispositivos da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como demais normas regulamentares aplicáveis, comprometendo-se a adotar todas as medidas técnicas e administrativas necessárias à segurança e confidencialidade dos dados pessoais eventualmente tratados em razão deste contrato.

11.2. As obrigações da CONTRATADA incluem, mas não se limitam a:

I – Realizar o tratamento de dados pessoais, quando necessário, de forma lícita, ética, transparente e compatível com as finalidades previstas neste contrato;

II – Não compartilhar, divulgar ou utilizar, para fins diversos da execução contratual, quaisquer dados ou informações a que tiver acesso, salvo mediante prévia e expressa autorização da CONTRATANTE;

III – Assegurar que apenas seus prepostos diretamente responsáveis pela execução do contrato tenham acesso aos dados, estando estes igualmente obrigados a observar o dever de sigilo e confidencialidade;

IV – Adotar medidas de segurança, físicas e lógicas, para proteção contra acessos não autorizados, destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de dados pessoais;

V – Notificar a CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre qualquer incidente de segurança que possa comprometer os dados tratados;

VI – Fornecer à CONTRATANTE todas as informações necessárias para atendimento a solicitações de titulares de dados, autoridades públicas e para cumprimento da legislação aplicável;

VII – Garantir que, ao final do contrato, os dados pessoais eventualmente tratados sejam eliminados, exceto se houver fundamento legal para sua manutenção ou necessidade expressamente informada pela CONTRATANTE;

VIII – Arcar com os danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, em decorrência de eventual violação à LGPD, à legislação correlata ou às obrigações contratuais de proteção de dados.

11.3. O descumprimento das obrigações estabelecidas nesta cláusula poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas neste contrato, além de eventual responsabilização civil e administrativa nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

12.1. A CONTRATADA se obriga a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas quantidades dos materiais contratados, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Quaisquer alterações contratuais deverão ser formalizadas mediante termo aditivo, devidamente justificado nos autos do processo administrativo e precedido de autorização da autoridade competente, observando-se as hipóteses previstas nos arts. 124 a 129 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de São Luís/MA, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

São Luís/MA, [data de hoje].

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO
Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor Público-Geral

RAZÃO SOCIAL DA CONTRATADA
Nome do Representante Legal
Cargo / CPF

Documento assinado eletronicamente por **João Marcelo de Medeiros Moreira**, **Chefe da Assessoria Jurídica**, em 23/04/2025, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0188162** e o código CRC **B5BC7476**.

Minuta Contrato Material de Consumo (0188162) SEI 0005950-15.2025.8.10.0001 / pg. 45

58.921.791 GISLAINE PEREIRA

São José, 06 de Maio de 2025.

Dispensa Eletrônica N° 90010/2025
UASG 453747 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

PROPOSTA DE PREÇOS

A presente proposta destina-se ao fornecimento do objeto abaixo discriminado, de acordo com as especificações constantes do presente edital.

Razão social	58.921.791 GISLAINE PEREIRA
Nome Fantasia	**********
CNPJ	58.921.791.0001/72
Inscrição estadual	263357031
Endereço	Rua José Lino Kretzer, 390 Centro - São José / SC
CEP	88103-310
Telefone	(48) 99958-4259
e-Mail	contadora.gislainepereira@gmail.com

ITEM	Descrição	Qtd	Valor Unit.	Valor Total
GRUPO 01	**EQUIPAMENTO DE VÍDEOCONFERÊNCIA** **SUBITEM: 1.1** **MARCA: LOGITECH** **MODELO: RALLY BAR + TAP IP + ACESSORIOS (01 UNIDADE)** Camera all-in-one com suporte de mesa integrado e sistema patenteado de suspensão de alto-falante para eliminar trepidação da câmera induzida por vibração e interferência de áudio; Gerenciamento de dispositivos: Sistema da fabricante; Telas suportadas: 2; Resolução de tela: até 1080p; Suporte a protocolo de rede: IPv4, IPv6; Suporte a proxy: Proxy baseado em IP, FQDN baseado em proxy, proxy usando arquivo PAC. Câmera Resolução: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30fps; Panorâmica: ±25° motorizado; Inclinação: ±15° motorizado; Zoom: Zoom digital HD de 4X; Campo de visão horizontal: 113°; Campo de visão vertical: 80.7°; Cobertura total da sala (campo de visão + panorâmica e inclinação): 163° horizontal x 110° vertical. Alto-falante woofer Driver: 70 mm; Sensibilidade: 92 dB SPL a 1 W, 99 dB SPL a 8 W, ambos a +/- 2 dB por ½ metro; Potência nominal: 8W; THD: 1kHz < 2% a 1 W; Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz; Impedância: 4 ohms. Alto-falante gama média Drivers: 2 x 43 mm; Sensibilidade: 84 dB SPL a 1 W/1 m; Potência nominal: 4W;	KIT	R$ 48.700,00	R$ 48.700,00

Proposta Ajustada (GISLAINE PEREIRA) (0193818) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 370

	THD: 1 kHz < 2% a 1 W; Taxa de amostragem da caixa de som: 48 KHz; Impedância: 4 ohms. Microfones Frequência de resposta: 90Hz – 16kHz; Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa; Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz; Faixa de alcance: Até 7 m; Elementos de formação de feixes: 6 microfones MEMS digitais omnidirecionais formando 5 feixes acústicos adaptativos; Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico), VAD (detector de atividade de voz); Supressão de ruídos: Algoritmo de de noising baseado em IA; Microfones adicionais: Compatível com até 5 para salas de conferência maiores Otimização de Iluminação: Ajusta automaticamente a exposição e o equilíbrio de cores para renderizar tons de pele naturais e melhorar a visibilidade dos participantes; Enquadramento Inteligente (Auto-Tracking ou AI Tracking): A câmera principal identifica e ajusta o foco no participante que estiver falando, enquanto um sensor adicional mantém a visualização de todos na sala; Aprimoramento de Áudio: Distingue a fala de outros sons do ambiente, ajustando automaticamente o volume das vozes e reduzindo ruídos de fundo e ecos; Modo de Exibição em Grade: Detecta e enquadra todos os participantes da reunião para proporcionar uma experiência equitativa em reuniões híbridas. Interfaces Saída HDMI: 2 (até 1080p); Entrada HDMI: 1; USB: 3 tipo A, 1 tipo C; Rede: Ethernet de 10/100/1G; WiFi: 802.11a/b/g/n/ac; Entrada de microfone externo: Sim (compatível com módulos de microfone do fabricante e cabos de extensão opcionais); Controle remoto: Tecnologia de baixo consumo energético. Energia e cabos Fonte de alimentação: Detecção automática; Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4,74 A; Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm; Cabo DC: 1,5 m; Cabo CA: 1 m; Cabo HDMI 1.4: 2 m; Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m. Meio ambiente Temperatura operacional: 0 a 40 °C; Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C; Umidade: 10 a 95%; BTU/hr: 57 ocioso, 64 em reunião. Segurança Criptografia completa de disco: porta USB disponível; Criptografia de dados: Teclas simétricas, PKI; Identificação do dispositivo: Protegido por atestado de dispositivo; Acesso ao dispositivo: Autenticado usando API; Proteção chave: Implementação com tecnologia de isolamento seguro. Acessórios Suporte: Suporte para montagem em parede e suporte para fixação em telas; Áudio: Módulos de microfone externos, hubs de conexão e cabos de extensão; Conectividade: Cabos USB reforçados de alta resistência em versões de 10m, 25m e 45m); Controlador por toque: Compatível com sistemas de controle de reuniões via tela sensível ao toque. Certificação O equipamento deve ser certificado pela Anatel. Garantia 02 anos pelo fabricante.			

	SUBITEM: 1.2 **MARCA: LOGITECH** **MODELO: RALLY (01 UNIDADE)** Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom) de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula. Especificações Técnicas Especificações Gerais Tipo: Câmera de vídeo PTZ autônoma; Resolução Máxima: 4K Ultra HD (30fps); Resoluções Suportadas: 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e SD a 30 fps; 1080p e 720p a 60 fps; Campo de Visão: Diagonal: 90°; Horizontal: 82,1°; Vertical: 52,2°; Zoom: 15x HD (combinação de zoom óptico e digital); Panorâmica: ±90° (motorizada); Inclinação: +50° / -90° (motorizada); Foco: Automático. Tecnologia Necessárias Otimização de Iluminação: Ajuste automático de exposição e equilíbrio de cores para melhor visibilidade dos participantes, inclusive em condições de pouca luz; Enquadramento Inteligente: A câmera ajusta automaticamente o enquadramento dos participantes da reunião; Aprimoramento de Imagem: Equilíbrio dinâmico de iluminação para priorizar rostos sobre objetos e superfícies, garantindo tons de pele naturais. Conectividade e Compatibilidade Conexão: USB Tipo C, compatível com plug-and-play; Compatibilidade: Funciona com Windows (a partir do 7), macOS (a partir do 10.10) e Chrome OS; Atualizações: Firmware atualizável via software do fabricante; Compatibilidade com Softwares de Videoconferência: Necessário funcionar com os principais aplicativos de videoconferência disponíveis no mercado; Opções de Instalação Instalação em Mesa: Sim; Instalação em Parede: Sim (suporte incluído); Montagem Invertida: A câmera detecta automaticamente quando está invertida e ajusta a orientação da imagem e dos controles; Tripé: Compatível com rosca padrão para montagem em tripé. Acessórios e Controle Cabo USB 3.0 Tipo C; Adaptador de energia com plugues regionais; Divisor de energia & case; Suporte para a câmera; Documentação do usuário; Controle Remoto: Comunicação por rádio frequência (não requer linha de visão); Possui botões para controlar pan, tilt, zoom e predefinições; Alimentação por bateria CR2032 (inclusa); Predefinições de Câmera: Até 3 posições armazenáveis para ajuste rápido de enquadramento. Alimentação e Cabos Fonte de Alimentação: Adaptador de energia CA com plugues regionais incluídos; Comprimento do Cabo de Alimentação: 3 metros; Comprimento do Cabo USB 3.0 Tipo C: 2,2 metros. Condições Ambientais Temperatura operacional: 0 a 40°C; Temperatura de armazenamento: -40 a 70°C; Umidade: 10 a 95%; Segurança Slot de Segurança: Compatível com trava de segurança para proteção contra furtos.			

	Certificação O equipamento deve ser certificado pela Anatel. Garantia de 02 anos pelo fabricante. **SUBITEM: 1.3** **MARCA: LOGITECH** **MODELO: STRONG CABLE 45M (01 UNIDADE)** Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance. Especificações Técnicas Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2; Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho); Comprimento: 45 metros; Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps. Compatibilidade: Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2; Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas; Necessário ser compatível com os subitens 1.1. e 1.2. Resistência Mecânica: Resistência à Tração: 200 newtons; Carga de Esmagamento: 1.000 kg; Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm; Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾"). Certificações: Classificação Plenum; Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2. Conteúdo da Embalagem: Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado; Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm; Documentação do produto. Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída. **SUBITEM: 1.4** **MARCA: LOGITECH** **MODELO: STRONG CABLE 25M (01 UNIDADE)** Cabo óptico ativo USB 3.2 de alta durabilidade, projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria a um computador host, permitindo instalações em longas distâncias com desempenho confiável. Ideal para ambientes corporativos que requerem conexões USB estáveis e de longo alcance. Especificações Técnicas Tipo de Cabo: Óptico ativo USB 3.2 Gen 2; Conectores: USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho); Comprimento: 25 metros; Taxa de Transferência: SuperSpeed USB de até 10 Gbps. Compatibilidade: Compatível com dispositivos USB 2.0, 3.0, 3.1 e 3.2; Projetado para conectar dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas; Necessário ser compatível com as câmeras especificadas nos subitens 1.1. e 1.2. Resistência Mecânica: Resistência à Tração: 200 newtons; Carga de Esmagamento: 1.000 kg; Raio de Curvatura Dinâmico (mínimo): 25 mm; Diâmetro Mínimo do Conduíte: 19 mm (¾"). Certificações: Classificação Plenum; Conformidade com Eca/IEC 60332-1-2. Conteúdo da Embalagem: Cabo óptico ativo USB 3.2 no comprimento especificado;			

	Extensão de pigtail USB Tipo C de 152 mm; Documentação do produto. Padrão: Garantia de hardware de 2 (dois) anos incluída. **SUBITEM: 1.4** **MARCA: LOGITECH** **MODELO: SUPORTE PAREDE** **(01 UNIDADE)** Suporte de Parede para solução all-in-one de Videoconferência: Estrutura para fixação da solução all-in-one Descrição: Dispositivo projetado para a fixação segura e estável de sistemas de videoconferência all-in-one e barras de vídeo, garantindo a correta instalação dos equipamentos em ambientes corporativos e institucionais. O suporte deve permitir a montagem dos dispositivos tanto em paredes quanto em carrinhos móveis compatíveis com o padrão VESA, oferecendo flexibilidade na disposição do ambiente. Especificações gerais: Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho; Nível horizontal ajustável: +/- de 1; Adaptador de inclinação de 10 graus abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta. Compatibilidade: Necessário ser compatível com o subitem 1.1.; Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação. Dimensões do produto: Altura: 100 mm; Largura: 236 mm; Profundidade: 84 mm. Conteúdo da embalagem: Suporte de parede; Adaptador de inclinação para baixo; Parafusos; Documentação. Garantia Padrão: Garantia de 2 (dois) anos incluída.			

Dados do Representante Legal da Empresa para assinaturas da Ata e Contratos:
Nome: GISLAINE PEREIRA
Função: Proprietária
Data de Nascimento: 12/09/1986 Estado Civil: Solteiro
Escolaridade Pós-Graduação RG nº 4777987 Órgão emissor SSP-SC
CPF: 058.652.959-42
Endereço: Rua José Lino Kretzer, 390.
Bairro: Centro CEP: 88.103-310
Cidade: São José Estado: Santa Catarina

CONDIÇÕES GERAIS

Impostos	conforme legislação em vigor.
Prazo de entrega	conforme edital
Local de entrega	conforme edital
Condições de pagamento	conforme edital
Validade da proposta	Conforme edital

Regularidade fiscal	Em cumprimento à legislação fiscal, o adquirente deve estar regularizado perante a secretaria fazendária de seu Estado, para permitir a emissão das devidas notas fiscais por nossa empresa, de acordo com o seu registro junto à Receita Federal, o que não será possível sem esta condição.
Conformidade com o edital	Declaramos ter pleno conhecimento do edital e concordamos com as condições nele estabelecidas.

DADOS CADASTRAIS

Razão social	58.921.791 GISLAINE PEREIRA
CNPJ	58.921.791.0001/72
Inscrição estadual	263357031
Endereço	Rua José Lino Kretzer, 390 Centro - São José / SC
CEP	88.103-310
Telefone	(48) 99958-4259
e-Mail	contadora.gislainepereira@gmail.com

DADOS BANCÁRIOS

Conta bancária	BANCO: SICREDI - COOPERATIVA DE CREDITO ALIANCA RSSCES CNPJ: 58.921.791.0001/72 Banco: 748 Agência: 0226 Conta: 75020-3

58 921 791 GISLAINE PEREIRA:58921791000172

Assinado de forma digital por 58 921 791 GISLAINE PEREIRA:58921791000172
Dados: 2025.05.06 15:58:31 -03'00'

Gislaine Pereira
Proprietária
CPF: 058.652.959-4

São José, 06 de Maio de 2025.

Dispensa Eletrônica N° 90010/2025
UASG 453747 – DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa 58.921.791 GISLAINE PEREIRA., inscrita no CNPJ sob o N.º 58.921.791/0001-72, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) Gislaine Pereira, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 4777987 SSP-SC e do CPF n.º 058.652.959-42, DECLARA sob as penas da Lei que:

- cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital e no Termo de Referência Fundo estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores e compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

- até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

- não foi declarada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, bem como que comunicarei qualquer fato ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação que venha alterar a atual situação quanto à capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira.

- compromete-se nos termos da legislação informar a qualquer tempo, sobas penalidades cabíveis, a existência de fatos supervenientes impeditivos à habilitação, decorrente deste pregão eletrônico.

- não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância ao art. 68, VI, da Lei Federal nº14.133/21, bem como ainda em observância ao art. 7º, inciso XXXIII, da Carta Magna.

- não integra em nosso corpo social, nem nosso quadro funcional aquele (a) que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau de órgão direto ou indireto da Administração Municipal, nos termos do Art.14, inciso IV da Lei 14.133/2021.

- DECLARA, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos
- do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006 c/c art. 4º da Lei nº 14.133/2021, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.
- Declaro, para os fins do disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021, não ter celebrado contratos com a Administração Pública, no ano-calendário desta licitação, cuja soma ultrapasse o valor de R$ 4.800.000,00. De tal modo, declaro ser MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL.

Gislaine Pereira
Proprietária
CPF: 058.652.959-42

58 921 791 GISLAINE PEREIRA:58921791000172
Assinado de forma digital por 58 921 791 GISLAINE PEREIRA:58921791000172
Dados: 2025.05.06 15:58:40 -03'00'

SEE BETTER.
MEET BETTER.

Logitech Rally Camera

With premium industrial design and an Ultra-HD imaging system, Rally Camera tops the lineup of standalone video cameras from Logitech®. Packed with advanced optics and breakthrough technology enhancements, Rally Camera delivers peerless performance, exceptional versatility, and easy deployment.

Rally Camera combines world-class Logitech optics and 4K sensor with whisper-quiet mechanical pan, tilt, and zoom functions and high-end materials suitable for any professional setting. With razor-sharp 15X HD zoom, expansive 90° field of view, and truly phenomenal video quality, Rally Camera captures every person in the room with amazing clarity.

Logitech RightSight™ camera control* automatically moves and adjusts the lens to comfortably frame participants in rooms of all shapes and sizes while Logitech RightLight™ technology optimizes light balance to emphasize faces and render natural-looking skin tones, even in dim or backlit conditions.

Rally Camera offers versatile mounting and cabling options for easy installation and integrates seamlessly with existing audio infrastructure. Plus, USB plug-and-play ensures compatibility with every leading video conferencing software platform with no additional software required.

FEATURES & BENEFITS

Top-of-the-line stand alone PTZ video camera
Ideal for professional video collaboration in meeting spaces of any size, from conference rooms to training facilities, boardrooms, and lecture halls.

Up to 4K Ultra-HD video quality at 30 frames per second
Rally Camera delivers HD and Ultra HD resolutions with brilliantly sharp video, outstanding color reproduction, and exceptional optical accuracy.

Logitech RightSight™ camera control
Automatically moves and adjusts the lens to comfortably frame meeting participants in rooms of all shapes and sizes*. Enjoy hands-free convenience or take manual control: participants are always in view and optimally pictured on-screen.

Logitech RightLight™ technology
Whether in low light or bright sunshine/backlit conditions, RightLight technology with Wide Dynamic Range (WDR) optimizes light balance and prioritizes faces over objects and surfaces to render natural-looking skin tones.

Firmware upgradeable
Firmware tool makes it easy to apply the latest features and enhancements.

90˚ field of view with mechanical pan (± 90˚) and tilt (+50˚/-90˚)
Expansive 90˚ field of view provides a wide, distortion-free meeting scape. Enhanced, whisper-quiet PTZ motor makes moving from preset to preset a smooth operation.

Premium Logitech-engineered glass lens
Large, light-gathering lens meets the highest optical standards and provides exceptional sharpness, color, speed, and resolution.

Autofocus
Automatically ensure that people and objects are clearly in focus wherever the camera is pointed.

RF remote control
Operate Rally Camera from anywhere in the room, no need to point the remote directly at the camera.

3 camera presets
Define up to three preset locations (presets 1, 2, and Home) for the camera view and return to any of them with the push of a button on the remote control.

Plug-and-play USB connectivity
Easily connects to PC, Mac® and Chrome™ devices with no additional software required.

Works with most video conferencing applications
Compatible with virtually any video conferencing software app, including the ones you already use.

Multiple installation options
Set Rally Camera on a table or wall mount with included hardware. An optional VESA mount is available for installations above or below the monitor. Rally Camera includes a standard tripod thread for added flexibility.

Upside-down mounting
Rally Camera detects when it's installed upside down and automatically corrects the image orientation and camera controls.

15X lossless HD Zoom
Zoom wide or zero in to clearly view people, objects, whiteboard content, and other details—even at the far end of the room.

Kensington® security slot
Security slot accommodates anti-theft lock to help secure the camera.

SYSTEM REQUIREMENTS

Operating Systems
Windows® 7, Windows 8.1 or Windows 10
Mac OS X® 10.10 or higher
Chrome OS

Resolutions higher than 1080p
Windows 8.1 or higher or Mac OS 10.10 or higher
USB 3.0 port and Type C cable
Compatible software

ADDITIONAL SOFTWARE

***RightSight automatic camera control**
Future Availability: RightSight will be enabled by a software download, with initial support for Windows 10.

Please see www.logitech.com/rallycamera for information about availability and OS support.

INSIDE THE BOX

Rally Camera
Remote control
USB 3.0 Type-C cable
Power adapter with regional plugs
Power splitter & case
Camera mount with mounting hardware
Documentation

CONNECTIVITY

USB Type-C
MIPI Connector
Expansion Slot

PRODUCT DIMENSIONS

Rally Camera
Height x Width x Depth:
7.19" x 5.88" x 5.88"
182.5 mm x 152 mm x 152 mm

Rally Camera Mounting Bracket
Height x Width x Depth:
3.47" x 4.33" x 6.69"
88 mm x 110 mm x 170 mm

Rally Camera Power Splitter
Height x Width x Depth:
0.84" x 3.19" x 2.38"
21.4 mm x 81 mm x 60.5 mm

USB 3.0 cable
7.2 ft (2.2 m)

Power Adapter Cable
9.8 ft (3 m)

COMPATIBILITY

UVC/plug-and-play compatible with virtually any cloud-based video conference application

Certified for Skype® for Business and ready for Teams

Cisco® Compatible

Compatible with Google® Hangouts Meet, Zoom, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting™, Vidyo, and other video conferencing, recording, and broadcasting applications that support USB cameras

WARRANTY

2-Year Limited Hardware Warranty

SPECIFICATIONS

Part #: 960-001226
Price: $1,299
UPC: 097855140234

Camera
Ultra-HD imaging system supports:
- 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p, and most SD resolutions at 30 fps
- 1080p, 720p at 30 fps and 60 fps

Smooth motorized pan, tilt and zoom
Pan: ±90˚
Tilt: +50˚/-90˚
15x HD zoom
90˚ field of view
Autofocus
3 camera presets
Kensington security slot
Video mute/unmute LED indicator
Standard tripod thread

RightSense™ Technologies
RightLight with Wide Dynamic Range (WDR)
RightSight automatic camera control

Remote Control
RF remote control (line of sight not required)
CR2032 battery (included)

Power
AC Power adapter with regional plugs
Power cable (9.8 ft/3 m)

Mount
Invertible wall mount with power splitter bay and cable management

SOFTWARE DOWNLOADS

Required software: None
Optional Camera Settings App gives access to advanced options:
http://support.logitech.com/downloads

* Please see "Additional Software" for availability.

www.logitech.com/rallycamera

© 2018 Logitech. Logitech, the Logitech logo and other Logitech marks are owned by Logitech and may be registered. All other trademarks are the properties of their respective owners. Logitech assumes no responsibility for any errors that may appear in this publication. Product, pricing and feature information contained herein is subject to change without notice.

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560
Published June 2018

Catálogo (0193822) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 378

CABOS ÓPTICOS ATIVOS USB 3.2

LOGITECH STRONG USB

Disponíveis em comprimentos de 10, 25 e 45 metros, os cabos Logitech Strong USB conectam PCs, Macs e Chromeboxes a dispositivos e hubs USB com alimentação própria, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap.

ALCANCE LONGO, DESEMPENHO CONFIÁVEL

Use dispositivos USB 2.0 e 3.x em qualquer lugar da sala, mantendo o computador principal fora de vista com os cabos Logitech Strong USB. Uma alternativa superior aos extensores USB, o Logitech Strong USB elimina pontos de falha, reduzindo o custo e a complexidade.

Projetado para instalação comercial em paredes, acima do teto, através de pistas e dentro de conduítes, esses longos cabos USB oferecem velocidades de até 10 Gbps e são classificados como plenum e certificados pela Eca.

Diferentemente dos cabos USB comuns, o Logitech Strong USB é construído para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e uma carga de esmagamento de 1000 kg, o Logitech Strong USB oferece desempenho confiável para periféricos como câmeras de conferência, controles por toque e hubs USB com alimentação.

COMPARE O LOGITECH STRONG USB

	LOGITECH STRONG USB	USB 3.0 PADRÃO	USB ÓTICO PADRÃO
Comprimento	**10, 25 e 45 m**	Até 3 m	Até 100 m
Taxa máxima de dados	**10 Gbps**	5 Gbps	10 Gbps
Compatível com USB 3.x	✓	✓	✓
Compatível com USB 2.0	✓	✓	-
Classificação Plenum, Conformidade com ECA	✓	-	-
Instalação de parede, teto, canal adutor e conduíte	✓	-	-
Funciona com dispositivos e hubs com alimentação independente	✓	✓	✓
Funciona com dispositivos e hubs alimentados por Bus	-	✓	-

ESPECIFICAÇÕES

CABO		GERAL		COMPATIBILIDADE	
Tipo de cabo	Ótico ativo USB 3.2 Gen 2	**Números da peça**	**10 metros** N° da peça: 939-001799	**Portas USB**	2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)		**25 metros** N° da peça: 939-001802	**Dispositivos USB**	Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
Taxa de transferência:	10 Gbps		**45 metros** N° da peça: 939-001805		
Resistência à tração	200 newtons	**Conteúdo da embalagem**	Cabo Logitech Strong USB Extensão de pigtail USB tipo C de 152 mm Documentação		
Carga de esmagamento	1.000 kg				
Raio de curvatura dinâmico (min.)	25mm				
Diâmetro do conduíte (min.)	¾" (19 mm)	**Garantia**	Garantia de hardware limitada de 2 anos		
Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/ IEC 60332-1-2				

COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS

10 m

25 m

45 m

www.logitech.com/Strong-USB

Para fazer o pedido, entre em contato com o seu revendedor ou ligue para nós no número 800-308-8666

Publicado em junho de 2020

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560

© 2020 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados.

Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem prévio aviso

FICHA TÉCNICA

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

A família Logitech Rally inclui um conjunto completo de acessórios para vários tamanhos e configurações de salas. Várias opções de instalação, microfone e caixa de som garantem soluções adequadas para conferências em grande escala.

ACESSÓRIOS PARA TODOS OS ESPAÇOS DE REUNIÃO

A Logitech Rally Bar Mini, a Rally Bar e outros produtos Rally oferecem as melhores soluções de videocolaboração para salas de todos os tamanhos e formatos. Simples, versáteis e meticulosamente projetados para serem configurados de acordo com as necessidades, as barras de vídeo all-in-one Rally e o sistema modular Rally oferecem gerenciamento simples de cabos, bem como opções de instalação, microfone e caixa de som, além de flexibilidade para implantação no modo appliance ou USB. Use os acessórios Rally para criar o espaço de reunião que melhor atenda às suas necessidades.

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

RALLY MIC POD

Ampliação da cobertura de áudio com microfones modulares com filtragem espacial e tecnologia RightSound™ para garantir um áudio nítido e natural durante as conversas.

Nivelamento automático de vozes, eliminação de ruído de fundo e redução da vibração para garantir a nitidez do áudio

Controle conveniente do modo mudo e luz indicadora

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Resposta de frequência: 90 Hz a 16 kHz

Sensibilidade: > -27 dB +/-1 dB a 1 Pa

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz

Alcance de captação: 4,5 m

Elementos com filtragem espacial: quatro microfones omnidirecionais que formam oito feixes acústicos

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico) e VAD (detector de voz)

Eliminação de ruídos: filtro de IA

Controle do modo mudo: controle do modo mudo sensível ao toque e com indicador LED codificado por cores

Interfaces e cabos

Saída: cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Entrada: interface de 12 pinos para mic pods com conexão em série ou para conexão ao Rally Mic Pod Hub

Certificações

Rally Mic Pod, branco: Classificação Plenum e ECA/IEC 60332-1-2

Rally Mic Pod, grafite: N/D

Requisitos do sistema

Rally: até sete mic pods (um Rally Mic Pod incluído no sistema)

Rally Plus: até sete mic pods (dois Rally Mic Pods incluídos no sistema)

Rally Bar: até quatro mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Rally Bar Mini: até três mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Observação: os Rally Mic Pods não são compatíveis com a Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 21 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Mic Pod

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 989-000430

Branco: 952-000038

SUPORTE PARA RALLY MIC POD

O suporte para Rally Mic Pod protege as conexões e oculta os cabos para garantir uma aparência profissional às salas de reunião.

Esconda os cabos e prenda os microfones na mesa ou no teto

Ajuste para adaptação a praticamente qualquer tipo de mesa

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pod

Espessura da mesa: 20 - 50 mm

Diâmetro do orifício passa-cabo: 25 - 65 mm

Dimensões do produto

Altura: 90 mm

Largura: 146 mm

Profundidade: 146 mm

Conteúdo da embalagem

Hub de instalação do mic pod

Haste roscada

Porca

Bobina de cabo

Placa para instalação

Parafusos

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 952-000002

Branco: 952-000020

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

SUPORTE COM PENDENTE PARA MIC PODS

Suporte com pendente de teto para microfones Rally Mic Pod.

O suporte com pendente para mic pods permite instalar Rally Mic Pods em salas com tetos altos e em mesas que não podem ter microfones conectados ou que têm configurações específicas. A instalação de microfones no teto ajuda a garantir que todos sejam ouvidos com a mesma clareza, inclusive em grandes espaços.

Dimensões: suporte de teto

Altura: 80 mm

Largura: 82 mm

Dimensões: suporte para microfone

Altura: 56 mm

Largura: 145 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de teto

Suporte para microfone

Suporte para instalação

Guia de início rápido

Cor

Branca

Código do produto

952-000123

Garantia

Garantia de hardware limitada de dois anos

RALLY MIC POD HUB

Conecte até três Rally Mic Pods para layouts radiais com posicionamento flexível e roteamento eficiente dos cabos.

Adapte a praticamente qualquer configuração de mesa de reunião

Reduza o cabeamento entre mesas

Conecte os mic pods e os hubs adicionais

Especificações gerais

Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de Rally Mic Pods ou Rally Mic Pod Hubs adicionais

Suporte para instalação sob a mesa

Cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Requisitos do sistema

Rally ou Rally Plus

Rally Bar ou Rally Bar Mini configurada com Rally Mic Pods externos

Dimensões do produto

Altura: 16 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Mic Pod Hub

Suporte para instalação

Documentação

Código do produto

939-001647

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

CABO DE EXTENSÃO DO RALLY MIC POD

Inclua 10 metros de alcance extra ao cabeamento do Rally Mic Pod ou do Rally Mic Pod Hub para grandes espaços.

Classificação Plenum e certificação ECA para instalações comerciais

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Conecte até dois cabos para uma extensão total de 20 metros

Especificações gerais

Cabo de extensão com clipes integrados para fixação de cabos

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Certificações

Classificação Plenum e em conformidade com ECA/IEC 60332-1-2

Requisitos do sistema

Rally Bar (até 2 cabos)

Rally Bar Mini (até 2 cabos)

Rally (apenas 1 cabo)

Rally Plus (apenas 1 cabo)

Dimensões do produto

Comprimento do cabo: 10 m

Espessura do cabo: 4,2 mm

Conteúdo da embalagem

Cabo de extensão do Rally Mic Pod

Documentação

Código do produto

952-000047

ACOPLADOR DE CAT PARA RALLY MIC POD

Para aumentar a conexão de Rally Mic Pods e Rally Mic Pod Hubs até o comprimento desejado, conecte o acoplador de CAT para Rally Mic Pod a um cabo CAT padrão.

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pods conectados à Rally Bar, Rally Bar Mini, Rally e Rally Plus.

O acoplador CAT para Rally Mic Pod pode ser usado com cabos CAT de até 20 m.

Compatível com os tipos de cabo: CAT6 SFTP/SSTP

Dimensões do produto: interface reversível

Altura: 15 mm

Largura: 22 mm

Profundidade: 58 mm

Comprimento do cabo 215 mm

Conteúdo da embalagem

Dois acopladores

Cabo de conexão

Documentação do usuário

Código do produto

952-000181

ACESSÓRIOS PARA BARRAS DE VÍDEO RALLY

SUPORTE DE TV PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar Mini ou a Rally Bar acima ou abaixo de uma TV ou monitor para obter uma instalação elegante e ocupar pouco espaço.

Profundidades para instalações embutidas e flexíveis e roteamento organizado de cabos

Compatível com a maioria das telas com design de haste ajustável e versátil

Otimiza o ângulo de visão para instalações acima da tela com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Design de haste ajustável

Instale dispositivos compatíveis acima ou abaixo da tela

Profundidade ajustável até 50 mm

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para otimização do ângulo acima da tela

Compatibilidade

Telas até 247,92 centímetros instaladas na parede ou em carrinho com pontos de instalação compatíveis com o padrão VESA

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Rally Camera

Dimensões do produto

Comprimento da haste ajustável (máx.): 900 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte compatível com padrão VESA

Placa para instalação da Rally Bar

Placa para instalação da Rally Bar Mini

Parafusos e suporte para instalação

Código do produto

952-000041

SUPORTE DE PAREDE PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar ou a Rally Bar Mini na parede para obter uma aparência agradável e ocupar o mínimo espaço.

Compatível com a capa de fixação embutida de cabos da barra de vídeo, a fim de garantir uma conexão segura

Padrão VESA de instalação compatível com carrinhos

Otimiza o ângulo de visão para posicionamento elevado com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta

Compatibilidade

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Dimensões do produto

Altura: 100 mm

Largura: 236 mm

Profundidade: 84 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de parede

Adaptador de inclinação para baixo

Parafusos

Documentação

Código do produto

952-000044

ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA RALLY (RALLY E RALLY PLUS)

KIT DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA RALLY

Para o sistema modular Rally, o kit inclui suportes para câmera, caixas de som e hubs, proporcionando uma aparência impecável e um cabeamento seguro e organizado.

O resistente suporte de câmera possibilita uma inversão de 180 para permitir a instalação próxima ao teto

Caixas de som flutuantes na parede com dois suportes de perfil baixo

Suportes ventilados e suportes de fixação de cabos para hubs de mesa e tela

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Suportes para câmera, caixas de som e hubs do sistema Rally

Suporte de câmera invertível para instalação próxima ao teto

Ganchos pequenos para caixa de som que garantem aparência flutuante

Suportes ventilados para hubs com fixadores de cabos

Compatibilidade

Logitech Rally ou Logitech Rally Plus

Observação: o kit de instalação da Rally foi projetado somente para sistemas Logitech Rally. O suporte para Rally Mic Pod está disponível separadamente.

Conteúdo da embalagem

Gancho para câmera (1)

Gancho para caixa de som (2)

Suporte de hub para mesa

Suporte de hub para tela

Fixadores de cabos de suporte de hub (2)

Fixadores

Documentação

Código do produto

939-001644

RALLY SPEAKER

Inclua um segundo alto-falante nos sistemas Rally configurados originalmente com uma única caixa de som.

Ampliação do palco sonoro para garantir um áudio que alcança toda a sala em níveis de volume confortáveis

Recepção de sinal e energia do Rally Display Hub

Aparência simétrica confortável

Especificações gerais

Driver de 76 mm de alto desempenho com imãs de terras raras

O sistema de eliminação com patente pendente elimina a vibração da câmera e a interferência no áudio

O cabo Mini XLR (2,95 m) se conecta ao Rally Display Hub para fornecer sinal e energia

Compatível com cabos de extensão Mini XLR de até 3 metros fornecidos pelo cliente

Volume da caixa de som: 95 dB SPL a 1 W, 100 dB SPL a 7,5 W, ambos +/-2 dB em ½ metro

Distorção: 200 Hz–300 Hz < 2.5%, 300 Hz–10 kHz < 1% a 7,5 W

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 kHz

Requisitos do sistema

Sistema Logitech Rally com uma caixa de som

Máximo de caixas de som por sistema: 2

Observação: não compatível com Rally Bar, Rally Bar Mini ou Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 103 mm

Largura: 449 mm

Profundidade: 80 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Speaker com cabo fixo

Mini XLR de 2,95 metros

Documentação

Código do produto

960-001230

COMPATIBILIDADE COM POWERPLAY

Nome do produto	RALLY BAR MINI	RALLY BAR	RALLY	RALLY PLUS	RALLY CAMERA
Rally Mic Pod	Até 3*	Até 4*	Até 7 (1 incluso)	Até 7 (2 inclusos)	
Suporte para Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Suporte com pendente para Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Rally Mic Pod Hub	✓*	✓*	✓	✓	
Cabo de extensão do Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Kit de instalação do sistema Rally			✓	✓	Suporte de parede incluído
Suporte de TV para barras de vídeo	✓	✓			✓
Suporte de parede para barras de vídeo	✓	✓			Suporte de parede incluído
Swytch	✓	✓	✓	✓	✓

*Quando o conjunto de microfones integrado é ampliado com Rally Mic Pods externos

GARANTIA

Hardware limitado por dois anos em todos os acessórios Rally

GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS

O Logitech Sync oferece suporte ao gerenciamento de dispositivos para os acessórios Rally Mic Pod, Rally Mic Pod Hub e Rally Speaker.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-for-rally

Suporte para Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-mount

Rally Mic Pod Hub:
www.logitech.com/pt-br/hub-for-rally-mic-pod

Cabo de extensão do Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/rally-mic-ext-cable

Suporte de TV para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/tv-mount-video-bar

Suporte de parede para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/wall-mount-video-bars

Kit de instalação dos produtos Rally:
www.logitech.com/pt-br/rally-mounting-kit

Rally Speaker:
www.logitech.com/pt-br/rally-speaker

Swytch:
www.logitech.com/pt-br/swytch

www.logitech.com/pt-br/video-collaboration

America
7700 Gateway Blvd
Newark, CA 94560 EUA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de
l'Innovation Daniel Borel
Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel: 852-2821-5900
Fax: 852-2520-2230

© 2023 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Publicada em novembro de 2023

Soluções para salas – Appliance Tap IP

/ Soluções para salas

Salas médias + grandes

RALLY BAR + TAP IP

Solução completa com uma barra de vídeo all-in-one e controlador por toque com conectividade PoE.

ENTRAR EM CONTATO COM O DEPARTAMENTO DE VENDAS

Localize um revendedor >

Ideal para salas médias e grandes para até 20 pessoas. Em salas maiores, implante os **Rally Mic Pods** para ampliar o alcance do microfone com filtragem espacial por toda a sala.

Itens que sugerimos

MX MASTER 3S

OPÇÕES

MX KEYS S

Catálogo (0193822) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 388

OPÇÕES

Especificações e detalhes

Dimensões

IP do Tap

Altura: 56,1 mm
Largura: 246,2 mm
Profundidade: 171,3 mm
Peso: 1,0 kg

Rally Bar

Altura: 164 mm
Largura: 910 mm
Profundidade: 130.5 mm
Profundidade da lente: 28,8 mm
Peso: 7,08 kg

Especificações técnicas

Especificações gerais

Tap IP
- **Tela de toque**: Tela de 10" com ângulo de visualização de 14°
- **Resolução**: 1280 x 800
- **Cabeamento**: Cabo Power over Ethernet (PoE) não incluído, dispositivo IEEE 802.3af Tipo 1, Classe 3
- **Gerenciamento de cabos**: sistema interno de retenção de cabos e alívio de tensão
- **Ethernet**: 10/100 mbps
- **Wi-Fi**: 802.11a/b/g/n/ac
- **Gerenciamento de dispositivos**: Logitech Sync
- **Cor**: Grafite
- **Montagem**: 100 mm x 100 mm VESA FDMI

Rally Bar
- **Componentes integrados**: Seis microfones com filtragem espacial, câmera PTZ, duas caixas de som, AI Viewfinder, sistema de gerenciamento e retenção de cabos, suporte de mesa, plataforma Logitech CollabOS
- **Gabinete**: Gabinete all-in-one com sistema de suspensão patenteado para eliminar trepidação da câmera e interferência de áudio
- **Gerenciamento de dispositivos**: Logitech Sync
- **Telas suportadas**: 2
- **Resolução de tela**: Suporta 1080p
- **Cores**: Grafite, branco

Certificações e compatibilidade

Para obter as informações mais recentes sobre certificação e compatibilidade, acesse www.logitech.com/support/vc-certifications.

Certificações

Todos os componentes incluídos no bundle de soluções para salas são certificados para
- Zoom Rooms
- Microsoft Teams no Android
- Google Meet no Android

Modo appliance

oferece suporte a software de videoconferência compatível no modo appliance (sem necessidade de PC), incluindo
- Zoom Rooms
- Microsoft Teams no Android
- Google Meet no Android

Entre em contato com o fabricante para obter informações adicionais sobre certificações pendentes e concedidas.

Informações sobre garantia

Padrão: Garantia de hardware limitada de dois anos incluída
Estendida: Garantias estendidas de 1 e 3 anos disponíveis no momento da compra do hardware.
Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.

Código do produto

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 389

991-000420

Conteúdo da caixa −

Barra de vídeo Logitech Rally Bar
Fonte de alimentação
Cabos
Tampas de lente
Controle remoto
Documentação do usuário
Controlador por toque Logitech Tap IP
Parafusos de suporte VESA (4)
Pano de microfibra
Documentação

O BUNDLE INCLUI

CONHEÇA A RALLY BAR >

CONHEÇA O LOGITECH TAP IP >

CONTATO COM VENDAS

Nossa equipe de especialistas em produtos pode ajudá-lo a encontrar a melhor solução para sua empresa. Preencha o formulário e um representante da Logitech entrará em contato com você.

Nome *

Sobrenome *

Endereço de E-Mail *

Número de Telefone

Nome da Empresa *

Título *

Funçao do Trabalho... * ▾

Industria... * ▾

País... * ▾

▾

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 390

A Sustentabilidade é uma prioridade para a sua empresa? *

Em quais produtos você está interessado? *

- [ ] Câmeras para Conferência
- [ ] Câmeras e Headsets para Web
- [ ] Mouses e Teclados
- [ ] Veja todos Acessórios Móveis

Você é um Parceiro ou Revendedor da Logitech? *

Parceiro do Ecossistema... *

Número de Salas de Reunião... *

Prazo para Compra... *

Como podemos ajudar? *

Precisa de serviços de suporte ao produto? Por favor, **clique aqui**.

ENVIAR

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 391

Gerenciamento de dispositivos

O gerenciamento de dispositivos do Zoom e o Sync trabalham juntos para garantir que seus dispositivos de videocolaboração da Logitech estejam sempre íntegros e atualizados.

SAIBA MAIS >

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 392

All-in-one
Plano de serviços

O Logitech Select é um plano de serviços completo que oferece confiabilidade, continuidade e tranquilidade com um suporte 24 horas por dia, todos os dias da semana.

SAIBA MAIS >

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 393

Garantia estendida

Proteja seus dispositivos contra defeitos por até cinco anos a partir da data de compra com uma garantia estendida.

SAIBA MAIS >

SOLUÇÕES BASEADAS EM APPLIANCE

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.0.2025 / pg. 394

Tamanho da sala	Salas de reunião pequenas	Salas pequenas e médias	Salas médias e grandes	Incremente qualquer sala existente
Câmera de conferência	Logitech MeetUp	Logitech Rally Bar Mini	Logitech Rally Bar	Compatível com a Logitech MeetUp, Rally, Rally Plus
Appliance	Logitech RoomMate	Integrado	Integrado	Logitech RoomMate
Controlador por toque Logitech Tap IP	✔	✔	✔	✔
Suportes incluídos	Suporte para sistemas de computação da Logitech para RoomMate	Suporte para mesa, de parede e com elevação para Tap IP	Suporte para mesa, de parede e com elevação para Tap IP	Suporte para sistemas de computação da Logitech para RoomMate
Acessórios opcionais	Suporte para mesa do Tap Suporte com elevação do Tap Suporte de parede do Tap Swytch Suporte de TV para a MeetUp MeetUp Cabo de extensão Microfones de expansão para a MeetUp	Suporte para mesa do Tap Suporte com elevação do Tap Suporte de parede do Tap Swytch Suporte de TV para barras de vídeo Rally Mic Pod (até três no total) Rally Mic Pod Hub Suporte do Rally Mic Pod Cabo de Extensão do Rally Mic Pod	Tap Table Mount Suporte com elevação do Tap Suporte de parede do Tap Swytch Suporte de TV para barras de vídeo Rally Mic Pod (até quatro no total) Rally Mic Pod Hub Suporte do Rally Mic Pod Cabo de Extensão do Rally Mic Pod	Tap Table Mount Suporte com elevação do Tap Suporte de parede do Tap Swytch
Recursos de apoio	Guia de instalação impresso Serviços de assistência da Logitech	Guia de instalação impresso Serviços de assistência da Logitech	Guia de instalação impresso Serviços de assistência da Logitech	Guia de instalação impresso Serviços de assistência da Logitech
Garantia	Garantia de hardware limitada de dois anos Garantia estendida adicional de um ano disponível no momento da compra do hardware Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.	Garantia de hardware limitada de dois anos Garantia estendida adicional de um ano disponível no momento da compra do hardware Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.	Garantia de hardware limitada de dois anos Garantia estendida adicional de um ano disponível no momento da compra do hardware Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.	Garantia de hardware limitada de dois anos Garantia estendida adicional de um ano disponível no momento da compra do hardware Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.

PRODUTOS RECOMENDADOS PARA VOCÊ

Catálogo (0193822) SEI 0001395.110000931.6.2025 / pg. 395

Salas Pequenas + Médias
RALLY BAR MINI + TAP IP

Solução completa com uma barra de vídeo all-in-one e controlador por toque com conectividade PoE. Ide...

Sala Existente
ROOMMATE + TAP IP + SUPORTE PARA SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO

Incremente uma sala de PC existente com o modo appliance. Aproveite uma Logitech MeetUp, Rally o...

DECLARAÇÃO DE MARCA COMERCIAL JURÍDICA

Logitech, Rally Bar, Rally Mic Pod, Tap e os respectivos logotipos são marcas comerciais ou marcas registradas da Logitech Europe S.A. e/ou de suas filiais nos Estados Unidos e em outros países.

©2025 Logitech. Todos os direitos reservados

Catálogo (0193822) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 396

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**58.921.791/0001-72**
Razão Social:	**58.921.791 GISLAINE PEREIRA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **15/01/2026**
Natureza Jurídica:	**EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI:	**Sim**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**04/10/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**24/05/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**08/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/07/2025**
Receita Municipal	Validade:	**24/06/2025**

Documentação de Habilitação (0193820) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 397

Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil
GISLAINE PEREIRA

CPF
058.652.959-42

CNPJ
58.921.791/0001-72

Data de Abertura
16/01/2025

Nome Empresarial
58.921.791 GISLAINE PEREIRA

Capital Social
20.000,00

Situação Cadastral Vigente
ATIVA

Data da Situação Cadastral
16/01/2025

Endereço Comercial

CEP	Logradouro	Número	Complemento
88103-310	RUA JOSE LINO KRETZER	390	APT 301; BLOCO 4

Bairro	Munícipio	UF
CENTRO	SAO JOSE	SC

Situação Atual
Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

Período	Início	Fim
1º período	16/01/2025	-

Atividades

Forma de Atuação
Internet

Ocupação Principal
Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática

Atividade Principal (CNAE)
4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

Ocupações Secundárias	Atividades Secundárias (CNAE)
Comerciante independente de equipamentos de telefonia e comunicação	4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
Comerciante independente de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico	4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
Comerciante independente de material elétrico	4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: https://mei.receita.economia.gov.br/certificado.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
58.921.791/0001-72 **MATRIZ**		**16/01/2025**

NOME EMPRESARIAL
58.921.791 GISLAINE PEREIRA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOSE LINO KRETZER	**390**	**APT 301;BLOCO 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.103-310	**CENTRO**	**SAO JOSE**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CONTADORA.GISLAINEPEREIRA@GMAIL.COM	**(48) 9958-4259**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**16/01/2025**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **17/01/2025** às **12:06:42** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 51089/2025

Contribuinte

Nome/Razão:	**659311 - 58.921.791 GISLAINE PEREIRA**
CNPJ/CPF:	58.921.791/0001-72
Endereço:	Rua José Lino Kretzer, 390
Complemento:	APT 301;BLOCO 4
Bairro:	CENTRO
Cidade:	São José - SC

Finalidade

Observações

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
24/03/2025	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **58.921.791 GISLAINE PEREIRA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

São José - SC, 24 de março de 2025

Documentação de Habilitação (0193820) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 401

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **58.921.791 GISLAINE PEREIRA**
CNPJ/CPF: **58.921.791/0001-72**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**250140016857556**
Data de emissão:	**17/01/2025 10:27:10**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**16/07/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 17/01/2025 10:30:47

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 17/01/2025

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: 58.921.791 GISLAINE PEREIRA
CNPJ: 58.921.791/0001-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:54:49 do dia 16/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/07/2025.
Código de controle da certidão: **E7BF.E005.8C90.9F55**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: 58.921.791 GISLAINE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 58.921.791/0001-72
Certidão nº: 3713072/2025
Expedição: 21/01/2025, às 14:21:25
Validade: 20/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **58.921.791 GISLAINE PEREIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **58.921.791/0001-72**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação de Habilitação (0193820) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 404

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 58.921.791/0001-72
Razão Social: GISLAINE PEREIRA
Endereço: R JOSE LINO KRETZER 390 AP301 BL4 / CENTRO / SAO JOSE / SC / 88103-310

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/04/2025 a 24/05/2025

Certificação Número: 2025042505416362833107

Informação obtida em 06/05/2025 14:10:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0193820) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 405

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Sr(a). contribuinte,
Confira os dados de cadastro da Pessoa Jurídica e, existindo qualquer divergência, providencie junto à Secretaria de Estado da Fazenda a sua atualização cadastral.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS

CNPJ/CPF	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO ATIVIDADE COM ICMS
58921791000172		**16/01/2025**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	NOME EMPRESARIAL
263357031	**58.921.791 GISLAINE PEREIRA**

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	REGIME DE APURAÇÃO DO ICMS
******	**SIMEI**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
4751201 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
4742300 - Comércio varejista de material elétrico
4752100 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4757100 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

INFORMAÇÕES SOBRE DOCUMENTOS ELETRÔNICOS
Não constam informações sobre Documentos Eletrônicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
2135 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA JOSE LINO KRETZER	**390**	**APT 301;BLOCO 4**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88103-310	**CENTRO**	**SÃO JOSÉ**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FABICARGNIN@GMAIL.COM	**48 988276595**

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVO desde 16/01/2025

Modelo aprovado pela Portaria SEF nº 375, de 26/08/2003.
Emitido em **27/01/2025 10:37:55** (data e hora de Brasília).

Documentação de Habilitação (0193826) SEI 0001393.110000931.6.2025 / pg. 406

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 4064694
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: GISLAINE PEREIRA
Raiz do CNPJ: 58.921.791
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : SAO JOSE
Endereço da sede : Rua José Lino Kretzer

Certidão emitida às 09:57 de 27/03/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço https://certidoes.tjsc.jus.br/download - Solicitado por: Gislaine Pereira - CPF: ***.652.959-** gov.br Ouro

Documentação de Habilitação (0193826) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 407

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática ,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço revisada, bem como a documentação de habilitação e catálogos da licitante 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, melhor classificada após a fase de lances.

São Luís–MA, em **06** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 06/05/2025, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194031** e o código CRC **AC4ACDAE**.

DEFENSORIA PÚBLICA do Estado do Maranhão

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>

Solicitação de Diligência – Dispensa Eletrônica Nº 90010/2025 DPE/MA

2 mensagens

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br> 7 de maio de 2025 às 09:37
Para: contadora.gislainepereira@gmail.com
Cc: Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>

Prezado(a) Senhor(a),

No âmbito da **Dispensa Eletrônica Nº 90010/2025 – DPE/MA**, cujo objeto é a **aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório**, informamos que, após análise da proposta apresentada por esta empresa, foram identificadas ausências de informações quanto ao atendimento dos seguintes requisitos do Termo de Referência:

- **Item 20.1.2 – Instalação e Configuração:** A proposta não contempla o serviço de instalação e configuração dos equipamentos, condição necessária para garantir sua plena operação e integração com a infraestrutura existente.
- **Item 20.1.3 – Treinamento e Capacitação:** Não foi identificado o compromisso de oferecer suporte inicial e capacitação da equipe técnica para operação e manutenção dos dispositivos.
- **Item 20.1.4 – Manutenção e Suporte:** A proposta não apresenta informações sobre o suporte técnico e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e/ou vigência contratual.

Dessa forma, solicitamos o envio de manifestação formal sobre o atendimento a esses itens, com as devidas complementações e esclarecimentos, no prazo máximo de **3 (três) horas** a contar do recebimento deste e-mail, conforme previsto no art. 64 da Lei nº 14.133/2021.

O não atendimento dentro do prazo estipulado poderá implicar a inabilitação da proposta apresentada.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Gustavo Henrique Vieira
Assessor Técnico - Supervisão de Informática
Defensoria Pública do Estado do Maranhão

Gislaine Pereira <contadora.gislainepereira@gmail.com> 7 de maio de 2025 às 10:07
Para: Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva <gustavosilva@ma.def.br>
Cc: Ricardo Correa Lemos <ricardocorrea@ma.def.br>

Bom dia Gustavo

Nossa proposta realmente não inclui serviços.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

E-mail / Diligência (0194290) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 409

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Na análise da proposta apresentada pela empresa participante, verificou-se a ausência de atendimento aos seguintes requisitos previstos no Termo de Referência:

Item 20.1.2 – Instalação e Configuração: A proposta não contempla a prestação dos serviços de instalação e configuração dos equipamentos, essenciais para garantir sua plena operação e integração com a infraestrutura existente;

Item 20.1.3 – Treinamento e Capacitação: Não foram apresentadas informações quanto ao suporte inicial, bem como à capacitação da equipe técnica para operação e manutenção dos dispositivos;

Item 20.1.4 – Manutenção e Suporte: A proposta não dispõe sobre o suporte técnico e a manutenção preventiva e corretiva durante o período de garantia e/ou vigência contratual, o que é condição necessária para minimizar impactos operacionais em caso de falhas;

Dessa forma, foi realizada a solicitação de diligência à empresa proponente por meio do e-mail encaminhado em 07 de maio de 2025, às 09h37, com prazo de 3 (três) horas para manifestação formal sobre o atendimento aos itens supracitados, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021. A resposta da empresa, enviada às 10h07 do mesmo dia, confirmou que a proposta apresentada não contempla os serviços exigidos, mantendo as lacunas anteriormente identificadas.

Em razão da inobservância de requisitos essenciais definidos no Termo de Referência, e em conformidade com os princípios da legalidade, vinculação ao instrumento convocatório e julgamento objetivo, **a empresa está desclassificada do certame licitatório**, por não atender às condições mínimas estabelecidas para a contratação.

Diante do exposto, encaminha-se à Comissão Permanente de Contratação para ciência e adoção das providências subsequentes.

São Luís–MA, em **07** de **maio** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 07/05/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0194142** e o código CRC **B53352C3**.

Identificação da Proposta: 2025-026-HDN

São Luís – MA, 08 de maio de 2025

Ao

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, Renascença II, São Luís - MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP: 65075-696.

Ref.: **Dispensa Eletrônica 90010/2025**

Prezados Senhores,

Estamos submetendo à apreciação de V.Sª, a nossa proposta para a Dispensa Eletrônica 90010/2025.

1. Objeto

De acordo com as especificações técnicas contidas no termo de referência e com a planilha orçamentária a seguir, com as marcas e modelos apresentados nos catálogos anexo a esta proposta comercial.

2. Proponente:

Dados da Empresa:

Razão Social: **HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA**

CNPJ: **33.506.065/0001-62**

Inscrição Estadual: 12.602.670-0

Inscrição Municipal: 98247911

Endereço: Rua Vinte e Seis, Nº 25, COHAJAP – São Luís – MA

Telefone: (98) 9 8403-5555

Contato: Hugo Daniel C. S. Nogueira

E-mail: hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados do Representante Legal:

Nome: **Hugo Daniel Castro Silva Nogueira**

CPF: **029.882.993-23**

Telefone: (98) 9 8403-5555

Proposta Ajustada (HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA) (0195247) SEI 0031005-12.2025.8.10.0000 / pg. 412

E-mail: hugo.nogueira@hdnengenharia.com.br

Dados Bancários

Banco: 077 - Banco Inter

Agência: 0001

Conta: 6528313-9

2.1. Valor Total do Investimento

Propomos o valor total de **R$ 50.500,00 (Cinquenta Mil e Quinhentos Reais)** referente à Dispensa Eletrônica 90010/2025, de acordo com a planilha orçamentária, e observando que:

a) Declaramos que nos preços abaixo propostos estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, inclusive de embalagens, transportes ou fretes, e ainda os resultantes da incidência de quaisquer tributos, contribuições ou obrigações decorrentes da legislação trabalhista, fiscal e previdenciária a que estiver sujeito.
b) Declaramos que estão inclusas todas as despesas que resultem no custo das aquisições, tais como impostos, taxas, transportes, materiais utilizados, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos e quaisquer outras despesas, que incidirem na aquisição e/ou prestação de serviços.
c) Assumimos o compromisso de bem e fielmente cumprir com o objeto, nas condições estabelecidas, com entrega do mesmo no prazo definido nesta proposta.
d) Declaramos que cumpriremos rigorosamente toda legislação aplicável fornecimento do objeto a ser contratado.
e) Declaramos que cumpriremos com todas as exigências contidas no termo de referência, edital e seus anexos.
f) Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
g) Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

2.2. Planilha de Preços

Item 1 - Equipamentos de videoconferência				
Subitens	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Valor Total (R$)**

Proposta Ajustada (HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA) (2193215) SEI 0021.005.0000931.0.2025 / pg. 413

1.1	**Solução all-in-one com câmera 4K**, tecnologia de IA integrada, microfones e alto-falantes integrados, ideal para videoconferências em salas de pequeno a médio porte. Modelo: **Rally Plus - Logitech**	UND	1	R$ 24.000,00
1.2	**Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom)** de alta qualidade, com sensor de imagem, Resolução 4K, capacidade de zoom HD de 15x e suporte a diversas resoluções, proporcionando imagens nítidas e com excelente reprodução de cores, ideal para salas de reuniões, conferências, treinamentos e salas de aula. Modelo: **Rally Camera - Logitech**	UND	1	R$ 15.000,00
1.3	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 45 metros. Modelo: Cabo Logitech Strong Usb - 45 Metros 939-001805 - Logitech**	UND	1	R$ 6.500,00
1.4	**Cabo Óptico Ativo USB 3.2 de Longo Alcance - 25 metros. Modelo: Cabo Logitech Strong Usb - 25 Metros - Logitech**	UND	1	R$ 4.000,00
1.5	**Suporte de Câmera para solução all-in- one de Videoconferência**: Estrutura para fixação da solução all-in-one. **Modelo: Rally Mounting Kit - Logitech**	UND	1	R$ 1.000,00
			VALOR TOTAL	**R$ 50.500,00**

3. Prazo de Válidade da Proposta

O prazo de validade desta Proposta é de 90 (noventa) dias a contar da data da sua apresentação.

4. Prazo de Execução

O prazo de fornecimento dos bens desta proposta será de 30 (trinta) dias, contados a partir da ordem de fornecimento.

5. Garantia

O prazo de garantia dos materiais, equipamentos, acessórios e serviços será de, no mínimo, 12 (doze) meses, a contar do primeiro dia útil subsequente à data de seu Recebimento Definitivo.

A garantia dos serviços será de 90 (noventa) dias.

Proposta Ajustada (HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA)(2193245) SEI 0001005-10.2025.4.01.0000931.0.2025 / pg. 414

6. Condições de Pagamento

O pagamento será efetuado mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta da CONTRATADA, mediante atesto das notas fiscais pelo fiscal do contrato.

No aguardo de sua análise e pronunciamento.

São Luís, 08 de maio de 2025

Atenciosamente,

gov.br
Documento assinado digitalmente
HUGO DANIEL CASTRO SILVA NOGUEIRA
Data: 08/05/2025 11:39:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Hugo Daniel Castro Silva Nogueira
Diretor Técnico Comercial
HDN Engenharia e Tecnologia.
Contato: (098) 9 8403-5555

SMARTER MEETINGS AUTOMATICALLY.

Logitech Rally

Logitech® Rally offers an Ultra-HD imaging system, delivering brilliantly sharp video, outstanding color, and exceptional optical accuracy at resolutions up to 4K. The modular audio system brings crisp, clear audio and unmatched voice clarity to the table.

Rally comes standard with one speaker and one mic pod for medium and large sized meeting rooms. For larger spaces with 14 participants or more, Rally Plus offers two mic pods and two speakers for greater versatility out of the box.

Rally's modular audio components mean that speakers and mic pods can be placed wherever they are needed, achieving full audio coverage in your meeting space. Rally supports up to seven mic pods in total, helping you create the perfect audio configuration for your space.

Rally features RightSense™ proactive technologies, which make better meetings easy and automatic. RightSight™ auto-frames participants no matter their distance from the lens, RightLight™ prioritizes faces over environment to render natural-looking skin tones, while RightSound™ enhances vocal clarity by suppressing background noise, auto-leveling voices, and focusing on active speakers. RightSense is compatible with most any video conferencing application that works with USB devices, including Google® Hangouts™ Meet, Microsoft® Skype® for Business and Teams, and Zoom.

Elegantly designed with premium finishes, thoughtful cable management, and modular audio, Rally integrates beautifully into any room design.

FEATURES & BENEFITS

VIDEO

Exceptional Video Quality
With an Ultra-HD imaging system, Rally delivers brilliantly sharp video, outstanding color, and exceptional optical accuracy at resolutions up to 4K.

Adaptive Pan, Tilt and Zoom
The smooth PTZ motor adjusts pan and tilt speed with the amount of zoom. The result: Faster camera movement when zoomed out for quick framing and slower camera movement when zoomed in for more control.

Sleek Industrial Design
The premium PTZ camera is elegantly finished in matte black and slate gray metal trim, complemented by sleekly designed audio components and accessories that look great in any room.

AUDIO

Advanced Modular Audio
Rally delivers sound that's natural, crisp, and highly intelligible. Exquisitely sensitive Mic Pods ensure that everyone in the meeting can be clearly heard while stand-alone speakers fill larger rooms with rich, life-like sound.

Front-of-Room Audio
Rally speakers are designed for placement at the front of the room. With mic pods on the table and speakers at the display, voices and video come from a natural direction — and never from behind you — so conversations feel more natural and lifelike.

Up to 7 Mic Pods
For large meeting rooms, add Rally Mic Pods to expand audio coverage and provide convenient access to mute controls. Each pod adds coverage for six additional participants, perfect for equipping large meeting spaces and boardrooms.

CONNECTIVITY & USAGE

Smart Cabling and Content Sharing
With a Display Hub and Table Hub to minimize cross-room cabling, Rally components and the meeting computer remain securely out of sight.

Loud and Clear
The built-in amplifiers in Rally Display Hub can power up to two Rally Speakers, providing rich sound even in larger rooms.

Optional Flexible Mic Pod Cabling
Rally Mic Pod Hub makes it easy to minimize cross-table cabling with three connectors for Rally Mic Pods or additional Mic Pod Hubs, helping participants reposition individual pods or to bring mute control within easy reach.

Optional Mounting Kit
Add the Rally Mounting Kit to streamline installation of each component with custom brackets and mounting hardware.

RIGHTSENSE TECHNOLOGIES AND DESIGN INNOVATIONS

Integrated Logitech RightSense technologies, built into Rally, automate a better user experience. RightSight perfectly auto-frames participants no matter their distance from the lens. RightLight prioritizes faces over environment to render natural-looking skin tones while RightSound enhances vocal clarity by suppressing background noise, auto-leveling voices, and focusing on active speakers to support better meetings.

RightSight
Logitech RightSight camera control technology automatically moves the lens and adjusts the zoom so no one gets left out of the picture. RightSight detects human figures, not just faces, to ensure that meeting participants remain in view and optimally framed on-screen.

RightLight
Logitech RightLight with Wide Dynamic Range (WDR) helps everyone look their best on camera, regardless of lighting conditions. RightLight reduces video noise, optimizes light balance, and fine-tunes color and saturation for natural results across all skin tones.

RightSound
Logitech RightSound is a suite of audio processing technologies and design innovations that deliver enterprise-class sound to video conferences. Optimized for the human voice, RightSound reduces unwanted vibrations and noise, and zeroes in on the active speaker to convey their every word with remarkable clarity.

ROOM SETUP DIAGRAMS

Rally

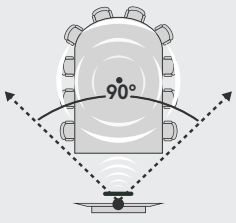

UP TO 10 SEATS

Rally Plus

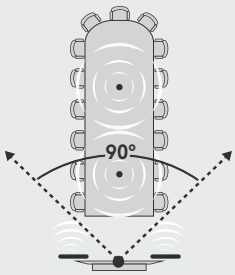

UP TO 16 SEATS

Rally Plus

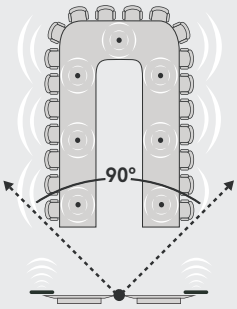

OPTIONAL MIC PODS
1 OPTIONAL MIC = 6 ADDITIONAL SEATS

UP TO 46 SEATS

ACCESSORIES

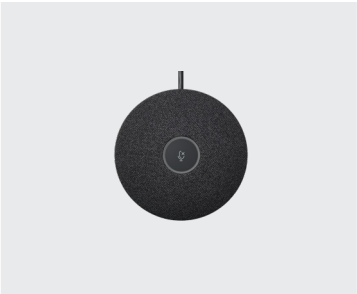

RALLY SPEAKER

Rally supports up to 2 Rally Speakers for larger rooms

RALLY MIC POD

Rally supports up to 7 Rally Mic Pods for expanded audio coverage in larger rooms

OPTIONAL RALLY MIC POD HUB

Connect 1 to 3 Rally Mic Pods or additional Mic Pod Hubs for flexible single-wire cabling

OPTIONAL RALLY MOUNTING KIT

Rally Mounting Kit with cable retainers and mounting brackets for Rally Camera, Rally Speakers (x2), Table Hub, and Display Hub

TECH SPECS

RALLY CAMERA

Ultra-HD imaging system supports:
4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p, and SD at 30fps
1080p, 720p at 30 fps and 60 fps

Smooth motorized pan, tilt and zoom

Pan: ±90°

Tilt: +50°/-90°

15x HD zoom

90° field of view

Adaptive pan and tilt speed up to 70°/second (slows when zoomed in for easier control)

Automatic inversion detection to correct image orientation and camera controls when mounted upside down

Autofocus

3 camera presets

Kensington® security slot

Video mute/unmute LED indicator

Standard tripod thread

Lens parks at -90° in sleep mode for assured privacy

RALLY MIC POD

Pickup range: 15 ft/4.5m diameter

Four microphones with eight beamforming elements

Mute button with LED status indicator

Captive cable: 9.6 ft (2.95m)

Daisy chain up to 7 Rally Mic Pods

Recommended participants:
Rally (one Mic Pod): 10
Rally Plus (two Mic Pods): 16
Additional participants per Mic Pod: 6
Recommended participants for Rally with 7 Mic Pods: 46

RALLY SPEAKER

High-performance 3" (76mm) driver

Patent pending suspension system eliminates vibration-induced camera shake and audio interference

Mini XLR cable (9.6 ft (2.95m)) connects to Rally Display Hub for both signal and power

RALLY TABLE HUB

Single cable (CAT6A) connection to Rally Display Hub (16.4 ft (5m) CAT6A Ethernet cable included, supports customer-supplied cables up to 164 ft (50 m))

Active speaker detection: analyzes audio from up to 7 Mic Pods and 56 beams every 8ms

12 Pin connector for Rally Mic Pod

HDMI Type A for wired content sharing

HDMI Type A for display

Power input

USB Type C (Ultra HD/4K capable)

USB Type A (reserved for future capability)

USB Type B (connects to meeting room computer)

RJ45 (Ethernet)

Bluetooth® wireless technology

RALLY DISPLAY HUB

HDMI Type A (x2) (connects to displays)

Power input

USB C (connects to Rally Camera)

USB Type B (connects to meeting room computer)

RJ45 (connects to Table Hub)

Mini XLR (x2) (connects to Rally Speakers)

Powers one or two Rally Speakers

REMOTE CONTROL

RF remote control (line of sight not required)

CR2032 batteries (included)

CABLES/POWER

Camera to Display Hub
6.5 ft (2m) USB 3.1 Type C to USB Type C 3.1

Conference Room Computer to Display or Table Hub
6.5 ft (2m) USB 3.1 Type A to USB Type B

Display Hub to Table Hub
16.4 ft (5m) CAT6A Ethernet cable (supports customer-supplied cables up to 164 ft (50 m)

Display Hub to Speaker (x2)
9.6 ft (2.95m) Mini XLR (supports customer-supplied extension cables up to 9.8 ft (3m))

Conference Room Computer to Displays (x2)
6.5 ft (2m) HDMI A

Mic Pod
9.6 ft (2.95m): Hardwired with 12 pin connector

Power Outlets to Power Supplies (x2)
3.2 ft (1m)

Power Supplies to Table Hub/Display Hub (x2)
4.9 ft (1.5m)

RIGHTSENSE TECHNOLOGIES

RightLight with Wide Dynamic Range (WDR)

RightSight automatic camera control[1]

RightSound Mic Matrix

RightSound Anti-Vibration Speakers

COMPATIBILITY AND INTEGRATIONS

Plug-and-play USB connectivity

Certified for Skype for Business and ready for Teams

Certified for Google Hangouts Meet Hardware

Zoom Certified

Cisco Compatible

Compatible with BlueJeans, BroadSoft®, GoToMeeting®, Vidyo™, and other video conferencing, recording, and broadcasting applications that support USB cameras

PRODUCT SPECIFICATIONS

Rally
Part #: 960-001217
Price: $1999
UPC: 097855140203

Rally Plus
Part #: 960-001225
Price: $2499
UPC: 097855140227

Rally Speaker
Part #: 960-001230
Price: $249
UPC: 097855142962

Rally Mic Pod
Part #: 989-000430
Price: $349
UPC: 097855142955

Rally Mic Pod Hub
Part #: 939-001647
Price: $249
UPC: 097855143143

Rally Mounting Kit
Part #: 939-001644
Price: $149
UPC: 097855142979

SOFTWARE DOWNLOADS

Logitech Camera Settings software

WARRANTY

2-year limited hardware warranty

INSIDE THE BOX

Rally Camera
Speaker: 1 (Rally) or 2 (Rally Plus)
Mic Pod: 1 (Rally) or 2 (Rally Plus)
Table Hub
Display Hub
2 x Power Supplies
Remote Control
USB C to C cable
USB A to B cable
CAT6A
2 x HDMI A to A cable
Documentation

PRODUCT DIMENSIONS

Rally Camera
7.19" x 5.98" x 5.98"
182.5 mm x 152 mm x 152 mm

Rally Speaker
4.05" x 17.67" x 3.15"
103mm x 449mm x 80mm

Rally Mic Pod
0.83" x 4.01" x 4.01"
21mm x 102mm x 102mm

Rally Table Hub
1.57" x 6.93" x 5.43"
40mm x 176mm x 138mm

Rally Display Hub
1.57" x 8.11" x 7.05"
40mm x 206mm x 179mm

Rally Mic Pod Hub
0.63" x 4.01" x 4.01"
16mm x 102mm x 102mm

SYSTEM REQUIREMENTS

UVC/plug-and-play compatible
Windows® 10, 8.1, 7
macOS® 10.10 or later
Chrome OS™

[1]RightSight is enabled by a software download with initial support for Windows® 10. Please see www.logitech.com/rightsight for availability.

www.logitech.com/rally

To order, contact your reseller or call us at 800-308-8666

Published October 2018

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560

© 2018 Logitech. Logitech, the Logitech logo and other Logitech marks are owned by Logitech and may be registered.

All other trademarks are the properties of their respective owners. Logitech assumes no responsibility for any errors that may appear in this publication. Product, pricing and feature information contained herein is subject to change without notice.

CABOS ÓPTICOS ATIVOS USB 3.2

LOGITECH STRONG USB

Disponíveis em comprimentos de 10, 25 e 45 metros, os cabos Logitech Strong USB conectam PCs, Macs e Chromeboxes a dispositivos e hubs USB com alimentação própria, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap.

ALCANCE LONGO, DESEMPENHO CONFIÁVEL

Use dispositivos USB 2.0 e 3.x em qualquer lugar da sala, mantendo o computador principal fora de vista com os cabos Logitech Strong USB. Uma alternativa superior aos extensores USB, o Logitech Strong USB elimina pontos de falha, reduzindo o custo e a complexidade.

Projetado para instalação comercial em paredes, acima do teto, através de pistas e dentro de conduítes, esses longos cabos USB oferecem velocidades de até 10 Gbps e são classificados como plenum e certificados pela Eca.

Diferentemente dos cabos USB comuns, o Logitech Strong USB é construído para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e uma carga de esmagamento de 1000 kg, o Logitech Strong USB oferece desempenho confiável para periféricos como câmeras de conferência, controles por toque e hubs USB com alimentação.

COMPARE O LOGITECH STRONG USB

	LOGITECH STRONG USB	USB 3.0 PADRÃO	USB ÓTICO PADRÃO
Comprimento	**10, 25 e 45 m**	Até 3 m	Até 100 m
Taxa máxima de dados	**10 Gbps**	5 Gbps	10 Gbps
Compatível com USB 3.x	✓	✓	✓
Compatível com USB 2.0	✓	✓	-
Classificação Plenum, Conformidade com ECA	✓	-	-
Instalação de parede, teto, canal adutor e conduíte	✓	-	-
Funciona com dispositivos e hubs com alimentação independente	✓	✓	✓
Funciona com dispositivos e hubs alimentados por Bus	-	✓	-

ESPECIFICAÇÕES

CABO		GERAL		COMPATIBILIDADE	
Tipo de cabo	Ótico ativo USB 3.2 Gen 2	**Números da peça**	**10 metros** N° da peça: 939-001799	**Portas USB**	2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)		**25 metros** N° da peça: 939-001802	**Dispositivos USB**	Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
Taxa de transferência:	10 Gbps		**45 metros** N° da peça: 939-001805		
Resistência à tração	200 newtons	**Conteúdo da embalagem**	Cabo Logitech Strong USB Extensão de pigtail USB tipo C de 152 mm Documentação		
Carga de esmagamento	1.000 kg				
Raio de curvatura dinâmico (min.)	25mm				
Diâmetro do conduíte (min.)	¾" (19 mm)	**Garantia**	Garantia de hardware limitada de 2 anos		
Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/ IEC 60332-1-2				

COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS

10 m

25 m

45 m

www.logitech.com/Strong-USB

Para fazer o pedido, entre em contato com o seu revendedor ou ligue para nós no número 800-308-8666

Publicado em junho de 2020

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560

© 2020 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados.

Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem prévio aviso

SEE BETTER.
MEET BETTER.

Logitech Rally Camera

With premium industrial design and an Ultra-HD imaging system, Rally Camera tops the lineup of standalone video cameras from Logitech®. Packed with advanced optics and breakthrough technology enhancements, Rally Camera delivers peerless performance, exceptional versatility, and easy deployment.

Rally Camera combines world-class Logitech optics and 4K sensor with whisper-quiet mechanical pan, tilt, and zoom functions and high-end materials suitable for any professional setting. With razor-sharp 15X HD zoom, expansive 90° field of view, and truly phenomenal video quality, Rally Camera captures every person in the room with amazing clarity.

Logitech RightSight™ camera control* automatically moves and adjusts the lens to comfortably frame participants in rooms of all shapes and sizes while Logitech RightLight™ technology optimizes light balance to emphasize faces and render natural-looking skin tones, even in dim or backlit conditions.

Rally Camera offers versatile mounting and cabling options for easy installation and integrates seamlessly with existing audio infrastructure. Plus, USB plug-and-play ensures compatibility with every leading video conferencing software platform with no additional software required.

FEATURES & BENEFITS

Top-of-the-line stand alone PTZ video camera
Ideal for professional video collaboration in meeting spaces of any size, from conference rooms to training facilities, boardrooms, and lecture halls.

Up to 4K Ultra-HD video quality at 30 frames per second
Rally Camera delivers HD and Ultra HD resolutions with brilliantly sharp video, outstanding color reproduction, and exceptional optical accuracy.

Logitech RightSight™ camera control
Automatically moves and adjusts the lens to comfortably frame meeting participants in rooms of all shapes and sizes*. Enjoy hands-free convenience or take manual control: participants are always in view and optimally pictured on-screen.

Logitech RightLight™ technology
Whether in low light or bright sunshine/backlit conditions, RightLight technology with Wide Dynamic Range (WDR) optimizes light balance and prioritizes faces over objects and surfaces to render natural-looking skin tones.

Firmware upgradeable
Firmware tool makes it easy to apply the latest features and enhancements.

90˚ field of view with mechanical pan (± 90˚) and tilt (+50˚/-90˚)
Expansive 90˚ field of view provides a wide, distortion-free meeting scape. Enhanced, whisper-quiet PTZ motor makes moving from preset to preset a smooth operation.

Premium Logitech-engineered glass lens
Large, light-gathering lens meets the highest optical standards and provides exceptional sharpness, color, speed, and resolution.

Autofocus
Automatically ensure that people and objects are clearly in focus wherever the camera is pointed.

RF remote control
Operate Rally Camera from anywhere in the room, no need to point the remote directly at the camera.

3 camera presets
Define up to three preset locations (presets 1, 2, and Home) for the camera view and return to any of them with the push of a button on the remote control.

Plug-and-play USB connectivity
Easily connects to PC, Mac® and Chrome™ devices with no additional software required.

Works with most video conferencing applications
Compatible with virtually any video conferencing software app, including the ones you already use.

Multiple installation options
Set Rally Camera on a table or wall mount with included hardware. An optional VESA mount is available for installations above or below the monitor. Rally Camera includes a standard tripod thread for added flexibility.

Upside-down mounting
Rally Camera detects when it's installed upside down and automatically corrects the image orientation and camera controls.

15X lossless HD Zoom
Zoom wide or zero in to clearly view people, objects, whiteboard content, and other details—even at the far end of the room.

Kensington® security slot
Security slot accommodates anti-theft lock to help secure the camera.

SYSTEM REQUIREMENTS

Operating Systems
Windows® 7, Windows 8.1 or Windows 10
Mac OS X® 10.10 or higher
Chrome OS

Resolutions higher than 1080p
Windows 8.1 or higher or Mac OS 10.10 or higher
USB 3.0 port and Type C cable
Compatible software

ADDITIONAL SOFTWARE

***RightSight automatic camera control**
Future Availability: RightSight will be enabled by a software download, with initial support for Windows 10.

Please see www.logitech.com/rallycamera for information about availability and OS support.

INSIDE THE BOX

Rally Camera
Remote control
USB 3.0 Type-C cable
Power adapter with regional plugs
Power splitter & case
Camera mount with mounting hardware
Documentation

CONNECTIVITY

USB Type-C
MIPI Connector
Expansion Slot

PRODUCT DIMENSIONS

Rally Camera
Height x Width x Depth:
7.19" x 5.88" x 5.88"
182.5 mm x 152 mm x 152 mm

Rally Camera Mounting Bracket
Height x Width x Depth:
3.47" x 4.33" x 6.69"
88 mm x 110 mm x 170 mm

Rally Camera Power Splitter
Height x Width x Depth:
0.84" x 3.19" x 2.38"
21.4 mm x 81 mm x 60.5 mm

USB 3.0 cable
7.2 ft (2.2 m)

Power Adapter Cable
9.8 ft (3 m)

COMPATIBILITY

UVC/plug-and-play compatible with virtually any cloud-based video conference application

Certified for Skype® for Business and ready for Teams

Cisco® Compatible

Compatible with Google® Hangouts Meet, Zoom, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting™, Vidyo, and other video conferencing, recording, and broadcasting applications that support USB cameras

WARRANTY

2-Year Limited Hardware Warranty

SPECIFICATIONS

Part #: 960-001226
Price: $1,299
UPC: 097855140234

Camera
Ultra-HD imaging system supports:
- 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p, and most SD resolutions at 30 fps
- 1080p, 720p at 30 fps and 60 fps

Smooth motorized pan, tilt and zoom
Pan: ±90˚
Tilt: +50˚/-90˚
15x HD zoom
90˚ field of view
Autofocus
3 camera presets
Kensington security slot
Video mute/unmute LED indicator
Standard tripod thread

RightSense™ Technologies
RightLight with Wide Dynamic Range (WDR)
RightSight automatic camera control

Remote Control
RF remote control (line of sight not required)
CR2032 battery (included)

Power
AC Power adapter with regional plugs
Power cable (9.8 ft/3 m)

Mount
Invertible wall mount with power splitter bay and cable management

SOFTWARE DOWNLOADS

Required software: None
Optional Camera Settings App gives access to advanced options:
http://support.logitech.com/downloads

* Please see "Additional Software" for availability.

www.logitech.com/rallycamera

© 2018 Logitech. Logitech, the Logitech logo and other Logitech marks are owned by Logitech and may be registered. All other trademarks are the properties of their respective owners. Logitech assumes no responsibility for any errors that may appear in this publication. Product, pricing and feature information contained herein is subject to change without notice.

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560
Published June 2018

Catálogo (0195146) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 423

FICHA TÉCNICA

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

A família Logitech Rally inclui um conjunto completo de acessórios para vários tamanhos e configurações de salas. Várias opções de instalação, microfone e caixa de som garantem soluções adequadas para conferências em grande escala.

ACESSÓRIOS PARA TODOS OS ESPAÇOS DE REUNIÃO

A Logitech Rally Bar Mini, a Rally Bar e outros produtos Rally oferecem as melhores soluções de videocolaboração para salas de todos os tamanhos e formatos. Simples, versáteis e meticulosamente projetados para serem configurados de acordo com as necessidades, as barras de vídeo all-in-one Rally e o sistema modular Rally oferecem gerenciamento simples de cabos, bem como opções de instalação, microfone e caixa de som, além de flexibilidade para implantação no modo appliance ou USB. Use os acessórios Rally para criar o espaço de reunião que melhor atenda às suas necessidades.

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

RALLY MIC POD

Ampliação da cobertura de áudio com microfones modulares com filtragem espacial e tecnologia RightSound™ para garantir um áudio nítido e natural durante as conversas.

Nivelamento automático de vozes, eliminação de ruído de fundo e redução da vibração para garantir a nitidez do áudio

Controle conveniente do modo mudo e luz indicadora

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Resposta de frequência: 90 Hz a 16 kHz

Sensibilidade: > -27 dB +/-1 dB a 1 Pa

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz

Alcance de captação: 4,5 m

Elementos com filtragem espacial: quatro microfones omnidirecionais que formam oito feixes acústicos

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico) e VAD (detector de voz)

Eliminação de ruídos: filtro de IA

Controle do modo mudo: controle do modo mudo sensível ao toque e com indicador LED codificado por cores

Interfaces e cabos

Saída: cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Entrada: interface de 12 pinos para mic pods com conexão em série ou para conexão ao Rally Mic Pod Hub

Certificações

Rally Mic Pod, branco: Classificação Plenum e ECA/IEC 60332-1-2

Rally Mic Pod, grafite: N/D

Requisitos do sistema

Rally: até sete mic pods (um Rally Mic Pod incluído no sistema)

Rally Plus: até sete mic pods (dois Rally Mic Pods incluídos no sistema)

Rally Bar: até quatro mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Rally Bar Mini: até três mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Observação: os Rally Mic Pods não são compatíveis com a Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 21 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Mic Pod

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 989-000430

Branco: 952-000038

SUPORTE PARA RALLY MIC POD

O suporte para Rally Mic Pod protege as conexões e oculta os cabos para garantir uma aparência profissional às salas de reunião.

Esconda os cabos e prenda os microfones na mesa ou no teto

Ajuste para adaptação a praticamente qualquer tipo de mesa

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pod

Espessura da mesa: 20 - 50 mm

Diâmetro do orifício passa-cabo: 25 - 65 mm

Dimensões do produto

Altura: 90 mm

Largura: 146 mm

Profundidade: 146 mm

Conteúdo da embalagem

Hub de instalação do mic pod

Haste roscada

Porca

Bobina de cabo

Placa para instalação

Parafusos

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 952-000002

Branco: 952-000020

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

SUPORTE COM PENDENTE PARA MIC PODS

Suporte com pendente de teto para microfones Rally Mic Pod.

O suporte com pendente para mic pods permite instalar Rally Mic Pods em salas com tetos altos e em mesas que não podem ter microfones conectados ou que têm configurações específicas. A instalação de microfones no teto ajuda a garantir que todos sejam ouvidos com a mesma clareza, inclusive em grandes espaços.

Dimensões: suporte de teto

Altura: 80 mm

Largura: 82 mm

Dimensões: suporte para microfone

Altura: 56 mm

Largura: 145 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de teto

Suporte para microfone

Suporte para instalação

Guia de início rápido

Cor

Branca

Código do produto

952-000123

Garantia

Garantia de hardware limitada de dois anos

RALLY MIC POD HUB

Conecte até três Rally Mic Pods para layouts radiais com posicionamento flexível e roteamento eficiente dos cabos.

Adapte a praticamente qualquer configuração de mesa de reunião

Reduza o cabeamento entre mesas

Conecte os mic pods e os hubs adicionais

Especificações gerais

Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de Rally Mic Pods ou Rally Mic Pod Hubs adicionais

Suporte para instalação sob a mesa

Cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Requisitos do sistema

Rally ou Rally Plus

Rally Bar ou Rally Bar Mini configurada com Rally Mic Pods externos

Dimensões do produto

Altura: 16 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Mic Pod Hub

Suporte para instalação

Documentação

Código do produto

939-001647

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

CABO DE EXTENSÃO DO RALLY MIC POD

Inclua 10 metros de alcance extra ao cabeamento do Rally Mic Pod ou do Rally Mic Pod Hub para grandes espaços.

Classificação Plenum e certificação ECA para instalações comerciais

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Conecte até dois cabos para uma extensão total de 20 metros

Especificações gerais

Cabo de extensão com clipes integrados para fixação de cabos

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Certificações

Classificação Plenum e em conformidade com ECA/IEC 60332-1-2

Requisitos do sistema

Rally Bar (até 2 cabos)

Rally Bar Mini (até 2 cabos)

Rally (apenas 1 cabo)

Rally Plus (apenas 1 cabo)

Dimensões do produto

Comprimento do cabo: 10 m

Espessura do cabo: 4,2 mm

Conteúdo da embalagem

Cabo de extensão do Rally Mic Pod

Documentação

Código do produto

952-000047

ACOPLADOR DE CAT PARA RALLY MIC POD

Para aumentar a conexão de Rally Mic Pods e Rally Mic Pod Hubs até o comprimento desejado, conecte o acoplador de CAT para Rally Mic Pod a um cabo CAT padrão.

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pods conectados à Rally Bar, Rally Bar Mini, Rally e Rally Plus.

O acoplador CAT para Rally Mic Pod pode ser usado com cabos CAT de até 20 m.

Compatível com os tipos de cabo: CAT6 SFTP/SSTP

Dimensões do produto: interface reversível

Altura: 15 mm

Largura: 22 mm

Profundidade: 58 mm

Comprimento do cabo 215 mm

Conteúdo da embalagem

Dois acopladores

Cabo de conexão

Documentação do usuário

Código do produto

952-000181

ACESSÓRIOS PARA BARRAS DE VÍDEO RALLY

SUPORTE DE TV PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar Mini ou a Rally Bar acima ou abaixo de uma TV ou monitor para obter uma instalação elegante e ocupar pouco espaço.

Profundidades para instalações embutidas e flexíveis e roteamento organizado de cabos

Compatível com a maioria das telas com design de haste ajustável e versátil

Otimiza o ângulo de visão para instalações acima da tela com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Design de haste ajustável

Instale dispositivos compatíveis acima ou abaixo da tela

Profundidade ajustável até 50 mm

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para otimização do ângulo acima da tela

Compatibilidade

Telas até 247,92 centímetros instaladas na parede ou em carrinho com pontos de instalação compatíveis com o padrão VESA

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Rally Camera

Dimensões do produto

Comprimento da haste ajustável (máx.): 900 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte compatível com padrão VESA

Placa para instalação da Rally Bar

Placa para instalação da Rally Bar Mini

Parafusos e suporte para instalação

Código do produto

952-000041

SUPORTE DE PAREDE PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar ou a Rally Bar Mini na parede para obter uma aparência agradável e ocupar o mínimo espaço.

Compatível com a capa de fixação embutida de cabos da barra de vídeo, a fim de garantir uma conexão segura

Padrão VESA de instalação compatível com carrinhos

Otimiza o ângulo de visão para posicionamento elevado com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta

Compatibilidade

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Dimensões do produto

Altura: 100 mm

Largura: 236 mm

Profundidade: 84 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de parede

Adaptador de inclinação para baixo

Parafusos

Documentação

Código do produto

952-000044

ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA RALLY (RALLY E RALLY PLUS)

KIT DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA RALLY

Para o sistema modular Rally, o kit inclui suportes para câmera, caixas de som e hubs, proporcionando uma aparência impecável e um cabeamento seguro e organizado.

O resistente suporte de câmera possibilita uma inversão de 180 para permitir a instalação próxima ao teto

Caixas de som flutuantes na parede com dois suportes de perfil baixo

Suportes ventilados e suportes de fixação de cabos para hubs de mesa e tela

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Suportes para câmera, caixas de som e hubs do sistema Rally

Suporte de câmera invertível para instalação próxima ao teto

Ganchos pequenos para caixa de som que garantem aparência flutuante

Suportes ventilados para hubs com fixadores de cabos

Compatibilidade

Logitech Rally ou Logitech Rally Plus

Observação: o kit de instalação da Rally foi projetado somente para sistemas Logitech Rally. O suporte para Rally Mic Pod está disponível separadamente.

Conteúdo da embalagem

Gancho para câmera (1)

Gancho para caixa de som (2)

Suporte de hub para mesa

Suporte de hub para tela

Fixadores de cabos de suporte de hub (2)

Fixadores

Documentação

Código do produto

939-001644

RALLY SPEAKER

Inclua um segundo alto-falante nos sistemas Rally configurados originalmente com uma única caixa de som.

Ampliação do palco sonoro para garantir um áudio que alcança toda a sala em níveis de volume confortáveis

Recepção de sinal e energia do Rally Display Hub

Aparência simétrica confortável

Especificações gerais

Driver de 76 mm de alto desempenho com imãs de terras raras

O sistema de eliminação com patente pendente elimina a vibração da câmera e a interferência no áudio

O cabo Mini XLR (2,95 m) se conecta ao Rally Display Hub para fornecer sinal e energia

Compatível com cabos de extensão Mini XLR de até 3 metros fornecidos pelo cliente

Volume da caixa de som: 95 dB SPL a 1 W, 100 dB SPL a 7,5 W, ambos +/-2 dB em ½ metro

Distorção: 200 Hz–300 Hz < 2.5%, 300 Hz–10 kHz < 1% a 7,5 W

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 kHz

Requisitos do sistema

Sistema Logitech Rally com uma caixa de som

Máximo de caixas de som por sistema: 2

Observação: não compatível com Rally Bar, Rally Bar Mini ou Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 103 mm

Largura: 449 mm

Profundidade: 80 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Speaker com cabo fixo

Mini XLR de 2,95 metros

Documentação

Código do produto

960-001230

COMPATIBILIDADE COM POWERPLAY

Nome do produto	RALLY BAR MINI	RALLY BAR	RALLY	RALLY PLUS	RALLY CAMERA
Rally Mic Pod	Até 3*	Até 4*	Até 7 (1 incluso)	Até 7 (2 inclusos)	
Suporte para Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Suporte com pendente para Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Rally Mic Pod Hub	✓*	✓*	✓	✓	
Cabo de extensão do Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Kit de instalação do sistema Rally			✓	✓	Suporte de parede incluído
Suporte de TV para barras de vídeo	✓	✓			✓
Suporte de parede para barras de vídeo	✓	✓			Suporte de parede incluído
Swytch	✓	✓	✓	✓	✓

*Quando o conjunto de microfones integrado é ampliado com Rally Mic Pods externos

GARANTIA

Hardware limitado por dois anos em todos os acessórios Rally

GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS

O Logitech Sync oferece suporte ao gerenciamento de dispositivos para os acessórios Rally Mic Pod, Rally Mic Pod Hub e Rally Speaker.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-for-rally

Suporte para Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-mount

Rally Mic Pod Hub:
www.logitech.com/pt-br/hub-for-rally-mic-pod

Cabo de extensão do Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/rally-mic-ext-cable

Suporte de TV para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/tv-mount-video-bar

Suporte de parede para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/wall-mount-video-bars

Kit de instalação dos produtos Rally:
www.logitech.com/pt-br/rally-mounting-kit

Rally Speaker:
www.logitech.com/pt-br/rally-speaker

Swytch:
www.logitech.com/pt-br/swytch

www.logitech.com/pt-br/video-collaboration

America
7700 Gateway Blvd
Newark, CA 94560 EUA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de
l'Innovation Daniel Borel
Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel: 852-2821-5900
Fax: 852-2520-2230

© 2023 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Publicada em novembro de 2023

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada e catálogo da terceira licitante melhor classificada (HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA), tendo em vista que a segunda melhor classificada solicitou a sua desclassificação.

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 08/05/2025, às 12:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195153** e o código CRC **1F335A9D**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, referente ao Item 1.1, que prevê o fornecimento de solução all-in-one para videoconferência, com câmera de resolução 4K, tecnologia de inteligência artificial integrada, microfones e alto-falantes incorporados ao equipamento, sendo voltada ao uso em salas de pequeno a médio porte.

Durante a fase de avaliação técnica da proposta, verificou-se que o equipamento ofertado pela empresa proponente não atende aos requisitos técnicos estabelecidos no Termo de Referência, uma vez que:

- O modelo Rally Plus configura-se como uma solução modular, composta por câmera, microfones e alto-falantes externos e separados, o que não se enquadra como uma solução all-in-one, conforme exigido;
- A instalação do modelo Rally Plus demanda a utilização de múltiplos dispositivos periféricos (tais como Rally Mic Pods e Rally Speakers), contrariando o princípio de simplicidade e integração requerido;
- O modelo Rally Plus é destinado preferencialmente a salas de médio a grande porte, ao passo que o equipamento requerido é voltado a salas de pequeno a médio porte, com foco na praticidade, portabilidade e facilidade de instalação;
- O produto ofertado não possui alto-falante e microfones integrados ao corpo da câmera, o que contraria especificação técnica expressa;

Diante do exposto, e com fundamento no não atendimento às especificações técnicas obrigatórias, desclassifico a proposta apresentada pela empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, relativa ao Item 1.1 da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, por inobservância dos requisitos estabelecidos no Termo de Referência.

São Luís–MA, em **08** de **maio** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0195318v3

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 08/05/2025, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195318** e o código CRC **2C1EF6F0**.

J R T MESQUITA NETO LTDA

PROPOSTA DE PREÇO

Item	Discriminação	Quant.	Valor. Uni.	Valor Total
01	Rally Mini Bar Logitech Grafite 960-001337	**01**	**R$ 24.145,00**	**R$ 24.000,00**
02	Câmera Logitech Rally VC 960-001226	**01**	**R$15.855,00**	**R$ 15.000,00**
03	Cabo Logitech Strong USB 3.2 45 Metros VC 939-001805	**01**	**R$7.886,00**	**R$ 7.500,00**
04	Cabo Logitech Strong USB 3.2 25 Metros VC 939-001802	**01**	**R$4947,85**	**R$ 4.500,00**
05	Suporte de Teto Logitech para Microfone Rally 952-000123	**01**	**R$1.150,00**	**R$ 1.049,00**
	VALOR TOTAL			**R$ 52.049,00**

DispensaEletrônicanº90010/2025
O valor total da proposta é de (**Cinquenta e dois mil e quarenta e nove reais**)
Validade da proposta: 90 dias
Prazo entrega: 30 dias
local de entrega: conforme edital
Serviço:Instalação e configuração (https://www.logitech.com/pt-br/products/video-conferencing/conference-cameras.html
Treinamento :Quando necessáriohttps://www.youtube.com/watch?v=5L7Yjm-7qh0

Nome: JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA METO
E-MAIL: nettsaneletronicos@gmail.com
CONTATO:98 984138583
CPF: 61345548397
Dados bancários da empresa participante.
Banco:323

[Digite aqui]

Agência: 0001
Conta: 2255749393-7

OBJETODA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1º objetodapresenteDispensaéaquisiçãodeequipamentos e infraestruturaparaSalade Inovaçãoe Auditório, demodoasuprir asdemandasdaDefensoriaPúblicadoEstadodoMaranhão–DPE/MAparao exercíciode2025.
Declaramos conhecer e aceitar os termos constantes no edital desta Dispensa de Licitação e seus Anexos e que, nos preços cotados estão incluídas as despesas relativas a impostos, taxas, fretes, seguros e demais encargos e deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.

Caso esta proposta não venha a ser aceita, o DPE/MA fica desobrigada de qualquer responsabilidade para com a nossa Empresa, não nos cabendo direito a qualquer indenização ou reembolso.

São luis, Maranhão 08/05/2025

gov.br
Documento assinado digitalmente
JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
Data: 08/05/2025 17:56:39-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nettsan comércio
J R T MESQUITA NETO

nettsan.seminovos@gmail.com
98 981924274 /98 984138583
J R T Mesquita Neto Ltda
CNPJ sob o Nº. 50.564.977/0001-00
Residencial Filadelfia, nº 24, Aurora, São Luís (MA), CEP 65.060-275.

CABOS ÓPTICOS ATIVOS USB 3.2
LOGITECH STRONG USB

Disponíveis em comprimentos de 10, 25 e 45 metros, os cabos Logitech Strong USB conectam PCs, Macs e Chromeboxes a dispositivos e hubs USB com alimentação própria, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap.

ALCANCE LONGO, DESEMPENHO CONFIÁVEL

Use dispositivos USB 2.0 e 3.x em qualquer lugar da sala, mantendo o computador principal fora de vista com os cabos Logitech Strong USB. Uma alternativa superior aos extensores USB, o Logitech Strong USB elimina pontos de falha, reduzindo o custo e a complexidade.

Projetado para instalação comercial em paredes, acima do teto, através de pistas e dentro de conduítes, esses longos cabos USB oferecem velocidades de até 10 Gbps e são classificados como plenum e certificados pela Eca.

Diferentemente dos cabos USB comuns, o Logitech Strong USB é construído para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e uma carga de esmagamento de 1000 kg, o Logitech Strong USB oferece desempenho confiável para periféricos como câmeras de conferência, controles por toque e hubs USB com alimentação.

COMPARE O LOGITECH STRONG USB

	LOGITECH STRONG USB	USB 3.0 PADRÃO	USB ÓTICO PADRÃO
Comprimento	**10, 25 e 45 m**	Até 3 m	Até 100 m
Taxa máxima de dados	**10 Gbps**	5 Gbps	10 Gbps
Compatível com USB 3.x	✓	✓	✓
Compatível com USB 2.0	✓	✓	-
Classificação Plenum, Conformidade com ECA	✓	-	-
Instalação de parede, teto, canal adutor e conduíte	✓	-	-
Funciona com dispositivos e hubs com alimentação independente	✓	✓	✓
Funciona com dispositivos e hubs alimentados por Bus	-	✓	-

ESPECIFICAÇÕES

CABO		GERAL		COMPATIBILIDADE	
Tipo de cabo	Ótico ativo USB 3.2 Gen 2	**Números da peça**	**10 metros** N° da peça: 939-001799	**Portas USB**	2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)		**25 metros** N° da peça: 939-001802	**Dispositivos USB**	Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
Taxa de transferência:	10 Gbps		**45 metros** N° da peça: 939-001805		
Resistência à tração	200 newtons	**Conteúdo da embalagem**	Cabo Logitech Strong USB Extensão de pigtail USB tipo C de 152 mm Documentação		
Carga de esmagamento	1.000 kg				
Raio de curvatura dinâmico (min.)	25mm				
Diâmetro do conduíte (min.)	¾" (19 mm)	**Garantia**	Garantia de hardware limitada de 2 anos		
Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/ IEC 60332-1-2				

COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS

10 m

25 m

45 m

www.logitech.com/Strong-USB

Para fazer o pedido, entre em contato com o seu revendedor ou ligue para nós no número 800-308-8666

Publicado em junho de 2020

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560

© 2020 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados.

Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem prévio aviso

FICHA TÉCNICA

LOGITECH RALLY BAR MINI

EQUIPE SALAS PEQUENAS
E MÉDIAS COM VÍDEO.
VIDEOCONFERÊNCIA ALL-IN-ONE
COM O TOQUE DE UM BOTÃO.

BARRA DE VÍDEO COM QUALIDADE SUPERIOR PARA SALAS DE REUNIÃO MÉDIAS

A Logitech Rally Bar Mini melhora as reuniões por vídeo em salas pequenas e médias. A Rally Bar Mini é muito simples de implantar, usar e gerenciar remotamente.

Use a funcionalidade plug-and-play da Rally Bar Mini com qualquer PC ou laptop. Também é possível aproveitar a sua computação integrada e usá-la no modo appliance. A Rally Bar Mini é compatível com a maioria das plataformas usadas para integrar equipes híbridas e, assim, garantir uma experiência tranquila em casa, no escritório ou em qualquer outro lugar.

Além disso, a Rally Bar Mini se integra facilmente a controladores de reunião, como o Tap IP, e outros acessórios, como os Rally Mic Pods, que facilitam a criação de uma experiência de videoconferência ideal para os participantes de uma reunião presencial e online.

TODO MUNDO É VISTO E OUVIDO COM NITIDEZ

Vídeo com inteligência artificial, captação avançada de áudio, eliminação de ruídos e melhorias contínuas de software que garantem uma experiência de reunião com nitidez e naturalidade para pessoas que trabalham remotamente.

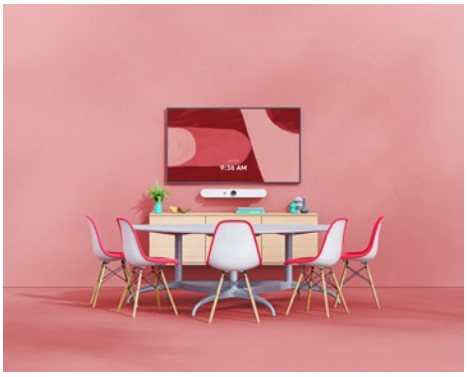

COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE VÍDEO

A Rally Bar Mini é compatível com a maioria das plataformas usadas para integrar equipes híbridas e, assim, garantir uma experiência tranquila em casa, no escritório ou em qualquer outro lugar.

Microsoft

zoom

Google Meet

腾讯会议 Tencent Meeting

RÁPIDA DE CONFIGURAR E FÁCIL DE GERENCIAR

Projetada para realizar reuniões por vídeo em salas pequenas e médias com facilidade, a Rally Bar Mini é rápida de configurar, simples de gerenciar e fácil de integrar ao Tap IP pelo CollabOS. Os acessórios opcionais permitem usá-la na parede, na mesa ou na tela.

Além disso, use a Rally Bar Mini como um appliance no modo USB conectado a um PC da sala de reunião ou faça a conexão usando um laptop.

PC

APPLIANCE

BYOD

ESPECIFICAÇÕES E LINKS DO PRODUTO

UM PLANO DE SERVIÇOS PARA TODAS AS SUAS SALAS DE REUNIÃO

Garanta a continuidade dos negócios e simplifique o gerenciamento com o nosso abrangente plano de serviços Select. Com acesso direto (24 horas todos os dias) a especialistas em produtos, suporte em uma hora e substituições rápidas de produtos, nós ajudamos você a manter suas salas e soluções da Logitech prontas para a próxima reunião. Mediante garantia ativa, o plano Select oferece cobertura para a Rally Bar Mini e todos os outros dispositivos da Logitech na sua sala.

MICROFONES

Resposta em frequência: de 90 Hz a 16 kHz

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz

Alcance de captação: 7 m

Elementos de filtragem espacial: seis microfones MEMS digitais omnidirecionais formando cinco feixes acústicos adaptáveis

Processamento de áudio: eliminação de eco (AEC, Acoustic Echo Cancellation) e detector de voz (VAD, Voice Activity Detector)

Eliminação de ruídos: filtro de IA

Microfones adicionais: compatível com até três Rally Mic Pods

INTERFACES

Saída HDMI: 2 (até 1080p)

Entrada HDMI: 1

USB 3.0: 3 do tipo A, 1 do tipo C

Rede: Ethernet de 10/100/1G

Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac (MIMO)

Entrada de microfone externo: sim (a entrada proprietária é compatível com Rally Mic Pod, Rally Mic Pod Hub e cabo de extensão para Rally Mic Pod opcional)

Controle: tecnologia Bluetooth® Low Energy (de baixo consumo de energia)

CABOS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de alimentação: detecção automática

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4.74 A

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm

Cabo de corrente contínua: 1,5 m

Cabo de corrente alternada: 1 m

Cabo HDMI 1.4: 2 m

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m

MEIO AMBIENTE

Temperatura em funcionamento: de 0 a 40 °C
Temperatura de armazenamento: de -40 a 70 °C
Umidade: de 10 a 95%
BTU/hr: 57 no modo inativo e 64 em reunião

SEGURANÇA

Criptografia completa de disco: AES-128
Criptografia de dados: chaves simétricas, infraestrutura de chaves públicas (PKI, Public Key Infrastructure)
Identificação do dispositivo: protegido por atestado de dispositivo
Acesso ao dispositivo: autenticado usando API
Proteção de chaves: Arm TrustZone, RPMP

GARANTIA

Padrão: garantia limitada de dois anos para hardware
Estendida: garantias estendidas adicionais de um e três anos disponíveis no momento da compra do hardware. Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Rally Bar Mini
Fonte de alimentação
Cabo de alimentação (corrente alternada)
Cabo HDMI
Cabo USB
Controle remoto
Tampas para lente principal e AI Viewfinder
Documentação do usuário

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Rally Bar Mini (grafite)

Nº da peça: 960-001337

Rally Bar Mini (branca)

Nº da peça: 960-001349

Rally Bar Mini – em conformidade com a Lei de acordos comerciais dos Estados Unidos (TAA, Trade Agreements Act)

Nº da peça: 960-001563

SUSTENTABILIDADE

Fabricada com plástico reciclado As peças de plástico na cor grafite da Rally Bar Mini incluem 36% de plástico reciclado pós-consumo certificado*. A Logitech reutiliza o plástico dos eletrônicos de consumo para reduzir a pegada de carbono.

*Exceto cabos, conjunto de circuito impresso (PWA, Printed Wiring Assembly) e embalagens. Medida por peso.

logitech

www.logitech.com/RallyBarMini

Entre em contato com o revendedor local ou conosco em www.logitech.com/pt-br/vcsales

Logitech Americas
7700 Gateway Blvd.
Newark, CA 94560 USA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de l'Innovation
Daniel Borel Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel.: 852-2821-5900
Fax: 852-2520-2230

© 2024 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações sobre recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Publicada em fevereiro de 2024

ACESSÓRIOS PARA BARRAS DE VÍDEO RALLY

SUPORTE DE TV PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar Mini ou a Rally Bar acima ou abaixo de uma TV ou monitor para obter uma instalação elegante e ocupar pouco espaço.

Profundidades para instalações embutidas e flexíveis e roteamento organizado de cabos

Compatível com a maioria das telas com design de haste ajustável e versátil

Otimiza o ângulo de visão para instalações acima da tela com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Design de haste ajustável

Instale dispositivos compatíveis acima ou abaixo da tela

Profundidade ajustável até 50 mm

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para otimização do ângulo acima da tela

Compatibilidade

Telas até 247,92 centímetros instaladas na parede ou em carrinho com pontos de instalação compatíveis com o padrão VESA

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Rally Camera

Dimensões do produto

Comprimento da haste ajustável (máx.): 900 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte compatível com padrão VESA

Placa para instalação da Rally Bar

Placa para instalação da Rally Bar Mini

Parafusos e suporte para instalação

Código do produto

952-000041

SUPORTE DE PAREDE PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar ou a Rally Bar Mini na parede para obter uma aparência agradável e ocupar o mínimo espaço.

Compatível com a capa de fixação embutida de cabos da barra de vídeo, a fim de garantir uma conexão segura

Padrão VESA de instalação compatível com carrinhos

Otimiza o ângulo de visão para posicionamento elevado com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta

Compatibilidade

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Dimensões do produto

Altura: 100 mm

Largura: 236 mm

Profundidade: 84 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de parede

Adaptador de inclinação para baixo

Parafusos

Documentação

Código do produto

952-000044

TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESA INDIVIDUAL (EI) EM EMPRESA LIMITADA (LTDA). CNPJ: 50.564.977/0001-00. 50.564.977 JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 0475475920136 SSP MA e inscrito no CPF nº 613.455.483-97, nascido em 12/11/2002 na cidade de Vargem Grande (MA), residente e domiciliado no Residencial Filadelfia, nº 24, Aurora, São Luís (MA), CEP 65.060-275.

Empresário da empresa que gira sob a razão social de **50.564.977 JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO,** com sede no Residencial Filadelfia, nº 24, Aurora, São Luís (MA), CEP 65.060-275, inscrita no CNPJ sob o Nº. 50.564.977/0001-00, resolve transformar de empresário individual em Empresa Limitada, de acordo com as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA:
Fica transformado neste ato o registro de Empresa Individual em Empresa Limitada - LTDA, sob a denominação de **J R T Mesquita Neto Ltda** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes nome fantasia **Nettsan comércio eletrônico.**

CLÁUSULA SEGUNDA:
O acervo da empresa individual, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), passa a compor o capital da sociedade ora constituída. Assim sendo, o capital da sociedade será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país pelo sócio.

SÓCIOS	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto	50.000	1,00	100
Total	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA TERCEIRA:
O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou propriedade.

CLÁUSULA QUARTA:
Administração da sociedade passará a ser exercida pelo sócio **JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO**, cabendo-lhe a responsabilidade e a representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, sendo vedado, entretanto, o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais.

CLÁUSULA QUINTA:
Para tanto, passa a transcrever, na integra, o contrato constitutivo da referida LTDA, com o teor seguinte:

CONTRATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA LIMITADA J R T MESQUITA NETO LTDA. CNPJ 50.564.977/0001-00

Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto, brasileiro, solteiro, empresário, portador da carteira de identidade (RG) nº 0475475920136 SSP MA e inscrito no CPF nº 613.455.483-97, nascido em

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 442

12/11/2002 na cidade de Vargem Grande (MA), residente e domiciliado no Residencial Filadelfia, nº 24, Aurora, São Luís (MA), CEP 65.060-275.

CLÁUSULA PRIMEIRA–NOME COMERCIAL
A presente girará sob a denominação de **J R T Mesquita Neto Ltda** com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes nome fantasia **Nettsan comércio eletrônico.**

CLÁUSULA SEGUNDA–ENDEREÇO COMERCIAL
Residencial Filadelfia, nº 24, Aurora, São Luís (MA), CEP 65.060-275, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais em qualquer parte do território Nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) cotas de r$ 1,00 (hum real) cada, totalmente integralizado em moeda corrente do país.

SÓCIOS	QTD DE QUOTAS	VALOR EM R$	%
Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto	50.000	1,00	100
Total	50.000	50.000,00	100

CLÁUSULA QUARTA–OBJETO SOCIAL

4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4753-9/00 – Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4757-1/00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
5912-0/99 – Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512-6/00 – Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação

CLÁUSULA QUINTA–ENQUADRAMENTO
Declaro para os devidos fins e sob as penas da Lei, o enquadramento da empresa como **MICROEMPRESA**, onde a receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, a empresa vai utilizar em seu nome empresarial a expressão "ME".

CLÁUSULA SEXTA–PRAZO
A empresa iniciou suas atividades na data de **05/05/2023**, durará por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ADMINISTRAÇÃO
A empresa será administrada pelo sócio-administrador, **Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto,** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial, desta LTDA, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL
O término de cada exercício social será encerrado em 31 de dezembro do ano civil, com a apresentação do balanço patrimonial e resultado econômico de lucros e perdas do ano fiscal.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 443

A responsabilidade do sócio é limitada ao capital integralizado da empresa que será regida pelo regime jurídico da empresa Limitada e supletivamente pela lei da Sociedade Anônima.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO DESIMPEDIMENTO

O sócio declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta Ltda, bem como não esta impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade. (Art 1.011, § 1º, CC/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de São Luís (MA) para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

São Luís, 02 de julho de 2024.

_____

Jose Ribamar Trigueiro Mesquita Neto

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 444

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
61345548397	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2024 07:35 SOB Nº 21201555112.
PROTOCOLO: 240882520 DE 02/07/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12409488669. CNPJ DA SEDE: 50564977000100.
NIRE: 21201555112. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/07/2024.
J R T MESQUITA NETO LTDA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.564.977/0001-00 **MATRIZ**		**05/05/2023**

NOME EMPRESARIAL
J R T MESQUITA NETO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NETTSAN COMERCIO ELETRONICO	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
59.12-0-99 - Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RES FILADELFIA	**24**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
65.060-275	**AURORA**	**SAO LUIS**	**MA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NETTSAN.SEMINOVOS@GMAIL.COM	**(98) 8192-4274/ (98) 8413-8583**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**05/05/2023**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/07/2024** às **08:03:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

CERTIFICADO
1020250092126611

PREFEITURA DE SÃO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

2025

ALVARÁ DE LICENÇA E FUNCIONAMENTO

FINALIDADE: FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF/CNPJ	NÚMERO DE CONTROLE
3682432810	50.564.977/0001-00	92120253492507

RAZÃO SOCIAL

J R T MESQUITA NETO LTDA

NOME FANTASIA

NETTSAN COMERCIO ELETRONICO

LOCALIZAÇÃO

RES FILADELFIA Nº 24, AURORA
65060275 -SAO LUIS-MA

INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA

CNAE Principal e Secundários

475120100 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

475210000 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO

591209900 - ATIVIDADES DE POS-PRODUCAO CINEMATOGRAFICA, DE VIDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISAO NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

951180000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS

951260000 - REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO

RESTRIÇÕES

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos, acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndios e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a estes requisitos acarretará a suspensão e a cassação subsequente do Alvará de Funcionamento, nos termos da legislação vigente.

NOTA: ESTE ALVARÁ DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL E ACESSÍVEL À FISCALIZAÇÃO.

VALIDADE: 31/12/2025

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE:

7C886113FBB3A9F67706338BD805BD56

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: J R T MESQUITA NETO LTDA
CNPJ: 50.564.977/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:06:11 do dia 03/01/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2025.
Código de controle da certidão: **BDCB.45D9.3EC0.876A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.564.977/0001-00
Razão Social: J R T MESQUITA NETO LTDA
Endereço: RES FILADELFIA N24 / AURORA / SAO LUIS / MA / 65060-275

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041608096355393849

Informação obtida em 28/04/2025 14:43:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 449

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J R T MESQUITA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.564.977/0001-00
Certidão nº: 90194393/2025
Expedição: 02/01/2025, às 14:39:18
Validade: 01/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J R T MESQUITA NETO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.564.977/0001-00**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 078556/25 **Data da** 14/04/2025 20:36:32

Inscrição Estadual: 128035706 **CPF/CNPJ:** 50564977000100

Razão Social: J R T MESQUITA NETO LTDA

Endereço: RES FILADELFIA, 24 CEP: 65060275 - AURORA

Telefone: (98)98413858 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 13/07/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 14/04/2025 20:36:32

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 026265/25 **Data da** 22/03/2025 15:43:40

Inscrição Estadual: 128035706 **CPF/CNPJ:** 50564977000100

Razão Social: J R T MESQUITA NETO LTDA

Endereço: RES FILADELFIA, 24 CEP: 65060275 - AURORA

Telefone: (98)98413858 **Município:** SAO LUIS **UF:** MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

Validade da Certidão: 90 (noventa) dias: 20/06/2025.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:
http://portal.sefaz.ma.gov.br/, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 22/03/2025 15:43:40

CERTIFICADO
102025009214157

PREFEITURA DE SAO LUÍS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

Número da Certidão: 00010901132025

Validade: 02/09/2025

Certificamos que até a presente data não consta débito fiscal relativo a pessoa jurídica, descrita abaixo, reserva-se o direito de a fazenda municipal cobrar dívidas posteriormente comprovadas, hipótese prevista nos artigos 80 e 146, da lei 6.289, de 28/12/2017 do código tributário municipal. #baixaempr

DADOS DA PESSOA JURÍDICA	
CNPJ: 50.564.977/0001-00	**Inscrição Municipal:** 3682432810
Razão Social: J R T MESQUITA NETO LTDA	
ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL	
475120100 – COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	
ENDEREÇO DE LOCALIZACAO	
Logradouro: RESIDENCIAL FILADELFIA	
Número: 24	**Complemento:**
Bairro: AURORA	
Município: SAO LUIS – MA	**CEP:** 65060275

A presente certidão, sem conter rasuras, tem sua eficácia até a data de validade acima informada, tendo sido lavrada em São Luís (MA), em **05 de maio de 2025 ¿s 09:25**, sob o código de autenticidade nº **55ABC18AA625ADF63ED1423BB48F496A**.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na Internet, em https://stm.semfaz.saoluis.ma.gov.br/validacaocertidao.

"NÃO E VÁLIDA A CERTIDÃO QUE CONTIVER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS."

Estado do Maranhão

SINTEGRA/ICMS

Consulta Pública ao Cadastro do Estado do Maranhão

Secretaria da Fazenda

Resultado da Consulta SINTEGRA/ICMS

IDENTIFICAÇÃO

CGC: 50.564.977/0001-00 **Inscrição Estadual:** 12.803570-6

Razão Social: J R T MESQUITA NETO LTDA

Regime Apuração: SIMPLES NACIONAL

ENDEREÇO

Logradouro: RES FILADELFIA

Número: 24 **Complemento:**

Bairro: AURORA

Município: SAO LUIS **UF:** MA

CEP: 65060275 **DDD:** **Telefone:** 98413858

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

CNAE Principal: 4751201 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

CNAEs Secundários

Código	Descrição CNAE
4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA USO DOMÉSTICO, EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO

Situação Cadastral Vigente: HABILITADO

Data desta Situação Cadastral: 05/05/2023

OBRIGAÇÕES

NFe a partir de (CNAE's):

EDF a partir de:

CTE a partir de:

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelo próprio contribuinte cadastrado. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com ele ajustadas.

Data da Consulta: 05/07/2024

Número da Consulta:

Nova Consulta | Imprimir

Desenvolvido pela Sefaz/COTEC - 2005-2012

Documentação de Habilitação (0193579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 454

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/02/2025 11:27:19

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **J R T MESQUITA NETO LTDA**
CNPJ: **50.564.977/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J R T MESQUITA NETO LTDA **NIRE :** 21201555112 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** MAC2500292803
NIRE (Sede) 21201555112	**CNPJ** 50.564.977/0001-00	**Data de Ato Constitutivo** 05/05/2023	**Início de Atividade** 05/05/2023
Endereço Completo Residencial FILADELFIA, Nº 24, AURORA - São Luís/MA - CEP 65060-275			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO. COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMESTICO, EXCETO INFORMATICA E COMUNICACAO - COMERCIANTE INDEPENDENTE DE PECAS E ACESSORIOS PARA APARELHOS ELETROELETRONICOS PARA USO DOMES			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO	613.455.483-97	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO	613.455.483-97	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação	Status
05/07/2024	21201555112	002 / 022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL	ATIVA	SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/04/2025, às 21:39:47 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.ma.gov.br**, com o código **5KG6QGLP**.

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
Secretário-Geral

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 456

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (08/05/2025 às 16:28) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 50.564.977/0001-00.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.
Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em http://divulgacandcontas.tse.jus.br/

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 681D.05C2.432C.0482 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 457

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61345548397
DATA: 08/01/2025
HORA: 21:44

INSC. ESTADUAL: 12.803.570-6 **ÚLTIMA ALTERAÇÃO:** 05/07/2024
RAZÃO SOCIAL: J R T MESQUITA NETO LTDA

SITUAÇÃO FISCAL: REGULAR **SERASA:** Não
MOTIVOS FISCAIS:

SITUAÇÃO CADASTRAL: ATIVO
MOTIVO CADASTRAL: --

DADOS GERAIS

CPF/CNPJ:	50.564.977/0001-00	**INSC. CENTRALIZADORA:**	--
RAZÃO SOCIAL:	J R T MESQUITA NETO LTDA		
NIRE:	21201555112	**TIPO PESSOA:**	JURÍDICA
INÍCIO DE ATIVIDADES:	05/05/2023	**CAPITAL SOCIAL:**	50.000,00
AGÊNCIA REGIONAL:	01 - AGÊNCIA DE SAO LUIS	**UFRE:**	46 - UFRE/SÃO LUÍS
TIPO DE SOCIEDADE:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA	**CAT. DO ESTABELECIMENTO:**	MATRIZ OU UNICO
REGIME DE PAG.:	SIMPLES NACIONAL		
DATA OBRIG. NFE:	--	**DATA OBRIG. EFD:**	--
CORREIO ELETRÔNICO:	nettsan.seminovos@gmail.com	**ÁREA UTILIZADA:**	--

ENDEREÇO DE ESTABELECIMENTO

CEP	65060-275		
ENDEREÇO	RES FILADELFIA	**NÚMERO:**	24
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	POSTO PINGAO	**BAIRRO:**	AURORA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9841-3858	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	--		

ENDEREÇO FISCAL

CEP	--		
ENDEREÇO	RES FILADELFIA	**NÚMERO:**	24
COMPLEMENTO:	--		
PONTO DE REFERENC.:	--	**BAIRRO:**	AURORA
CIDADE:	SAO LUIS	**ESTADO:**	MA
TELEFONE:	(98)9841-3858	**FAX:**	--
CEP CAIXA POSTAL:	00000-000		

CNAE - ATIVIDADES ECONÔMICAS

ORDEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
1	4751201	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
2	4753900	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
3	9512600	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO
4	5912099	ATIVIDADES DE PÓS-PRODUÇÃO CINEMATOGRÁFICA, DE VÍDEOS E DE PROGRAMAS DE TELEVISÃO NÃO
5	9511800	REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS
6	4752100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
7	4757100	COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETROELETRÔNICOS PARA

REPRESENTANTES LEGAIS

CNN/CPF	NOME/RAZÃO SOCIAL	TIPO DE RELAÇÃO
752647300	JANAIR FONSECA DE SOUSA	3 - CONTADOR
61345548397	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO	205 - ADMINISTRADOR
61345548397	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO	101 - SÓCIO

AÇÕES JUDICIAIS

TIPO	DATA INCLUSÃO	DATA REVOGAÇÃO	DOC. CONCESSÃO	EFEITO

Não existem Ações Judiciais para essa inscrição estadual.

OBRIGATORIEDADE / CREDENCIAMENTO

TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO
ICMS	01/07/2024	--	Ativo
NF-e	05/07/2024	--	Ativo
NFC-e	05/07/2024	--	Ativo

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 458

MARANHÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

FICHA CADASTRAL DO CONTRIBUINTE

USUÁRIO: 61345548397
DATA: 08/01/2025
HORA: 21:44

INCENTIVOS / REGIMES ESPECIAIS			
TIPO	DATA INÍCIO	DATA FIM	SITUAÇÃO

Não existem Incentivos/Regimes Especiais para essa inscrição

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 459

DECLARAÇÃO DE NÃO USUÁRIO

Dados do Solicitante

Nome: JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA NETO
Cpf/Cnpj: 50.564.977/0001-00

Declaramos para os devidos fins que não consta nos nossos sistemas cadastro relativo aos serviços de água e esgoto ofertados por esta Companhia para o CPF n 50.564.977/0001-00 e nome JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO DE MESQUITA NETO
Esta declaração tem validade de 60 (SESSENTA) dias, contados da data de sua expedição.

ESTA CERTIDÃO TEM PRAZO DE VALIDADE DE 60 DIAS
A PARTIR A DATA DE SUA EMISSÃO.

** Obs.1: É de inteira responsabilidade do solicitante a veracidade dos dados inseridos para verificação

** Obs.2: A Verificação de Autenticidade pode ser realizada em nosso site (www.caema.ma.gov.br) por meio

10/04/2025
Data Emissão

VERIFICAÇÃO DE IDONEIDADE DO DOCUMENTO NO NOSSO SITE www.caema.ma.gov.br

Autenticação Eletrônica: X3M820250410

Banco Itaú S.A. **341-7**

Vencimento	Valor
20/04/24	**100,00**

Pagador

5679 - JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
CPF/CNPJ: 613.455.483-97

Nosso Número

109/10149892-3

Periodo de Referência

20/03/2024 - 19/04/2024

Número Doc

10149892

Beneficiario

SETE INTERNET E SERVIÇOS LTDA.
36.616.291/0001-94

Rua Projetada, Praça 91 Quadra 05, 15 - Esquina com a VP 05 Cohab Anil I
65051-550 São Luís/

Banco Itaú S.A.

34191.09107 14989.234522 59964.780007 7 96920000010000

Beneficiario		Vencimento
SETE INTERNET E SERVIÇOS LTDA.		**20/04/24**
Data Doc	**Numero Doc**	**Valor do documento**
06/12/23	10149892	**100,00**

Instruções de pagamento

Após o vencimento cobrar juros de R$0,10.

Após o vencimento cobrar multa de R$2,00.

Ag./Cód. Beneficiario

4525 / 99647-8

Nosso Número

109/10149892-3

Periodo de Referência

20/03/2024 - 19/04/2024

Pagador

5679 - JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO 613.455.483-97

RUA 01 QUADRA A, 24, PLANALTO AURORA, PLANALTO ANIL São Luís - MA 65010-000

PAGUE COM PIX

pix

BENEFICIARIO:

SETE INTERNET E SERVIÇOS LTDA. - 36.616.291/0001-94

Rua Projetada, Praça 91 Quadra 05, 15 - Esquina com a VP 05 Cohab Anil I 65051-550 São Luís/

INSTITUÇÃO:

COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE SÃO MIGUEL DO OESTE - SULCREDI SÃO MIGUEL

FICHA DE COMPENSAÇÃO

--- Autenticação Mecânica ---

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **J R T MESQUITA NETO LTDA**, inscrita no CNPJ: sob o nº 50.564.977/0001-00, com sede no Residencial Filadelfia, 24 – Bairro Aurora - CEP 65.060-275, São Luís MA,*, entregou os materiais* abaixo relacionados *a empresa* **COMERCIAL K. LTDA**,*inscrita no CNPJ: 28.322.747/0001-85,estabelecida R 500 PARQUE AURORA nª 83 , JARDIM DAS MARGARIDAS,* São Luis-MA ,detém qualificação técnica para fornecer Equipamento de Climatizaşão Condicionador de Ar tipo Split.

Registramos que a empresa entregou produtos conforme tabela a seguir:

01	COMPUTADOR MINIMO INTEL CORE DHOU SIMILAR) 4GB, SSD 240GB, MOUSE, TECLADO, CX SOME MONITOR IN	5
02	COMPUTADOR.COMPLETO MINIMO ISHOU SIMILAR), 8GB, SSD DE 240GB, MOUSE TRCLADO, CX SOM MONITOR 18	5
03	ESTABILIZADOR 300 VA 4 TOMADAS DE SAIDA, PROTEÇÃO CONTRA SURJOS DE TENSÃO, ENTRADA BIV E SAIDA 115V	10
04	AUTO TRANSFORMADOR DE 1SXIVA CONVERSOR BIVOLT VOLTAGEM 110/127V P/ 220V E 220V PL0V/ETV	10
05	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MAXIMA PRETO 33 PPM/CORES 15 PPM NJORMAL	10
06	SCANNER DE MESA, TAMANHO MÍNIMO(LXPXA): 306X25,8XX25 CM CICLO DE TRABALHO ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES TIPO DE SENSOR CONTACT IMAGE SENSOR DUPLO RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM SEMPLES 60 IPM DUPLEX CONECTIVIDADE USB 30, WHHL ESTHERNET	10
07	NOTEBOOK COM NO MINIMO PROCESSSADOR INTEL CORE THOU SIMILAR) 10300H 10 GERAÇÃO QUAD CORE FREQUÊNCIA 2.50GHZ IMB DE SMART CACHE, PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GTXZ 1650 COM 4G MEMORIA DEDIKLADA GOORS INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10 GEN INTEGRADA NO CPU COMN	6
08	ROTEADOR WIFI GIGABIT AC10 1200MBPS TP-LINK	5
09	Switch Poe Gigabit 48 Portas TL-SG3452P 4 Portas SFP TP Link	2
10	Access Point Huawei Ac Wifi 6 Airengine Ap 5761-21 5375mbp 2.4/5ghz	5

11	CAIXA Cabo De Rede, Cat6 305m Vermelho, Utp 4 Pares - Megatron	03
12	Conector Blindado Rj45 Macho Cat6/cat5e De Rede Vazado 1000un	10

Informamos ainda que as entregas dos materiais acima referidos apresentaram born desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

São Luis , MA 28 de dezembro de 2024.

Kleiton pinto coelho
socio administrador
cpf: 992.750.313-04

RUA SÃO JOSE Nº 220 PÃO DE AÇÚCAR ANIL CEP- 65.047-020
CNPJ: 07783734/0001-33 INSC.ESTADUAL 12.224.562-8
NORTE NORDESTE INFORMÁTICA (NF DA SILVA LAMAR COMERCIO)

ATESTADO DE CAPACIDADE TECNICA

ATT

J R T MESQUITA NETO FILHO

A empresa N F DA SILVA LAMAR COMERCIO, inscrita no CNPJ nº 07.783.734/0001-33, situada a Rua São José, nº 220 – Pão de Açúcar, Anil, CEP nº 65.047-000, Declara para os devidos fins que a empresa J R T MESQUITA NETO FILHO, Inscrita no CNPJ 50.564.977/0001-000, estabelecida no endereço de sua matriz, em são luis MA, residencial fila delfia, Nº24, Bairro aurora, Cep 65.060-275 vem fornecendo a essa instituição privada **o Fornecimentos de equipamentos, peças, e suprimentos de informática, Para nossa empresa os seguintes produtos (Monitor de Led, Mouse usb, Teclados USB, Memorias para computadores ,notebook e servidores ,Kits video confêrencia,web cam ,Fonte de enegia para computadores, servidores e notebook , placa mãe, Discos Rígidos de dados, Baterias para notebook, nobreak e servidores, entre outros equipamentos e suprimentos) desde o ano de 2024**

São Luís – MA, 08 de Novembro de 2024.

NAGIB LAMAR (Gestor)

BRS
consulting & services

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução que a empresa J R T MESQUITA NETO LTDA, inscrita no CNPJ: sob o nº 50.564.977/0001-00, com sede no Residencial Filadelfia, 24 – Bairro Aurora - CEP 65.060-275, São Luís MA, prestou serviços de reparação e manutenção de computadores, ar condicionados e de equipamentos periféricos no período de 31/07/2023 à 31/12/2024.

1	LIMPEZA COMPLETA DE CPU E NOTEBOOK	15
2	MANUTENÇAO E VENDA DE NOTEBOOKS	10
3	MANUTENÇÃO E VENDA DE AR CONDICIONADO	10
4	TROCA DA FONTE DO CPU	10
5	TROCA DE COOLER DO NOTEBOOK E CPU	5
6	TROCA DE MEMORIA RAM DO NOTEBOOK E CPU	15
7	TROCA DE HO DO NOTEBOOK E CPU	20
8	INSTALAÇÃO DO SISTEMA OPERACIONAL (WINDOWS)	15
9	INSTALAÇAD DE SOFTWARES (UTILITARICK)	15
10	REPARO DE PLACA MÃE DO NOTEBOOK E CPU	4
11	MANUTENÇÃO NA DOBRADIÇA DO NOTEBOOK	5
12	MANUTENÇÃO NO BOTÃO POWER	3
13	TROCA DE TONER DE IMPRESSORA	4
14	MANUTENÇÃO NO LEITOR DA IMPRESSORA	2
15	REPARO NA PLACA MAE DA IMPRESSORA	2
16	TROCA DE TINTA DA IMPRESSORA	3
17	INSTALAÇÃO DA IMPRESSORA NO COMPUTADOR	4
18	VENDA DE NOTEBOOK E CPU DE ULTIMA GERAÇÃO	20

19	VENDA DE MONITORES	10
20	VENDA DE MOUSE	20
21	VENDA DE TECLADO EXTERNO	20
22	VENDA DE HEADPHONE	30
23	VENDA DE FONTE PARA NOTEBOOK	50
24	VENDA DE MESAS	20
25	VENDA DE COMPRESSORES	30
26	VENDA DE CADEIRAS	50
27	HALDES DE AÇO	200
28	NEBULIZADOR PORTATIL	2
29	DESFIBRILADOR	1
30	EXERCITADOR DE MÃO	6
31	COMPUTADOR MINIMO INTEL CORE DHOU SIMILAR) 4GB, SSD 240GB, MOUSE, TECLADO, CX SOME MONITOR IN	5
32	COMPUTADOR.COMPLETO MINIMO ISHOU SIMILAR), 8GB, SSD DE 240GB, MOUSE TRCLADO, CX SOM MONITOR 18	5
33	ESTABILIZADOR 300 VA 4 TOMADAS DE SAIDA, PROTEÇÃO CONTRA SURJOS DE TENSÃO, ENTRADA BIV E SAIDA 115V	10
34	AUTO TRANSFORMADOR DE 1SXIVA CONVERSOR BIVOLT VOLTAGEM 110/127V P/ 220V E 220V PL0V/ETV	10
35	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA COM BULK EXTERNO VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MAXIMA PRETO 33 PPM/CORES 15 PPM NJORMAL	10
36	SCANNER DE MESA, TAMANHO MÍNIMO(LXPXA): 306X25,8XX25 CM CICLO DE TRABALHO ATÉ 4.000 DIGITALIZAÇÕES TIPO DE SENSOR CONTACT IMAGE SENSOR DUPLO RESOLUÇÃO ÓTICA: 600 DPI VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO: 30 PPM SEMPLES	10

	60 IPM DUPLEX CONECTIVIDADE USB 30, WHHL ESTHERNET	
37	NOTEBOOK COM NO MINIMO PROCESSSADOR INTEL CORE THOU SIMILAR) 10300H 10 GERAÇÃO QUAD CORE FREQUÊNCIA 2.50GHZ IMB DE SMART CACHE, PLACA DE VIDEO NVIDIA GEFORCE GTXZ 1650 COM 4G MEMORIA DEDIKLADA GOORS INTEL UHD GRAPHICS PARA PROCESSADORES DE 10 GEN INTEGRADA NO CPU COMN	6

Declaramos, ainda, que a prestação dos serviços e fornecimento das mercadorias mencionadas ocorreram com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com as suas obrigações, constando que nada a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

São Luís(MA), 08 de novembro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
BEN HUR ROSA DA SILVA
Data: 08/01/2025 15:14:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Representante Legal da Empresa

Ben-Hur Rosa da Silva LTDA

BRS Consulting & Services

CNPJ: 32.219.569/0001-39

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO

CERTIDÃO ESTADUAL - PRIMEIRO GRAU

FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Data emissão: 12/03/2025 **Nº da certidão:** 12500967409

Data de validade: 12/05/2025 **Código de Validação:** 51770f96cb

NOME: J R T MESQUITA NETO LTDA

CNPJ: 50.564.977/0001-00

Os dados dos documentos constantes nessa certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original (ex: CPF, Identidade, etc.)

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do 1o GRAU DE JURISDIÇÃO do Poder Judiciário do Estado do Maranhão sobre ocorrência de ações de pedido de Falência, Concordata e Recuperação Judicial distribuída(s) que esteja(m) em tramitação em face da pessoa acima identificada.

A Certidão de Falência, Concordata e Recuperação Judicial contempla ações de Falência, Recuperação Judicial/Extrajudicial e Insolvência Civil.

Observações:

a) Os dados do(a) solicitante acima informado são de sua responsabilidade, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário;

b) A validade desta certidão é de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão. Após essa data será necessária a emissão de uma nova certidão;

c) Esta certidão é válida apenas para maiores de 18 anos;

d) A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Maranhão - www.tjma.jus.br - menu - Certidão Estadual, utilizando o código de validação acima identificado;

e) Fonte da pesquisa: sistema PJE (1o grau);

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 11, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 50.564.977/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201555112.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2023
Ato constitutivo: 21803185534

São Luís, 05/05/2023

_____	_____
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/MA 12456	CPF 613.455.483-97

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
05/05/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL.	50.000,00	
05/05/2023	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	VR. REF INTEGRALIZAÇAO DE CAPITAL SOCIAL.		50.000,00
			TOTAL DO DIA	50.000,00	50.000,00
			TOTAL DO MÊS	50.000,00	50.000,00
20/10/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	543,00	
20/10/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		543,00
			TOTAL DO DIA	543,00	543,00
			TOTAL DO MÊS	543,00	543,00
03/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PIX ENVIADO	1.027,00	
03/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX ENVIADO		1.027,00
03/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PIX ENVIADO	1.670,00	
03/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX ENVIADO		1.670,00
03/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PIX ENVIADO	846,00	
03/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX ENVIADO		846,00
03/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR. REF TED ENVIADO	1.236,00	
03/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED ENVIADO		1.236,00
			TOTAL DO DIA	4.779,00	4.779,00
05/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR. REF TED ENVIADO	1.884,00	
05/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED ENVIADO		1.884,00
			TOTAL DO DIA	1.884,00	1.884,00
06/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	1.163,00	
06/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.163,00
			TOTAL DO DIA	1.163,00	1.163,00
08/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	981,00	
08/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		981,00
			TOTAL DO DIA	981,00	981,00
09/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	928,00	
09/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		928,00
			TOTAL DO DIA	928,00	928,00
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	604,00	
12/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		604,00
12/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	PIX ENVIADO	797,00	
12/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX ENVIADO		797,00
			TOTAL DO DIA	1.401,00	1.401,00
13/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	1.273,00	
13/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.273,00
			TOTAL DO DIA	1.273,00	1.273,00
15/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	512,00	
15/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		512,00
			TOTAL DO DIA	512,00	512,00
17/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR. REF TED ENVIADO	4.610,00	
17/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED ENVIADO		4.610,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
18/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	463,00	
			TRANSPORTE	463,00	

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 470

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		463,00	
18/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			463,00
18/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.322,00	
18/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.322,00
				TOTAL DO DIA	1.785,00	1.785,00
20/11/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	pix enviado		350,00	
20/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	pix enviado			350,00
				TOTAL DO DIA	350,00	350,00
21/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.362,00	
21/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.362,00
				TOTAL DO DIA	1.362,00	1.362,00
23/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		435,00	
23/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			435,00
23/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		568,00	
23/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			568,00
				TOTAL DO DIA	1.003,00	1.003,00
24/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.498,00	
24/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.498,00
24/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		373,00	
24/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			373,00
				TOTAL DO DIA	1.871,00	1.871,00
25/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		317,00	
25/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			317,00
25/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		493,00	
25/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			493,00
25/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		616,00	
25/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			616,00
				TOTAL DO DIA	1.426,00	1.426,00
26/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.240,00	
26/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.240,00
26/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		851,00	
26/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			851,00
26/11/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		950,00	
26/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA			950,00
26/11/2023	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	PIX ENVIADO		9.122,00	
26/11/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	PIX ENVIADO			9.122,00
				TOTAL DO DIA	12.163,00	12.163,00
28/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		301,00	
28/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			301,00
28/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		833,00	
28/11/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			833,00
				TOTAL DO DIA	1.134,00	1.134,00
30/11/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		2.501,40	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS			2.501,40
30/11/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		2.501,40	
30/11/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS			2.501,40
30/11/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	PAG. TAXA DE ALVARÁ PROPORCIONAL 2023		133,17	
30/11/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAG. TAXA DE ALVARÁ PROPORCIONAL 2023			133,17
				TOTAL DO DIA	5.135,97	5.135,97
				TOTAL DO MÊS	43.760,97	43.760,97

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
02/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.172,00	
02/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.172,00
02/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.033,00	
02/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.033,00
				TOTAL DO DIA	2.205,00	2.205,00
03/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.359,00	
03/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.359,00
03/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.210,00	
03/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.210,00
03/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		314,00	
03/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			314,00
03/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.713,40	
03/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.713,40
				TOTAL DO DIA	4.596,40	4.596,40
04/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		633,00	
04/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			633,00
				TOTAL DO DIA	633,00	633,00
07/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		352,00	
07/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			352,00
07/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		657,00	
07/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			657,00
07/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.907,80	
07/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.907,80
				TOTAL DO DIA	2.916,80	2.916,80
08/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		975,00	
08/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			975,00
08/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.477,00	
08/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.477,00
08/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.421,80	
08/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.421,80
08/12/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		851,00	
08/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA			851,00
				TOTAL DO DIA	4.724,80	4.724,80
09/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.435,00	
09/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.435,00
09/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.346,58	
09/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.346,58
				TOTAL DO DIA	2.781,58	2.781,58
10/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.483,00	
10/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.483,00
				TOTAL DO DIA	1.483,00	1.483,00
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		731,00	
12/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			731,00
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		967,00	
12/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			967,00
12/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.334,60	
12/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.334,60
				TOTAL DO DIA	3.032,60	3.032,60
13/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		426,00	
				TRANSPORTE	426,00	

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 472

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		426,00	
13/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			426,00
				TOTAL DO DIA	426,00	426,00
14/12/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		3.844,00	
14/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TRANSFERÊNCIA ENVIADA			3.844,00
				TOTAL DO DIA	3.844,00	3.844,00
16/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.227,40	
16/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.227,40
				TOTAL DO DIA	1.227,40	1.227,40
18/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.186,00	
18/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.186,00
18/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.292,00	
18/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.292,00
18/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.519,00	
18/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.519,00
18/12/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA		178,00	
18/12/2023	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	TRANSFERÊNCIA ENVIADA			178,00
				TOTAL DO DIA	4.175,00	4.175,00
19/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.324,60	
19/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.324,60
19/12/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	VR. REF TED ENVIADO		3.892,00	
19/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF TED ENVIADO			3.892,00
				TOTAL DO DIA	5.216,60	5.216,60
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL		2.501,40	
20/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL			2.501,40
20/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	PAGAMENTO DE IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL		2.501,40	
20/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO DE IMPOSTO - SIMPLES NACIONAL			2.501,40
20/12/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	pix enviado		350,00	
20/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	pix enviado			350,00
				TOTAL DO DIA	5.352,80	5.352,80
21/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.251,00	
21/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.251,00
21/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		800,00	
21/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			800,00
				TOTAL DO DIA	2.051,00	2.051,00
23/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		614,00	
23/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			614,00
				TOTAL DO DIA	614,00	614,00
25/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.486,00	
25/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.486,00
				TOTAL DO DIA	1.486,00	1.486,00
26/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.182,00	
26/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.182,00
26/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		671,00	
26/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			671,00
26/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.322,63	
26/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA			1.322,63
				TOTAL DO DIA	3.175,63	3.175,63
27/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		540,00	
			TRANSPORTE		540,00	

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	540,00	
27/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		540,00
			TOTAL DO DIA	540,00	540,00
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	556,00	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		556,00
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	844,00	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		844,00
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	601,00	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		601,00
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	1.130,20	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.130,20
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	1.616,20	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.616,20
28/12/2023	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	VR. REF VENDA DE MERCADORIA	1.810,60	
28/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF VENDA DE MERCADORIA		1.810,60
			TOTAL DO DIA	6.558,00	6.558,00
30/12/2023	4.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	VR. REF DEPRECIAÇAO DE IMOBILIZADO	76,01	
30/12/2023	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	VR. REF DEPRECIAÇAO DE IMOBILIZADO		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	6.438,27	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		6.438,27
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS	6.438,27	
31/12/2023	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF SIMPLES NACIONAL DO MÊS		6.438,27
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	76,01	
31/12/2023	4.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		76,01
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	133,17	
31/12/2023	4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	ZERAMENTO		133,17
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	700,00	
31/12/2023	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		700,00
31/12/2023	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	59.597,81	
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		59.597,81
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	21.785,00	
31/12/2023	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO		21.785,00
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	17.879,34	
31/12/2023	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		17.879,34
31/12/2023	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.024,29	
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		19.024,29
31/12/2023	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	19.024,29	
31/12/2023	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		19.024,29
			TOTAL DO DIA	151.096,45	151.096,45
			TOTAL DO MÊS	208.212,07	208.212,07

MARCELO DE ABREU FARIAS COSTA

CPF: 887.393.843-49

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 474

Período: 05/05/2023 a 31/12/2023
Balanço encerrado em: 31/12/2023

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**91.200,83D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**82.154,84D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**82.154,84D**
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**82.154,84D**
8	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	82.154,84D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**9.045,99D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**9.045,99D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.122,00D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.122,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**76,01C**
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	76,01C
149	**2**	**PASSIVO**	**91.200,83C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**22.176,54C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**9.300,00C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**9.300,00C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	9.300,00C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**12.876,54C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**12.876,54C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	12.876,54C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**69.024,29C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**19.024,29C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**19.024,29C**
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	19.024,29C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2023 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 91.200,83 (noventa e um mil e duzentos reais e oitenta e três centavos)

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2023

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA BRUTA	**59.597,81**
408 3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	59.597,81
	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(17.879,34)**
480 3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(17.879,34)
	=RECEITA LÍQUIDA	**41.718,47**
	CMV	**(21.785,00)**
470 4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(21.785,00)
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(833,17)**
345 4.2.2.03	DESPESAS TRIBUTARIAS	(133,17)
353 4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	(700,00)
	LUCRO BRUTO	**19.100,30**
	=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**19.100,30**
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(76,01)**
	DESPESAS COM VENDAS	**(76,01)**
324 4.2.1.06.005	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(76,01)
	=RESULTADO OPERACIONAL	**19.024,29**
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(833,17)**
350 4.2.2.03.005	TAXAS DIVERSAS	(133,17)
361 4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(700,00)
	=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**18.191,12**
	RESULTADO OPERACIONAL	**18.191,12**
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**18.191,12**
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**18.191,12**

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Período: 05/05/2023 - 31/12/2023

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	82.154,84 + 0,00	3,70
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.176,54 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	82.154,84	3,70
	Passivo Circulante	22.176,54	
Índice de Solvência Geral	Ativo	91.200,83	4,11
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	22.176,54 + 0,00	

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 477

Empresa: J R T MESQUITA NETO LTDA
CNPJ: 50.564.977/0001-00
INSC. Junta Comercial: 212.0155511-2

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário	R$ 82.154,84

2- Fornecedores

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário	R$ 9.300,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 9.122,00

4- Obrigações sociais e tributarias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 12.876,54

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário	R$ 69.024,29

SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024

Marcus Vinicius De Castro Soares
Contador Reg. No CRC-MA Sob n N° 012456/O
CPF: 040.309.433-06

José Ribamar Trigueiro Mesquita Neto
SÓCIO/Administrador
CPF: 613.455.483-97

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 1

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 11, e serviu para escrituração no período de 05/05/2023 a 31/12/2023, da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA.

São Luís, 31/12/2023

_____	_____
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/MA 12456	CPF 613.455.483-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61345548397	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:18 SOB Nº 20250014351.
PROTOCOLO: 250014351 DE 06/01/2025. NIRE: 21201555112.
J R T MESQUITA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Documentação de Habilitação (0199579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 480

Termo de Abertura

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém registros numerados, do nº 01 ao nº 30, e servirá para a escrituração dos lançamentos próprios da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA, município São Luís, CNPJ nº 50.564.977/0001-00, Número de Registro (NIRE) 21201555112.

Data do arquivamento dos atos constitutivos: 05/05/2023
Ato constitutivo: 21803185534

São Luís, 01/01/2024

_____
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE
CRC/MA 12456

_____
JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
Administrador, Sócio
CPF 613.455.483-97

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
02/01/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.022,00	
02/01/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.022,00
02/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	2.511,00	
02/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		2.511,00
02/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	2.511,00	
02/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		2.511,00
			TOTAL DO DIA	6.044,00	6.044,00
04/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	2.895,00	
04/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		2.895,00
04/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	2.895,00	
04/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		2.895,00
04/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Ajuda de Custo Viagem - Ajuda de custo viagem	150,00	
04/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Ajuda de Custo Viagem - Ajuda de custo viagem		150,00
04/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	0000 00000 BB Rende Fácil 9.903	41.093,00	
04/01/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	0000 00000 BB Rende Fácil 9.903		41.093,00
			TOTAL DO DIA	47.033,00	47.033,00
05/01/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
05/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
05/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	1.071,00	
05/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.071,00
05/01/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
05/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
05/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	1.071,00	
05/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.071,00
			TOTAL DO DIA	3.642,00	3.642,00
09/01/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	Água e Saneamento - caema	264,90	
09/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água e Saneamento - caema		264,90
09/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Ajuda de Custo Viagem - ferry boat	276,00	
09/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Ajuda de Custo Viagem - ferry boat		276,00
09/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	1 00000 BB Rende Fácil 9.903	42.804,00	
09/01/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	1 00000 BB Rende Fácil 9.903		42.804,00
09/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	2 00000 BB Rende Fácil 9.903	31.236,00	
09/01/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	2 00000 BB Rende Fácil 9.903		31.236,00
09/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	3 00000 BB Rende Fácil 9.903	11.426,00	
09/01/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	3 00000 BB Rende Fácil 9.903		11.426,00
			TOTAL DO DIA	86.006,90	86.006,90
17/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	2.413,00	
17/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		2.413,00
17/01/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
17/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
17/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	2.413,00	
17/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		2.413,00
			TOTAL DO DIA	8.678,00	8.678,00
22/01/2024	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	Vr. ref pagamento de boleto	3.690,00	
22/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. ref pagamento de boleto		3.690,00
			TOTAL DO DIA	3.690,00	3.690,00
23/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	3.751,00	
			TRANSPORTE	3.751,00	

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 482

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.751,00	
23/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.751,00
23/01/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	3.751,00	
23/01/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.751,00
			TOTAL DO DIA	7.502,00	7.502,00
31/01/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/01/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	162.671,91	162.671,91
01/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.347,00	
01/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.347,00
01/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.347,00	
01/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.347,00
01/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.277,00	
01/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.277,00
01/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.277,00	
01/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.277,00
			TOTAL DO DIA	17.248,00	17.248,00
02/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.423,00	
02/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.423,00
			TOTAL DO DIA	1.423,00	1.423,00
04/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	597,00	
04/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		597,00
04/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.515,00	
04/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.515,00
04/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.515,00	
04/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.515,00
			TOTAL DO DIA	9.627,00	9.627,00
06/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.827,00	
06/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.827,00
06/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.827,00	
06/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.827,00
			TOTAL DO DIA	9.654,00	9.654,00
07/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.433,00	
07/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.433,00
07/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	4.378,00	
07/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		4.378,00
07/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.433,00	
07/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.433,00
07/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	4.378,00	
07/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		4.378,00
			TOTAL DO DIA	17.622,00	17.622,00
09/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.430,00	
09/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.430,00
09/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.430,00	
			TRANSPORTE	6.860,00	3.430,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 483

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.860,00	3.430,00
09/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.430,00
			TOTAL DO DIA	6.860,00	6.860,00
10/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	3.461,00	
10/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		3.461,00
10/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	3.461,00	
10/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		3.461,00
			TOTAL DO DIA	6.922,00	6.922,00
12/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.167,00	
12/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.167,00
12/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.167,00	
12/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.167,00
			TOTAL DO DIA	8.334,00	8.334,00
13/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	4.344,00	
13/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		4.344,00
13/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	4.344,00	
13/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		4.344,00
			TOTAL DO DIA	8.688,00	8.688,00
15/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.396,00	
15/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.396,00
15/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	4.396,00	
15/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		4.396,00
			TOTAL DO DIA	8.792,00	8.792,00
17/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.602,00	
17/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.602,00
17/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.602,00	
17/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.602,00
			TOTAL DO DIA	7.204,00	7.204,00
18/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	2.455,00	
18/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		2.455,00
18/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	2.455,00	
18/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		2.455,00
			TOTAL DO DIA	4.910,00	4.910,00
19/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.341,00	
19/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.341,00
			TOTAL DO DIA	4.341,00	4.341,00
21/02/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
21/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
21/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	3.033,00	
21/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.033,00
21/02/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
21/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
21/02/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Pix Enviado	3.033,00	
21/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.033,00
			TOTAL DO DIA	7.566,00	7.566,00
26/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.623,00	
26/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.623,00
			TRANSPORTE	3.623,00	3.623,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 484

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.623,00	3.623,00
26/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.623,00	
26/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.623,00
26/02/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO	3.852,00	
26/02/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		3.852,00
			TOTAL DO DIA	11.098,00	11.098,00
27/02/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.281,00	
27/02/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.281,00
			TOTAL DO DIA	3.281,00	3.281,00
28/02/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
28/02/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	133.646,01	133.646,01
05/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	2.310,00	
05/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		2.310,00
			TOTAL DO DIA	2.310,00	2.310,00
06/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.224,00	
06/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.224,00
06/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.224,00	
06/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.224,00
			TOTAL DO DIA	6.448,00	6.448,00
08/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.109,00	
08/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.109,00
08/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.109,00	
08/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.109,00
			TOTAL DO DIA	2.218,00	2.218,00
10/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.657,00	
10/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.657,00
			TOTAL DO DIA	3.657,00	3.657,00
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.089,00	
12/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.089,00
12/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.089,00	
12/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.089,00
			TOTAL DO DIA	2.178,00	2.178,00
13/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.437,00	
13/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.437,00
13/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.437,00	
13/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.437,00
			TOTAL DO DIA	4.874,00	4.874,00
16/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.981,00	
16/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.981,00
16/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.981,00	
16/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.981,00
			TOTAL DO DIA	3.962,00	3.962,00
17/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.975,00	
17/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.975,00
17/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.975,00	
17/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.975,00
			TOTAL DO DIA	5.950,00	5.950,00

TRANSPORTE

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.501,00	
19/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.501,00
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.663,00	
19/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.663,00
19/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.501,00	
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.501,00
19/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.663,00	
19/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.663,00
			TOTAL DO DIA	12.328,00	12.328,00
21/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.857,00	
21/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.857,00
			TOTAL DO DIA	3.857,00	3.857,00
23/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.582,00	
23/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.582,00
23/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	2.920,00	
23/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		2.920,00
23/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.582,00	
23/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.582,00
23/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	2.920,00	
23/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		2.920,00
23/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	11.397,00	
23/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		11.397,00
			TOTAL DO DIA	22.401,00	22.401,00
24/03/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
24/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
24/03/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
24/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
27/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.125,00	
27/03/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.125,00
27/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.125,00	
27/03/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.125,00
			TOTAL DO DIA	2.250,00	2.250,00
28/03/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	3.610,00	
28/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		3.610,00
28/03/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	TED ENVIADO	3.610,00	
28/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		3.610,00
28/03/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
28/03/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
			TOTAL DO DIA	11.072,00	11.072,00
31/03/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/03/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	85.081,01	85.081,01
04/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	100,00	
04/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		100,00
04/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	4 00000 BB Rende Fácil 9.903	26.219,00	
			TRANSPORTE	26.319,00	100,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 486

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	26.319,00	100,00
04/04/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	4 00000 BB Rende Fácil 9.903		26.219,00
			TOTAL DO DIA	26.319,00	26.319,00
06/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.545,00	
06/04/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.545,00
06/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.545,00	
06/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.545,00
			TOTAL DO DIA	5.090,00	5.090,00
07/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.184,00	
07/04/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.184,00
07/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.184,00	
07/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.184,00
			TOTAL DO DIA	2.368,00	2.368,00
10/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	141,00	
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE AGUA MINERAL - DIEGO - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		141,00
10/04/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente	30,00	
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente		30,00
10/04/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Materiais de Limpeza e de Higiene - Itaú - Conta corrente	30,00	
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	COMPRA DE MATERIAL DE LIMPEZA - Materiais de Limpeza e de Higiene - Itaú - Conta corrente		30,00
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	5 00000 BB Rende Fácil 9.903	46.181,00	
10/04/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	5 00000 BB Rende Fácil 9.903		46.181,00
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	6 00000 BB Rende Fácil 9.903	28.563,00	
10/04/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	6 00000 BB Rende Fácil 9.903		28.563,00
10/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	7 00000 BB Rende Fácil 9.903	24.916,00	
10/04/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	7 00000 BB Rende Fácil 9.903		24.916,00
			TOTAL DO DIA	99.861,00	99.861,00
11/04/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	1.476,00	
11/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.476,00
11/04/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	1.476,00	
11/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.476,00
			TOTAL DO DIA	2.952,00	2.952,00
12/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	COMPRA 50% DAS CORTINAS - DEANILSON - Materiais de Escritório - Itaú - Conta corrente	1.400,00	
12/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	COMPRA 50% DAS CORTINAS - DEANILSON - Materiais de Escritório - Itaú - Conta corrente		1.400,00
12/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	8 00000 BB Rende Fácil 9.903	28.777,00	
12/04/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	8 00000 BB Rende Fácil 9.903		28.777,00
			TOTAL DO DIA	30.177,00	30.177,00
13/04/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Despesas de viagem - Hotel HC - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente	100,00	
13/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Despesas de viagem - Hotel HC - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente		100,00
			TOTAL DO DIA	100,00	100,00
15/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	3.449,00	
15/04/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		3.449,00
15/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	3.449,00	
15/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		3.449,00
			TOTAL DO DIA	6.898,00	6.898,00
17/04/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	4.655,97	
			TRANSPORTE	4.655,97	

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 487

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.655,97	
17/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		4.655,97
			TOTAL DO DIA	4.655,97	4.655,97
19/04/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
19/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
19/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	156,00	
19/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		156,00
			TOTAL DO DIA	4.008,00	4.008,00
21/04/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
21/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
21/04/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
21/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
22/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	2.399,00	
22/04/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		2.399,00
22/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	2.399,00	
22/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		2.399,00
			TOTAL DO DIA	4.798,00	4.798,00
24/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.660,00	
24/04/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.660,00
24/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.660,00	
24/04/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.660,00
			TOTAL DO DIA	7.320,00	7.320,00
25/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	184,00	
25/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		184,00
			TOTAL DO DIA	184,00	184,00
27/04/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ÁGUA - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	156,00	
27/04/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	ÁGUA - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		156,00
			TOTAL DO DIA	156,00	156,00
30/04/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
30/04/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	196.462,98	196.462,98
01/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.779,00	
01/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.779,00
01/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.779,00	
01/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.779,00
			TOTAL DO DIA	9.558,00	9.558,00
02/05/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente	140,00	
02/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente		140,00
02/05/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente	140,00	
02/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 11/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente		140,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
03/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.499,00	
03/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.499,00
			TRANSPORTE	1.499,00	1.499,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 488

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.499,00	1.499,00
03/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.499,00	
03/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.499,00
03/05/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data	57.171,00	
03/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data		57.171,00
			TOTAL DO DIA	60.169,00	60.169,00
04/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.224,00	
04/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.224,00
04/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.224,00	
04/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.224,00
			TOTAL DO DIA	8.448,00	8.448,00
06/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.054,00	
06/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.054,00
06/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.054,00	
06/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.054,00
			TOTAL DO DIA	2.108,00	2.108,00
07/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TED ENVIADO	1.499,00	
07/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		1.499,00
07/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	TED ENVIADO	1.499,00	
07/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		1.499,00
			TOTAL DO DIA	2.998,00	2.998,00
09/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	184,00	
09/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		184,00
09/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	50,00	
09/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		50,00
			TOTAL DO DIA	234,00	234,00
11/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.911,00	
11/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.911,00
11/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.911,00	
11/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.911,00
			TOTAL DO DIA	3.822,00	3.822,00
12/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.233,00	
12/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.233,00
12/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.233,00	
12/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.233,00
12/05/2024	4.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	DESMONTAGEM MÓVEIS SALA PINHEIRO - Manutenção Predial - Itaú - Conta corrente	170,00	
12/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	DESMONTAGEM MÓVEIS SALA PINHEIRO - Manutenção Predial - Itaú - Conta corrente		170,00
			TOTAL DO DIA	8.636,00	8.636,00
13/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.218,00	
13/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.218,00
13/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.218,00	
13/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.218,00
			TOTAL DO DIA	2.436,00	2.436,00
15/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	107,00	
15/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		107,00
15/05/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	4.180,00	
			TRANSPORTE	4.287,00	107,00

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.287,00	107,00
15/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		4.180,00
			TOTAL DO DIA	4.287,00	4.287,00
17/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	1.109,00	
17/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.109,00
17/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	1.109,00	
17/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		1.109,00
			TOTAL DO DIA	2.218,00	2.218,00
18/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	2.466,00	
18/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		2.466,00
18/05/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	Pix Enviado	2.466,00	
18/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		2.466,00
18/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	140,00	
18/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		140,00
			TOTAL DO DIA	5.072,00	5.072,00
19/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	3.753,00	
19/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		3.753,00
19/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	3.753,00	
19/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		3.753,00
19/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	40,00	
19/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		40,00
			TOTAL DO DIA	7.546,00	7.546,00
21/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.531,00	
21/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.531,00
21/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.531,00	
21/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.531,00
			TOTAL DO DIA	5.062,00	5.062,00
22/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.054,00	
22/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.054,00
22/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.054,00	
22/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.054,00
			TOTAL DO DIA	2.108,00	2.108,00
24/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.003,00	
24/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.003,00
24/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.003,00	
24/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.003,00
			TOTAL DO DIA	2.006,00	2.006,00
25/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.088,00	
25/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.088,00
25/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.088,00	
25/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.088,00
			TOTAL DO DIA	8.176,00	8.176,00
26/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.359,00	
26/05/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.359,00
26/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	3.359,00	
26/05/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		3.359,00
26/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	117,00	
			TRANSPORTE	6.835,00	6.718,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 490

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	6.835,00	6.718,00
26/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		117,00
			TOTAL DO DIA	6.835,00	6.835,00
29/05/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	166,00	
29/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		166,00
			TOTAL DO DIA	166,00	166,00
30/05/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente	140,00	
30/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente		140,00
30/05/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente	140,00	
30/05/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 12/60 - Tarifas Bancárias - Itaú - Conta corrente		140,00
			TOTAL DO DIA	280,00	280,00
31/05/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/05/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	142.521,01	142.521,01
04/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.664,00	
04/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.664,00
04/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.664,00	
04/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.664,00
			TOTAL DO DIA	3.328,00	3.328,00
05/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.300,00	
05/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.300,00
05/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.300,00	
05/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.300,00
05/06/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
05/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
			TOTAL DO DIA	4.600,00	4.600,00
06/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.041,00	
06/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.041,00
06/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	603,00	
06/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		603,00
06/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	2.610,00	
06/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		2.610,00
06/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	2.610,00	
06/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		2.610,00
			TOTAL DO DIA	9.864,00	9.864,00
07/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	3.394,00	
07/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		3.394,00
07/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	3.394,00	
07/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		3.394,00
			TOTAL DO DIA	6.788,00	6.788,00
08/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.976,00	
08/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.976,00
08/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.976,00	
			TRANSPORTE	3.952,00	1.976,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 491

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.952,00	1.976,00
08/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.976,00
			TOTAL DO DIA	3.952,00	3.952,00
12/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.776,00	
12/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.776,00
12/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.776,00	
12/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.776,00
12/06/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
12/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
12/06/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
12/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
12/06/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
12/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
			TOTAL DO DIA	14.904,00	14.904,00
13/06/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	235,00	
13/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		235,00
			TOTAL DO DIA	235,00	235,00
14/06/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	6.153,20	
14/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		6.153,20
			TOTAL DO DIA	6.153,20	6.153,20
15/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.531,00	
15/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.531,00
			TOTAL DO DIA	4.531,00	4.531,00
16/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.290,00	
16/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.290,00
16/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.290,00	
16/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.290,00
			TOTAL DO DIA	2.580,00	2.580,00
17/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.833,00	
17/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.833,00
			TOTAL DO DIA	4.833,00	4.833,00
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.565,00	
19/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.565,00
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.193,00	
19/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.193,00
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.289,00	
19/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.289,00
19/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.565,00	
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.565,00
19/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.193,00	
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.193,00
19/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.289,00	
19/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.289,00
			TOTAL DO DIA	14.094,00	14.094,00
22/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.890,00	
22/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.890,00
22/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.890,00	
22/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.890,00
			TOTAL DO DIA	5.780,00	5.780,00

TRANSPORTE

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 492

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
23/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.007,00	
23/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.007,00
			TOTAL DO DIA	1.007,00	1.007,00
24/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.333,00	
24/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.333,00
24/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.333,00	
24/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.333,00
			TOTAL DO DIA	8.666,00	8.666,00
26/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.466,00	
26/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.466,00
26/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.076,00	
26/06/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.076,00
26/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.466,00	
26/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.466,00
26/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.076,00	
26/06/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.076,00
26/06/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data	76.645,00	
26/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data		76.645,00
			TOTAL DO DIA	85.729,00	85.729,00
27/06/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	301,00	
27/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		301,00
			TOTAL DO DIA	301,00	301,00
30/06/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
30/06/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/06/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 13/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
30/06/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
30/06/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	349,95	349,95
			TOTAL DO MÊS	177.695,15	177.695,15
01/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.706,00	
01/07/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.706,00
01/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.971,00	
01/07/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.971,00
01/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.706,00	
01/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.706,00
01/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.971,00	
01/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.971,00
			TOTAL DO DIA	7.354,00	7.354,00
03/07/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	50,00	
03/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
10/07/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
10/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
10/07/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	184,00	
			TRANSPORTE	2.184,00	2.000,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 493

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	2.184,00	2.000,00
10/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		184,00
			TOTAL DO DIA	2.184,00	2.184,00
12/07/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	4.829,99	
12/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		4.829,99
			TOTAL DO DIA	4.829,99	4.829,99
14/07/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	156,00	
14/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		156,00
			TOTAL DO DIA	156,00	156,00
15/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	2.646,00	
15/07/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		2.646,00
			TOTAL DO DIA	2.646,00	2.646,00
16/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.934,00	
16/07/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.934,00
16/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.934,00	
16/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.934,00
			TOTAL DO DIA	9.868,00	9.868,00
17/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.237,00	
17/07/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.237,00
17/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.237,00	
17/07/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.237,00
			TOTAL DO DIA	8.474,00	8.474,00
20/07/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	50,00	
20/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
24/07/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	124,00	
24/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		124,00
			TOTAL DO DIA	124,00	124,00
26/07/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
26/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
26/07/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
26/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
31/07/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
31/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
31/07/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
31/07/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 14/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
31/07/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/07/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	349,95	349,95
			TOTAL DO MÊS	37.585,94	37.585,94
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.476,00	
01/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.476,00
			TRANSPORTE	1.476,00	1.476,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 494

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	1.476,00	1.476,00
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.194,00	
01/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.194,00
01/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.476,00	
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.476,00
01/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.194,00	
01/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.194,00
01/08/2024	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data	56.419,00	
01/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data		56.419,00
			TOTAL DO DIA	63.759,00	63.759,00
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.119,00	
02/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.119,00
02/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.119,00	
02/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.119,00
02/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	184,00	
02/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		184,00
			TOTAL DO DIA	2.422,00	2.422,00
04/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	4.050,00	
04/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		4.050,00
04/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	4.050,00	
04/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		4.050,00
			TOTAL DO DIA	8.100,00	8.100,00
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.123,00	
05/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.123,00
05/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.123,00	
05/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.123,00
			TOTAL DO DIA	2.246,00	2.246,00
07/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.155,00	
07/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.155,00
			TOTAL DO DIA	1.155,00	1.155,00
08/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.226,00	
08/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.226,00
08/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.226,00	
08/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.226,00
08/08/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
08/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
08/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	128,00	
08/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		128,00
08/08/2024	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente	320,27	
08/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente		320,27
			TOTAL DO DIA	10.900,27	10.900,27
12/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	1.525,00	
12/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		1.525,00
12/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	1.525,00	
12/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		1.525,00
			TOTAL DO DIA	3.050,00	3.050,00
13/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.243,00	
13/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.243,00
13/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.243,00	
			TRANSPORTE	8.486,00	4.243,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 495

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	8.486,00	4.243,00
13/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.243,00
			TOTAL DO DIA	8.486,00	8.486,00
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.421,00	
14/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.421,00
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.642,00	
14/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.642,00
14/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.421,00	
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.421,00
14/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.642,00	
14/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.642,00
			TOTAL DO DIA	10.126,00	10.126,00
15/08/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	3.460,68	
15/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		3.460,68
			TOTAL DO DIA	3.460,68	3.460,68
16/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	119,00	
16/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		119,00
			TOTAL DO DIA	119,00	119,00
17/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	106,00	
17/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		106,00
			TOTAL DO DIA	106,00	106,00
18/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	127,23	
18/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		127,23
			TOTAL DO DIA	127,23	127,23
19/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.344,00	
19/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.344,00
19/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.344,00	
19/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.344,00
			TOTAL DO DIA	2.688,00	2.688,00
23/08/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
23/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
			TOTAL DO DIA	3.852,00	3.852,00
25/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.925,00	
25/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.925,00
25/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.925,00	
25/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.925,00
25/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	103,00	
25/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		103,00
			TOTAL DO DIA	9.953,00	9.953,00
26/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	3.628,00	
26/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		3.628,00
26/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	3.628,00	
26/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		3.628,00
			TOTAL DO DIA	7.256,00	7.256,00
28/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.875,00	
			TRANSPORTE	4.875,00	

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.875,00	
28/08/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.875,00
28/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.875,00	
28/08/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.875,00
28/08/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
28/08/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
			TOTAL DO DIA	9.873,00	9.873,00
31/08/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/08/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	147.755,19	147.755,19
01/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.806,00	
01/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.806,00
01/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.806,00	
01/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.806,00
01/09/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data	55.657,00	
01/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data		55.657,00
			TOTAL DO DIA	59.269,00	59.269,00
03/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.872,00	
03/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.872,00
03/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.872,00	
03/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.872,00
			TOTAL DO DIA	9.744,00	9.744,00
05/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.630,00	
05/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.630,00
05/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.580,00	
05/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.580,00
05/09/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
05/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
			TOTAL DO DIA	8.333,00	8.333,00
08/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.174,00	
08/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.174,00
08/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.174,00	
08/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.174,00
			TOTAL DO DIA	8.348,00	8.348,00
09/09/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
09/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
09/09/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
09/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
10/09/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
10/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
11/09/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
11/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
			TOTAL DO DIA	123,00	123,00

TRANSPORTE

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 497

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
12/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.927,00	
12/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.927,00
			TOTAL DO DIA	1.927,00	1.927,00
14/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.040,00	
14/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.040,00
14/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	2.040,00	
14/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		2.040,00
			TOTAL DO DIA	4.080,00	4.080,00
15/09/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	3.631,08	
15/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cartão de Crédito - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		3.631,08
			TOTAL DO DIA	3.631,08	3.631,08
16/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.499,00	
16/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.499,00
16/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.368,00	
16/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.368,00
16/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.499,00	
16/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.499,00
16/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.368,00	
16/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.368,00
			TOTAL DO DIA	17.734,00	17.734,00
17/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.932,00	
17/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.932,00
			TOTAL DO DIA	3.932,00	3.932,00
19/09/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
19/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
19/09/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	114,00	
19/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		114,00
			TOTAL DO DIA	237,00	237,00
20/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.639,00	
20/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.639,00
20/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.639,00	
20/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.639,00
			TOTAL DO DIA	3.278,00	3.278,00
21/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.806,00	
21/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.806,00
21/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.498,00	
21/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.498,00
21/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.498,00	
21/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.498,00
			TOTAL DO DIA	4.802,00	4.802,00
25/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.677,00	
25/09/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.677,00
25/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.677,00	
25/09/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.677,00
			TOTAL DO DIA	3.354,00	3.354,00
26/09/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO	3.852,00	
			TRANSPORTE	3.852,00	

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 498

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	3.852,00	
26/09/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		3.852,00
			TOTAL DO DIA	3.852,00	3.852,00
30/09/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
30/09/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	136.220,09	136.220,09
02/10/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
02/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
02/10/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
02/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 16/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
			TOTAL DO DIA	273,94	273,94
03/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.899,00	
03/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.899,00
03/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.899,00	
03/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.899,00
03/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	114,00	
03/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		114,00
03/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	82,00	
03/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		82,00
			TOTAL DO DIA	9.994,00	9.994,00
04/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.154,00	
04/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.154,00
04/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.154,00	
04/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.154,00
04/10/2024	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente	329,74	
04/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente		329,74
			TOTAL DO DIA	2.637,74	2.637,74
06/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.622,00	
06/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.622,00
06/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.622,00	
06/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.622,00
			TOTAL DO DIA	3.244,00	3.244,00
09/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	130,00	
09/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	ÁGUA MINERAL - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		130,00
			TOTAL DO DIA	130,00	130,00
10/10/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
10/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
			TOTAL DO DIA	2.000,00	2.000,00
11/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.737,00	
11/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.737,00
11/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.737,00	
			TRANSPORTE	5.474,00	2.737,00

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 499

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	5.474,00	2.737,00
11/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.737,00
			TOTAL DO DIA	5.474,00	5.474,00
14/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.932,00	
14/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.932,00
14/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.377,00	
14/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.377,00
14/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.932,00	
14/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.932,00
14/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.377,00	
14/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.377,00
14/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	12.827,00	
14/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		12.827,00
14/10/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
14/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
			TOTAL DO DIA	25.297,00	25.297,00
16/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.823,00	
16/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.823,00
16/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.823,00	
16/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.823,00
16/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	196,00	
16/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		196,00
16/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
16/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
			TOTAL DO DIA	5.965,00	5.965,00
20/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	50,00	
20/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		50,00
			TOTAL DO DIA	50,00	50,00
22/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.559,00	
22/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.559,00
22/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	1.559,00	
22/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		1.559,00
			TOTAL DO DIA	3.118,00	3.118,00
23/10/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	196,00	
23/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		196,00
			TOTAL DO DIA	196,00	196,00
25/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.286,00	
25/10/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.286,00
25/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.286,00	
25/10/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.286,00
25/10/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
25/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
25/10/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	TED ENVIADO	750,00	
25/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		750,00
			TOTAL DO DIA	6.072,00	6.072,00
30/10/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
			TRANSPORTE	136,97	136,97

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 500

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	136,97	136,97
30/10/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/10/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 17/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
			TOTAL DO DIA	273,94	273,94
31/10/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/10/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	76,01	76,01
			TOTAL DO MÊS	64.801,63	64.801,63
01/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.544,00	
01/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.544,00
01/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	2.544,00	
01/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		2.544,00
01/11/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Eliane Advogada - Salários - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
01/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Eliane Advogada - Salários - Itaú - Conta corrente		2.000,00
			TOTAL DO DIA	7.088,00	7.088,00
03/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.027,00	
03/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.027,00
03/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	1.670,00	
03/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		1.670,00
			TOTAL DO DIA	2.697,00	2.697,00
09/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	4.379,00	
09/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		4.379,00
09/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	4.379,00	
09/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		4.379,00
			TOTAL DO DIA	8.758,00	8.758,00
10/11/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
10/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
10/11/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	256,00	
10/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		256,00
			TOTAL DO DIA	2.256,00	2.256,00
13/11/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Descartáveis - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	60,00	
13/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Descartáveis - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		60,00
			TOTAL DO DIA	60,00	60,00
14/11/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	Pix Enviado	3.852,00	
14/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		3.852,00
			TOTAL DO DIA	3.852,00	3.852,00
17/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.610,00	
17/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.610,00
			TOTAL DO DIA	4.610,00	4.610,00
19/11/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
19/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
19/11/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	Pix Enviado	750,00	
19/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Pix Enviado		750,00
			TOTAL DO DIA	1.500,00	1.500,00
21/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	4.821,00	
			TRANSPORTE	4.821,00	

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
			TRANSPORTE	4.821,00	
21/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		4.821,00
21/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	4.821,00	
21/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		4.821,00
21/11/2024	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data	88.809,00	
21/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Vr. Ref Aplicação financeira nesta data		88.809,00
			TOTAL DO DIA	98.451,00	98.451,00
25/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	4.777,00	
25/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		4.777,00
25/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	4.777,00	
25/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		4.777,00
			TOTAL DO DIA	9.554,00	9.554,00
26/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	3.892,00	
26/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		3.892,00
26/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	3.892,00	
26/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		3.892,00
			TOTAL DO DIA	7.784,00	7.784,00
27/11/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	482,00	
27/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		482,00
			TOTAL DO DIA	482,00	482,00
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.248,00	
28/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.248,00
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.153,00	
28/11/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.153,00
28/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.248,00	
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.248,00
28/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	4.153,00	
28/11/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		4.153,00
			TOTAL DO DIA	16.802,00	16.802,00
30/11/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
30/11/2024	1.1.1.03.0006	OUROCAP	CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente	136,97	
30/11/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CAP 18/60 - Tarifas DOC / TED - Itaú - Conta corrente		136,97
30/11/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
30/11/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
			TOTAL DO DIA	349,95	349,95
			TOTAL DO MÊS	164.243,95	164.243,95
01/12/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	Ajuda de Custo Viagem Dp - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente	4.500,00	
01/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Ajuda de Custo Viagem Dp - Ajuda de Custo Viagem - Itaú - Conta corrente		4.500,00
			TOTAL DO DIA	4.500,00	4.500,00
05/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	13.259,00	
05/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		13.259,00
			TOTAL DO DIA	13.259,00	13.259,00
08/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	3.094,00	
08/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		3.094,00
			TOTAL DO DIA	3.094,00	3.094,00

TRANSPORTE

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 502

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	2.315,00	
10/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		2.315,00
10/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	2.315,00	
10/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		2.315,00
			TOTAL DO DIA	4.630,00	4.630,00
11/12/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente	2.000,00	
11/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Cidália Caroline - Honorários Advocatícios - Itaú - Conta corrente		2.000,00
11/12/2024	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente	323,11	
11/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CLARO INTERNET - Telefonia e Internet - Itaú - Conta corrente		323,11
			TOTAL DO DIA	2.323,11	2.323,11
12/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.867,00	
12/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.867,00
12/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	RECEBIMENTO NESTA DATA	1.867,00	
12/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	RECEBIMENTO NESTA DATA		1.867,00
			TOTAL DO DIA	3.734,00	3.734,00
13/12/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	CARTÃO DE CRÉDITO - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente	7.677,17	
13/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	CARTÃO DE CRÉDITO - Empresa - Cartão de Credito - Itaú - Conta corrente		7.677,17
13/12/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	203,00	
13/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		203,00
			TOTAL DO DIA	7.880,17	7.880,17
14/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	3.673,00	
14/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		3.673,00
14/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	3.673,00	
14/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		3.673,00
14/12/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente	123,00	
14/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	Água Mineral - Copa e Cozinha - Itaú - Conta corrente		123,00
			TOTAL DO DIA	7.469,00	7.469,00
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.774,00	
16/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.774,00
16/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	4.774,00	
16/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		4.774,00
			TOTAL DO DIA	9.548,00	9.548,00
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	1.552,00	
17/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		1.552,00
17/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	1.552,00	
17/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		1.552,00
			TOTAL DO DIA	3.104,00	3.104,00
18/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	725,00	
18/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		725,00
			TOTAL DO DIA	725,00	725,00
21/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO	3.916,00	
21/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	TED ENVIADO		3.916,00
21/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO	3.916,00	
21/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	TED ENVIADO		3.916,00
			TOTAL DO DIA	7.832,00	7.832,00

TRANSPORTE

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico	Débito	Crédito
27/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.086,00	
27/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.086,00
27/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO	2.103,00	
27/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	PIX RECEBIDO		2.103,00
27/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA	3.086,00	
27/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PAGAMENTO RECEBIDO NESTA DATA		3.086,00
27/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	PIX RECEBIDO	2.103,00	
27/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	PIX RECEBIDO		2.103,00
27/12/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	TED ENVIADO	3.852,00	
27/12/2024	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	TED ENVIADO		3.852,00
			TOTAL DO DIA	14.230,00	14.230,00
28/12/2024	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA	4.375,00	
28/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	VR. REF SERVIÇOS PRESTADOS NESTA DATA		4.375,00
			TOTAL DO DIA	4.375,00	4.375,00
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	114.796,66	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO		114.796,66
31/12/2024	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	VR. REF APROPRIAÇAÕ DE SALDO DO SIMPLES NACIONAL DO ANO	22.440,40	
31/12/2024	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	VR. REF APROPRIAÇAÕ DE SALDO DO SIMPLES NACIONAL DO ANO		22.440,40
31/12/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	Vr. Ref. Depreciação do mês	76,01	
31/12/2024	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	Vr. Ref. Depreciação do mês		76,01
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	zeramento	71.444,14	
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	zeramento		71.444,14
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	170,00	
31/12/2024	4.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	ZERAMENTO		170,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	38.520,00	
31/12/2024	4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	ZERAMENTO		38.520,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	13.100,00	
31/12/2024	4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	ZERAMENTO		13.100,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	264,90	
31/12/2024	4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	ZERAMENTO		264,90
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	973,12	
31/12/2024	4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	ZERAMENTO		973,12
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	7.429,23	
31/12/2024	4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	ZERAMENTO		7.429,23
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	30,00	
31/12/2024	4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	ZERAMENTO		30,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	13.500,00	
31/12/2024	4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	ZERAMENTO		13.500,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	912,12	
31/12/2024	4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	ZERAMENTO		912,12
31/12/2024	3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	ZERAMENTO	353.670,00	
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		353.670,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	114.298,00	
31/12/2024	4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	ZERAMENTO		114.298,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	22.440,40	
31/12/2024	3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	ZERAMENTO		22.440,40
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	34.588,09	
31/12/2024	4.2.2.04.019	OUTRAS DESPESAS	ZERAMENTO		34.588,09
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	16.000,00	
31/12/2024	4.2.2.04.020	HONORARIOS ADVOCATICIOS	ZERAMENTO		16.000,00
31/12/2024	5.1.4.01.001	RESULTADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	91.444,14	
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO		91.444,14
31/12/2024	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	ZERAMENTO	91.444,14	
			TRANSPORTE	1.007.541,35	916.097,21

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 504

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DIÁRIO

Data	Classificação	Descrição	Histórico		Débito	Crédito
			TRANSPORTE		1.007.541,35	916.097,21
31/12/2024	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	ZERAMENTO			91.444,14
				TOTAL DO DIA	1.007.541,35	1.007.541,35
				TOTAL DO MÊS	1.094.244,63	1.094.244,63

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Período: 01/01/2024 a 31/12/2024
Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	**1**	**ATIVO**	**201.395,37D**
2	**1.1**	**ATIVO CIRCULANTE**	**193.261,50D**
3	**1.1.1**	**DISPONÍVEL**	**160.064,50D**
7	**1.1.1.02**	**BANCOS CONTA MOVIMENTO**	**104.648,80D**
8	1.1.1.02.0002	BANCO DO BRASIL	104.648,80D
10	**1.1.1.03**	**APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA**	**55.415,70D**
563	1.1.1.03.0002	APLICAÇÃO BANCO DO BRASIL	46.981,00D
1037	1.1.1.03.0005	CDB BANCO DO BRASIL	6.505,00D
1043	1.1.1.03.0006	OUROCAP	1.929,70D
12	**1.1.2**	**CLIENTES**	**33.197,00D**
13	**1.1.2.01**	**DUPLICATAS A RECEBER**	**33.197,00D**
504	1.1.2.01.001	CLIENTES DIVERSOS	33.197,00D
501	**1.2**	**ATIVO NÃO-CIRCULANTE**	**8.133,87D**
111	**1.2.4**	**IMOBILIZADO**	**8.133,87D**
116	**1.2.4.02**	**MÓVEIS E UTENSÍLIOS**	**9.122,00D**
117	1.2.4.02.001	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	9.122,00D
125	**1.2.4.07**	**(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL**	**988,13C**
127	1.2.4.07.002	(-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS	988,13C
149	**2**	**PASSIVO**	**201.395,37C**
150	**2.1**	**PASSIVO CIRCULANTE**	**40.926,94C**
164	**2.1.3**	**FORNECEDORES**	**5.610,00C**
165	**2.1.3.01**	**FORNECEDORES**	**5.610,00C**
506	2.1.3.01.001	FORNECEDORES DIVERSOS	5.610,00C
169	**2.1.4**	**OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS**	**35.316,94C**
170	**2.1.4.01**	**IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER**	**35.316,94C**
479	2.1.4.01.015	SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	35.316,94C
242	**2.3**	**PATRIMÔNIO LÍQUIDO**	**160.468,43C**
243	**2.3.1**	**CAPITAL SOCIAL**	**50.000,00C**
244	**2.3.1.01**	**CAPITAL SUBSCRITO**	**50.000,00C**
245	2.3.1.01.001	CAPITAL SOCIAL	50.000,00C
264	**2.3.5**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**110.468,43C**
265	**2.3.5.01**	**LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS**	**110.468,43C**
266	2.3.5.01.001	LUCROS ACUMULADOS	19.024,29C
522	2.3.5.01.004	LUCRO ACUMULADO DO EXERCÍCIO	91.444,14C

RECONHECEMOS A EXATIDÃO DO PRESENTE BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31/12/2024 TOTALIZANDO NO ATIVO E PASSIVO: R$ 201.395,37 (duzentos e um mil trezentos e noventa e cinco reais e trinta e sete centavos)

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Código Classificação	Descrição	Saldo Atual
	RECEITA BRUTA	**353.670,00**
408 3.1.1.01.003	VENDA DE MERCADORIAS	353.670,00
	DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(22.440,40)**
480 3.1.2.03.008	(-) SIMPLES NACIONAL	(22.440,40)
	=RECEITA LÍQUIDA	**331.229,60**
	CMV	**(114.298,00)**
470 4.1.7.01.001	CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(114.298,00)
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(73.697,46)**
353 4.2.2.04	DESPESAS GERAIS	(73.697,46)
	LUCRO BRUTO	**143.234,14**
	=RESULTADO OPERACIONAL ANTES DO RESULTADO FINANCEIRO	**143.234,14**
	DESPESAS OPERACIONAIS	**(170,00)**
	DESPESAS COM VENDAS	**(170,00)**
321 4.2.1.06.002	MANUTENÇÃO E REPARO	(170,00)
	=RESULTADO OPERACIONAL	**143.064,14**
	DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(74.729,37)**
341 4.2.2.02.001	ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(38.520,00)
342 4.2.2.02.002	ALUGUÉIS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(13.100,00)
355 4.2.2.04.002	ÁGUA E ESGOTO	(264,90)
356 4.2.2.04.003	TELEFONE E INTERNET	(973,12)
359 4.2.2.04.006	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	(7.429,23)
360 4.2.2.04.007	MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA	(30,00)
361 4.2.2.04.008	ASSISTÊNCIA CONTÁBIL	(13.500,00)
363 4.2.2.04.010	DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(912,12)
	=RESULTADO ANTES DO IR E CSLL	**68.334,77**
	RESULTADO OPERACIONAL	**68.334,77**
	RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**68.334,77**
	LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**68.334,77**

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Período: 01/01/2024 - 31/12/2024

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2024

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	193.261,50 + 0,00	4,72
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.926,94 + 0,00	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	193.261,50	4,72
	Passivo Circulante	40.926,94	
Índice de Solvência Geral	Ativo	201.395,37	4,92
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	40.926,94 + 0,00	

JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

613.455.483-97

MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
Reg. no CRC - MA sob o No. 012456/O
CPF: 040.309.433-06

Documentação de Habilitação (0195579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 508

Empresa: J R T MESQUITA NETO LTDA
CNPJ: 50.564.977/0001-00
INSC. Junta Comercial: 212.0155511-2

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES REFERENTE

BALANÇO PATRIMONIAL

1- Caixa ou Equivalente Caixa e Bancos

O valor contido nesta conta representa saldo em caixa e bancos acrescimentos dos movimentos no ano calendário	R$ 160.064504

2- Fornecedores

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescidos pelos movimentos no ano calendário	R$ 5.610,00

3- Permanente – imobilizado

Registrado pelo Valor original de aquisição, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 9.122,00

4- Obrigações sociais e tributarias

Registrado pelo valor original, acrescido pelos movimentos no ano calendário	R$ 35.316,94

5- Patrimônio Líquido

Registrado pelo valor original de constituição acrescidos dos movimentos no ano calendário	R$ 160.468,43

SÃO LUÍS - MA, 20 de Outubro de 2024

Marcus Vinicius De Castro Soares
Contador Reg. No CRC-MA Sob n N° 012456/O
CPF: 040.309.433-06

José Ribamar Trigueiro Mesquita Neto
SÓCIO/Administrador
CPF: 613.455.483-97

Termo de Encerramento

Nome do Livro: DIÁRIO

Nº de Ordem: 2

O presente livro do tipo DIÁRIO contém páginas numeradas, do nº 01 ao nº 30, e serviu para escrituração no período de 01/01/2024 a 31/12/2024, da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA.

São Luís, 31/12/2024

_____	_____
MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
PROFISSIONAL DA CONTABILIDADE	Administrador, Sócio
CRC/MA 12456	CPF 613.455.483-97

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa J R T MESQUITA NETO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04030943306	MARCUS VINICIUS DE CASTRO SOARES
61345548397	JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO

CERTIFICO A AUTENTICAÇÃO EM 08/01/2025 09:19 SOB Nº 20250014394.
PROTOCOLO: 250014394 DE 06/01/2025. NIRE: 21201555112.
J R T MESQUITA NETO LTDA

JUCEMA

ANSELMO DIAS CARNEIRO LOPES FILHO
RESPONSÁVEL PELA AUTENTICAÇÃO
SÃO LUÍS, 08/01/2025
empresafacil.ma.gov.br

Documentação de Habilitação (0199579) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 511

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2623247092

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE RIBAMAR TRIGUEIRO MESQUITA NETO
1ª HABILITAÇÃO: 23/08/2023
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 12/11/2002, VARGEM GRANDE, MA
4a DATA EMISSÃO: 23/08/2023
4b VALIDADE: 22/08/2024
ACC:
P
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 0475475920136 SSP MA
4d CPF: 613.455.483-97
5 Nº REGISTRO: 08274485033
9 CAT HAB: AB
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: SANDRO SILVA MESQUITA
SOCORRO ANDREA GOMES RODRIGUES
7 ASSINATURA DO PORTADOR

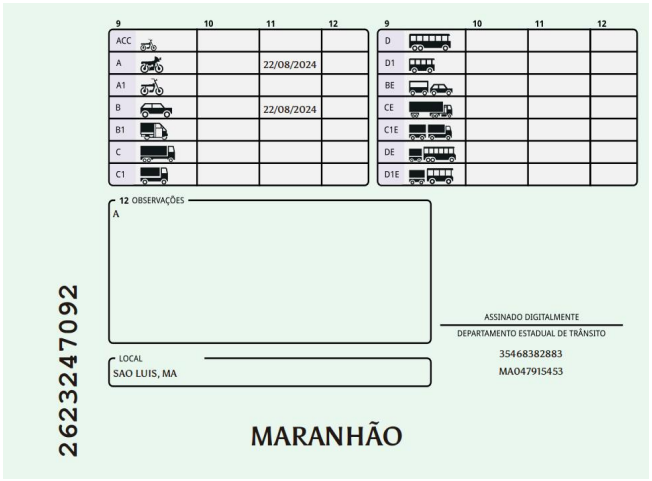

9	10	11	12
ACC			
A		22/08/2024	
A1			
B		22/08/2024	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
35468382883
MA047915453

LOCAL
SAO LUIS, MA

2623247092

MARANHÃO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA082744850<332<<<<<<<<<<<<
0211129M2408220BRA<<<<<<<<<<<6
JOSE<<<TRIGUEIRO<MESQUITA<NETO

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada, documentação de habilitação e catálogo da sétima licitante melhor classificada (J R T MESQUITA NETO LTDA).

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 09/05/2025, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195581** e o código CRC **7ED8E3A8**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa J R T MESQUITA NETO LTDA, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, referente ao Item 1.5, que trata do fornecimento de suporte de parede para solução all-in-one de videoconferência, conforme especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Durante a fase de análise técnica da proposta, verificou-se que a empresa apresentou, para o subitem 1.5, o modelo “Suporte de Teto Logitech para Microfone Rally – cód. 952-000123”, o qual não atende às exigências mínimas estabelecidas, uma vez que:

- Trata-se de um acessório específico para fixação de microfones do sistema modular Rally, sendo incompatível com o objeto do item, que exige suporte de parede para fixação de solução all-in-one de videoconferência;
- O produto ofertado não cumpre a exigência de compatibilidade com o subitem 1.1;
- A ausência de compatibilidade técnica compromete a funcionalidade e a instalação adequada do sistema como um todo, inviabilizando o atendimento ao objetivo da contratação.

Adicionalmente, constatou-se que o catálogo técnico apresentado pela empresa contempla apenas os subitens 1.1, 1.3 e 1.4, não havendo qualquer documentação técnica que comprove as características, compatibilidade ou adequação dos produtos ofertados para os subitens 1.2 e 1.5.

Diante do exposto, e considerando o descumprimento das especificações técnicas obrigatórias e a ausência de documentação comprobatória referente aos subitens 1.2 e 1.5, desclassifico a proposta apresentada pela empresa J R T MESQUITA NETO LTDA, relativa ao subitem 1.5 da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, nos termos do edital e do respectivo Termo de Referência.

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva

Assessor Técnico
SUINFO

Avenida Júnior Coimbra, S/N, - Bairro Renascença II, São Luís-MA (Próximo à Escola Reino Infantil) - CEP 65075-696
CNPJ:00.820.295/0001-42 / - https://defensoria.ma.def.br / **suinfo@ma.def.br -**

0195617v2

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 09/05/2025, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195617** e o código CRC **D60E87D3**.

EMPRESA EXCELLENCE42 C&T LTDA
CNPJ: 41.345.975/0001-39

PROPOSTA COMERCIAL

Dispensa Eletrônica N° 90010/2025 - UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

ENDEREÇO: AV. MARECHAL CÂMARA. Nº 160 SL. 1107 CENTRO - RIO DE JANEIRO
TELEFONE/CELULAR /WHATSAPP: +55 (21) 99253-5669
EMAIL: LICITACAO@EXCELLENCE42.COM.BR

OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

BANCO: 001 - BANCO DO BRASIL AGÊNCIA: 0803 C/C: 94905-1
BANCO: 237 - BANCO BRADESCO AGÊNCIA: 1315 C/C: 41382-8
BANCO: 033 - BANCO SANTANDER AGÊNCIA: 2990 C/C: 12011148-4

Representante da empresa para a assinatura da ata de registro de preços:
Nome: Ines Correa Gomes Cardinot
Nacionalidade: Brasileira
Estado Civil: Solteiro
Carteira de Idt: 13001682-7 **Órgão Expedidor:** DETRAN-RJ
CPF: 126505457-63
Endereço: RUA MOTORISTA LUIZ ABREU 830 ANCHIETA-RJ CEP:21645-420
Cargo: SÓCIO-ADMINISTRADOR

1. Propomos fornecer a UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, pelos preços a seguir indicados, os produtos abaixo, conforme especificações constantes do Dispensa Eletrônica supracitado dessa Unidade Gestora:

Nr	Descrição Item	Ref	Marca	Qtd	Vlr Unit	Vlr total
1	Solução All-in-One para Videoconferência	unid	Logitech MeetUp	1		
1	Câmera PTZ com Zoom Óptico de 20x	unid	SMTAV PTZ 4K	1		
1	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 - 25m	unid	AoC Comp com Logitec	1		
1	Cabo Óptico Ativo USB 3.2 - 45m	unid	AoC Comp com Logitec	1		
1	Suporte para Solução All-in-One	unid	Logitech MeetUp	1		

1	Instalação, licenças e configuração dos equipamentos de videoconferência					
1	Integração dos novos equipamentos com o sistema operacional ativo					
1	Treinamento e Capacitação presencial durante a instalação e configuração de equipe a ser selecionada e dúvidas posterior online.					
1	Manutenção e Suporte durante o período de garantia de 2 anos, conforme previsto no edital					
VALOR TOTAL :						R$ 52.050,00
VALOR TOTAL POR EXTENSO: CINQUENTA E DOIS MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS						

2. Os preços unitários e totais foram expressos com duas casas decimais, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e com o total por extenso, prevalecendo este ultimo, em caso de discordância.

3. Nos preços estão incluídos todos os custos que se fizerem indispensáveis a perfeita execução do objeto da licitação.

4. Estão computados nos preços todos os tributos incidentes sobre os produtos a serem fornecidos, bem como os custos referentes a utilização de materiais, remuneração dos empregados e todos os tributos empregatícios, correndo tais operações única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da licitante vencedora.

5. Prazo de garantia do produto conforme Edital e seus anexos.

6. Prazo de validade da proposta e de **60 (sessenta)** dias, contados da abertura da sessão pública.

7. Declaramos que o prazo de entrega do material ofertado acima é de **15 (quinze)** dias corridos a partir do recebimento da respectiva Nota de Empenho/Fornecimento.

9. A empresa se enquadra no conceito de Microempresa Individual - MEI, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da Lei Complementar 123/06 para efeito de preferência nos processos de licitação pública?

Não ( ) Sim (x) / Micro Empresa

Ficamos a disposição para qualquer esclarecimento,

Rio de Janeiro - RJ, 09 de maio de 2025.

Ines Correa Gomes Cardinot
CARGO: SÓCIO - RESPONSÁVEL LEGAL
CPF: 126.505.457-63
RG: 13001682-7

Ficha Técnica de Equipamentos para Videoconferência

1. Logitech MeetUp - Solução All-in-One para Videoconferência

Câmera 4K com microfones e alto-falantes integrados, ideal para salas pequenas e médias.

- Resolução: Ultra HD 4K, Full HD, HD a 30 fps
- Campo de Visão: 120°
- Zoom Digital: 5x
- Microfones integrados com beamforming
- Compatível com Zoom, Teams, Meet, Webex
- Bluetooth, USB 2.0/3.0, RF Remote
- Atualização via Logitech Sync

2. SMTAV PTZ 4K - Câmera PTZ com Zoom Óptico de 20x

Câmera profissional com resolução 4K e controle PTZ ideal para conferências e salas de aula.

- Resolução: 4K UHD (3840x2160)
- Zoom Óptico: 20x
- Saídas: HDMI, USB 3.0, 3G-SDI
- Controle: RS-232, RS-422, IP
- Compatível com ONVIF, VISCA, Pelco
- Áudio via entrada 3.5mm
- Montagem: tripé, parede, teto

3. Cabo Óptico Ativo USB 3.2 - 25m / 45m

Cabo robusto e de alta velocidade para conexões confiáveis em longas distâncias.

- USB 3.2 Gen 2 até 10Gbps
- Comprimento: 25m ou 45m
- Plug and Play
- Compatível com Windows, macOS, Linux
- Conectores USB-A / USB-C

- Revestimento com proteção EMI

4. Suporte para Solução All-in-One Logitech MeetUp

Estrutura metálica para fixação segura da câmera em TVs, monitores ou paredes.

- Material: Aço de alta resistência
- Compatível com padrão VESA até 200x100
- Montagem acima/abaixo da TV ou em parede
- Cor: Preta
- Peso suportado: até 2,3 kg

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**41.345.975/0001-39**
Razão Social:	**EXCELLENCE42 C&T LTDA**
Nome Fantasia:	
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **13/06/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**19/08/2025**	**Automática**
FGTS	Validade:	**23/05/2025**	**Automática**
Trabalhista **(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**18/10/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**14/05/2025**
Receita Municipal	Validade:	**14/05/2025**

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 520

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
41.345.975/0001-39 **MATRIZ**		**25/03/2021**

NOME EMPRESARIAL
EXCELLENCE42 C&T LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente
47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas
73.19-0-02 - Promoção de vendas
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
85.99-6-03 - Treinamento em informática
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MOTORISTA LUIZ ABREU	**830**	**CASA 2**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
21.645-420	**ANCHIETA**	**RIO DE JANEIRO**	**RJ**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
INESCGCARDINOT@GMAIL.COM	**(21) 9253-5669**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/03/2021**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/04/2025** às **00:55:28** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 521

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: EXCELLENCE42 C&T LTDA
CNPJ: 41.345.975/0001-39

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:03:05 do dia 20/02/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 19/08/2025.
Código de controle da certidão: **DEEB.50FA.CDF5.893C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 41.345.975/0001-39

Razão Social: INES CORREA GOMES CARDINOT

Endereço: R MOTORISTA LUIZ ABREU 830 CASA 2 / ANCHIETA / RIO DE JANEIRO / RJ / 21645-420

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/04/2025 a 23/05/2025

Certificação Número: 2025042405126090375001

Informação obtida em 09/05/2025 11:23:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 523

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EXCELLENCE42 C&T LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 41.345.975/0001-39
Certidão nº: 8485401/2025
Expedição: 13/02/2025, às 19:10:44
Validade: 12/08/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EXCELLENCE42 C&T LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **41.345.975/0001-39**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 524

Secretaria de Estado de Fazenda
Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Data da concessão da inscrição
41.345.975/0001-39	13.417.30-0	12/09/2023

Nome empresarial
EXCELLENCE42 C&T LTDA
Título do estabelecimento

Natureza Jurídica	Tipo de unidade principal
Sociedade Empresária Limitada	Unidade Operacional
Regime de apuração	**Situação do Sublimite do Simples Nacional**
Simples nacional - Não Optante Simei	ICMS no Simples Nacional

Endereço do estabelecimento
RUA MOTORISTA LUIZ ABREU, 830 CASA 2
ANCHIETA - RIO DE JANEIRO RJ 21.645-420

Situação cadastral	Data da situação cadastral
Habilitada	12/09/2023

Atividades econômicas (CNAE)
Principal
85.99-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE ENSINO NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

Secundárias
47.23-7/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS
47.42-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO
47.44-0/03 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS
47.44-0/99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL
47.51-2/01 - COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
47.54-7/01 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS
47.73-3/00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
47.89-0/05 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
47.89-0/07 - COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
61.90-6/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
73.19-0/02 - PROMOÇÃO DE VENDAS
85.99-6/03 - TREINAMENTO EM INFORMÁTICA
85.99-6/04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
85.99-6/05 - CURSOS PREPARATÓRIOS PARA CONCURSOS
95.11-8/00 - REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS

Unidade de cadastro	Tipo da Inscrição
AFR 64.09 - Capital	Contribuinte Pessoa Jurídica do RJ - obrigatória

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/02/2025 17:09:23.

Secretaria de Estado de Fazenda

Sistema Integrado de Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Observação

Contribuinte optante do Simples Nacional desde 12/09/2023. Em regra, documentos fiscais emitidos não geram crédito de ICMS.

Comprovante emitido nos termos da Resolução SEFAZ nº 720/2014, Parte II, Anexo I , em 20/02/2025 17:09:23.

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro
Secretaria Municipal de Fazenda
Subsecretaria de Tributação e Fiscalização
Coordenadoria do ISS e Taxas

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	DATA DA INSCRIÇÃO
1.317.279-0	**17/06/2021**

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL

NOME OU NOME EMPRESARIAL	**INES CORREA GOMES CARDINOT 12650545763**
NOME FANTASIA	**EXCELENCE42**
CPF OU CNPJ	**41.345.975/0001-39**
ATIVIDADES ECONÔMICAS	**229695 - PEDAGOGIA, SERVICOS DE** **215171 - TRANSPORTE TURISTICO** **219282 - PROMOCAO E DIVULGACAO DE VENDAS** **220132 - TURISMO** **226360 - COORDENACAO DE CONGRESSOS** **234010 - ENSINO DE IDIOMAS** **235083 - CURSO PREPARATORIO PARA CONCURSOS** **235148 - CURSO DE PROCESSAMENTO DE DADOS** **235164 - CURSO DE APERFEICOAMENTO PROFISSIONAL** **235369 - ORIENTACAO PEDAGOGICA** **433276 - FORNECIMENTO DE REFEICOES P/CONSUMO EXTERNO** **433403 - BEBIDAS-COM VAR** **433420 - ARTIGOS ALIMENTICIOS-COM VAR** **441023 - MAQUINAS E APARELHOS USADOS-COM VAR** **443565 - ARTIGOS EROTICOS -COM VAR**
RESTRIÇÕES	**VEDADOS INCOMODOS E PREJUIZOS A VIZINHANCA** **VEDADA A PRESTACAO DE SERVICOS NO LOCAL** **VEDADO O EXERCICIO DA ATIVIDADE NO LOCAL** **VEDADA A CIRCULACAO DE MERCADORIAS NO LOCAL** **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI**
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DO ISS	**3**
GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIMENTO E FISCALIZAÇÃO	**7**
ENDEREÇO COMPLETO	**RUA MOTOR LUIS ABREU, 830, CASA 2 ANCHIETA** **21645-420**
SITUAÇÃO CADASTRAL	**ATIVO**
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL	**19/08/2021**

Aprovado pela Resolução SMF Nº 2829 de 09 de dezembro de 2014.

Emitido no dia **20/02/2025** às **17:06**.

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 527

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
Coordenadoria do ISS e Taxas

Nº AUTENTICAÇÃO: 8658625409
ÓRGÃO: FP/REC-RIO/CIS/F
CONTROLE: 794122029

VALIDADE: 14/05/2025

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA

Nome: INES CORREA GOMES CARDINOT 12650545763
CNPJ: 41.345.975/0001-39

A presente certidão, válida para todas as inscrições sediadas no Município do Rio de Janeiro, vinculadas aos oito primeiros dígitos do CNPJ ou CPF acima, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

Até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor.

Certidão emitida pela Internet - Em 13/2/2025 19:07:02

Certidão expedida com base na Resolução SMFP nº 3.390, de 29/11/2024.

Rio de Janeiro, 13 de FEVEREIRO de 2025. Hora: 19:07

OBSERVAÇÕES

I - A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no portalCarioca Digital, no endereço carioca.rio.
II - O presente documento não certifica inexistência de débitos de ISS declarados pelo contribuinte no âmbito do Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de situação fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº: 02-2025/2656658

Código de verificação de autenticidade: 2345603114dc2f3ed406d134fb1f51f5

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND

IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE	
Raiz de CNPJ: 41.345.975	CAD-ICMS: Ativo
RAZÃO SOCIAL: EXCELLENCE42 C&T LTDA	

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda e Planejamento, que, até a presente data,
NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 13/02/2025 ÀS 19:01:05

VÁLIDA ATÉ: 14/05/2025

Certidão emitida com base na Resolução SEFAZ nº 109 de 04/08/2017

OBSERVAÇÕES

De acordo com o § 2º, do Art. 3° da Resolução SEFAZ 109/2017, esta certidão abrangerá a regularidade fiscal de todos os estabelecimentos do requerente que possuam a mesma raiz de CNPJ, inscritos ou não no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro.

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet (https://fisco-facil.fazenda.rj.gov.br/SATI-FiscoFacil/publico/autenticidadeHashCertidao/consultaAutenticidadeHash.xhtml).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (www.fazenda.rj.gov.br).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado do Rio de Janeiro caso exerça atividade relacionada no artigo 20 do Anexo I da Parte II da Resolução SEFAZ nº 720/2014.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 21/04/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
41.345.975/0001-39

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 21/04/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.6B88.A2XD.S96B.B9M8.V1XL**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 530

JUCERJA

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2218981-7

Tipo Jurídico

Sociedade empresária limitada

Porte Empresarial

Microempresa

Nº do Protocolo

2023/00991188-1

JUCERJA

Útimo arquivamento:

-

NIRE: 33.8.2218981-7

EXCELLENCE42 C&T LTDA

Boleto(s):

Hash: E51789DD-1A44-4E0D-80F5-5E342CE06B85

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DNRC	0,00	0,00

Nome

EXCELLENCE42 C&T LTDA

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

Código Ato

002

Eventos

Cód	Qtde.	Descrição do Ato / Evento
046	1	Alteração / Transformação
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
xxx	xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

CERTIFICO O DEFERIMENTO POR FERNANDA MARQUES CORREA SOB O NÚMERO E DATA ABAIXO:

NIRE / Arquivamento	CNPJ	Endereço / Endereço completo no exterior	Bairro	Municipio	Estado
33212981231	41.345.975/0001-39	Rua MOTORISTA LUIZ ABREU 830	ANCHIETA	Rio de Janeiro	RJ
00005923627	41.345.975/0001-39	Rua MOTORISTA LUIZ ABREU 830	ANCHIETA	Rio de Janeiro	RJ
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx
xxxxxxxxxxx	xx.xxx.xxx/xxxx-xx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxx	xx

Deferido em 05/12/2023 e arquivado em 05/12/2023

Gabriel Oliveira de Souza Voi

SECRETÁRIO GERAL

Nº de Páginas: 6

Capa Nº Páginas: 1/1

Observação:

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 531

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 1/6

Presidência da República
Secretaria de Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

NIRE (DA SEDE OU DA FILIAL QUANDO A SEDE FOR EM OUTRA UF)

33.8.2218981-7

Tipo Jurídico

Requerimento de empresário

Porte Empresarial

Microempreendedor Individual

Nº do Protocolo

2023/00991188-1 04/12/2023 17:01:01

JUCERJA

Último arquivamento:

00005918928 - 01/12/2023

NIRE: 33.8.2218981-7

41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT

Boleto(s): 104568312

Hash: E51789DD-1A44-4E0D-80F5-5E342CE06B85

Orgão	Calculado	Pago
Junta	698,00	698,00
DREI	0,00	0,00

REQUERIMENTO

Ilmo Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT

requer a v. sa o deferimento do seguinte ato:

Código do Ato	Código Evento	Qtde.	Descrição do ato / Descrição do evento
002	046	1	Alteração / Transformação
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
	xxx	xxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Requerente

Nome:	INES CORREA GOMES CARDINOT
Assinatura:	ASSINADO DIGITALMENTE O Requerente DECLARA, sob sua responsabilidade pessoal, sem prejuízo das sanções administrativas, cíveis e penais, a veracidade dos documentos e assinaturas apresentados no presente processo
Telefone de contato:	21992535669
E-mail:	inescgcardinot@gmail.com
Tipo de documento:	Digital
Data de criação:	04/12/2023
Data da 1ª entrada:	

Rio de Janeiro

Local

04/12/2023

Data

2023/00991188-1

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

CONTRATO SOCIAL
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
EXCELLENCE42 C&T LTDA
CNPJ 41.345.975/0001-39

INES CORREA GOMES CARDINOT, brasileiro, natural do Estado de Rio de Janeiro, Solteiro, empresária, portador da identidade nº 13.001.682-7 expedida DIC/RJ e CPF nº 126.505.457-63, residente e domiciliado na Rua Mot Luiz Abreu, 830 Casa 2, Anchieta, Rio de Janeiro – CEP 21.645-420, inscrito na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, sob NIRE 33822189817 e no CNPJ sob nº 41.345.975/0001-39, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora **transforma seu registro de EMPRESÁRIO INIDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA**, passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente Contrato Social:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade girará sob o nome empresarial EXCELLENCE42 C&T LTDA.

.

CLÁUSULA SEGUNDA – A sociedade tem sede na Rua Mot Luiz Abreu, 830 Casa 2, Anchieta, Rio de Janeiro – CEP 21.645-420. A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país.

CLÁUSULA TERCEIRA – O objeto da sociedade é 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 47.23-7-00 - Comércio varejista de bebidas 73.19-0-02 - Promoção de vendas 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 85.99-6-05 - Cursos preparatórios para concursos 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários.

CLÁUSULA QUARTA – O prazo de duração da sociedade é indeterminado.

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 3/6
Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

CLÁUSULA QUINTA – O capital social será de R$ 1.000.000,00 (Um Milhão de Reais) divididos em 1.000.000 (Um Milhão) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, totalmente integralizadas, neste ato, em moeda corrente, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIO	Nº de Quotas	Valor	Percentual
INES CORREA GOMES CARDINOT	1.000.000	1.000.000,00	100 %
TOTAL	**1.000.000**	**R$ 1.000.000,00**	**100 %**

CLÁUSULA SEXTA – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

CLÁUSULA SÉTIMA – A administração da sociedade será exercida pelo sócio **INES CORREA GOMES CARDINOT**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado um balanço geral para apuração dos saldos do exercício, sendo estes divididos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas no capital da empresa.

CLAÚSULA NONA – das retiradas pró-labore

Os sócios, individualmente ou em conjunto no exercício de suas funções, farão jus a retiradas mensais, a título de pró-labore em quantias previamente combinadas as quais serão levadas a débito da conta de despesas gerais.

CLAUSULA DÉCIMA – dos casos de morte e interdição

A sociedade não se dissolverá com a morte, incapacidade, dissolução, falência ou retirada de qualquer dos sócios. No caso de vir a ocorrer alguma eventualidade, como as ora mencionadas, a sociedade continuará com o sócio remanescente, o qual adquirirá as quotas do sócio falecido, declarado incapaz, dissolvido, falido ou que se retira, pelo seu valor contábil, conforme estabelecido no último balanço da Sociedade"

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 334
Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.
JUCERJA assinado digitalmente

PARÁGRAFO ÚNICO:

Não sendo possível os sócios remanescentes adquirirem as quotas do sócio falecido, declarado incapaz, dissolvido, falido ou que se retira por força maior, os herdeiros ou representantes legais, farão jus ao recebimento proporcional aos haveres do sócio falecido ou interditado com base no Balanço Especial que se levantará no último dia útil do mês antecedente ao fato, caso seja de interesse dos sócios remanescentes a integração das demais cotas, os quais serão pagos aos herdeiros em:

I – Bens Próprios: Sendo valores proporcionais aos haveres do sócio falecido ou interditado com base no Balanço Especial, ou

II – Parcelas na moeda corrente: Sendo 20% (vinte por cento) à vista no ato da assinatura do Balanço e os 80% (oitenta por cento) restantes, em parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira 30 (trinta) dias após a parcela inicial;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – A parte elege o foro do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratuais, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

Rio de Janeiro, 01 de Dezembro 2023.

INES CORREA GOMES CARDINOT

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 555

Digitalizada com CamScanner

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

IDENTIFICAÇÃO DOS ASSINANTES

CERTIFICO QUE O ATO DA 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT, NIRE 33.8.2218981-7, PROTOCOLO 2023/00991188-1, ARQUIVADO EM 05/12/2023, SOB O NÚMERO (S) 33212981231 (DEMAIS CONSTANTES NA CAPA), FOI ASSINADO DIGITALMENTE.

CPF/CNPJ	Nome
126.505.457-63	INES CORREA GOMES CARDINOT

05 de dezembro de 2023.

Gabriel Oliveira de Souza Voi
Secretário Geral

Documentação de Habilitação (0195699) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 536

Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
Nome: 41.345.975 INES CORREA GOMES CARDINOT
Nome Novo: EXCELLENCE42 C&T LTDA
NIRE: 338.2218981-7 Protocolo: 2023/00991188-1 Data do protocolo: 04/12/2023
CERTIFICO O ARQUIVAMENTO em 05/12/2023 SOB O NÚMERO 33212981231, 00005923627 e demais constantes do termo de autenticação.
Autenticação: 239B29EE9B08FD9005E1AEC0FA2F503EF367AE4DE50306D492CE281874451CF0
Para validar o documento acesse https://www.jucerja.rj.gov.br/servicos/chanceladigital, informe o nº de protocolo.

JUCERJA assinado digitalmente

Pag. 6/6

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada, documentação de habilitação e catálogo da oitava licitante melhor classificada (EXCELLENCE42 C&T LTDA).

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 09/05/2025, às 14:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195742** e o código CRC **F2A27C5B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa EXCELLENCE42 C&T LTDA, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, referente aos subitens 1.1 e 1.2, que tratam, respectivamente, do fornecimento de solução all-in-one para videoconferência e de câmera PTZ com resolução 4K, conforme especificações técnicas definidas no Termo de Referência.

No que se refere ao subitem 1.1, a empresa apresentou o modelo Logitech MeetUp, o qual não atende às especificações técnicas exigidas, uma vez que:

- Não se caracteriza como uma solução all-in-one com câmera 4K, microfones e alto-falantes integrados e recursos de inteligência artificial, conforme previsto;
- Apresenta limitações em desempenho e funcionalidades, sobretudo quanto à adequação para salas de pequeno a médio porte, comprometendo a finalidade da contratação.

Quanto ao subitem 1.2, foi apresentada a câmera SMTAV PTZ 4K, a qual também não atende às exigências estabelecidas, considerando que:

- Trata-se de um equipamento de origem chinesa, sem marca reconhecida no mercado que assegure padrão de qualidade, durabilidade e suporte técnico compatíveis com os critérios exigidos para uso institucional;
- Não foram apresentados documentos técnicos suficientes (como catálogo oficial ou ficha técnica detalhada) que comprovem o atendimento integral às especificações mínimas, como resolução 4K real, capacidade de zoom, alcance e controle remoto, conforme definido no Termo de Referência;
- A ausência de comprovação técnica impede a validação da conformidade do equipamento com os critérios estabelecidos.

Diante do exposto, verifica-se que a proposta apresentada pela empresa não atende às condições técnicas previstas para os subitens 1.1 e 1.2, motivo pelo qual desclassifico a empresa EXCELLENCE42 C&T LTDA da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, por descumprimento dos requisitos obrigatórios definidos no Termo de Referência.

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 09/05/2025, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195806** e o código CRC **2A155EC6**.

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Banco do Brasil - 001
  - Agencia: 4590-0
  - Conta Corrente: 56684-5

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras
- Marcus Vinicius
  - Telefone: (61) 9 9167-2020
  - E-mail: logistica@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional e Logistica
- Marlon Jose
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro
- Danillo Carvalho
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Juridico

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 453747

OBJETO: O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório.

CAMERA DE VIDEO CONFERENCIA					
ITEM	**DESCRIÇÃO**	**MARCA/MODELO**	**QTD**	**VALOR UNITARIO**	**VALOR TOTAL**
1	CAMERA DE VIDEO CONFERENCIA 4K	LOGITECH RALLY BAR	1	R$ 19.750,99	R$ 19.750,99
2	CAMERA DE VIDEO CONFERENCIA PTZ	LOGITECH RALLY	1	R$ 16.500,00	R$ 16.500,00
3	CABO OPTICO ATIVO USB 3.2 45 METROS	LOGITECH - 45 metros 939-001805	1	R$ 7.986,00	R$ 7.986,00
4	CABO OPTICO ATIVO USB 3.2 25 METROS	LOGITECH STRONG 25 METROS	1	R$ 4.194,00	R$ 4.194,00
5	SUPORTE PARA CAMERA	LOGITECH	1	R$ 2.759,00	R$ 2.759,00
6	INSTALAÇÃO	SERVIÇO	1	R$ 1.810,00	R$ 1.810,00
VALOR TOTAL					R$ 52.999,99

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 52.999,99 (cinquenta e dois mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 dias.
3. DECLARAMOS que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: A entrega do material a ser fornecido será realizada no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de envio da Ordem de Fornecimento
5. Local de entrega: SEDE DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO. Local: Av Junior Coimbra, s/n – Bairro: Jardim Renascença II, CEP: 65075-696 - São Luís/MA

Brasília-DF, 09 de maio de 2025

Documento assinado digitalmente
gov.br
HUDSON WILLER DA SILVA MENEZES
Data: 09/05/2025 15:31:33-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome: HUDSON WILLER DA SILVA MENEZES
CARGO: ANALISTA
CPF: 029.905.891-39

UM NOVO OLHAR PARA SUAS REUNIÕES.

Câmera Logitech Rally

Com design e imagem Ultra HD de alta qualidade, a Câmera Rally é topo de linha entre as câmeras de vídeo da Logitech®. Equipada com ótica avançada e aprimoramentos inovadores, oferece desempenho, versatilidade e facilidade de implantação inigualáveis.

A Câmera Rally combina a ótica Logitech de classe mundial ao sensor 4k com funções mecânicas pan, tilt e zoom e materiais de alta qualidade para qualquer ambiente. Além disso, ela captura todas as pessoas da sala com incrível clareza através do zoom HD de 15X com amplo campo de visão de 90° e qualidade de vídeo extremamente nítida.

Já o controle de câmera Logitech RightSight™ move e ajusta automaticamente a lente, enquadrando os participantes em salas de todos os tipos, enquanto a tecnologia Logitech RightLight™ otimiza a luz e enfatiza rostos e tons de pele para uma aparência natural, mesmo com pouca iluminação.

Além disso, as opções de montagem e cabeamento oferecem fácil instalação, integrando-se perfeitamente a qualquer infraestrutura de áudio já existente.

CARACTERÍSTICAS E BENEFÍCIOS

Câmera de vídeo PTZ autônoma e topo de linha
Ideal para salas de reuniões, conferência, treinamento e salas de aula.

Qualidade 4K Ultra HD a 30 quadros por segundo (FPS)
A Câmera Rally oferece resoluções HD e Ultra HD com vídeo incrivelmente nítido e excelente reprodução de cores e precisão ótica.

Tecnologia Logitech RightSight™
Move e ajusta a lente automaticamente para enquadrar os participantes da reunião em qualquer formato de sala*. Desfrute da conveniência de mãos livres ou utilize o controle remoto: os participantes estarão sempre enquadrados na tela.

Tecnologia Logitech RightLight™
Seja em condições de pouca luz ou luz do sol/luz de fundo, a tecnologia RightLight™ com Wide Dynamic Range (WDR) garante o equilíbrio da luz e prioriza faces sobre objetos e superfícies para tons de pele mais naturais.

Firmware atualizável
Facilita a aplicação de recursos e aprimoramentos mais recentes.

Campo de visão de 90° com Pan (±90°) e Tilt (+50°/-90°) mecânicos
Oferece ampla visão (90°) para uma reunião sem distorções. Já o motor PTZ aprimorado e silencioso faz a transição de predefinição para operações suaves.

Lente de vidro premium com engenharia Logitech
Grande lente que coleta luz e oferece nitidez, cor, velocidade e resolução excepcionais.

Foco automático
Onde quer que a câmera esteja apontada, pessoas e objetos estarão em foco de forma clara e automática.

Controle remoto por rádio frequência
Opere a Câmera Rally de qualquer lugar da sala sem a necessidade de apontar o controle diretamente para ela.

3 predefinições de câmera
Defina até três locais predefinidos (1, 2 e início) para visualização na câmera e retorne a qualquer um deles pressionando um botão no controle remoto.

Conectividade USB plug-and-play
Conecte-se facilmente a dispositivos PC, Mac® e Chrome™ sem necessidade de softwares adicionais.

Vasta compatibilidade
Compatível com praticamente qualquer aplicativo de software de videoconferência.

Múltiplas opções de instalação
Instale a Câmera Rally em uma mesa ou em uma parede através de hardware incluído. Um suporte VESA opcional está disponível para instalações acima ou abaixo do monitor. Inclui um fio de tripé padrão para maior flexibilidade.

Montagem invertida
A Câmera Rally detecta quando é instalada de cabeça para baixo e corrige automaticamente a orientação e os controles.

Zoom HD de 15X
Amplie ou reduza o zoom para visualizar pessoas, objetos, quadros brancos e outros detalhes de forma clara, mesmo nos cantos da sala.

Slot de segurança Kensington®
Proteção extra para câmera. O Slot de segurança acomoda bloqueio antirroubo.

REQUISITOS DO SISTEMA

Sistemas operacionais
Windows® 7, Windows® 8.1 ou Windows® 10; Mac OS X® 10.10 ou superior; Chrome OS

Resoluções superiores a 1080p
Windows® 8.1 ou superior; Mac OS 10.10 ou superior, porta USB 3.0 com cabo Tipo C. Software compatível

SOFTWARE ADICIONAL

Controle de câmera automático RightSight™
Ativado por download de software, com suporte inicial ao Windows® 10.

Consulte www.logitech.com/rallycamera para obter informações sobre disponibilidade e suporte do sistema operacional.

DENTRO DA CAIXA

Câmera Rally
Controle remoto
Cabo USB 3.0 Tipo C
Adaptador de energia com plugues regionais
Divisor de energia & case
Suporte para a câmera
Documentação do usuário

CONECTIVIDADE

USB Type-C
Conector MIPI
Slot de expansão

DIMENSÕES DO PRODUTO

Câmera Rally
Altura x Largura x Profundidade:
7,19" x 5,88" x 5,88"
182,5 mm x 152 mm x 152 mm

Suporte de montagem da Câmera Rally
Altura x Largura x Profundidade:
3,47" x 4,33" x 6,69"
88 mm x 110 mm x 170 mm

Câmera Rally Power Splitter/Carregador
Altura x Largura x Profundidade:
0,84" x 3,19" x 2,38"
21,4 mm x 81 mm x 60,5 mm

Cabo USB 3.0:
7,2 pés (2,2 m)

Cabo adaptador de energia
9,8 pés (3 m)

COMPATIBILIDADE

Compatível com UVC/plug-and-play e praticamente qualquer aplicativo de videoconferência baseado em nuvem

Certificado para o Skype® for Business e pronto para equipes

Compatível com Cisco®

Compatível com o Google® Hangouts Meet, Zoom, BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting™, Vidyo e outros aplicativos de videoconferência, gravação e transmissão que suportam câmeras

GARANTIA

Garantia de hardware limitada de 2 anos

ESPECIFICAÇÕES

Código do produto: 960-001226
UPC: 097855140234

Câmera
O sistema Ultra HD suporta:
- 4K, 1440p, 1080p, 900p, 720p e maioria das resoluções SD a 30 fps
- 1080p, 720p a 30 fps e 60 fps

Suave transição motorizada entre Pan, Tilt e Zoom
Pan: ±90°
Tilt: +50°/-90°
Zoom: HD 15x
Campo de visão de 90°
Foco automático
3 predefinições de câmera
Slot de segurança Kensington®
Indicador em LED com/sem som para vídeos
Tripé com rosca padrão

Tecnologias RightSense™
RightLight com Wide Dynamic Range (WDR)
RightSight com controle de câmera automático

Controle remoto
Controle remoto por rádio frequência(linha de visão não necessária) Bateria CR2032 (incluída)

Power/Energia
Adaptador de energia CA com plugs regionais. Cabo de alimentação (9,8 pés/3 m)

Suporte
Suporte de parede para montagem invertida com gerenciamento de cabos

DOWNLOAD DE SOFTWARE

Software necessário: nenhum
O app de configurações opcionais da câmera dá acesso a opções avançadas:
http://support.logitech.com/downloads

www.logitech.com/rallycamera

* Por favor, veja "Software Adicional" para disponibilidade.

© 2018 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são de propriedade da Logitech e podem ser registradas. Todas as outras marcas registradas são propriedades de seus respectivos proprietários. A Logitech não assume nenhuma responsabilidade por quaisquer erros que possam aparecer nesta publicação. As informações sobre produtos, preços e recursos contidas neste documento estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

CABOS ÓPTICOS ATIVOS USB 3.2
LOGITECH STRONG USB

Disponíveis em comprimentos de 10, 25 e 45 metros, os cabos Logitech Strong USB conectam PCs, Macs e Chromeboxes a dispositivos e hubs USB com alimentação própria, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap.

ALCANCE LONGO, DESEMPENHO CONFIÁVEL

Use dispositivos USB 2.0 e 3.x em qualquer lugar da sala, mantendo o computador principal fora de vista com os cabos Logitech Strong USB. Uma alternativa superior aos extensores USB, o Logitech Strong USB elimina pontos de falha, reduzindo o custo e a complexidade.

Projetado para instalação comercial em paredes, acima do teto, através de pistas e dentro de conduítes, esses longos cabos USB oferecem velocidades de até 10 Gbps e são classificados como plenum e certificados pela Eca.

Diferentemente dos cabos USB comuns, o Logitech Strong USB é construído para durar. Com 200 newtons de resistência à tração e uma carga de esmagamento de 1000 kg, o Logitech Strong USB oferece desempenho confiável para periféricos como câmeras de conferência, controles por toque e hubs USB com alimentação.

COMPARE O LOGITECH STRONG USB

	LOGITECH STRONG USB	USB 3.0 PADRÃO	USB ÓTICO PADRÃO
Comprimento	**10, 25 e 45 m**	Até 3 m	Até 100 m
Taxa máxima de dados	**10 Gbps**	5 Gbps	10 Gbps
Compatível com USB 3.x	✓	✓	✓
Compatível com USB 2.0	✓	✓	-
Classificação Plenum, Conformidade com ECA	✓	-	-
Instalação de parede, teto, canal adutor e conduíte	✓	-	-
Funciona com dispositivos e hubs com alimentação independente	✓	✓	✓
Funciona com dispositivos e hubs alimentados por Bus	-	✓	-

ESPECIFICAÇÕES

CABO		GERAL		COMPATIBILIDADE	
Tipo de cabo	Ótico ativo USB 3.2 Gen 2	**Números da peça**	**10 metros** N° da peça: 939-001799	**Portas USB**	2.0, 3.0, 3.1 e 3.2
Conectores	USB Tipo A (macho) para USB Tipo C (macho)		**25 metros** N° da peça: 939-001802	**Dispositivos USB**	Dispositivos USB com alimentação própria e hubs USB com fontes de alimentação externas, incluindo Logitech MeetUp, Logitech Rally Camera e Logitech Tap
Taxa de transferência:	10 Gbps		**45 metros** N° da peça: 939-001805		
Resistência à tração	200 newtons	**Conteúdo da embalagem**	Cabo Logitech Strong USB Extensão de pigtail USB tipo C de 152 mm Documentação		
Carga de esmagamento	1.000 kg				
Raio de curvatura dinâmico (min.)	25mm				
Diâmetro do conduíte (min.)	¾" (19 mm)	**Garantia**	Garantia de hardware limitada de 2 anos		
Certificações	Classificação Plenum Conformidade com Eca/ IEC 60332-1-2				

COMPRIMENTOS DISPONÍVEIS

10 m

25 m

45 m

www.logitech.com/Strong-USB

Para fazer o pedido, entre em contato com o seu revendedor ou ligue para nós no número 800-308-8666

Publicado em junho de 2020

Logitech Inc. 7700 Gateway Blvd., Newark, CA 94560

© 2020 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados.

Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem prévio aviso

FICHA TÉCNICA

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

A família Logitech Rally inclui um conjunto completo de acessórios para vários tamanhos e configurações de salas. Várias opções de instalação, microfone e caixa de som garantem soluções adequadas para conferências em grande escala.

ACESSÓRIOS PARA TODOS OS ESPAÇOS DE REUNIÃO

A Logitech Rally Bar Mini, a Rally Bar e outros produtos Rally oferecem as melhores soluções de videocolaboração para salas de todos os tamanhos e formatos. Simples, versáteis e meticulosamente projetados para serem configurados de acordo com as necessidades, as barras de vídeo all-in-one Rally e o sistema modular Rally oferecem gerenciamento simples de cabos, bem como opções de instalação, microfone e caixa de som, além de flexibilidade para implantação no modo appliance ou USB. Use os acessórios Rally para criar o espaço de reunião que melhor atenda às suas necessidades.

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

RALLY MIC POD

Ampliação da cobertura de áudio com microfones modulares com filtragem espacial e tecnologia RightSound™ para garantir um áudio nítido e natural durante as conversas.

Nivelamento automático de vozes, eliminação de ruído de fundo e redução da vibração para garantir a nitidez do áudio

Controle conveniente do modo mudo e luz indicadora

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Resposta de frequência: 90 Hz a 16 kHz

Sensibilidade: > -27 dB +/-1 dB a 1 Pa

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz

Alcance de captação: 4,5 m

Elementos com filtragem espacial: quatro microfones omnidirecionais que formam oito feixes acústicos

Processamento de áudio: AEC (cancelamento de eco acústico) e VAD (detector de voz)

Eliminação de ruídos: filtro de IA

Controle do modo mudo: controle do modo mudo sensível ao toque e com indicador LED codificado por cores

Interfaces e cabos

Saída: cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Entrada: interface de 12 pinos para mic pods com conexão em série ou para conexão ao Rally Mic Pod Hub

Certificações

Rally Mic Pod, branco: Classificação Plenum e ECA/IEC 60332-1-2

Rally Mic Pod, grafite: N/D

Requisitos do sistema

Rally: até sete mic pods (um Rally Mic Pod incluído no sistema)

Rally Plus: até sete mic pods (dois Rally Mic Pods incluídos no sistema)

Rally Bar: até quatro mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Rally Bar Mini: até três mic pods (complementa o conjunto de microfones integrados)

Observação: os Rally Mic Pods não são compatíveis com a Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 21 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Mic Pod

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 989-000430

Branco: 952-000038

SUPORTE PARA RALLY MIC POD

O suporte para Rally Mic Pod protege as conexões e oculta os cabos para garantir uma aparência profissional às salas de reunião.

Esconda os cabos e prenda os microfones na mesa ou no teto

Ajuste para adaptação a praticamente qualquer tipo de mesa

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pod

Espessura da mesa: 20 - 50 mm

Diâmetro do orifício passa-cabo: 25 - 65 mm

Dimensões do produto

Altura: 90 mm

Largura: 146 mm

Profundidade: 146 mm

Conteúdo da embalagem

Hub de instalação do mic pod

Haste roscada

Porca

Bobina de cabo

Placa para instalação

Parafusos

Documentação

Códigos dos produtos

Grafite: 952-000002

Branco: 952-000020

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

SUPORTE COM PENDENTE PARA MIC PODS

Suporte com pendente de teto para microfones Rally Mic Pod.

O suporte com pendente para mic pods permite instalar Rally Mic Pods em salas com tetos altos e em mesas que não podem ter microfones conectados ou que têm configurações específicas. A instalação de microfones no teto ajuda a garantir que todos sejam ouvidos com a mesma clareza, inclusive em grandes espaços.

Dimensões: suporte de teto

Altura: 80 mm

Largura: 82 mm

Dimensões: suporte para microfone

Altura: 56 mm

Largura: 145 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de teto

Suporte para microfone

Suporte para instalação

Guia de início rápido

Cor

Branca

Código do produto

952-000123

Garantia

Garantia de hardware limitada de dois anos

RALLY MIC POD HUB

Conecte até três Rally Mic Pods para layouts radiais com posicionamento flexível e roteamento eficiente dos cabos.

Adapte a praticamente qualquer configuração de mesa de reunião

Reduza o cabeamento entre mesas

Conecte os mic pods e os hubs adicionais

Especificações gerais

Três conexões de 12 pinos para qualquer combinação de Rally Mic Pods ou Rally Mic Pod Hubs adicionais

Suporte para instalação sob a mesa

Cabo fixo de 2,95 metros com 12 pinos

Requisitos do sistema

Rally ou Rally Plus

Rally Bar ou Rally Bar Mini configurada com Rally Mic Pods externos

Dimensões do produto

Altura: 16 mm

Largura: 102 mm

Profundidade: 102 mm

Conteúdo da embalagem

Mic Pod Hub

Suporte para instalação

Documentação

Código do produto

939-001647

ACESSÓRIOS DA FAMÍLIA RALLY

CABO DE EXTENSÃO DO RALLY MIC POD

Inclua 10 metros de alcance extra ao cabeamento do Rally Mic Pod ou do Rally Mic Pod Hub para grandes espaços.

Classificação Plenum e certificação ECA para instalações comerciais

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Conecte até dois cabos para uma extensão total de 20 metros

Especificações gerais

Cabo de extensão com clipes integrados para fixação de cabos

Compatível com conduíte padrão de 19 mm

Certificações

Classificação Plenum e em conformidade com ECA/IEC 60332-1-2

Requisitos do sistema

Rally Bar (até 2 cabos)

Rally Bar Mini (até 2 cabos)

Rally (apenas 1 cabo)

Rally Plus (apenas 1 cabo)

Dimensões do produto

Comprimento do cabo: 10 m

Espessura do cabo: 4,2 mm

Conteúdo da embalagem

Cabo de extensão do Rally Mic Pod

Documentação

Código do produto

952-000047

ACOPLADOR DE CAT PARA RALLY MIC POD

Para aumentar a conexão de Rally Mic Pods e Rally Mic Pod Hubs até o comprimento desejado, conecte o acoplador de CAT para Rally Mic Pod a um cabo CAT padrão.

Especificações gerais

Dispositivos compatíveis: Rally Mic Pods conectados à Rally Bar, Rally Bar Mini, Rally e Rally Plus.

O acoplador CAT para Rally Mic Pod pode ser usado com cabos CAT de até 20 m.

Compatível com os tipos de cabo: CAT6 SFTP/SSTP

Dimensões do produto: interface reversível

Altura: 15 mm

Largura: 22 mm

Profundidade: 58 mm

Comprimento do cabo 215 mm

Conteúdo da embalagem

Dois acopladores

Cabo de conexão

Documentação do usuário

Código do produto

952-000181

ACESSÓRIOS PARA BARRAS DE VÍDEO RALLY

SUPORTE DE TV PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar Mini ou a Rally Bar acima ou abaixo de uma TV ou monitor para obter uma instalação elegante e ocupar pouco espaço.

Profundidades para instalações embutidas e flexíveis e roteamento organizado de cabos

Compatível com a maioria das telas com design de haste ajustável e versátil

Otimiza o ângulo de visão para instalações acima da tela com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Design de haste ajustável

Instale dispositivos compatíveis acima ou abaixo da tela

Profundidade ajustável até 50 mm

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para otimização do ângulo acima da tela

Compatibilidade

Telas até 247,92 centímetros instaladas na parede ou em carrinho com pontos de instalação compatíveis com o padrão VESA

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Rally Camera

Dimensões do produto

Comprimento da haste ajustável (máx.): 900 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte compatível com padrão VESA

Placa para instalação da Rally Bar

Placa para instalação da Rally Bar Mini

Parafusos e suporte para instalação

Código do produto

952-000041

SUPORTE DE PAREDE PARA BARRAS DE VÍDEO

Instale a Rally Bar ou a Rally Bar Mini na parede para obter uma aparência agradável e ocupar o mínimo espaço.

Compatível com a capa de fixação embutida de cabos da barra de vídeo, a fim de garantir uma conexão segura

Padrão VESA de instalação compatível com carrinhos

Otimiza o ângulo de visão para posicionamento elevado com adaptador de inclinação de 10 para baixo

Especificações gerais

Instalação dos dispositivos compatíveis em uma parede ou um carrinho

Nível horizontal ajustável +/- de 1

Adaptador de inclinação de 10 abaixo da barra de vídeo para correção do ângulo de posição alta

Compatibilidade

Também compatível com carrinhos de padrão VESA de instalação

Requisitos do sistema

Rally Bar

Rally Bar Mini

Dimensões do produto

Altura: 100 mm

Largura: 236 mm

Profundidade: 84 mm

Conteúdo da embalagem

Suporte de parede

Adaptador de inclinação para baixo

Parafusos

Documentação

Código do produto

952-000044

ACESSÓRIOS PARA O SISTEMA RALLY (RALLY E RALLY PLUS)

KIT DE INSTALAÇÃO DO SISTEMA RALLY

Para o sistema modular Rally, o kit inclui suportes para câmera, caixas de som e hubs, proporcionando uma aparência impecável e um cabeamento seguro e organizado.

O resistente suporte de câmera possibilita uma inversão de 180 para permitir a instalação próxima ao teto

Caixas de som flutuantes na parede com dois suportes de perfil baixo

Suportes ventilados e suportes de fixação de cabos para hubs de mesa e tela

Disponível em grafite ou branco

Especificações gerais

Suportes para câmera, caixas de som e hubs do sistema Rally

Suporte de câmera invertível para instalação próxima ao teto

Ganchos pequenos para caixa de som que garantem aparência flutuante

Suportes ventilados para hubs com fixadores de cabos

Compatibilidade

Logitech Rally ou Logitech Rally Plus

Observação: o kit de instalação da Rally foi projetado somente para sistemas Logitech Rally. O suporte para Rally Mic Pod está disponível separadamente.

Conteúdo da embalagem

Gancho para câmera (1)

Gancho para caixa de som (2)

Suporte de hub para mesa

Suporte de hub para tela

Fixadores de cabos de suporte de hub (2)

Fixadores

Documentação

Código do produto

939-001644

RALLY SPEAKER

Inclua um segundo alto-falante nos sistemas Rally configurados originalmente com uma única caixa de som.

Ampliação do palco sonoro para garantir um áudio que alcança toda a sala em níveis de volume confortáveis

Recepção de sinal e energia do Rally Display Hub

Aparência simétrica confortável

Especificações gerais

Driver de 76 mm de alto desempenho com imãs de terras raras

O sistema de eliminação com patente pendente elimina a vibração da câmera e a interferência no áudio

O cabo Mini XLR (2,95 m) se conecta ao Rally Display Hub para fornecer sinal e energia

Compatível com cabos de extensão Mini XLR de até 3 metros fornecidos pelo cliente

Volume da caixa de som: 95 dB SPL a 1 W, 100 dB SPL a 7,5 W, ambos +/-2 dB em ½ metro

Distorção: 200 Hz–300 Hz < 2.5%, 300 Hz–10 kHz < 1% a 7,5 W

Taxa de amostragem da caixa de som: 48 kHz

Requisitos do sistema

Sistema Logitech Rally com uma caixa de som

Máximo de caixas de som por sistema: 2

Observação: não compatível com Rally Bar, Rally Bar Mini ou Rally Camera USB autônoma.

Dimensões do produto

Altura: 103 mm

Largura: 449 mm

Profundidade: 80 mm

Conteúdo da embalagem

Rally Speaker com cabo fixo

Mini XLR de 2,95 metros

Documentação

Código do produto

960-001230

COMPATIBILIDADE COM POWERPLAY

Nome do produto	RALLY BAR MINI	RALLY BAR	RALLY	RALLY PLUS	RALLY CAMERA
Rally Mic Pod	Até 3*	Até 4*	Até 7 (1 incluso)	Até 7 (2 inclusos)	
Suporte para Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Suporte com pendente para Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Rally Mic Pod Hub	✓*	✓*	✓	✓	
Cabo de extensão do Rally Mic Pod	✓*	✓*	✓	✓	
Kit de instalação do sistema Rally			✓	✓	Suporte de parede incluído
Suporte de TV para barras de vídeo	✓	✓			✓
Suporte de parede para barras de vídeo	✓	✓			Suporte de parede incluído
Swytch	✓	✓	✓	✓	✓

*Quando o conjunto de microfones integrado é ampliado com Rally Mic Pods externos

GARANTIA

Hardware limitado por dois anos em todos os acessórios Rally

GERENCIAMENTO DE DISPOSITIVOS

O Logitech Sync oferece suporte ao gerenciamento de dispositivos para os acessórios Rally Mic Pod, Rally Mic Pod Hub e Rally Speaker.

INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO

Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-for-rally

Suporte para Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/mic-pod-mount

Rally Mic Pod Hub:
www.logitech.com/pt-br/hub-for-rally-mic-pod

Cabo de extensão do Rally Mic Pod:
www.logitech.com/pt-br/rally-mic-ext-cable

Suporte de TV para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/tv-mount-video-bar

Suporte de parede para barras de vídeo:
www.logitech.com/pt-br/wall-mount-video-bars

Kit de instalação dos produtos Rally:
www.logitech.com/pt-br/rally-mounting-kit

Rally Speaker:
www.logitech.com/pt-br/rally-speaker

Swytch:
www.logitech.com/pt-br/swytch

www.logitech.com/pt-br/video-collaboration

America
7700 Gateway Blvd
Newark, CA 94560 EUA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de
l'Innovation Daniel Borel
Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel: 852-2821-5900
Fax: 852-2520-2230

© 2023 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações de recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Publicada em novembro de 2023

FICHA TÉCNICA

LOGITECH RALLY BAR MINI

EQUIPE SALAS PEQUENAS
E MÉDIAS COM VÍDEO.
VIDEOCONFERÊNCIA ALL-IN-ONE
COM O TOQUE DE UM BOTÃO.

BARRA DE VÍDEO COM QUALIDADE SUPERIOR PARA SALAS DE REUNIÃO MÉDIAS

A Logitech Rally Bar Mini melhora as reuniões por vídeo em salas pequenas e médias. A Rally Bar Mini é muito simples de implantar, usar e gerenciar remotamente.

Use a funcionalidade plug-and-play da Rally Bar Mini com qualquer PC ou laptop. Também é possível aproveitar a sua computação integrada e usá-la no modo appliance. A Rally Bar Mini é compatível com a maioria das plataformas usadas para integrar equipes híbridas e, assim, garantir uma experiência tranquila em casa, no escritório ou em qualquer outro lugar.

Além disso, a Rally Bar Mini se integra facilmente a controladores de reunião, como o Tap IP, e outros acessórios, como os Rally Mic Pods, que facilitam a criação de uma experiência de videoconferência ideal para os participantes de uma reunião presencial e online.

TODO MUNDO É VISTO E OUVIDO COM NITIDEZ

Vídeo com inteligência artificial, captação avançada de áudio, eliminação de ruídos e melhorias contínuas de software que garantem uma experiência de reunião com nitidez e naturalidade para pessoas que trabalham remotamente.

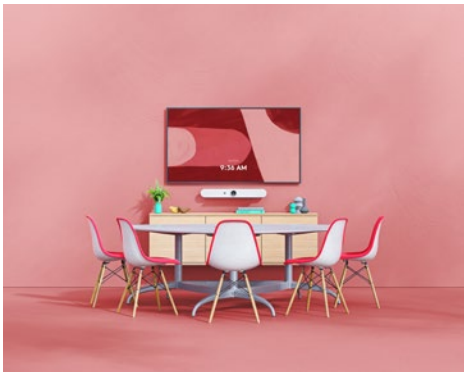

COMPATÍVEL COM AS PRINCIPAIS PLATAFORMAS DE VÍDEO

A Rally Bar Mini é compatível com a maioria das plataformas usadas para integrar equipes híbridas e, assim, garantir uma experiência tranquila em casa, no escritório ou em qualquer outro lugar.

Microsoft

zoom

Google Meet

腾讯会议 Tencent Meeting

RÁPIDA DE CONFIGURAR E FÁCIL DE GERENCIAR

Projetada para realizar reuniões por vídeo em salas pequenas e médias com facilidade, a Rally Bar Mini é rápida de configurar, simples de gerenciar e fácil de integrar ao Tap IP pelo CollabOS. Os acessórios opcionais permitem usá-la na parede, na mesa ou na tela.

Além disso, use a Rally Bar Mini como um appliance no modo USB conectado a um PC da sala de reunião ou faça a conexão usando um laptop.

PC

APPLIANCE

BYOD

ESPECIFICAÇÕES E LINKS DO PRODUTO

UM PLANO DE SERVIÇOS PARA TODAS AS SUAS SALAS DE REUNIÃO

Garanta a continuidade dos negócios e simplifique o gerenciamento com o nosso abrangente plano de serviços Select. Com acesso direto (24 horas todos os dias) a especialistas em produtos, suporte em uma hora e substituições rápidas de produtos, nós ajudamos você a manter suas salas e soluções da Logitech prontas para a próxima reunião. Mediante garantia ativa, o plano Select oferece cobertura para a Rally Bar Mini e todos os outros dispositivos da Logitech na sua sala.

MICROFONES

Resposta em frequência: de 90 Hz a 16 kHz

Sensibilidade: >-36 dBFS +/-1 dB a 1 Pa

Taxa de saída de dados do microfone: 48 kHz

Alcance de captação: 7 m

Elementos de filtragem espacial: seis microfones MEMS digitais omnidirecionais formando cinco feixes acústicos adaptáveis

Processamento de áudio: eliminação de eco (AEC, Acoustic Echo Cancellation) e detector de voz (VAD, Voice Activity Detector)

Eliminação de ruídos: filtro de IA

Microfones adicionais: compatível com até três Rally Mic Pods

INTERFACES

Saída HDMI: 2 (até 1080p)

Entrada HDMI: 1

USB 3.0: 3 do tipo A, 1 do tipo C

Rede: Ethernet de 10/100/1G

Wi-Fi: 802.11a/b/g/n/ac (MIMO)

Entrada de microfone externo: sim (a entrada proprietária é compatível com Rally Mic Pod, Rally Mic Pod Hub e cabo de extensão para Rally Mic Pod opcional)

Controle: tecnologia Bluetooth® Low Energy (de baixo consumo de energia)

CABOS DE ALIMENTAÇÃO

Fonte de alimentação: detecção automática

Tensão/energia de operação: 100-240 V, 19 V, 4.74 A

Dimensões da fonte de alimentação: 127 mm x 51 mm x 30 mm

Cabo de corrente contínua: 1,5 m

Cabo de corrente alternada: 1 m

Cabo HDMI 1.4: 2 m

Cabo USB-A para USB-C 3.0: 2,2 m

MEIO AMBIENTE

Temperatura em funcionamento: de 0 a 40 °C
Temperatura de armazenamento: de -40 a 70 °C
Umidade: de 10 a 95%
BTU/hr: 57 no modo inativo e 64 em reunião

SEGURANÇA

Criptografia completa de disco: AES-128
Criptografia de dados: chaves simétricas, infraestrutura de chaves públicas (PKI, Public Key Infrastructure)
Identificação do dispositivo: protegido por atestado de dispositivo
Acesso ao dispositivo: autenticado usando API
Proteção de chaves: Arm TrustZone, RPMP

GARANTIA

Padrão: garantia limitada de dois anos para hardware
Estendida: garantias estendidas adicionais de um e três anos disponíveis no momento da compra do hardware. Entre em contato com o revendedor local para verificar a disponibilidade.

CONTEÚDO DA EMBALAGEM

Rally Bar Mini
Fonte de alimentação
Cabo de alimentação (corrente alternada)
Cabo HDMI
Cabo USB
Controle remoto
Tampas para lente principal e AI Viewfinder
Documentação do usuário

ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO

Rally Bar Mini (grafite)

Nº da peça: 960-001337

Rally Bar Mini (branca)

Nº da peça: 960-001349

Rally Bar Mini – em conformidade com a Lei de acordos comerciais dos Estados Unidos (TAA, Trade Agreements Act)

Nº da peça: 960-001563

SUSTENTABILIDADE

Fabricada com plástico reciclado As peças de plástico na cor grafite da Rally Bar Mini incluem 36% de plástico reciclado pós-consumo certificado*. A Logitech reutiliza o plástico dos eletrônicos de consumo para reduzir a pegada de carbono.

*Exceto cabos, conjunto de circuito impresso (PWA, Printed Wiring Assembly) e embalagens. Medida por peso.

logitech

www.logitech.com/RallyBarMini

Entre em contato com o revendedor local ou conosco em www.logitech.com/pt-br/vcsales

Logitech Americas
7700 Gateway Blvd.
Newark, CA 94560 USA

Logitech Europe S.A.
EPFL - Quartier de l'Innovation
Daniel Borel Innovation Center
CH - 1015 Lausanne

Logitech Asia Pacific Ltd.
Tel.: 852-2821-5900
Fax: 852-2520-2230

© 2024 Logitech. Logitech, o logotipo da Logitech e outras marcas da Logitech são propriedades da Logitech e podem estar registrados. Todas as outras marcas registradas são propriedades dos respectivos proprietários. A Logitech não se responsabiliza por quaisquer erros possíveis nesta publicação. As informações sobre recursos, preços e produtos aqui contidas estão sujeitas a alterações sem aviso prévio.

Publicada em fevereiro de 2024

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**26.587.509/0001-76**	DUNS®:	**921174302**
Razão Social:	**DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA**		
Nome Fantasia:	**DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA**		
Situação do Fornecedor:	**Credenciado**	Data de Vencimento do Cadastro:	**21/07/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**		
MEI:	**Não**		
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**		

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas:	**Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público":	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN		Validade:	**01/11/2025**	**Automática**
FGTS		Validade:	**01/06/2025**	**Automática**
Trabalhista	**(http://www.tst.jus.br/certidao)**	Validade:	**01/11/2025**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**03/08/2025**	
Receita Municipal	(Isento)		

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2026**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.587.509/0001-76 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA	**ME**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
13.40-5-01 - Estamparia e texturização em fios, tecidos, artefatos têxteis e peças do vestuário
18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
18.22-9-01 - Serviços de encadernação e plastificação
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
32.99-0-04 - Fabricação de painéis e letreiros luminosos
33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos
33.13-9-99 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e materiais elétricos não especificados anteriormente
38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
41.20-4-00 - Construção de edifícios
42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações
42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação
42.22-7-02 - Obras de irrigação
42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas
43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas
43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno
43.12-6-00 - Perfurações e sondagens
43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA	**210**	**EDIF NOBREGA - PARTE 1-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-055	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLONDF194@GMAIL.COM	**(61) 9532-2189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **1/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.587.509/0001-76 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica
43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários
43.29-1-03 - Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil
43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque
43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral
43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
43.91-6-00 - Obras de fundações
43.99-1-01 - Administração de obras
43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
43.99-1-03 - Obras de alvenaria
43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água
43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA	**210**	**EDIF NOBREGA - PARTE 1-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-055	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLONDF194@GMAIL.COM	**(61) 9532-2189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **2/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.587.509/0001-76 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.41-5-00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos
47.44-0-03 - Comércio varejista de materiais hidráulicos
47.44-0-04 - Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
56.20-1-03 - Cantinas - serviços de alimentação privativos
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA	**210**	**EDIF NOBREGA - PARTE 1-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-055	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLONDF194@GMAIL.COM	**(61) 9532-2189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **3/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.587.509/0001-76 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
73.11-4-00 - Agências de publicidade
73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições
74.10-2-02 - Design de interiores
74.20-0-04 - Filmagem de festas e eventos
77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
77.19-5-02 - Locação de aeronaves sem tripulação
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
78.10-8-00 - Seleção e agenciamento de mão-de-obra
80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
81.30-3-00 - Atividades paisagísticas
82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
82.19-9-01 - Fotocópias
82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
82.20-2-00 - Atividades de teleatendimento
82.99-7-01 - Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
93.13-1-00 - Atividades de condicionamento físico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA	**210**	**EDIF NOBREGA - PARTE 1-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-055	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLONDF194@GMAIL.COM	**(61) 9532-2189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **4/5**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
26.587.509/0001-76 **MATRIZ**		**23/11/2016**

NOME EMPRESARIAL
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
95.29-1-02 - Chaveiros
95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA	**210**	**EDIF NOBREGA - PARTE 1-A**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
71.200-055	**ZONA INDUSTRIAL (GUARA)**	**BRASILIA**	**DF**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
MARLONDF194@GMAIL.COM	**(61) 9532-2189**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**23/11/2016**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **21/10/2024** às **09:52:34** (data e hora de Brasília). Página: **5/5**

Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte
Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte
Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Nome: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

DFP2300252168

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		021	1	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
		046	1	TRANSFORMACAO

BRASILIA
Local

19 Dezembro 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável ☐ NÃO ___/___/_____ _____ Responsável

Data Data

Processo em Ordem À decisão

___/___/_____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

___/___/_____ Data _____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 562

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.283-9	DFP2300252168	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.288.081-42	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

2ª ALTERAÇÃO DE TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NIRE 53804375813
CNPJ 26.587.509/0001-76

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS, brasileiro, casado comunhão parcial de bens, nascido em 22/10/1983, nº do CPF 000.288.081-42, e identidade nº 02495045465 DETRAN-DF, residente e domiciliado na QUADRA 22 CONJUNTO A CASA 15 MOD B, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 08, AGUAS LINDAS DE GOIAS – GO, CEP 72.910-031, na qualidade de titular da empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, com sede na SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 EDIF NOBREGA PARTE 1-A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA DF, CEP 71.200-055, com registro nessa Junta Comercial NIRE 53804375813, inscrito no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, resolve:

I - Fica transformada em **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**, sob o nome empresarial de: **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA.**

II - Admitido na sociedade:

DANILLO CARVALHO COSTA, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1993 nº do CPF 036.762.801-56, e identidade RG nº 2930913 SSP/DF, residente e domiciliado na QUADRA 49 CONJUNTO B LOTE 60 APTO 104, PARQUE DA BARRAGEM SETOR 01, AGUAS LINDAS DE GOIAS – GO, CEP 72.911-193

III - ALTERAÇÃO DO CAPITAL A sociedade altera o seu capital social de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), dividido em 40.000 (quarenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda nacional, para: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas de R$ 1,00 (um real), totalmente integralizado em moeda nacional fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor	Partic.(%)
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	72.000	72.000,00	60,00
DANILLO CARVALHO COSTA	48.000	48.000,00	40,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

IV – RESPONSABILIDADE SOCIAL – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social

V – ADMINISTRAÇÃO – A empresa é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, será exercida por ambos os sócios; **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS e DANILLO CARVALHO COSTA,** que assina em conjunto ou separadamente, com amplos poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

VI – IMPEDIMENTO PARA REGISTRO – Os administradores declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

VII – RETIRADA PRO LABORE – Pelas atividades administrativas da empresa, os sócio**s,** poderá ter direito a uma retirada na sociedade a título de Pró-labore, de valor não inferior a um salário mínimo vigente e nem superior ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

VIII - ALTERAÇÃO DO OBJETO: Passa a ser de: OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 565

IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDAÇÕES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ. CANTINAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES. DESIGN DE INTERIORES. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCÓPIAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. CHAVEIROS. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

IX - As demais clausulas e condições do contrato social original não modificada pela presente alteração contratual, continuam em vigor.

X - Em vista da modificação ora ajustada, **CONSOLIDA-SE** o contrato social, com a seguinte redação.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

CONSOLIDAÇÃO DO INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO

I - NOME E SEDE – A sociedade gira sob a denominação social de **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA,** com sede na SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 EDIF NOBREGA PARTE 1-A, ZONA INDUSTRIAL (GUARA), BRASILIA DF, CEP 71.200-055.

II – OBJETO SOCIAL: O objetivo da sociedade será o de OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO. ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO. IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. SERVIÇOS DE ACABAMENTOS GRÁFICOS. FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS. FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS. MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS. COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS. CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. OBRAS DE URBANIZAÇÃO, RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS. PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS. CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES. CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO. OBRAS DE IRRIGAÇÃO. CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA. INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS. MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS. ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS. DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS. PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO. PERFURAÇÕES E SONDAGENS. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO. INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO. INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES. TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO. IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL. INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 56

QUALQUER MATERIAL. OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE. SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS. APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES. OBRAS DE FUNDAÇÕES. MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS. OBRAS DE ALVENARIA. PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA. SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO. COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO. COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS. COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO. COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA. COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS. COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS. COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS. COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO. COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO. SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA. SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES, BUFÊ. CANTINAS, SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS. CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO. ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA. AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO. CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES. DESIGN DE INTERIORES. FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS. LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR. LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO. ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS. SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO DE OBRA. LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS. IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS. ATIVIDADES DE LIMPEZA. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS. SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO. FOTOCÓPIAS. PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO. ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO. MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA. ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO. REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO. CHAVEIROS. REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO.

III – DURAÇÃO – A sociedade cujas atividades teve início em 23/11/2016, tem sua duração por tempo indeterminado.

IV – CAPITAL SOCIAL – O Capital Social é de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), dividido em 120.000 (cento e vinte mil) quotas no valor unitário de R$ 1,00 (um real)

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 568

cada, totalmente integralizado em moeda corrente no país, ficando distribuído o quadro societário do sócio único, da seguinte forma:

Sócios	Quotas	Valor	Partic.(%)
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	72.000	72.000,00	60,00
DANILLO CARVALHO COSTA	48.000	48.000,00	40,00
TOTAL	120.000	120.000,00	100,00

V – ADMINISTRAÇÃO – A empresa é administrada e representada, ativa e passivamente, judicial e extrajudicial, será exercida por ambos os sócios; **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS e DANILLO CARVALHO COSTA,** que assina em conjunto ou separadamente, com amplos poderes de administrar, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

VI – RETIRADA PRO LABORE – Pelas atividades administrativas na empresa, os sócio**s,** poderá ter direito a uma retirada na sociedade a título de Pró-labore, de valor não inferior a um salário mínimo vigente e nem superior ao limite estabelecido pela legislação do Imposto de Renda em vigor.

VII – RESPONSABILIDADE SOCIAL – A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

VIII - O empresário declara que a atividade se enquadra em Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

IX – FILIAIS – A sociedade não possui filiais, porém reserva-se o direito de abri-las em qualquer parte do território nacional.

X – RESULTADOS – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.
Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

XI – DELIBERAÇÃO DE CONTAS – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

XII – IMPEDIMENTO PARA REGISTRO – Os administradores declaram sob as penas da lei que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou de propriedade.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 569

XIII – CASOS OMISSOS – Fica estabelecido que nos casos omissos ao presente contrato, serão resolvidos de conformidade com a legislação em vigor.

XIV – FORO – Para qualquer ação fundada ao presente contrato fica eleito o foro de Brasília - DF, renunciando-se a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estar assim ajustado, os sócios assinam o presente instrumento.

Brasília DF, 14 de dezembro de 2023

DANILLO CARVALHO COSTA
Sócio

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Sócio administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/160.283-9	DFP2300252168	19/12/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.762.801-56	DANILLO CARVALHO COSTA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.288.081-42	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, de CNPJ 26.587.509/0001-76 e protocolado sob o número 23/160.283-9 em 19/12/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 53203049920, em 20/12/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador NAIARA MENDES PINHEIRO.

Certifica o registro, o Secretário Geral, JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucis.df.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
000.288.081-42	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
036.762.801-56	DANILLO CARVALHO COSTA	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		
000.288.081-42	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	19/12/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 14/12/2023

SRM

Documento assinado eletronicamente por NAIARA MENDES PINHEIRO, Servidor(a) Público(a), em 20/12/2023, às 15:33.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisdf informando o número do protocolo 23/160.283-9.

VENTVRIS VENTIS

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
316.565.601-00	JOSE FERNANDO FERREIRA DA SILVA

Brasília. quarta-feira, 20 de dezembro de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Distrito Federal
Certifico registro sob o nº 53203049920 em 20/12/2023 da Empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26587509000176 e protocolo DFP2300252168 - 19/12/2023. Autenticação: FF11A1CE16498358F381CA535BA969168076C682. José Fernando Ferreira da Silva - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucis.df.gov.br e informe nº do protocolo 23/160.283-9 e o código de segurança 2gKb
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 21/12/2023 por José Fernando Ferreira da Silva Secretário-Geral.
Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 573

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 26.587.509/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:57:02 do dia 05/05/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/11/2025.
Código de controle da certidão: **B34E.3983.5B15.86A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.587.509/0001-76

Razão Social: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS 00028808142

Endereço: Q 22 CONJUNTO A 15 BLOCO B / PARQUE DA BARRAGEM / AGUAS LINDAS DE GOIAS / GO / 72910-031

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:03/05/2025 a 01/06/2025

Certificação Número: 2025050304415493658819

Informação obtida em 05/05/2025 08:58:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 575

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.587.509/0001-76
Certidão nº: 24629835/2025
Expedição: 05/05/2025, às 09:00:05
Validade: 01/11/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **26.587.509/0001-76**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO NO CADASTRO FISCAL DO DISTRITO FEDERAL - DIF

Imprimir

CF/DF	CPF/CNPJ	DataConcessão	FAC - Número do Protocolo	Natureza Jurídica/Tipo de Contribuinte
08.128.580/001-50	26.587.509/0001-76	08/04/2022	115982/07	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Denominação social	Título do Estabelecimento - Nome Fantasia	Situação Cadastral	Data Situação
DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA	ATIVO	08/04/2022

Endereço	Bairro	Cidade	UF	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 EDIF NOBREG	ZONA INDUSTRIAL (GUARA)	BRASILIA	DF	71200055

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 577

Qualificação do Contribuinte ICMS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/04/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
OUTRAS ATIVIDADES DE TELECOMUNICAÇÕES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	J619069900	02/05/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA	C310120000	20/12/2023
FABRICAÇÃO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS	C329900300	20/12/2023
FABRICAÇÃO DE PAINÉIS E LETREIROS LUMINOSOS	C329900400	20/12/2023
COMÉRCIO A VAREJO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES	G453070300	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA	G474150000	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS	G474310000	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS	G474400100	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS	G474400200	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS HIDRÁULICOS	G474400300	20/12/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Regime de Tributação	Data de enquadramento
SIMPLES NACIONAL	01/04/2022

Descrição Atividade Econômica Principal	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ESTAMPARIA E TEXTURIZAÇÃO EM FIOS, TECIDOS, ARTEFATOS TÊXTEIS E PEÇAS DO VESTUÁRIO	C134050100	02/05/2022

Atividades secundárias

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO	C181300100	20/12/2023
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO E PLASTIFICAÇÃO	C182290100	20/12/2023
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS	C331390100	20/12/2023
MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, APARELHOS E MATERIAIS ELÉTRICOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	C331399900	20/12/2023
COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	E381140000	20/12/2023
CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	F412040000	20/12/2023
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	F421110200	20/12/2023
OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	F421380000	20/12/2023
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	F422190400	20/12/2023

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 578

Qualificação do Contribuinte ICMS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS	G474400400	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA	G475120100	08/04/2022
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO	G475210000	08/04/2022
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO	G475390000	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS	G475470100	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO	G475470300	20/12/2023
COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	G475989900	08/04/2022
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO	G478900700	20/12/2023
CANTINAS - SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PRIVATIVOS	I562010300	20/12/2023

Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	F422270100	20/12/2023
OBRAS DE IRRIGAÇÃO	F422270200	20/12/2023
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	F429950100	20/12/2023
DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	F431180100	20/12/2023
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	F431180200	20/12/2023
PERFURAÇÕES E SONDAGENS	F431260000	20/12/2023
SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DO TERRENO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F431930000	20/12/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	F432150000	08/04/2022
INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	F432230100	20/12/2023
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO	F432230200	20/12/2023
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	F432230300	20/12/2023
INSTALAÇÃO DE PAINÉIS PUBLICITÁRIOS	F432910100	08/04/2022
INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE ELEVADORES, ESCADAS E ESTEIRAS ROLANTES	F432910300	20/12/2023

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 579

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINAÇÃO E SINALIZAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS	F432910400	20/12/2023
TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	F432910500	20/12/2023
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	F433040100	20/12/2023
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	F433040200	20/12/2023
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	F433040300	20/12/2023
SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	F433040400	20/12/2023
APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	F433040500	20/12/2023
OBRAS DE FUNDAÇÕES	F439160000	20/12/2023
ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS	F439910100	20/12/2023
MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORÁRIAS	F439910200	20/12/2023
OBRAS DE ALVENARIA	F439910300	20/12/2023
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	F439910500	20/12/2023
SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	F439919900	20/12/2023
SERVIÇOS DE ENTREGA RÁPIDA	H532020200	20/12/2023

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 580

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES - BUFÊ	I562010200	20/12/2023
CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620400000	20/12/2023
SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO E OUTROS SERVIÇOS EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	J620910000	20/12/2023
ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA	M702040000	20/12/2023
SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA	M711970300	20/12/2023
AGÊNCIAS DE PUBLICIDADE	M731140000	02/05/2022
AGENCIAMENTO DE ESPAÇOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO	M731220000	02/05/2022
CRIAÇÃO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSIÇÕES	M731900100	20/12/2023
DESIGN DE INTERIORES	M741020200	20/12/2023
FILMAGEM DE FESTAS E EVENTOS	M742000400	20/12/2023
LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	N771100000	20/12/2023
LOCAÇÃO DE AERONAVES SEM TRIPULAÇÃO	N771950200	20/12/2023
ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS	N772170000	20/12/2023
SELEÇÃO E AGENCIAMENTO DE MÃO-DE-OBRA	N781080000	20/12/2023

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 581

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO	N802000100	02/05/2022
LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMICÍLIOS	N812140000	20/12/2023
IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS	N812220000	20/12/2023
ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	N812900000	20/12/2023
ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	N813030000	20/12/2023
SERVIÇOS COMBINADOS DE ESCRITÓRIO E APOIO ADMINISTRATIVO	N821130000	20/12/2023
FOTOCÓPIAS	N821990100	20/12/2023
PREPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE	N821999900	20/12/2023
ATIVIDADES DE TELEATENDIMENTO	N822020000	20/12/2023
MEDIÇÃO DE CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA, GÁS E ÁGUA	N829970100	20/12/2023
ATIVIDADES DE CONDICIONAMENTO FÍSICO	R931310000	20/12/2023
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS	S951180000	08/04/2022
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO	S951260000	08/04/2022

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 582

Qualificação do Contribuinte ICMS	Qualificação do Contribuinte ISS

Descrição Atividade Econômica	Código da Atividade	Data de Início de Atividade
REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO	S952150000	20/12/2023
CHAVEIROS	S952910200	20/12/2023
REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO	S952910500	20/12/2023

Este documento foi emitido no dia 21/10/2024 na Internet pelo portal Agênci@Net

.

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 583

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS COM EFEITO DE NEGATIVA

CERTIDÃO Nº: 135040344752025
NOME: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA EDIF NOBREGA -
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 26.587.509/0001-76
CF/DF 0812858000150
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

HA DEBITOS VINCENDOS. LANCAMENTO: 2025

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5.172/66 – CTN.
Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.
Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 03 de agosto de 2025. *

Certidão emitida via internet em 05/05/2025 às 08:59:17 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

CERTIDÃO NEGATIVA DE DISTRIBUIÇÃO (AÇÕES DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÕES JUDICIAIS)
1ª e 2ª Instâncias

CERTIFICAMOS que, após consulta aos registros eletrônicos de distribuição de ações de falências e recuperações judiciais disponíveis até 05/05/2025, **NADA CONSTA** contra o nome por extenso e CPF/CNPJ de:

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS 00028808142
26.587.509/0001-76

OBSERVAÇÕES:
a) Os dados de identificação são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e pelo destinatário.
b) A certidão será emitida de acordo com as informações inseridas no banco de dados. Em caso de exibição de processos com dados desatualizados, o interessado deverá requerer a atualização junto ao juízo ou órgão julgador.
c) A certidão será negativa quando não for possível a individualização dos processos por carência de dados do Poder Judiciário. (artigo 8o, § 2o da Resolução 121/CNJ).
d) A certidão cível contempla ações cíveis, execuções fiscais, execuções e insolvências civis, falências, recuperações judiciais, recuperações extrajudiciais, inventários, interdições, tutelas e curatelas. A certidão criminal compreende os processos criminais, os processos criminais militares e as execuções penais. Demais informações sobre o conteúdo das certidões, consultar em www.tjdft.jus.br, no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Tipos de Certidão.
e) As certidões de Falência e Recuperação Judicial, Cível ou Especial atendem ao disposto no inciso II do artigo 69 da Lei 14133/2021.
f) Medida prevista no artigo 26 do Código Penal, sentença não transitada em julgado.

A autenticidade deverá ser confirmada no site do TJDFT (www.tjdft.jus.br), no menu Serviços, Certidões, Certidão Nada Consta, Validar Certidão - autenticar, informando-se o número do selo digital de segurança impresso.

Emitida gratuitamente pela internet em: 05/05/2025
Selo digital de segurança: **2025.CTD.7FUG.2RI1.6N8R.YFC8.GCC0**
*** VÁLIDA POR 30 (TRINTA) DIAS ***

NUCER - Núcleo de Emissão de Certidões do TJDFT
Fórum de Brasília - Milton Sebastião Barbosa, Praça Municipal - Lote 1, Bloco A, Ala B - Térreo.
Brasília - DF
Horário de Atendimento: 7h às 19h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados.

Documentação de Habilitação (0195908) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 585

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 388124391042023
NOME: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA
ENDEREÇO: SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA EDIF NOBREGA -
CIDADE: ZONA INDUSTRIAL GUAR
CNPJ: 26.587.509/0001-76
CF/DF 0812858000150 - ATIVA
FINALIDADE: JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.
Válida até 20 de março de 2024. *

Certidão emitida via internet em 21/12/2023 às 15:53:25 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
8ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
(3ª Bda Estrt/1908)
(BRIGADA MANOEL MARQUES DE SOUZA 1º)

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, com sede à Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF, prestou serviços ao Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada, inscrita no CNPJ sob o nº 096337260001-36, referente ao serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo material necessário, tendo como objeto um portão de correr estruturado em ferro redondo e chato, medindo 7,00 x 2,00 m, incluindo as substituições de 7 m de cremalheiras para motor, 03 (três) roldanas de aço tipo V com 20mm de espessura e 3" de diâmetro, tela soldada em arame galvanizado com malha 5 x 15 mm, medindo 7 x 2 m, viga da base de concreto para trilho de ferro medindo 0,30 x 0,30 m e base de trilho em cantoneira de aço de 1 ¼" x 3/16 medindo 7 m, inclusão de 02 (dois) puxadores soldados 1 (um) em cada face do portão, medindo 30 cm e confeccionados em ferro redondo 5/8", 02 (duas) guias superiores em tecnil 1", reforma e acabamento de 02 (dois) pilares de concreto medindo 0,20 x 0,30 x 2,40 m, ressoldagem, aplicação de produto antiferrugem e pintura em cinza da estrutura de ferro, no período de 18/12/2023 à 28/12/2024, conforme Nota Fiscal nº NFS 166, no valor de R$ 8.899,94 (Oito mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos).

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

Pelotas - RS, 22 de fevereiro de 2024.

RODRIGO PEREIRA DE SOUZA
Capitão
Comando da 8ª Brigada de Infantaria Motorizada

Data e hora da consulta: 17/11/2023 10:23
Usuário: ***.685.260-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160380	COMANDO 8 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
09.633.726/0001-36	AV ZEFERINO COSTA, 5000 - BAIRROPESTANO	96070-480

Município	UF	Telefone
PELOTAS	RS	(053) 3273-6888

Ano	Tipo	Número
2023	NE	563

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	193914	1000000000	339039	160507	FJA192XARES

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
10/11/2023	Ordinário	64302005817202357	0,0000	8.899,94

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOGREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
GOI - SV MANUT. BENS IMÓVEIS (16). DISPENSA Nº 84/2023 - UASG 160360 - 8ª BDA INF MTZ - DIEX Nº 5 GP OP INTLG 8ª BDA INF MTZ DE 10 NOV 23. 2023NC001500 DE 17 OUT 23.

Local da Entrega
AV. ZEFERINO COSTA, 5000 - TRÊS VENDAS, PELOTAS - RS, 96070-480

Informação Complementar
16038006000842023 - UASG Minuta: 160380

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2023 16:12:48	Alteração

Data e hora da consulta: 17/11/2023 10:23
Usuário: ***.685.260-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	8.899,94

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, tendo como objeto um portão de correr estruturado em ferro redondo e chato, medindo 7,00x2,00m incluindo as substituições de 7m de cremalheiras para motor, 03(três) roldanas de aço tipo V com 20mm de espessura e 3 dediâmetro, tela soldada em arame galvanizado com malha 5x15 mm, medindo 7x2m, viga de base de concreto para trilho de ferro medindo 0,30 x 0,30m e base de trilho em cantoneira de aço de 1 ¿ x 3/16 medindo 7m, inclusão de 2(dois) puxadores soldados 1(um) em cada face do portão, medindo 30 cm e confeccionados emferro redondo 5/8 , 02 (duas) guias superiores em tecnil 1 , reforma e acabamento de 2(dois) pilares de concreto medindo 0,20 x 0,30 x 2,40 m, ressoldagem, aplicação de produto antiferrugem e pintura em cinza da estrutura do ferro.	8.899,94

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
10/11/2023	Inclusão	1,00000	8.899,9400	8.899,94

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Responsável pela Nota de Empenho
DENNISON GOMES PINHEIRO	ROMACIO DE MENEZES SILVA
***.357.223-**	***.838.120-**
16/11/2023 16:12:48	13/11/2023 08:59:32

Versão	Data/Hora	Operação
002	16/11/2023 16:12:48	Alteração

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento	Número da Nota Fiscal
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	**174**

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA
SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E,
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência/Emissão	Cód. de Autenticidade	Responsável pela Retenção
03/01/2024 12:26:04	**03/01/2024**	**DD1FA4F86**	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	162	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	03/01/2024

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília / DF	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ :	09.633.726/0001-36	**Inscrição Municipal :**	
Nome / Razão :	COMANDO DA OITAVA BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA		
Endereço :	AVENIDA ZEFERINO COSTA	**Número :**	.
Complemento :		**Bairro :**	TRES VENDAS
CEP :	96070-480	**Cidade/UF :**	Pelotas / RS
Telefone :		**E-mail :**	mmg73@click21.com.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Servicos de Manutencao e Reparo em Portao

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**2.00**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 8.899,94	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 8.899,94	R$ 178,00	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	**R$ 8.899,94**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 2023NE563 Processo n 64302005817202357

Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

- Data e Hora da Impressão: 03/01/2024 12:26:05 — Sistema: Quero Faturar -

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 160380 DE 84/2023 – Serviço de manutenção.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de reforma e manutenção com fornecimento de mão de obra e todo o material necessário, tendo como objeto um portão de correr estruturado em ferro redondo e chato, medindo 7,00x2,00m incluindo as substituições de 7m de cremalheiras para motor, 03(três) roldanas de aço tipo V com 20mm de espessura e 3" de diâmetro, tela soldada em arame galvanizado com malha 5x15 mm, medindo 7x2m, viga de base de concreto para trilho de ferro medindo 0,30 x 0,30m e base de trilho em cantoneira de aço de 1 ¼" x 3/16 medindo 7m, inclusão de 2(dois) puxadores soldados 1(um) em cada face do portão, medindo 30 cm e confeccionados em ferro redondo 5/8", 02 (duas) guias superiores em tecnil 1", reforma e acabamento de 2(dois) pilares de concreto medindo 0,20 x 0,30 x 2,40 m, ressoldagem, aplicação de produto antiferrugem e pintura em cinza da estrutura do ferro.	SRV	Und	1	R$ 8.899,94	R$ 8.899,94
Valor total						**R$ 8.899,94**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.899,94 **(oito mil e oitocentos e noventa e nove reais e noventa e quatro centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 09 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 09/11/2023 15:43:41-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

Atestado de Capacidade Técnica (1045766) SEI 00400-00045766/2023-76 / pg. 592

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NOTA DE EMPENHO 622/2024
PROCESSO: PAC 2024/025
FORNECEDOR: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
CNPJ/CPF: 26.587.509/0001-76
ID do contrato PNCP: 03566870000110-2-000017/2024

A empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.587.509/0001-76, estabelecida na Q SAI Quadra 5-C Centro Comercial AE 12 Sala 135 Brasília –DF, venceu o procedimento de Contratação Direta nº 90006/2024, com vistas à Contratação de empresa especializada para a prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP-270, de propriedade do CREF2/RS.

A contratação teve vigência de 30 dias, a partir de 3 de julho de 2024, com as seguintes características:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO
1	Prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP-270	18627	Serviço	1	R$ 3.481,75

O **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 2ª REGIÃO – CREF2/RS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 03.566.870/0001-10, com endereço a Rua Coronel Genuíno, 421/conjunto 401 – Centro, Porto Alegre – RS, **ATESTA**, para os devidos fins de direito, que a **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.587.509/0001-76, prestou os serviços contratados dentro dos padrões de qualidade e desempenho, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial até o momento.

Porto Alegre, 5 de agosto de de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARCELO IGNACIO TEXEIRA
Data: 05/08/2024 16:00:48-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

.....
MARCELO IGNACIO TEXEIRA
Departamento de Informática

De acordo:
CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 2 REGIAO:03566870000110

Assinado de forma digital por CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 2 REGIAO:03566870000110
Dados: 2024.08.05 17:16:57 -03'00'

.....
Alessandro de Azambuja Gamboa
Presidente
CREF 001534-G/RS

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 927338

PROCESSO: 90006/2024

OBJETO: Prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI DE MEDIDA	QTD	VALOR UNI	VALOR TOTAL
1	**Prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP270**	**Serviço**	**1**		**R$ 3.481,75**
1.1	Retirada do equipamento para laboratório de manutenção e devolução e Substituição da placa fonte do equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP-270	Serviço	1	R$ 3.054,25	R$ 3.054,25
1.2	Locação de equipamento similar para uso durante reparo	Diaria	5	R$ 85,50	R$ 427,50

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.481,75 (três mil e quatrocentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias contados da emissão da Ordem de Serviço.
5. Local de execução do serviço: CREF2/RS - Rua Coronel Genuíno, 421 conj. 401 – Centro Histórico – Porto Alegre/RS.

Brasília-DF, 02 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 02/07/2024 17:36:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

Data Registro: 04/07/2024 Data Impressão: 04/07/2024

Ordem de Serviço N°: ODS 00079/2024

Informações da Nota:

Conselho Regional de Educação Física da 2ª Região - CREF2/RS - CNPJ 03.566.870/0001-10
R. Coronel Genuíno, 421 conj. 401 - Centro Histórico - Porto Alegre/RS - CEP 90010-350

Fornecedor: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA **CNPJ:** 26.587.509/0001-76
Endereço: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 **Número:** 12
12 SALA 135
Bairro: **Cidade:** BRASÍLIA **UF:** DF **CEP:** 70040250
Telefone: **Email:**

Mod. Licitação: **Mod. Compra:** CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: **Nº Autorização/Protocolo:**
N° Protocolo: **Previsão:** 03/08/2024 **Nº Contrato:** NE 622/2024
Nota Fiscal / Vencimento:
Licitação: **Comprador:** MARCELO IGNACIO TEXEIRA

Objeto: Prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP270

Nat. Serviço: Serviço de manutenção **Nº Empenhos:** 622/2024 **Nº Processo Serviço:**

Solicitante:

Serviço	Descrição do Serviço
Serviço de manutenção	Prestação de serviço de conserto/reparo de equipamento de PABX, marca: DIGISTAR, modelo: XIP-270.

Valor Total Extenso:	Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos	**Valor Total:**	3.481,75
		Quantidade:	1,00
Valor Desconto Extenso:		**Valor Desconto:**	0,00
Valor Líquido Extenso:	Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos	**Valor Líquido:**	3.481,75

Valor Frete Extenso:		**Valor Frete:**	0,00
Valor Desconto Geral Extenso:		**Valor Desconto Geral:**	0,00
Valor Total Geral Extenso:	Três Mil e Quatrocentos e Oitenta e Um Reais e Setenta e Cinco Centavos	**Valor Total Geral:**	3481,7500

Condições Pagamento / Observações:

Local de Entrega: RUA CORONEL GENUÍNO, 421, SALA 401 - CENTRO HISTORICO - CEP 90.010-350 - PORTO ALEGRE/RS.
Detalhes da Entrega:

ASSINATURA ELETRÔNICA COMPRASeCONTRATOS.NET
Assinado eletronicamente por **MARCELO IGNACIO TEXEIRA, AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** em 04/07/2024, às 13:59:17, conforme horário oficial de Brasília.

ASSINATURA ELETRÔNICA COMPRASeCONTRATOS.NET
Assinado eletronicamente por **ALESSANDRO DE AZAMBUJA GAMBOA, PRESIDENTE,** em 04/07/2024, às 14:48:06, conforme horário oficial de Brasília.

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
277

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA

SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E,
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e
01/08/2024 17:54:50

Data de Competência/Emissão
01/08/2024

Cód. de Autenticidade
28424068E

Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	266	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	01/08/2024 17:54:50

Local dos Serviços	Município Incidência
Porto Alegre / RS	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ :	03.566.870/0001-10	**Inscrição Municipal :**	
Nome / Razão :	CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA 2 REGIAO - CREF2/RS		
Endereço :	RUA CORONEL GENUINO	**Número :**	.
Complemento :		**Bairro :**	CENTRO HISTORICO
CEP :	90010-350	**Cidade/UF :**	Porto Alegre / RS
Telefone :		**E-mail :**	crefrs@crefrs.org.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Manutencao Corretiva PABX

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**4,17**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.481,75	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.481,75	R$ 145,19	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 3.481,75**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 2024NE622 ODS 00079/2024

Dados Bancarios Agencia: 4590-0 Conta: 56684-5 Banco 001 Banco do Brasil

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 5

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)
QGEx - Bloco A - 4º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630901
FONE (61) 3415-6118 - FAX (61) 3415-5489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, conforme solicitação da interessada, de 14 de fevereiro de 2023, que a empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, CNPJ 26.587.509/0001-76, situada na Quadra sia quadra 5-c centro comercial ae 12 entrada 135 sala, 210 – Edif. Nogrega - parte 1-a - zona industrial (guara) – BRASÍLIA/DF, CEP: 72.006-200, forneceu para o COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, situado na Av. do Exército - QGEx - Setor Militar Urbano– Brasília - CEP: 70630-901 – DF - Brasil, o material abaixo especificado, referente ao respectivo Empenho e Nota Fiscal:

EMPENHO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2022NE410161	SISTEMA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CFTV, CONTROLE ACESSO, BIOMETRIA, SISTEMA ÁUDIO B I, TIPO ATIVO E ELETROELETRÔNICO.	01	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
	FONTE ALIMENTAÇÃO ININTERRUPTA, TIPO ON-LINE INTERATIVO, TENSÃO ENTRADA BIVOLTAUTOMÁTICO V, TENSÃO SAÍDA 127 V, TIPO ESTABILIZADOR INTERNO PROTEÇÃO DESOBRECARGA, BATERIA BATERIA NI/MH RECARGA AUTOMATICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 6 TOMADAS PADRÃO ABNT.	01	R$ 256,00	R$ 256,00
	MÓDULO BATERIA, QUANTIDADE BATERIA 24, CAPACIDADE BATERIA 9 AH, TENSÃO NOMINAL 12 V.	01	R$ 114,00	R$ 114,00
Total				R$ 2.669,00

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 14 de fevereiro de 2023.

ANDERSON **CLEYTON** DA SILVA – Ten Cel
Ordenador de Despesas - Gab Cmt Ex

Assinado digitalmente por ANDERSON CLEYTON DA SILVA:76259137168
Razão: Eu estou aprovando este documento
Data: 2023.02.15 10:09:12-03'00'

ANDERSON CLEYTON DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do Gab Cmt Ex

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.159
Série 001

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.159
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 1226 5875 0900 0176 5500 1000 0001 5910 6174 3592

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353220078101316 08/12/2022 14:44:53**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
COMANDO DO EXERCITO			00.394.452/0001-03		08/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA DO EXÉRCITO BLOCO A, .	SETOR MILITAR URBANO		70630-901		08/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF				14:11:59

PAGAMENTOS

Descrição	Dinheiro
Valor	R$ 2.669,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.669,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
142	Controle de Acesso Control id iDFlex IP65	85437099	0102	5102	UNID	1,0000	2.299,0000	0,00	2.299,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
143	Fonte Ininterrupta Intelbras Fa 1220s	85044040	0102	5102	UNID	1,0000	256,0000	0,00	256,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
123	Bateria Selada 12V 7Ah Elgin bate	85072010	0102	5102	UNID	1,0000	114,0000	0,00	114,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2022NE410161 Processo nº 64536.024171/2022-82 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 184.80 Federais R$ 320.28 Estaduais Fonte: IBPT {id:6174359}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/12/2022 14:44:50

Sistema: Quero Faturar

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ	26.587.509/00017-6
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135
CELULAR	(61) 9532 -2189
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

REF: Em atendimento ao Edital do Aviso de Dispensa nº 32/2022, apresento a proposto de preços para o fornecimento do objeto referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e Instalação de Controlador de acesso, Especificações em Anexo	Unidade	1	R$ 2.299,00	R$ 2.299,00
2	Fonte de alimentação Initerrupta: Especificação conforme Termo de Referencia	Unidade	1	R$ 256,00	R$ 256,00
3	Bateria, Tensão aproximada : 12vdc Capacidade Aproximada : 7Ah Carga em tensão constante Especificações conforme Termo de Referencia	Unidade	1	R$ 114,00	R$ 114,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					**R$ 2.669,00**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.669,00(dois mil e seiscentos e sessenta e nove reais)

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo para a entrega do serviço: (de acordo com os anexos) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do contrato.
3. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF,28 de novembro de 2022

_____

Marlon Jose Valério de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
GABINETE DO COMANDANTE
(GABINETE DO MINISTRO DA GUERRA)
QGEx - Bloco A - 4º Piso - SMU - BRASÍLIA (DF) - CEP 70630901
FONE (61) 3415-6118 - FAX (61) 3415-5489

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, conforme solicitação da interessada, de 14 de fevereiro de 2023, que a empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, CNPJ 26.587.509/0001-76, situada na Quadra sia quadra 5-c centro comercial ae 12 entrada 135 sala, 210 – Edif. Nogrega - parte 1-a - zona industrial (guara) – BRASÍLIA/DF, CEP: 72.006-200, forneceu para o COMANDO DO EXÉRCITO - GABINETE DO COMANDANTE DO EXÉRCITO, situado na Av. do Exército - QGEx - Setor Militar Urbano– Brasília - CEP: 70630-901 – DF - Brasil, o material abaixo especificado, referente ao respectivo Empenho e Nota Fiscal:

EMPENHO	ESPECIFICAÇÕES	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2022NE410181	Fornecimento e instalação a. Automatizador de porta de correr (CONJ. MOV. AUTO. P. S. TORE VIDRO 2F 5,00MTS BRUSHLESS 220V 60HZ BRANCA / CARGA (150 KG)) e blindex com duas folhas 6 mts. b. Parede do vidro Temperado 10mm, 6 folhas, sendo 4 folhas fixas e 2 folhas de correr de 1,5 m cada Total 21 m². Vão de 8,33 x 2,41. Com fornecimento e aplicação de película adesiva no grafite 75%. Fornecimento e Aplicação de adesivo personalizado (Brasão do GAB CMD EX) c. Controlador de acesso com autenticação por reconhecimento facial. (Controle De Acesso Facial ID Face Pro Control ID) Detecção facial por profundidade da face, tela de alta resolução sensível ao toque . d. Webcam {02 unidades) Resolução máxima de vídeo alé 1920 px x 1080 px; Resolução de Imagem da câmera : 2Mpx Funções: Rotação horizontal de 360º Dois microfones embutidos, luz indiadora, auto foco e Redução de ruído Tipo de resolução máxima de video: full HD Configuração do sistema ao computador gerenciador e. Botão de saída Inox caixa com furos para fixação e saída dos fios; sobreposto a paredes de alvenaria, gesso ou madeira f. Fonte ininterrupta com Bateria selada Gel	01	R$ 44.498,32	R$ 44.498,32

	12v 7Ah (02 unidades) g. Material cabeamento (50m cabo, conector, 2 patch cord, 1 porta pp, 50m infra)			

Atestamos, ainda, que tais fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Brasília-DF, 23 de fevereiro de 2023.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ANDERSON CLEYTON DA SILVA
Data: 24/02/2023 15:40:19-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

ANDERSON CLEYTON DA SILVA – Cel
Ordenador de Despesas do Gab Cmt Ex

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Nota Fiscal Eletrônica

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
18

Dados do Prestador de Serviço

Marlon Jose Valerio de Jesus
Double Tecnologia e Seguranca
Sia Quadra 5 - C Centro Comercial AE 12 Entrada 135 Sala 210, Zona
CEP: 71200-055 - Brasília/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e	**01/02/2023**
Data de Competência/Emissão	**02/2023**
Cód. de Autenticidade	**FAF4D1429**
Responsável pela Retenção	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
1 - Tributação no município	8	3	01/02/2023

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília - Distrito Federal	Brasília

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ :	00.394.452/0001-03	**Inscrição Municipal :**	
Nome / Razão :	COMANDO DO EXERCITO		
Endereço :	AVENIDA DO EXERCITO BLOCO A	**Número :**	.
Complemento :		**Bairro :**	SETOR MILITAR URBANO
CEP :	70630-901	**Cidade/UF :**	Brasília / DF
Telefone :		**E-mail :**	dgo_spcadj5@sef.eb.mil.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

INSTALACAO E FORNECIMENTO DE PORTA AUTOMATIZADA PARA O GAB CMT EX, CONFORME TR. DIEX 473/ALMX DE 07 DEZEMBRO DE 2022. RE

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
31.01 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecni...	**2,00**	3101		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 44.498,32	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 44.498,32	R$ 889,97	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 889,97	**R$ 43.608,35**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
5 - Microempresário Individual (MEI)	Sim	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI
NE: 2022NE410181 Processo n 64536.034766/2022-46;Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

- Data e Hora da Impressão: 01/02/2023 11:07:04

Sistema: Quero Faturar -

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ	26.587.509/00001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135
CELULAR	(61) 9532 -2189
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

REF: Carta de Apresentação de Proposta Comercial referente à Dispensa nº 35/2022 – UASG 160086.

Prezado Senhores,

Pelo presente, submetemos à apreciação de V. Senhoria a nossa proposta relativa ao Processo em epígrafe

Item	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento e instalação de porta composta dos seguintes itens a. Automatizador de pona de correr de blindex com duas folhas. 6 mts. Tipo do automatizado deslizante; Tensão de alimentação: 127V / 220V; Frequência nominal: 60Hz / 60Hz; Rotação do motor: 3000 rpm; Velocidade linear: 41,4 m/min: Peso màximo da folha: 80 KG; Manobras: 60 ciclos/hora; Grau de proteção: Classe B, 130"C; Deve vir acompanhada de fechadura eletroímã com as seguintes caracteristicas: Força de tração de 200 (duzentos) kg força; Deve permitir alimentação de 12Vcc; Deve possuir corrente nominal de até 500mmA; Deve ser fornecida na cor prela; Deva vir acompanhada de suporte para instalação para portas de vidro: Deve possuir sensor de abertura Deve ser compatível com sistema de controle de acesso, inclusive o dessa contratação. b. Parede do vidro Temperado 10mm, 6 folhas, sendo 4 folhas fixas e 2 folhas de correr de 1,5 m cada (em melros quadrados).	Unidade	1	R$ 44.498,32	R$ 44.498,32

	Total 21 m². Vão de 8,33 x 2,41 Com aplicação de película adesiva na cor a definir. Aplicação de adesivo personalizado a definir pela contratante. c. controlador de acesso com autenticação por reconhecimento facial. Detecção facial por profundidade da face, que impossibilita acesso por foto ou vídeo em meio físico ou digital (sistema anli-fake)Te]a de alta resolução sensível ao toque (capacillva) Sistema de detecção de presença através de movimentação. Indicado para ambientes internos, capacidade para até 50.000 usuários. Capacidade para até 50.000 cartões(até 5 por usuário) Capacidade para até 50.000 (templates faciais (1 por usuário) Capacidade para até 50 administradores Dados de usuários salvos diretamente no controlador de aceso Dupla Câmera grande angular de 2MP; uma de luz visível colorida (RGB) e outra de luz infravermelha (IR) Compensação de luz inteligente através de leds brancos frontais Compensação dos LEDS deluz infravermelha Conexão via Wifi ou ethernet Precisão de verificação da face > até 99,5% Baixo índice de falsa rejeição Velocidade de comparação da face<atpe 0,3s por pessoa Configuração do sistema ao computador gerenciador. d. Weboam {02 unidades) Resolução máxima de vídeo alé 1920 px x 1080 px; Resolução de Imagem da câmera : 2Mpx]Funções: Rotação horizontal de 360º Dois microfones embutidos, luz indiadora, auto foco e Redução de ruído Tipo de resolução máxima de video: full HD Configuração do sistema ao computador gerenciador e. Botão de saída Inox (4 unidades) caixa com furos				

	para fixação e saída dos fios; pode ser sobreposto a paredes de alvenaria, gesso ou madeira. f. Fonte ininterrupta com bateńa selada Gel 12v 7Ah (02 unidades) g. Material cabeamento (50m cabo, conector, 2 patch cord, 1 porta pp, 50m infra)				
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 44.498,32

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 44.498,32 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e dois centavos)

Brasília-DF, 16 de dezembro de 2022

_____

Marlon Jose Valério de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA GERAL
SECRETARIA DE PESSOAL, SAÚDE, DESPORTO E PROJETOS SOCIAIS
HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

1. Atesto para os devidos fins de direito que a empresa MARLON JOSE VALERIO DE JESUS pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, sediada no SIA quadra 5-C, edifício Nobrega CE COM, AE 12, Ent. 135 sala 210 PAR, zona industrial, Guará - Brasília-DF, CEP: 71.200-055, forneceu ao Hospital das Forças Armadas, inscrito sob o CNPJ n° 03.568.867/0001-36, situado em Brasília/DF, o material, conforme a nota de empenho abaixo:

Nota de empenho	Material/Serviço	quantidade
2023NE002599	SISTEMA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO 2 PEDESTAIS (ANTENAS)DETECTORES E 1 CON, TIPO ELETROMAGNÉTICO, APLICAÇÃO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	01 unidade
2023NE002599	SISTEMA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO 2 PEDESTRAIS (ANTENAS)DETECTORES, TIPO ATIVADOR E DESATIVADOR ELETRÔNICO DE MESA	01 unidade

2. Informo, ainda, que a referida empresa cumpriu pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos materiais solicitados, nada tendo que a desabone técnica e comercialmente sua conduta até a presente data.

MAURÍLIO RODRIGUES KELLY - Cap QAO R/1 (EB)
Chefe da Seção do Almoxarifado do HFA

ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES – Cel R/1
Ordenador de Despesas do Hospital das Forças Armadas

Brasília, 25 de março de 2024.

MINISTÉRIO DA DEFESA
25 ANOS
INTEGRANDO FORÇAS PELO PAÍS

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Maurílio Rodrigues Kelly**, **Chefe**, em 26/03/2024, às 09:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

SUPER GOV.BR

Documento assinado eletronicamente por **Alexander Markel Cota Diniz Rodrigues**, **Ordenador de Despesas**, em 26/03/2024, às 16:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **6994014** e o código CRC **8A50CF13**.

Data e hora da consulta: 24/10/2023 14:04
Usuário: ***.223.711-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
112408	HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
03.568.867/0001-36	SETOR HFA, SETOR SUDOESTE	70673-900

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(61) 3966-2385

Ano	Tipo	Número
2023	NE	2599

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
2	168703	1000000000	449052	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/10/2023	Ordinário	60550.009332/2023-50	0,0000	49.744,88

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOGREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

DISPENSA Nº 84/2023 DESPACHO Nº 317 (ID 6616559)
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO
APLICAÇÃO: BIBLIO/HFA A AQUISIÇÃO VINCULA-SE AO PROCESSO SEI Nº 60550.009332/2023-50.

Local da Entrega

HFA - HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS, INCRITO NO CNPJ 03568867/0001-36, LOCALIZADO NO SETOR SUDOESTE, BRASILIA- DF, CEP: 70673-900

Informação Complementar

11240806000842023 - UASG Minuta: 112408

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/10/2023 16:14:57	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 609

Data e hora da consulta: 24/10/2023 14:04
Usuário: ***.223.711-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	49.744,88

Subelemento 24 - EQUIPAMENTO DE PROTECAO, SEGURANCA E SOCORRO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - SISTEMA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO 2 PEDESTAIS (ANTENAS)DETECTORES E 1 CON, TIPO ELETROMAGNÉTICO, APLICAÇÃO MATERIAL BIBLIOGRÁFICO	42.844,89

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2023	Inclusão	1,00000	42.844,8900	42.844,89

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - SISTEMA SEGURANÇA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPOSTO 2 PEDESTRAIS (ANTENAS)DETECTORES, TIPO ATIVADOR E DESATIVADOR ELETRÔNICO DE MESA	6.899,99

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/10/2023	Inclusão	1,00000	6.899,9900	6.899,99

Assinaturas

Ordenador de Despesa
ALEXANDER MARKEL COTA DINIZ RODRIGUES
***.213.667-**
19/10/2023 16:14:57

Gestor Financeiro
JEFFERSON FERNANDES NEVES STOPATTO
***.385.536-**
19/10/2023 15:24:52

Versão	Data/Hora	Operação
002	19/10/2023 16:14:57	Alteração

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.327** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.327
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 1226 5875 0900 0176 5500 1000 0003 2710 8273 0987

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353230060202928 01/12/2023 10:09:31**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
HOSPITAL DAS FORCAS ARMADAS			03.568.867/0001-36	01/12/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SETOR HFA	SETOR SUDOESTE		70673-900	01/12/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			10:02:01

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 49.744,88

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	49.744,88

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	49.744,88

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
525	SISTEMA SEGURANÇA COMPOSTO 2 PEDESTAIS (ANTENAS)DETECTORES E1 CON, TIPO ELETROMAGNÉTICO	85311090	0102	5102	UNID	1,0000	42.844,8900	0,00	42.844,89	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
526	ATIVADOR E DESATIVADOR ELETRÔNICO DE MESA	85311090	0102	5102	UNID	1,0000	6.899,9900	0,00	6.899,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI EMPENHO nº 2023NE2599 Processo nº 60550.009332/2023-50 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 3.919.90 Federais R$ 5.969.39 Estaduais Fonte: IBPT {id:8273098}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 01/12/2023 10:09:32

Sistema: Quero Faturar

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 112408 DE 84/2023 – Aquisição de sistema de segurança de acervo composto por: antena, ativador e desativador magnético e a fita magnética.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	Marca / Modelo	Valor Unitário	Valor Total
1	Sistema de detecção antifurto, para proteção de livros, periódicos e multimídias, composto por duas antenas com tecnologia eletromagnética e uma caixa de controle eletrônica remota, obedecendo às certificações padrões internacionais CE e FCC, formando um corredor com passagem de 1m de largura, garantindo acessibilidade de usuários com necessidades especiais, atendendo à norma ABNT NBR 9050:2015. O sistema é capaz de detectar os materiais da biblioteca protegidos com etiquetas eletromagnéticas (EM) mesmo estando próximas ao corpo humano, ocultas em roupas ou dentro de mochilas, detectando os materiais protegidos desde uma altura de 5 cm do chão até uma altura de 180cm, e não deverá causar danos ao conteúdo de mídias magnéticas (fitas de vídeo, áudio, disquetes) nem mídias ópticas (CD-Rom, DVD). O sistema é apto a detectar as principais marcas de etiquetas eletromagnéticas do mercado. Possui caixa de controle eletrônica remota com display digital, que contém luz indicativa para apontar se o equipamento está ligado ou desligado. Possui tecnologia de processamento digital de sinais DSP (Digital Signal Processing), garantindo maior sensibilidade na detecção das fitas	1	**Metalpox/ANT.EM**	R$ 42.844,89	R$ 42.844,89

Atestado de Capacidade Técnica (26.587.509/0001-76) Double Soluções e Tecnologias pg. 612

	eletromagnéticas, e também utilizar tecnologia DMPD (Dynamic Multi-Phase Detection - Detecção dinâmica multi-fase) para garantir maior estabilidade na verificação das fitas eletromagnéticas. O sistema possui contador de fluxo de usuários embutido em uma das antenas; a contagem do fluxo poderá ser visualizada no display digital da central de controle eletrônica remota para comodidade de leitura dos funcionários da biblioteca. Quando uma etiqueta magnética ativada cruza o corredor; o sistema aciona simultaneamente alarmes sonoros e visuais que estão embutidos na antena. Não interfere em aparelhos de audição, marca-passos e outros dispositivos eletrônicos sensíveis, como celulares, notebooks, tablets e afins. Permite instalação com distância mínima de 0,50m de estruturas e portas metálicas assim como de colunas de concreto. As antenas são montadas sob base metálica robusta, evitando perfuração e danos ao piso da biblioteca, possibilitando ser reinstalada no ambiente quando há mudança no layout. A estrutura da antena é confeccionada em madeira de alta densidade (HDP) com revestimento de plástico reforçado a fibra (FRP). A base para fixação das antenas é confeccionada com barras paralelas na base e laterais (para fixação das antenas) em chapa de aço de 2mm, com pintura eletrostática a pó, com tratamento antiferruginoso de fosfato de zinco. As partes em aço possuem laudos emitidos por laboratório de ensaio devidamente acreditado pelo INMETRO, que atestem: grau de corrosão por exposição a atmosfera úmida saturada, nos termos da NBR 8095/15, mediante ensaio com duração mínima de 800 horas; NBR 8094/15, relatório de ensaio corrosão por exposição à névoa salina de pelo menos 800 horas, em conformidade com as normas ABNT NBR 5841 e 5770, seccionados de partes retas e que				

	contenham uniões soldadas; Espessura da tinta de 90 micras; A plataforma de chapa de aço é recoberta com madeira naval de 25mm de espessura e possui em sua base inferior (que terá contato com o piso) duas tiras de borracha de 100 x 5 cm (L x P) que garantem a aderência da estrutura ao piso, leva tapete de alto fluxo confeccionado em liga de alumínio com relevo antiderrapante fixado na madeira com cola formica. A elevação da base possui ângulo de 6,5º. Sistema disponível na voltagem 110v e 220v. O sistema possui garantia de fábrica no mínimo de 12 meses. Dimensões da antena: 180cm x 60cm X 5cm (A x L x P). Dimensões gerais: 180cm x 100cm X 60cm (A x L x P)				
2	Equipamento de mesa para ativar/desativar as fitas eletromagnéticas (EM) colocadas em livros, periódicos, CDs, DVDS e outras mídias, através de tecnologia eletromagnética, garantindo maior eficiência no fluxo das atividades nas bibliotecas. Confeccionado em aço inoxidável e chapa plana de vidro, o desativador/ativador possui tamanho compacto e em sua base possui pés emborrachados que evitam o contato do equipamento com a superfície, evitando atritos e danos tanto ao equipamento como a superfície onde o mesmo será colocado. O ativador/desativador apresenta um indicador visual com botões que indicam a ativação ou desativação da etiqueta eletromagnética. É possível realizar repetição dessas funções por milhares de vezes, sem prejudicar o seu desempenho. Possui duplo sentido de funcionamento selecionável (ativação/desativação). Opera automaticamente com a aproximação do material via sensor de presença (altura	1	**Metalpox/ATV.EM**	R$ 6.899,99	R$ 6.899,99

	de até 04cm). Com chave de segurança para liga/desliga. Possui funcionalidade e desempenho comprovado, sendo compatível com a maioria das etiquetas EM existentes no mercado brasileiro e obedece à certificação internacional CE. Garantia mínima de 12 meses.				
VALOR TOTAL					**R$ 49.744,88**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 49.744,88 (quarenta e nove mil e setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 25 de setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 25/09/2023 15:29:12-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o n 26.587.509/0001-76, com sede Q SAI, QUADRA 5-C - CENTRO COMERCIAL AE 12 - SALA 135 - BRASÍLIA - DF, forneceu satisfatoriamente ao IPHAN - CENTRO CULTURAL DO PATRIMÔNIO PAÇO IMPERIAL - RJ, inscrita no CNPJ 26.474.056/0016-58, com sede na Praça XV n 48 – Centro - Rio de Janeiro - RJ, os produtos constantes no relação abaixo, dentro dos prazos estabelecidos.

SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV) CONFORME ABAIXO:

04 - DVRs full HD de 16 canais;

49 - Câmeras IR 30m full HD;

03 - Nobreaks de 1500VA;

49 - pares vídeo baloons;

04 - HDs de 8 terabytes;

36 - fontes de 12v x 1 ampere;

01 - monitor de LCD de 19 polegadas.

Rio de Janeiro, 23 de fevereiro de 2024.

Chrystiane Marinho de Lucena
Chefe da Divisão Administrativa CCPPI

Chrystiane M. de Lucena
Chefe de Divisão Administrativa
Matrícula 0223774
IPHAN/Paço Imperial

PAÇO IMPERIAL | MINC IPHAN
Praça XV de Novembro, 48
Centro 20010 010
Rio de Janeiro Rj
21 2215 2093 | 2215 1784
www.pacoimperial.org.br

Data e hora da consulta: 14/09/2023 12:15
Usuário: ***.240.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
343023	CENTRO CULTURAL PACO IMPERIAL-RJ	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
26.474.056/0016-58	PRACA XV DE NOVEMBRO, 48 - CENTRO	20010-010

Município	UF	Telefone
RIO DE JANEIRO	RJ	(21) 2215-5029

Ano	Tipo	Número
2023	NE	83

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	226045	1444000000	339039	-	C20004IP015

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
14/09/2023	Global	01460.000060/2023-72	0,0000	43.223,00

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOGREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
SERVIÇO NÃO CONTINUADO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA

Local da Entrega
PRAÇA XV DE NOVEMBRO, 48 - CENTRO/ RIO DE JANEIRO

Informação Complementar
34302306000672023 - UASG Minuta: 343023

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2023 12:14:29	Alteração

Data e hora da consulta: 14/09/2023 12:15
Usuário: ***.240.437-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	43.223,00

Subelemento 17 - MANUT. E CONSERV. DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Instalação/Manutenção - Circuito Fechado TV	43.223,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
14/09/2023	Inclusão	1,00000	43.223,0000	43.223,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
CLAUDIA WERNECK SALDANHA
***.185.137-**
14/09/2023 12:14:29

Gestor Financeiro
CELSO GUIMARAES DOMINGOS DA SILVA
***.240.437-**
14/09/2023 12:13:31

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2023 12:14:29	Alteração

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
136

Dados do Prestador de Serviço

Marlon Jose Valerio de Jesus

Double Tecnologia e Seguranca
Sia Quadra 5 - C Centro Comercial AE 12 Entrada 135 Sala 210, Zona Industrial
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e
26/10/2023 17:29:05

Data de Competência/Emissão
26/10/2023

Cód. de Autenticidade
8A734C815

Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	124	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	26/10/2023

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília / DF	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 26.474.056/0016-58
Inscrição Municipal :
Nome / Razão : INSTITUTO DO PATRIMONIO HISTORICO E ARTISTICO NACIONAL
Endereço : PRACA QUINZE DE NOVEMBRO
Número : .
Complemento :
Bairro : CENTRO
CEP : 20010-010
Cidade/UF : Rio de Janeiro / RJ
Telefone :
E-mail :

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Instalacao sistema CFTV

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**2.00**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 43.223,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 43.223,00	R$ 864,46	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	**R$ 43.223,00**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Processo n 01460.000060/2023-72 Nota Empenho n 2023NE83
Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."

- Data e Hora da Impressão: 26/10/2023 17:29:05 — Sistema: Quero Faturar -

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

1.1. REF: Proposta Comercial 343023 de 67/2023 – Contratação de serviço não continuado de fornecimento e instalação de equipamentos de segurança eletrônica (CFTV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

Item	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QTD	Valor Unitário	VALOR TOTAL
1	SERVIÇO DE FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA ELETRÔNICA (CFTV)	1	R$ 43.223,00	R$ 43.223,00
	VALOR TOTAL			**R$ 43.223,00**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 43.223,00 (quarenta e três mil e duzentos e vinte e três reais)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 12 de setembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 12/09/2023 14:42:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação que a empresa **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita sob o CNPJ 26.587.509/0001-76, situada na Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF,** forneceu à SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, por meio da Dispensa Eletrônica Nº 90022/2024, Processo eletrônico nº 10800.006318/2024, o material especificado abaixo, realizando a entrega integralmente e em tempo hábil, comprovando pertinência e compatibilidade com o solicitado, com boa qualificação, nas condições e prazos contratuais, não havendo nada em seu desabono.

- 07 unidades de ROTEADOR INTELBRAS AP 3000 AX: nota de empenho nº 2024NE000427, valor total de R$ 11.728,50 (onze mil, setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos), nota fiscal 459.

Maceió AL, 10 de julho de 2024.

Catherine Buarque de Gusmão Barbosa
Superintendente de Governança e Gestão Interna - SEGOV

Matrícula 970888-0

CÓPIA SIMPLES

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV

Número
2024NE000427

Data Referência
14/06/2024

Gestão
00001 Gestão Geral

Processo
10800.0006318.2024

Nota Empenho Original

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Referência Legal
Lei 8666/93 art.24

Pré-Empenho
2024PE000437

Credor
26.587.509/0001-76 DUBLÊ SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Endereço Credor

Valor
11.728,50 (Onze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

Grupo Programação Financeira
004 Investimentos

Tipo Prestação Contas

Tipo Contrato
Outros

Modalidade Licitação
06 Dispensa Licitação

Transação
0540 Nota Empenho

Obedece Ordem Cronológica
Sim

Unidade Gestora Nota Descentralização Crédito

Nota Descentralização Crédito

Gestão Nota Descentralização Crédito

Contrato

Histórico
Valor referente a roteador -SEGOV

Entrega

Data	Prazo	Limite

Classificação Orçamentária

Esfera
Fiscal

Unidade Orçamentária
04001

Programa Trabalho
04 122 0045 2272 227209

Função
04 Administração

Subfunção
122 Administração Geral

Programa
0045 APRIMORAMENTO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

Ação
2272 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Subação
227209 VIABILIZAR A GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DO ÓRGÃO

Fonte Recurso
1.5.00.000001 Rec não Vinculados de Impostos

Natureza Despesa
44.90.52.03 EQUIPAMENTOS DE T.I.C PERMANENTES (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO)

Cronograma Desembolso

Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	
Abril	**Maio**	**Junho**	11.728,50
Julho	**Agosto**	**Setembro**	
Outubro	**Novembro**	**Dezembro**	

Descrição Itens

Item	Cód. Material	Qtd	Especificação	Unidade Medida	Valor Unitário	Valor Total
1		7,00	ROTEADOR	UNID	1.675,50000	11.728,50

Documento assinado eletronicamente por JOSE JUNIOR DE MELO Mat. 963866-0 em 14/06/2024 às 13:00:28.

Atestado de Capacidade Técnica (0153535) SEI 0061595.110000931.0.2025 / pg. 622
Documento exportado em 14/06/2024 às 15:35:01 por EDSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR mat. 970269-5

CÓPIA SIMPLES

Ano Base: 2024

Unidade Gestora
040001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E SUBPREFEITURAS - SEGOV

Gestão
00001 Gestão Geral

Evento
400013 RC09-Emissão de Empenho da Despesa Pré-Empenhada

Credor
26.587.509/0001-76 DUBLÊ SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço Credor

Número
2024NE000427

Data Referência
14/06/2024

Processo
10800.0006318.2024

Nota Empenho Original

Referência Legal
Lei 8666/93 art.24

Pré-Empenho
2024PE000437

Modalidade Empenho
Ordinário

Empenho Centralizado
Não

Valor
11.728,50 (Onze Mil Setecentos e Vinte e Oito Reais e Cinqüenta Centavos)

JOSÉ JÚNIOR DE MELO
Ordenador Primário

DARIO CESAR BARBOSA DA SILVA
Ordenador Secundário

Documento assinado eletronicamente por JOSE JUNIOR DE MELO Mat. 963866-0 em 14/06/2024 às 13:00:28.

Atestado de Capacidade Técnica (0153363) SEI 0061595.110000931.0.2025 / pg. 623
Documento exportado em 14/06/2024 às 15:35:01 por EDSON DOS SANTOS SILVA JUNIOR mat. 970269-5

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.459** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.459
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0726 5875 0900 0176 5500 1000 0004 5910 9650 5839

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240011201229 04/07/2024 16:04:44**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS (SEGOV)			19.420.544/0001-30	04/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SÁ E ALBUQUERQUE	JARAGUÁ		57022-180	04/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MACEIO	AL			16:01:11

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 11.728,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	11.728,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.728,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
670	ROTEADOR AP 3000AX	85176249	0102	6102	UNID	7,0000	1.675,5000	0,00	11.728,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 2024NE000427 Processo nº 10800.0006318.2024 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 924.21 Federais R$ 1.407.42 Estaduais Fonte: IBPT {id:9650583}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 04/07/2024 16:04:44

Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 624

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 930709

PROCESSO: 90022/2024

OBJETO: Fornecimento de Roteador.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6	**FORNECIMENTO DE ROTEADOR COM INSTALAÇÃO.**	**Intelbras AP 3000 AX**	UND	7	R$ 1.675,50	R$ 11.728,50
Valor total						**R$ 11.728,50**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 11.728,50 (onze mil e setecentos e vinte e oito reais e cinquenta centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de até 30 (trinta) dias, contados do efetivo recebimento da Ordem de Fornecimento, em remessa única.
5. Locais de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: na SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DE SUBPREFEITURAS - SEGOV, localizada na Rua Sá e Albuquerque, nº235, Jaraguá- CEP: 57.022-180- Maceió/AL / Tel. (82) 3312-5880, de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 14h00.

Brasília-DF, 08 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 08/04/2024 11:24:45-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

Atestado de Capacidade Técnica (1) (1) (1)

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE MATO GROSSO
Subseção Judiciária de Barra do Garças

ATESTADO - SJMT-BAG-SESAP

DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido da interessada e para fins de comprovação de aptidão de desempenho e de execução, que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.587.509/0001-76**, com sede na SIA, QUADRA 5C, CENTRO COMERCIAL AE12, ENTRADA 135, SALA 210E, BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL, prestou serviços à **JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU – SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS - MT**, inscrita no CNPJ sob o nº **05.437.178/0001-18**, referente à **FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE CIRCUITO FECHADO DE TELEVISÃO**, no período de **16/07/2024.**

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:

1.1. O objeto da presente dispensa de licitação eletrônica é a escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de Circuito Fechado de TV (CFTV), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

.

Declaramos, ainda, que a prestação dos mencionados serviços ocorreu com bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica ou comercialmente até a presente data.

BARRA DO GARÇAS - MT, 17 de JULHO de 2024.

Atenciosamente,

Paulo Cesar Ribeiro de Araújo

Supervisor SESAP-BAG

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Ribeiro de Araujo**, **Supervisor(a) de Seção**, em 17/07/2024, às 17:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.trf1.jus.br/autenticidade informando o código verificador **20949170** e o código CRC **8D3A163E**.

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0003087-85.2024.4.01.8009 / pg. 628

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 90021

PROCESSO: 90034/2024

OBJETO: Fornecimento de serviço de Sistema de circuito fechado.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de instalação de sistema CFTV, para a Subseção de Barra do Garças, com material incluso.	SRV	UND	1	R$ 9.209,99	R$ 9.209,99
Valor total						**R$ 9.209,99**

ITEM	MARCA MODELO	QTD
1	Instalação	16
2	Intelbras Ip dome VIP 1230 D G4	11
3	Intelbras Bullet 1230 G4 2,8	5
4	Intelbras VEX 1050 HDMI	1
5	Configuração de todo Sistema Monitoramento com programação Swit e NVR	11

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 9.209,99 **(nove mil e duzentos e nove reais e noventa e nove centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo para a execução do serviço será de 30 (trinta) dias a partir do recebimento da nota de empenho pelo prestador do serviço.
5. Local de entrega: Subseção Judiciária de Barra do Garças Rua Amaro Leite, 656, Centro Barra do Garças-MT – CEP 78600-900

Brasília-DF, 06 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 06/06/2024 17:26:25-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

Data e hora da consulta: 12/06/2024 14:44
Usuário: ***.759.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90021	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.437.178/0001-18	AV.RUBENS DE MENDONCA,N.4888-CEN-TRO POLITICO	78050-910

Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065)3614-5700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	391

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339039	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/06/2024	Ordinário	00021074120244018 00	-	3.086,37

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
RDO-4621824
Serviço de instalação de sistema CFTV, para a Subseção de Barra do Garças, com material incluso. Proc 2107-41.2024.4.01.8009

Local da Entrega
BARRA DO GARÇAS-MT

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 17:21:20	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2024 14:44
Usuário: ***.759.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.086,37

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Serviço de instalação de sistema CFTV, para a Subseção de Barra do Garças, com material incluso. Execução : 30 dias. Proc 2107-41.2024.4.01.8009	1.828,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	16,00000	114,3100	1.828,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Configuração de todo Sistema Monitoramento com programação Swit e NVR	1.257,41

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	11,00000	114,3100	1.257,41

Assinaturas

Ordenador de Despesa
BRENDA SANCHES SULI
***.763.171-**
11/06/2024 17:09:11

Gestor Financeiro
JULIANA SANCHEZ DE ABREU
***.304.321-**
11/06/2024 17:21:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 17:21:20	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2024 13:33
Usuário: ***.759.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
90021	JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - MT	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.437.178/0001-18	AV.RUBENS DE MENDONCA,N.4888-CEN-TRO POLITICO	78050-910

Município	UF	Telefone
CUIABA	MT	(065)3614-5700

Ano	Tipo	Número
2024	NE	392

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	168312	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/06/2024	Ordinário	00021074120244018 00	-	6.123,62

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
RDO-4519724
AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DA SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS.

Local da Entrega
BARRA DO GARÇAS-MT

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 17:21:20	Alteração

Data e hora da consulta: 12/06/2024 13:33
Usuário: ***.759.471-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	6.123,62

Subelemento 28 - MATERIAL DE PROTECAO E SEGURANCA

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DA SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS. Intelbras Ip dome VIP 1230 D G4 Proc 2107-41.2024.4.01.8009	4.031,39

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	11,00000	366,4900	4.031,39

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DA SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS. Intelbras Bullet 1230 G4 2,8 Marca: Intelbras 1230B G4	1.601,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	5,00000	320,2000	1.601,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS PARA O SISTEMA DE CIRCUITO FECHADO DA SUBSEÇÃO DE BARRA DO GARÇAS. Intelbras VEX 1050 HD Marca: Intelbras VEX 1050	491,23

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/06/2024	Inclusão	1,00000	491,2300	491,23

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
BRENDA SANCHES SULI	JULIANA SANCHEZ DE ABREU
***.763.171-**	***.304.321-**
11/06/2024 17:09:11	11/06/2024 17:21:20

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/06/2024 17:21:20	Alteração

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.473** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.000.473
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0726 5875 0900 0176 5500 1000 0004 7310 9725 8656

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240013735416 17/07/2024 08:48:58**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO			05.437.178/0001-18		17/07/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AV.RUBENS DE MENDONCA,N.4888-CEN-TRO POLITICO		CUIABA		78050-910	17/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
CUIABA	MT				08:41:34

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 6.123,62

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.123,62

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.123,62

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
310	CÂMERAS INTELBRAS VIP 1230 D G4	84564000	0102	6102	UNID	11,0000	366,4900	0,00	4.031,39	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
067	CÂMERAS INTELBRAS VIP 1230 B G4	85258919	0102	6102	UNID	5,0000	320,2000	0,00	1.601,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
680	Extensor HDMI Intelbras VEX 1050 HD	85444200	0102	6102	UNID	1,0000	491,2300	0,00	491,23	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 2024NE392 Processo nº 0002107412024401800 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 263.77 Federais R$ 734.83 Estaduais Fonte: IBPT {id:9725865}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 17/07/2024 08:48:59

Sistema: Quero Faturar

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento	Número da Nota Fiscal
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e	**270**

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA

SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E,
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e	Data de Competência/Emissão	Cód. de Autenticidade	Responsável pela Retenção
17/07/2024 08:52:48	**17/07/2024**	**4121DFC5F**	

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	259	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	17/07/2024 08:52:48

Local dos Serviços	Município Incidência
Barra do Garças / MT	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ :	05.437.178/0001-18	**Inscrição Municipal :**	
Nome / Razão :	JUSTICA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM MATO GROSSO		
Endereço :	AV.RUBENS DE MENDONCA,N.4888-CEN-TRO POLITICO	**Número :**	.
Complemento :		**Bairro :**	CUIABA
CEP :	78050-910	**Cidade/UF :**	Cuiaba / MT
Telefone :		**E-mail :**	josefina@mt.trf1.gov.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Servico de Instalacao Equipamentos Seguranca Eletronica

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**4,17**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.086,37	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.086,37	R$ 128,70	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 3.086,37**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 2024NE391 Processo n 0002107412024401800
Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

- Data e Hora da Impressão: 17/07/2024 08:52:50 — Sistema: Quero Faturar -

TJAP
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
DO ESTADO DO AMAPÁ

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa MARLON JOSE VALERIO DE JESUS (DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA), inscrita no CNPJ nº 26.587.509/0001-76, situada à Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA135 SALA 210- EDIF NOGREGA - PARTE 1-A- ZONA INDUSTRIAL (GUARA)-BRASÍLIA-DF, forneceu ao TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ, inscrito no CNPJ de número 34.870.576/0001-21, com sede na Rua General Rondon, nº 1295, Bairro Central, Macapá/AP, CEP: 68.900-911, os equipamentos conforme descrito a seguir:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20/2023	
P.A. de Origem	91280/2023-TJAP
Objeto:	Aquisição de 03 (três) nobreaks destinados aos scanners de raios-x de fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI).
Nota fiscal	Nº 00.000.356
Empenho	2023NE00659
Valor Unitário	R$ 9.999,99
Valor Total	R$ 29.999,97

Declaramos ainda, que a empresa MARLON JOSE VALERIO DE JESUS (DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA) identificada acima, cumpriu sua obrigação com a entrega do objeto na data prevista, com todas as referências técnicas descritas no ETP, restando satisfação do contratante com a relação de consumo.

Registra-se que a entrega ocorreu conforme com o Termo de Referência, anexo I, da Dispensa Eletrônica nº 020/2023-TJAP, Nota de Empenho nº 2023NE00659, Processo Administrativo nº 91280/2023-TJAP, Nota Fiscal nº 00.000.356.

Macapá-AP, 08 de março de 2024.

SILVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO
GABINETE MILITAR

TASSIA BRANDÃO FREIRE
SECRETÁRIA DE CONTRATAÇÕES E CONVÊNIOS

TASSIA BRANDAO FREIRE - SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS Assinado em: 08/03/2024, às 11:09h.
SILVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO - DISPOSICAO DE SERVIDOR MILITAR - GABINETE MILITAR Assinado em: 08/03/2024, às 10:47h.
Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024025198 - 2, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 08/03/2024 10:22:16

Documento assinado eletronicamente por **SILVIO NAZARENO ALMEIDA BARRETO**, **DISPOSICAO DE SERVIDOR MILITAR - GABINETE MILITAR**, em 08/03/2024, às 10:47h.

Documento assinado eletronicamente por **TASSIA BRANDAO FREIRE**, **SECRETARIO - SECRETARIA DE CONTRATACOES E CONVENIOS**, em 08/03/2024, às 11:09h.

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2024025198 - 2, por AUREA CRISTINA BRITO BOTELHO em 08/03/2024 10:22:16. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMRFELHKT**

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 925306 DE 20 /2023 – Fornecimento de nobreak.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	NOBREAK NHS PRIME ON LINE XXXX-Y (2000VA C/6 BATERIAS DE 9AH/12V - BIVOLT/220V/FP=0,9)	**Nobreak Nhs Prime Online**	Und	3	R$ 9.999,99	R$ 29.999,97
Valor total						R$ 29.999,97

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 29.999,97 **(vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 27 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 27/11/2023 09:43:37-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

DESCRIÇÃO DO ITEM

Nobreak Nhs Prime Online Isolador 2000va E.bivolt / S.120v(fixa) / Eng Bat 6 X 9ah Seladas

- Nobreak controlado por DSP (Processador Digital de Sinais)

- Tecnologia online dupla conversão

- Isolação galvânica entre a entrada e a saída (utiliza transformador Isolador)

- Correção de fator de potência ativo e unitário para carga linear ou carga não linear

- Forma de onda senoidal pura e com controle digital

- Auto teste para verificação das condições iniciais do equipamento

- Sinalização visual com LCD frontal com todas as informações das condições do equipamento, da bateria, do inversor, do bypass, do consumo de carga, da temperatura interna e da rede elétrica

- Função TRUE RMS com melhor qualidade na regulação de saída

- Bypass automático e manual

- Distorção harmônica menor que 2% com carga linear

- Baterias seladas tipo VRLA internas de primeira linha e à prova de vazamento

- Recarga automática da bateria mesmo com o nobreak desligado garantindo maior tempo de vida útil

- Gerenciamento de bateria que avisa quando a bateria precisa ser substituída

- Equalização Automática da bateria a cada vez que o equipamento é ligado

- Corrente de carga da bateria com controle digital nos estágios de carga, equalização e flutuação

- DC Start – pode ser ligado mesmo na ausência da rede elétrica com bateria carregada

- Estabilidade na frequência de saída devido ao uso de cristal com alta precisão

- Permite ser utilizado com grupo gerador devido à sua ampla faixa de frequência na entrada (47Hz-63Hz)

- Frequência de saída do nobreak adaptável de acordo com a frequência da rede elétrica

- Chave liga/desliga temporizada para evitar desligamento acidental

- Ventilador interno controlado de acordo com o consumo de carga e da temperatura do nobreak

- Oito tomadas na saída

- Tensão de entrada bivolt automático 120V/220V

- Tensão de saída nominal 120V

- Comunicação serial padrão RS 232

- Software de monitoração com medidas da tensão de entrada e saída, tensão das baterias, potência consumida, desligamento remoto e estado geral do nobreak

- Monitoração e armazenamento contínuo das medidas de tensão, potência e estado geral com arquivamento e visualização gráfica

- Interface SNMP opcional, que permite medidas e controle remoto

Aplicações

- Geladeiras para vacinas

- Servidores e datacenters

- Radares de comunicação

- Impressoras jato de tinta

- Impressoras laser

- Equipamentos médicos e laboratoriais

- Máquinas diversas - costura, bordado e cortadeiras de tecido

Proteções

- Contra subtensão e sobretensão da rede elétrica

- Contra descarga profunda de bateria

- Desligamento automático por carga mínima de bateria

- Contra surtos de tensão

- Desligamento por curto-circuito na saída

- Sobrecarga temporizada

- Proteção para fax/fone

- Desligamento por temperatura interna

- Sobretemperatura interna.

Sinalização Visual

- Presença /Ausência de rede

- Ausência ou carga mínima na saída do Nobreak

- Condição da carga da bateria

- Indicação de necessidade de troca de bateria

- Potência excessiva na saída do Nobreak

- Fator de potência da carga e potências ativa, aparente e de pico

- Desligamento por sobretensão e subtensão na saída

- Frequência de saída

- Sobrecarga ou curto-circuito na saída

- Indicação de velocidade do ventilador

- Indicação do n° de série do Nobreak e versão do firmware

- Estado da comunicação

- Medidas de tensão de entrada e saída

- Temperatura e proteção por sobretemperatura.

Sinalização Auditiva

- Bip intermitente para indicar potência excessiva na saída do nobreak

- Bip sonoro crescente para indicar nível de queda da tensão de bateria em modo inversor.

Entrada

- Tensão de entrada nominal: Bivolt Automático isolado

- Faixa Tensão de entrada: 90 - 145V (para 120V) / 165V-265V(para 220V)

- Freqüência de entrada: 47Hz - 63Hz

- Fase: Monofásico (F + N + T)

- Conexão de entrada: Borneira

Saída

- Tensão de saída nominal: 120V (fixo)

- Faixa de saída em modo inversor: 120V +-1%

- Frequência de saída em modo bateria: 50Hz / 60Hz adaptável

- Tempo de acionamento da bateria: 0ms

- Forma de onda em modo inversor: Senoidal

- Potência de pico nominal: 1540W

- Potência de saída nominal contínua: 2000VA/1400W

- Fator de crista: 3:1

- PCF ativo: 0,98

Bateria

- Tensão de operação: 72V

- Quantidade: 6x9Ah/12V

- Tipo de bateria: Selada VRLA , chumbo-ácida, livre de manutenção

- Tempo de recarga de bateria: 10h após 90% descarregada

- Vida útil da bateria: Entre 2 e 5 anos, conforme número de ciclos de descarga e da temperatura ambiente

Mecânica

- Dimensões: 630 x 210 x 389(mm)

- Peso aproximado: 46,35 Kg

Ambiente

- Temperatura de operação: 0ºC a 40ºC

- Umidade relativa: 0 a 95% sem condensação

Conteúdo da embalagem:

- Nobreak Nhs Prime Online Isolador 2000va E.bivolt / S.120v(fixa) / Eng Bat 6 X 9ah Seladas

Altura Real
40

Largura Real
25

Profundidade Real
65

Peso Real

47550

Garantia do Fornecedor
12 Meses

Fabricante
NHS

Modelo
92.A2.020000

Peso:
47550 gramas (bruto com embalagem)

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nota de Empenho

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	2023NE00659	04/12/23

Credor	26587509000176 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Valor	29.999,97 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Classificação

Nota de Reserva	2023NR00671
Programa de trabalho	1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Unidade Orçamentária	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Id. uso	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	0 - Estado
Município	160000 - Amapá
Plano Orçamentário	000042 - AQUISIÇÃO DE NOBREAK
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Mod. Empenho	Ordinário	**Mod. Licitação**	05 - Dispensa de Licitação	**Emb. Legal**	Art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021.
Origem	1 - Origem nacional	**Data Entrega**	04/12/2023	**Local Entrega**	Macapá
Processo	91280/2023	**UF**	Amapá	**Município**	Macapá

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Equipamentos e Material Permanente - Bens Móveis (2)	06 - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS ENERGETICOS (1015)		29.999,97

Cronograma

Dezembro	29.999,97			

Saldo Dotação

Créd. Disp.	Indisponível antes NE			Valor NE	Saldo após NE
			29.999,97		
0,03	**Pré-Empenhado**	29.999,97	**Bloqueado**	0,00	29.999,97	0,03

Observação

Aplicação TJAP - Dispensa Eletrônica 021/2023 - TJAP - Secretaria de Contratações e Convênio (ordem 10).

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
NOBREAK	3	und	9.999,99	29.999,97
Descrição	NOBREAK NHS PRIME ON LINE XXXX-Y (2000VA C/6 BATERIAS DE 9AH/12V -BIVOLT/220V/FP=0,9).			

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siplag.ap.gov.br/SiafeAP/downloadSignature?token=e54fdd487cd945bcb2d06262aee7ce6a

Assinaturas

Doc. juntado digitalmente no Processo: 20230912801 - 12, por DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA em 04/12/2023 14:31:27

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ	2023NE00659	04/12/23

Credor	26587509000176 - MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Valor	29.999,97 (Vinte e nove mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos)

Assinado digitalmente por:
58538461753 - ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
Cargo: Presidente
Data de assinatura: 04/12/2023 14:15:11

Assinado digitalmente por:
58984267287 - IRANETE ALMEIDA GOMES
Cargo: Secretária de Finanças, em exercício
Data de assinatura: 04/12/2023 14:10:41

Doc. juntado digitalmente no Processo: 20230912800 - 12, por DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA em 04/12/2023 14:31:27

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 647

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023091280 - 12, por DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA em 04/12/2023 14:31:27. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMDKFTNKA**

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ

Nota de Reserva

Encerrado até Outubro

Identificação

Unidade Gestora	Documento	Emissão
030101 - TJAP	2023NR00671	04/12/23
Tipo Alteração	**NR Original**	**Valor**
		29.999,97

Detalhamento

Unidade Orçamentária	03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Programa de trabalho	1.02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA
Id. uso	0 - Recursos não comprometidos com contrapartida
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	500 - Outros Recursos não Vinculados de Impostos
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Natureza	449052 - Equipamentos e Material Permanente
Região Planejamento	0 - Estado
Município	160000 - Amapá
Plano Orçamentário	000042 - AQUISIÇÃO DE NOBREAK
Emenda Parlamentar	0000.E0000 - Não definida
Processo	91280/2023

Observação

DISPENSA DE LICITAÇÃO 20/2023 - TJAP. - Aquisição de nobreaks - NHS PRIME ONLINE destinados aos scanners de raios-x de (fabricação NUCTECH, modelo CX6040BI).

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://siplag.ap.gov.br/SiafeAP/downloadSignature?token=f938976cfcea4df2b5252b2cc8877f2e

Assinaturas

Assinado digitalmente por:
58538461753 - ADAO JOEL GOMES DE CARVALHO
Cargo: Presidente
Data de assinatura: 04/12/2023 14:15:11

Assinado digitalmente por:
58984267287 - IRANETE ALMEIDA GOMES
Cargo: Secretária de Finanças, em exercício
Data de assinatura: 04/12/2023 14:10:41

Doc. juntado digitalmente no Processo: 20230912800 - 12, por DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA em 04/12/2023 14:30:50

Doc. juntado digitalmente no Processo: 2023091280 - 12, por DENISE MARCIA MARTEL FERREIRA em 04/12/2023 14:30:50. A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sig.tjap.jus.br/scpa_control_autenticidade_documento/ informando o código verificador: **AADMKSHSOFG**

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.356** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.356
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0126 5875 0900 0176 5500 1000 0003 5610 8508 1022

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353240001298484 08/01/2024 18:20:54**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO AMAPA			34.870.576/0001-21	08/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA GENERAL RONDONDE 1170/1171 A 2619/2620	CENTRAL		68900-082	08/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
MACAPA	AP			18:18:37

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 29.999,97

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,97

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.999,97

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
201	Nobreak NHS Senoidal 3000VA	85044040	0102	6102	UNID	3,0000	9.999,9900	0,00	29.999,97	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2023NE00659 Processo 91280/2023 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau PIX: 26587509000176 Valor Aproximado dos tributos:R$ 2.364.00 Federais R$ 3.600.00 Estaduais Fonte: IBPT {id:8508102}	

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 651

UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
DIRETORIA DE LOGÍSTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 5/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, inscrita no CNPJ **26.587.509/0001-76**, situada em **Q SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA Nº 210 - ED NOGREGA - CEP 71.200-055, BRASÍLIA/DF**, forneceu à Universidade Federal de Goiás:

UNIDADE	DESCRIÇÃO DO ITEM	EMPENHO
68	BATERIA SELADA, TENSÃO 12 V, AMPERAGEM 4.992,56 7 AH	2022NE002224

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

Documento assinado eletronicamente por **Edson Bernardes Júnior**, **Diretor Substituto**, em 23/01/2023, às 11:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3460689** e o código CRC **5869A082**.

Referência: Processo nº 23070.001920/2023-11 SEI nº 3460689

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 652

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.145** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**
Nº 000.000.145
Série 001
Folha 1/2

CHAVE DE ACESSO
5322 1126 5875 0900 0176 5500 1000 0001 4510 6122 1562

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353220075819449 30/11/2022 09:26:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL				CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS				01.567.601/0001-43	30/11/2022
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA SAMAMBAIA, .		CHÁCARAS DE RECREIO SAMAM		74691-300	30/11/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
GOIANIA	GO	(62)3521-1210	102105901		09:05:48

PAGAMENTOS

Descrição	Deposito Bancário
Valor	R$ 4.992,56

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,56

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.992,56

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
123	Bateria Selada 12V 7Ah Elgin	85072010	0102	6102	UNID	68,0000	73,4200	0,00	4.992,56	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nº NE: 2022NE002224 Processo nº 23070.053391/2022-51 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 393.41 Federais R$ 599.11 Estaduais Fonte: IBPT	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 30/11/2022 09:26:46 Sistema: Quero Faturar

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA **1** **Nº 000.000.145** **Série 001** **Folha 2/2**	
SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055 Fone: (61)99532-2189		CHAVE DE ACESSO **5322 1126 5875 0900 0176 5500 1000 0001 4510 6122 1562** Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353220075819449 30/11/2022 09:26:47**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

CONTINUACAO DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
{id:6122156}

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
COMPRAS - DIVISÃO DE PLANEJAMENTO E GERENCIAMENTO DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 34/2024 - DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)

Nº do Protocolo: 23077.020925/2024-64

Natal-RN, 22 de fevereiro de 2024.

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa MARLON JOSÉ VALERIO DE JESUS, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, estabelecida na QUADRA SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRA - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) BRASÍLIA/DF CEP 71200-055, prestou os serviços à Universidade Federal do Rio Grande do Norte, conforme informações abaixo:

Dispensa de Licitação	81/2023
Processo administrativo	23077.155357/2023-31
Empenho	2023NE4099
N° da Nota Fiscal	166
Data da NF	22/12/2023
Item	01
Quantidade	01
Descrição	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTA AUTOMÁTICA

Informamos ainda que as prestações dos serviços apresentaram bom desempenho operacional, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e/ou comercialmente, até a presente data.

(Assinado digitalmente em 22/02/2024 15:29)
ADRIELLY CRISTIANE SILVA VITAL NUNES
CHEFE DE DIVISAO
DPGC/COMPRAS (11.02.09.03)
Matrícula: ###055#6

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/public/documentos/index.jsp informando seu número: **34**, ano: **2024**, tipo: **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, data de emissão: **22/02/2024** e o código de verificação: **c18635bc34**

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:35
Usuário: ***.834.704-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
153103	UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
24.365.710/0001-83	UFRN-CAMPUS,AV.SEN.SALGADO FILHO,3000,LAGOA NOVA -	59078-900

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(84)3342-2228 / R-150

Ano	Tipo	Número
2023	NE	4099

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	169800	1000000000	339039	-	M20RKG01ASN

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2023	Ordinário	23077.155357/2023-31	0,0000	3.565,56

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIALAE 12 SALA 135	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
11.32 - GAB. REITOR
RESUMO: 136/2023

Local da Entrega
UFRN

Informação Complementar
15310306000812023 - UASG Minuta: 153103

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2023 13:45:26	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 656

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:35
Usuário: ***.834.704-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	3.565,56

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - (RS - 32545/2023 (GABINETE DO REITOR (11.32)) SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE PORTAAUTOMÁTICA (DL) Serviço de manutenção de porta automática deslizante, encaixilhada, requadro de alumínio, folhas de vidro, modelo PPA (P.S TORE BLDC). O serviço deve incluir mão de obra e as peças para: - substituição do conjunto dequatro roldanas do trilho; - substituição de roldana da correia; - instalaçãode conjunto sensor fotocélula (anti esmagamento); - ajustes, regulagem e configuração de sensor de presença; - reparo e manutenção do motor; - ajustes, regulagem e configuração de correia. CATSER: 18406 - Grupo de Serviço 872 - Serviços de reparo de outros bens. (3920)	3.565,56

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	1,00000	3.565,5600	3.565,56

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
MARIA DO CARMO ARAUJO DE MEDEIROS	DANIEL BESSA DE MENEZES
***.193.364-**	***.991.494-**
11/12/2023 13:45:26	11/12/2023 13:44:33

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2023 13:45:26	Alteração

NOTA DE EMPENHO Nº 7798/2023 - SEO/DCF/PROAD (11.02.02.04.03)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 12/12/2023 12:23)
JOICE MARQUES RIBEIRO COSTA
CHEFE DE SETOR
SEO/DCF/PROAD (11.02.02.04.03)
Matrícula: ###765#6

Visualize o documento original em https://sipac.ufrn.br/documentos/ informando seu número: ***7798****, ano:* ***2023****, tipo:* ***NOTA DE EMPENHO****, data de emissão:* ***12/12/2023*** *e o código de verificação:* ***c66c1e991f***

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
166

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA

SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E, CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e
22/12/2023 16:47:39

Data de Competência/Emissão
22/12/2023

Cód. de Autenticidade
0F6FE1CBA

Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	154	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	22/12/2023

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília / DF	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 24.365.710/0001-83
Inscrição Municipal :
Nome / Razão : UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
Endereço : AVENIDA SENADOR SALGADO FILHO3000
Número : .
Complemento :
Bairro : LAGOA NOVA
CEP : 59078-900
Cidade/UF : Natal / RN
Telefone :
E-mail : dcf.contabilidade@reitoria.ufrn.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Servico de Manutencao Porta Social

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**2.00**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 3.565,56	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 3.565,56	R$ 71,31	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0.00	**R$ 3.565,56**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 2023NE4099 Processo n 23077.155357/2023-31

Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 65

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 153103 DE 81/2023 – Serviço de manutenção de porta automática deslizante.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de manutenção de porta automática deslizante, encaixilhada, requadro de alumínio, folhas de vidro, modelo PPA (P.S TORE BLDC). O serviço deve incluir mão de obra e as peças para: - substituição do conjunto de quatro roldanas do trilho; - substituição de roldana da correia; - instalação de conjunto sensor fotocélula (anti-esmagamento); - ajustes, regulagem e configuração de sensor de presença; - reparo e manutenção do motor; - ajustes, regulagem e configuração de correia. CATSER: 18406 - Grupo de Serviço 872 - Serviços de reparo de outros bens.	SRV	Und	1	R$ 3.565,56	R$ 3.565,56
Valor total						R$ 3.565,56

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.565,56 **(três mil e quinhentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 29 de novembro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 29/11/2023 14:49:15-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO MILITAR DO PLANALTO
3ª BRIGADA DE INFANTARIA MECANIZADA
(3ª Bda Inf/1968)
BRIGADA VISCONDE DE PORTO SEGURO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA NO CNPJ n.º 26.587.509/0001-76, estabelecida na Sai Qd 5C, Centro, Edifício Nobrega, Zona Industrial, Brasília-DF, prestou, de forma satisfatória, para este COMANDO DA 3ª BDA DE INFANTARIA MECANIZADA, CNPJ Nº 10.263.331/0001-78, o serviço abaixo discriminado:

Dispensa Eletrônica nº 90005/2024
UASG 160100 – COMANDO DA 3ª BDA DE INFANTARIA MECANIZADA
Nota de Empenho nº 2024NE404029

Item	Produto	Und	Quant.
00001	INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CONJUNTO ALARME CONTRA INTRUSÃO, TIPO SONORO, COMPONENTES 01 CENTRAL DE ALARME, 01 SIRENE, 02 SENSORES DE PRESENÇA, COMPONENTES ADICIONAIS, 02 CONTROLES REMOTO, 01 BATERIA SELADA 12V/7A, APLICAÇÃO DE ALARME SENSOR DE PRESENÇA PARA IMÓVEIS.	und	3

Atestamos, ainda, que a referida empresa demonstrou pontualidade nos compromissos assumidos, realizando o serviço dentro do prazo e nas condições estabelecidas no Edital, não havendo, até a presente data, nenhum fato que possa desaboná-la.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Cristalina-GO, 16 de julho de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANTONIO PATRICK CORREA LOPES
Data: 16/07/2024 17:50:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ANTÔNIO PATRICK CORREA LOPES – 2° Ten
Enc Set Mat/Cmdo 3ª Bda Inf Mec

Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal
Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
244

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA

SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E,
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e
04/06/2024 17:56:40

Data de Competência/Emissão
04/06/2024

Cód. de Autenticidade
FD310F61C

Responsável pela Retenção

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	234	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	04/06/2024 17:56:40

Local dos Serviços	Município Incidência
Cristalina / GO	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 10.263.331/0001-78
Inscrição Municipal :
Nome / Razão : COMANDO DA 3 BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA
Endereço : RUA VISCONDE DE MAUA S/N
Número : .
Complemento :
Bairro : CRISTALINA
CEP : 73850-000
Cidade/UF : Cristalina / GO
Telefone :
E-mail : cmdo3bdainfmtz-od@eb.mil.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Instalacao Sistema de Alarme
Referente a aquisicao e instalacao de 03 Kits de alarme contendo:

01 Central
01 Sirene
02 Sensores
02 Controles
01 Bateria

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**4.17**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 6.296,97	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.296,97	R$ 262,58	Não	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	**R$ 6.296,97**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 404029 Processo n 64348000830/2024-74

Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 66

Data e hora da consulta: 29/05/2024 10:18
Usuário: ***.825.981-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160100	COMANDO DA 3A BDA DE INFANTARIA	MOTORIZADA	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
10.263.331/0001-78	RUA VISCONDE DE MAUA - S/NR	SETOR MILITAR - CRISTALINA-GO	73850-000

Município	UF	Telefone
CRISTALINA	GO	61-3612-9051/9061/9024

Ano	Tipo	Número
2024	NE	404029

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
24/05/2024	Ordinário	64348.000830/2024-74	0,0000	6.296,97

Favorecido

Código	Nome	
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA	
Endereço		**CEP**
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF	NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação				
139	DISPENSA DE LICITACAO				
Ato Normativo		**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021		75	-	II	-

Descrição

SERVIÇO DE INSTLAÇÃO DE ALARMES NA CIA C / 6ª CIA COM CONFORME DIEX 19 DA CIA C DE 17 ABR DE 24 / DISP ELETRONICA 90005/2024 UG GERENCIADORA 160100 CMDO 3ª BDA INF MEC / NCS N º 2024NC006564 E 2024NC006569 DE 08 ABR 24 -DA DGO

Local da Entrega

COMANDO DA 3ª BRIGADA DE INFANTARIA MOTORIZADA, SEDIADO NA RUA VISCONDE DE MAUÁ, S/N, CENTRO, CRISTALINA-GO, CEP 73850-000

Informação Complementar

16010006900052024 - UASG Minuta: 160100

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/05/2024 18:15:17	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 664

Data e hora da consulta: 29/05/2024 10:18
Usuário: ***.825.981-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	6.296,97

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - CONJUNTO ALARME CONTRA INTRUSÃO, TIPO SONORO, COMPONENTES 1 CENTRAL DE ALARME,1 SIRENE, 2 SENSOR DE PRESEN Ç, COMPONENTES ADICIONAIS 2 CONTROLE REMOTO, 1BATERIA SELADA 12V/7A, APLICAçãO ALARME SENSOR DE PRESENCA PARA IMÓVEIS	6.296,97

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
24/05/2024	Inclusão	3,00000	2.098,9900	6.296,97

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FABRICIO CONSENTINO ELOY
***.719.808-**
28/05/2024 18:15:17

Responsável pela Nota de Empenho
RICARDO MARQUES PEREIRA
***.140.021-**
27/05/2024 17:10:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	28/05/2024 18:15:17	Alteração

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 160100

PROCESSO: 90005/2024

OBJETO: Fornecimento de Serviço de instalação de conjunto de alarme contra intrusão para reserva de armamentos e paiol de munições com material fornecidos pela empresa conforme descrições no termo de referência.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	**Fornecimento e serviço de instalação de central de alarme.**	**Intelbras**	Und	3	R$ 2.098,99	R$ 6.296,97
Valor total						R$ 6.296,97

DESCRIÇÃO	MARCA/ MODELO	QTD
CENTRAL DE ALARME	INTELBRAS ANM 24 NET	1
SIRENE	INTELBRAS SIR1000 BRANCA	1
SENSORES	INTELBRAS IVP3000 CF COM FIO	2
CONTROLES	INTELBRAS XAC 4000 SMART PRETO	2

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.296,97 **(seis mil e duzentos e noventa e seis reais e noventa e sete centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: 10 (dez) dias contatos a partir da data de recebimento via e-mail.
5. Local de entrega: O endereço da prestação do serviço é na Rua Visconde de Mauá, Cristalina — GO

Brasília-DF, 13 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 13/05/2024 15:16:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Receita Federal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.587.509/0001-76, estabelecida na Q SAI, Quadra 5-C Centro Comercial AE 12, Sala 135, Brasília – DF, executou os serviços especificados abaixo para a DELEGACIA DA RFB EM NATAL, no período de vigência da Ordem de Fornecimento nº 01/2024, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, processo administrativo nº 13083.077218/2024-15:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor elétrico para portão deslizante, 8 metros de cremalheira e um conjunto de sensores antiesmagamento. Com engrenagem externa Z12, para 2000kg.	PPA EURUS com engrenagem externa Z12	Conjunto	01	R$ 2.471,21	R$ 2.471,21

Atestamos ainda, que tais serviços foram executados de acordo com os parâmetros técnicos de qualidade exigidos, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Natal/RN, 06 de agosto de 2024.

Assinatura digital
ANTÔNIO SOBRINHO DE SOUZA JÚNIOR
Chefe da SAPOL/DRF/NAT

Documento de 1 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP12.0824.12318.3SBN. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 12/08/2024 08:19:30 por Antonio Sobrinho de Souza Junior.

Documento assinado digitalmente em 12/08/2024 08:19:30 por ANTONIO SOBRINHO DE SOUZA JUNIOR.

Esta cópia / impressão foi realizada por SEMIRAMIS YONARA VALADARES LIMA DE ANDRADE em 12/08/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP12.0824.12318.3SBN

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
0C13AC8603D98EE30AFDBDAFFFB405D70E1273336198F815669C8B0B50BF6E37

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 170047

PROCESSO: 90005/2024

OBJETO: Fornecimento de motor industrial.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	**Motor elétrico para portão deslizante, 8 metros de cremalheira e um conjunto de sensores antismagamento.**	PPA EURUS	Und	1	R$ 2.471,21	R$ 2.471,21
Valor total						R$ 2.471,21

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.471,21 **(dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Brasília-DF, 22 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 22/04/2024 17:08:40-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

Atestado de Capacidade Técnica (1) (1) (1)

DESCRIÇÃO DO ITEM

Automatizador para portões deslizantes industriais, ideal para estabelecimentos onde é preciso força para movimentar portões pesados, realizando até 80 ciclos (abertura e fechamento) por hora. Com engrenagem externa Z12 ou Z17 (ambas em alumínio), o automatizador DZ Eurus 2000 suporta portões de até 2000 kg (Z12) ou até 1600 kg (Z17).

Alimentação: 220 V
Motor: Monofásico
Peso do portão: Z12 = 2000 kg
Redução: 1:40
Tempo de abertura / fechamento (3 m): Z12 = 18,5 s
Quantidade de ciclos/hora: 80
Frequência de saída: 60 Hz
Rotação do motor (RPM): 1740
Capacitor: 15 µF
Fim de curso: Híbrido (analógico e digital)
Engrenagem externa: Z12 em alumínio
Coroa interna: Nylon com alma metálica

Itens Inclusos:
01 Automatizador para portões deslizantes DZ Eurus 2000
01 Central de Comando Facility Top Ppa
02 Controles remoto ZAP Pop Ppa 433MHz
08 Metros de Cremalheira Industrial GOLD PPA
01 Kit fim de curso (02 imãs com suportes + 02 parafusos)

01 Placa de advertência "ALARME 24H" de brinde
Manual de usuário, Manual de instruções

61 99532-2189 - Marlon 61 99917-0232 - Danilo R.15 Qd. 26 Lt. 24 Sl 201 Jd. Brasília comercial@doubletecnologia.com.br doublesoltec

Atestado de Capacidade Técnica (1) (1) (1)

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 25/04/2024 14:31
Usuário: ***.035.234-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
170047	DELEGACIA DA RFB EM NATAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.460/0085-50	ESPLANADA SILVA JARDIM, 83 - RIBEIRA	59012-090

Município	UF	Telefone
NATAL	RN	(084) 3113 6211/3113 6203

Ano	Tipo	Número
2024	NE	79

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	204351	1032000000	449052	-	TETOLIVRE

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
25/04/2024	Ordinário	13083.077218/2024-15	0,0000	2.471,21

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

VALOR EMPENHADO PARA ATENDER DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MOTOR INDUSTRIAL PARA PORTÃO DESLIZANTE COM ALIMENTAÇÃO MONOFÁSICA 220V (OU TRIFÁSICA 380V), FREQUÊNCIA DE ALIMENTAÇÃO EM 60HZ, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 1HP (SUFICIENTE PARA SUPORTAR UM PESO DE PORTÃO DE 2.000KG), 8 METROS DE CREMALHEIRA E UM CONJUNTO DE SENSORES ANTIESMAGAMENTO.

Local da Entrega

DELEGACIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL EM NATAL/RN

Informação Complementar

17004706900052024 - UASG Minuta: 170047

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/04/2024 10:06:04	Alteração

Documento de 2 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização 2F26.0424.09137.0F0P. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia Simples Conferência Oficial não substitui o original eletronicamente

SIAFI Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal

TESOURONACIONAL

Data e hora da consulta: 25/04/2024 14:31
Usuário: ***.035.234-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.471,21

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MOTOR ELÉTRICO, TIPO SEMI-INDUSTRIAL PIVOTANTE, APLICAÇÃO PORTÃO ELETRÔNICO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ACIONAMENTO PARA 3 METROS, COM CENTRAL DE COM A, POTÊNCIA NOMINAL 1 CV, TENSÃO NOMINAL 220 V, FREQUÊNCIA NOMINAL 60 HZ	2.471,21

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
25/04/2024	Inclusão	1,00000	2.471,2100	2.471,21

Assinaturas

Ordenador de Despesa	Gestor Financeiro
CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA	RENATO RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA
***.855.864-**	***.035.234-**
25/04/2024 10:06:04	25/04/2024 09:28:13

Versão	Data/Hora	Operação
002	25/04/2024 10:06:04	Alteração

Documento de 2 página(s) confirmado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização 0.2.26.0424.09137.0F.0P. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Cópia Simples Conferência Documento assinado digitalmente

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 25/04/2024 14:35:32 por RENATO RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital. (CÓPIA SIMPLES)

Histórico de ações sobre o documento:

Esta cópia / impressão foi realizada por SEMIRAMIS YONARA VALADARES LIMA DE ANDRADE em 26/04/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0424.09137.0P8O

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
1275FDD9C83A75B5AC6E55D883193D7FBE6B9D6054F05D7459D0306B9A0ED171

Ministério da Fazenda

Receita Federal

ORDEM DE FORNECIMENTO

Ordem de Fornecimento: DRF/NAT nº 01/2024

Licitação: Dispensa Eletrônica nº 90005/2024

Fornecedor Beneficiário: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ: 26.587.509/0001-76

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Fornecimento tem por objeto AUTORIZAR o fornecimento do(s) item(ns) abaixo descrito(s), de acordo com as especificações constantes no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90005/2024, processo administrativo nº 13083.077218/2024-15**,** a ser realizado em demanda única, conforme item 65.1 do Termo de Referência.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Marca/ Modelo	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Motor elétrico para portão deslizante, 8 metros de cremalheira e um conjunto de sensores antiesmagamento. Com engrenagem externa Z12, para 2000kg.	PPA EURUS com engrenagem externa Z12	Conjunto	01	R$ 2.471,21	R$ 2.471,21

2. DO LOCAL DE ENTREGA

2.1. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Esplanada Silva Jardim, 83 – Ribeira, Natal/RN – CEP 59.012-090.

3. DO PRAZO DE ENTREGA

3.1. O prazo de entrega dos bens é de 10 dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4. DO PREÇO E DA NOTA DE EMPENHO

4.1. O objeto foi devidamente empenhado conforme Nota de Empenho que segue anexo.

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP26.0424.09102.R15S. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

Receita Federal

4.2. A Contratante pagará ao Fornecedor Beneficiário o valor de **R$ 2.471,21** (dois mil e quatrocentos e setenta e um reais e vinte e um centavos), conforme quantidade solicitada.

4.3. Incluídos no preço estão todos os impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transporte e demais custos.

Assinatura digital

CHEFE DA SAPOL/DRF/NAT

Documento de 2 página(s) assinado digitalmente. Pode ser consultado no endereço https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx pelo código de localização EP26.0424.09102.R15S. Consulte a página de autenticação no final deste documento.
Original

Ministério da Fazenda

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Fazenda garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento produzido eletronicamente com garantia da origem e de seu(s) signatário(s), considerado original para todos efeitos legais. Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento juntado ao processo em 26/04/2024 09:02:31 por Renato Rodrigo Araujo de Almeida.

Documento assinado digitalmente em 26/04/2024 09:02:31 por RENATO RODRIGO ARAUJO DE ALMEIDA.

Esta cópia / impressão foi realizada por SEMIRAMIS YONARA VALADARES LIMA DE ANDRADE em 26/04/2024.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

1) Acesse o endereço:
https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx

2) Entre no menu "Legislação e Processo".

3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".

4) Digite o código abaixo:

EP26.0424.09102.R15S

5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
CF7FC76F1F4977E002442F6933029D93F4CD0FD7E9F60DE5AA1B93370A386555

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.429** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.429
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0526 5875 0900 0176 5500 1000 0004 2910 9346 1990

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240002685970 21/05/2024 13:30:15**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA FAZENDA			00.394.460/0085-50	21/05/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
ESPLANADA SILVA JARDIM	RIBEIRA		59012-090	21/05/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
NATAL	RN			13:29:10

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 2.471,21

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.471,21

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.471,21

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
120	Kit Motor PPA EURUS	84251100	0102	6102	UNID	1,0000	2.471,2100	0,00	2.471,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 79 processo nº 13083.077218/2024-15 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 103.79 Federais R$ 217.47 Estaduais Fonte: IBPT {id:9346199}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/05/2024 13:30:15

Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 680

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO
16º GRUPO DE MÍSSEIS E FOGUETES
(3º Grupo de Artilharia de Montanha / 1919)
GRUPO VISCONDE DE SÃO LEOPOLDO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para fins de comprovação de CAPACIDADE TÉCNICA, conforme previsto no **art. 67, §1º, da Lei nº 14.133/2021**, visando a habilitação da empresa - **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA**, estabelecida na rua Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASÍLIA-DF, sob o CNPJ nº **26.587.509/0001-76**, forneceu a este estabelecimento, os artigos relacionados abaixo, demonstrando possuir capacidade técnica condizente ao ramo de atividade, tendo também apresentado um desempenho satisfatório, quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos.

- **Processo:** 64551.003342/2023-22
- **Uasg:** 160479
- **Dispensa de Licitação:** Nr 100/2023
- **Descrição do produto:**

NOTA DE EMPENHO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	QTD	VLR UNIT (R$)	VLR TOTAL (R$)
2023NE001093	- PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**
2023NE001093	- PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO ANODIZADO, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONFORME MODELO DO ÓRGÃO	2	R$ 150,00	**R$ 300,00**

Formosa-GO, 08 de fevereiro de 2024.

JOÃO VICTOR FELIX FRANCISCO PEIXOTO - 2º TEN
Chefe do Setor de Aquisições do 16º GMF

FRANCISCO EDUARDO FERNANDES HENN - Ten Cel
Comandante do 16º Grupo de Mísseis e Foguetes

FELIPE LIMA FERREIRA – Maj
Ordenador de Despesas do Cmdo Art Ex

Data e hora da consulta: 07/11/2023 10:14
Usuário: ***.904.214-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160479	COMANDO DE ARTILHARIA DO EXÉRCITO	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
37.319.179/0001-54	BR 020, KM 07, VILLAGE, CAIXA POSTAL 147, SALA A,FORMOSA-	73814-500

Município	UF	Telefone
FORMOSA	GO	(61)3642 9618

Ano	Tipo	Número
2023	NE	1100

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339030	160073	I3DAFUNADOM

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/11/2023	Ordinário	645510,03342202322	0,0000	600,00

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOGREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
P 1435 - SI 44 MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS- 2023NC013969 - DIEX N° 107/2023 - ALMOX 16° GMF - DISP 100/2023

Local da Entrega
COMANDO DE ARTILHARIA

Informação Complementar
16047906001002023 - UASG Minuta: 160479

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2023 14:20:44	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 682

Data e hora da consulta: 07/11/2023 10:14
Usuário: ***.904.214-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	600,00

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL ESCOVADO, COMPRIMENTO 50 CM,ALTURA 25 CM, APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2023	Inclusão	2,00000	150,0000	300,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 20 CM, APLICAÇÃOSINALIZAÇÃO AMBIENTE, LARGURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PLOTADO EMVINIL	300,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/11/2023	Inclusão	2,00000	150,0000	300,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
WAGNER PYERRE ESTEVES DE LIMA
***.727.283-**
06/11/2023 14:20:44

Responsável pela Nota de Empenho
THALES VINICIUS DE SOUZA FRANÇA
***.034.551-**
06/11/2023 11:34:05

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/11/2023 14:20:44	Alteração

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.359** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.359
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0126 5875 0900 0176 5500 1000 0003 5910 8533 2949

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353240002200192 12/01/2024 15:42:08**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DE ARTILHARIA DO EXERCITO			37.319.179/0001-54	12/01/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RODOVIA BR-020	VILLAGE		73814-500	12/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
FORMOSA	GO			15:34:46

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 600,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
537	PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL AÇOINOXIDÁVEL ESCOVADO, COMPRIMENTO 50 CM,ALTURA 25 CM,APLICAÇÃO SINALIZAÇÃO AMBIENTE	83100000	0102	6102	UNID	2,0000	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
538	PLACA IDENTIFICAÇÃO, ALUMÍNIO, 20 CM, APLICAÇÃOSINALIZAÇÃO AMBIENTE,LARGURA 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 PLOTADO	83100000	0102	6102	UNID	2,0000	150,0000	0,00	300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2023NE1100 Processo 645510,03342202322 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau PIX: 26587509000176 Valor Aproximado dos tributos:R$ 25.20 Federais R$ 72.00 Estaduais Fonte: IBPT {id:8533294}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/01/2024 15:42:08

Sistema: Quero Faturar

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 160479 DE 100/2023 – Fornecimento de Placas de identificação.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	(347558) Placa Identificação	SRV	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00
2	(474961) Placa Identificação	SRV	Und	21	R$ 190,00	R$ 3.990,00
3	(370376) Placa Identificação	SRV	Und	8	R$ 95,00	R$ 760,00
4	(370376) Placa Identificação	SRV	Und	2	R$ 150,00	R$ 300,00
Valor total						**R$ 5.350,00**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 5.350,00 (cinco mil e trezentos e cinquenta reais)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 30 de outubro de 2023

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 30/10/2023 17:42:13-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.587.509/0001-76, sediada na QSIA Quadra 5C - AE 12, Sala 135 - Centro Comercial - Brasília/DF; CEP: 71.200-055, firmou em 12/12/2023, com a **AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES – ANTT**, inscrita no CNPJ nº 04.898.488/0001-77, as Notas de Empenho 2023NE000864 e 2023NE000865, com força de contrato, referente a aquisição e instalação de itens de comunicação visual, conforme características e condições estabelecidas no Termo de Referência de Contratação Direta, nas quantidades abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD
1	Fornecimento e instalação de estrutura de identificação visual do tipo totem, consubstanciado em: I) 2 (dois) vidros 10mm temperado (um para cada lado de vista) medindo 1500x640mm com pintura por trás na cor Pantone 441 C (tom de cinza), contendo logomarca horizontal da ANTT medindo 260x330mm, em acrílico de 10mm recortado a laser com pintura por trás, sendo esta composta por: a) logomarca colorida de triângulos concatenados seguidos das iniciais "ANTT", nas cores Pantone 356 C (tom de verde), Pantone 123 C (tom de amarelo) e Pantone 662 C (tom de azul), tudo conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/ptbr/centrais-deconteudo/manual-deidentidade-visual; b) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES", logo abaixo da logomarca de triângulos e iniciais "ANTT", na cor preta, em fonte "Gill Sans MT - Bold" e conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/pt-br/centraisdeconteudo/manual-de-identidade-visual; e c) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRES NO MATO GROSSO", abaixo da logomarca referida no item "I", elaborado em material vinil adesivo refletivo recortado por computador, na cor 9B9B9B (tom de cinza), em fonte "Gill Sans MT - Bold", em proporção de tamanho 30% (trinta por cento) maior que o tamanho da inscrição "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES" constante na logomarca referida no item "I.b"; II) Espaçadores com 25mm de diâmetro em aço inox torneado para fixação dos vidros; e III) Estrutura interna medindo 2000x640mm em tubo de aço 40x40mm com sapatas de fixação medindo 100x100mm. Acabamento inferior medindo 460x540mm em ACM.	01
2	Fornecimento e instalação de faixa adesiva colorida, nas cores amarelo e azul, de demarcação de piso e indicação de trajeto com largura e 50mm	155
4	Fornecimento e instalação de placa informativa de missão, com logomarca da Agência, em acrílico transparente 5mm, com medidas aproximadas de 800mm x 400mm	01

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 687

5	Fornecimento e instalação de placa de identificação de portas com logomarca da Agencia e inscrição do setor. Em acrílico com medidas aproximadas de 175mm x 254mm	12

O valor total da contratação foi de **R$ 12.394,02 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**.

Declaramos, ainda, que os serviços foram cumpridos em sua totalidade e dentro dos prazos e parâmetros técnicos estabelecidos, não contendo fatos que desabonem a Contratada.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa

Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA**, **Superintendente**, em 12/03/2024, às 18:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **22217761** e o código CRC **5AD73C9C**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 50500.065143/2024-80 SEI nº 22217761

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 688

Data e hora da consulta: 12/12/2023 21:48
Usuário: ***.860.994-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.898.488/0001-77	SCES TRECHO 3, LOTE 10 - PROJETO ORLA - POLO 8	70200-003

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3410.1010 - 3410.1139

Ano	Tipo	Número
2023	NE	865

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173865	1050000016	339030	390102	IDENTVISUAL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2023	Ordinário	50500.121468/2023-79	0,0000	4.247,07

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIALAE 12 SALA 135	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL - ITENS 2, 4 E 5.

Local da Entrega
BRASÍLIA

Informação Complementar
39300106000342023 - UASG Minuta: 393001

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 21:07:33	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 689

Data e hora da consulta: 12/12/2023 21:48
Usuário: ***.860.994-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	4.247,07

Subelemento 44 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - FITA SINALIZAÇÃO, MATERIAL VINIL, TIPO FIXAÇÃO PISO/ PAREDE, COMPRIMENTO 16,40M, LARGURA 0,05 M, COR PRETA E AMARELA, APLICAÇÃO INDICATIVA DE DIREÇÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS AUTO-ADESIVA	2.301,75

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	155,00000	14,8500	2.301,75

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00004 - PLACA ACRÍLICA, COR INCOLOR, ACABAMENTO SUPERFICIAL LISO, TRANSMITÂNCIATRANSPARENTE, LARGURA 18 CM, ESPESSURA 3 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PRISMADE MESA, DUPLA FACE, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃO, ALTURA 8,50 CM	735,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	1,00000	735,0000	735,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - PLACA IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL ALUMÍNIO, COMPRIMENTO 80 CM, ALTURA 5 CM,ESPESSURA 1 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CONFORME MODELO DO ORGÃO	1.210,32

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	12,00000	100,8600	1.210,32

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO JOSE MARRA
***.155.426-**
12/12/2023 21:07:33

Gestor Financeiro
FABIA MARIA DO NASCIMENTO
***.612.928-**
12/12/2023 21:04:24

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 21:07:33	Alteração

Data e hora da consulta: 12/12/2023 21:47
Usuário: ***.860.994-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
393001	AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
04.898.488/0001-77	SCES TRECHO 3, LOTE 10 - PROJETO ORLA - POLO 8	70200-003

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	3410.1010 - 3410.1139

Ano	Tipo	Número
2023	NE	864

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	173865	1050000016	449030	390102	IDENTVISUAL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
12/12/2023	Ordinário	50500.121468/2023-79	0,0000	8.146,95

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

Endereço	CEP
Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIALAE 12 SALA 135	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL - ITEM 1 - TOTEM.

Local da Entrega
BRASÍLIA

Informação Complementar
39300106000342023 - UASG Minuta: 393001

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 21:07:33	Alteração

Data e hora da consulta: 12/12/2023 21:47
Usuário: ***.860.994-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449030 - MATERIAL DE CONSUMO	8.146,95

Subelemento 46 - MATERIAL DE SINALIZACAO VISUAL E OUTROS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - TOTEM IDENTIFICAÇÃO, MATERIAL CHAPA AÇO INOXIDÁVEL, APLICAÇÃO IDENTIFICAÇÃOINTERNA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS APLICAÇÃO DE MARCA E IDENTIFICAÇÃO DAUNIDADE EM, ALTURA 1 M, LARGURA 1 M	8.146,95

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/12/2023	Inclusão	1,00000	8.146,9500	8.146,95

Assinaturas

Ordenador de Despesa
EDUARDO JOSE MARRA
***.155.426-**
12/12/2023 21:07:33

Gestor Financeiro
FABIA MARIA DO NASCIMENTO
***.612.928-**
12/12/2023 21:04:43

Versão	Data/Hora	Operação
002	12/12/2023 21:07:33	Alteração

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES

ORDEM DE SERVIÇO/FORNECIMENTO – CONTRATAÇÕES DIRETAS

Nº 44/2023

Processo nº 50500.121468/2023-79

IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATANTE
AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES
Endereço: Setor de Clubes Esportivo Sul - SCES, lote 10 – trecho 03, Projeto Orla Polo 8 – Brasília - DF
CEP: 70200-003
CNPJ: 04.898.488/0001-77
Área Requisitante: Gerência de Recursos Logísticos - GELOG / Coordenação Regional de Apoio Logístico - COLOG/MT
Telefone: (61) 3410-8320
IDENTIFICAÇÃO DA CONTRATADA
Nome Empresarial: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Título do Estabelecimento (Nome Fantasia): DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
Endereço: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CEP:
CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
DADOS DA CONTRATAÇÃO
Modalidade: Dispensa de Licitação nº 34/2023
Nota de Empenho: 2023NE864 e 2023NE865
OBJETO: aquisição de itens de comunicação visual.

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 693

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total do Item
01	Fornecimento e instalação de estrutura de identificação visual do tipo totem, consubstanciado em: I) 2 (dois) vidros 10mm temperado (um para cada lado de vista) medindo 1500x640mm com pintura por trás na cor Pantone 441 C (tom de cinza), contendo logomarca horizontal da ANTT medindo 260x330mm, em acrílico de 10mm recortado a laser com pintura por trás, sendo esta composta por: a) logomarca colorida de triângulos concatenados seguidos das iniciais "ANTT", nas cores Pantone 356 C (tom de verde), Pantone 123 C (tom de amarelo) e Pantone 662 C (tom de azul), tudo conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/ptbr/centrais-deconteudo/manual-deidentidade-visual; b) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES", logo abaixo da logomarca de triângulos e iniciais "ANTT", na cor preta, em fonte "Gill Sans MT - Bold" e conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/pt-br/centraisdeconteudo/manual-de-identidade-visual; e c) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRES NO MATO GROSSO", abaixo da logomarca referida no item "I", elaborado em material vinil adesivo refletivo recortado por computador, na cor 9B9B9B (tom de cinza), em fonte "Gill Sans MT - Bold", em proporção de tamanho 30% (trinta por cento) maior que o tamanho da inscrição "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES" constante na logomarca referida no item "I.b"; II) Espaçadores com 25mm de diâmetro em aço inox torneado para fixação dos vidros; e III) Estrutura interna medindo 2000x640mm em tubo de aço 40x40mm com sapatas de fixação	01	unidade	R$ 8.146,95	R$ 8.146,95

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 694

	medindo 100x100mm. Acabamento inferior medindo 460x540mm em ACM.				
02	Fornecimento e instalação de faixa adesiva colorida, nas cores amarelo e azul, de demarcação de piso e indicação de trajeto com largura e 50mm	155	metros	R$ 14,85	R$ 2.301,75
04	Fornecimento e instalação de placa informativa de missão, com logomarca da Agência, em acrílico transparente 5mm, com medidas aproximadas de 800mm x 400mm	1	unidade	R$ 735,00	R$ 735,00
05	Fornecimento e instalação de placa de identificação de portas com logomarca da Agencia e inscrição do setor. Em acrílico com medidas aproximadas de 175mm x 254mm	12	unidades	R$ 100,86	R$ 1.210,32
Valor Total da Ordem de Serviço/ Fornecimento:					**R$ 12.394,02 (doze mil trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos).**

Prazo para entrega: até 30 (trinta) dias após o recebimento da Nota de Empenho desta Ordem de Serviço/Fornecimento.

Local de entrega: Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT em Cuiabá/MT

Endereço: Rua Joaquim Murtinho, 1400, Bairro Centro-Sul, anexo à sede da Polícia Rodoviária Federal, CEP: 70.200-003, em Cuiabá/MT.

Horário: 7:00h as 17:00h

Condições de Pagamento: O pagamento ocorrerá até o 10° dia útil, contado do recebimento da nota fiscal ou fatura e consequente formalização do recebimento do objeto, mediante crédito em conta corrente. A ANTT reserva-se o direito de recusar o pagamento se os serviços prestados não estiverem de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

Para efeitos de pagamento, a Nota fiscal deverá ser encaminhada com todos os dados bancários.

Multa por atraso na entrega do objeto: No caso de multa relativa ao atraso injustificado na entrega, fica estipulado o percentual de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, limitado a 10% (dez por cento) do valor global da Nota de Empenho, sem prejuízo de outras penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

Fiscalização: A presente contratação será fiscalizada pelo servidor Francisco Luis Bohns Ribeiro

Contato:

Telefone: (65) 98133-2996

E-mail: francisco.ribeiro@antt.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 695

A fiscalização da entrega dos materiais por parte da ANTT, em hipótese alguma isentará a empresa das obrigações assumidas.

Autorizo.

(assinado eletronicamente)

Daniel Antônio da Mota Araújo
Gerente de Recursos Logísticos - Substituto

Concordamos com as condições acima mencionadas, bem como com as sanções estipuladas na Lei nº 14.133/2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou rescisão do contrato.

Assinatura do representante legal da contratada
MARLON JOSE VALERIO

14 de dezembro de 2023

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL ANTONIO DA MOTA ARAUJO**, **Gerente Substituto(a)**, em 14/12/2023, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da Instrução Normativa nº 22/2023 da ANTT.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **20845937** e o código CRC **B5004225**.

Referência:50500.121468/2023-79 SEI nº 20845937

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 696

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.382** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.382
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0226 5875 0900 0176 5500 1000 0003 8210 8766 2522

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353240009617591 21/02/2024 15:42:13**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT			04.898.488/0001-77	21/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SCES TRECHO 3	ASA SUL		70200-003	21/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			15:39:54

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 8.146,95

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,95

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.146,95

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
419	TOTEM IDENTIFICAÇÃO 1500x640	94056900	0102	5102	UNID	1,0000	8.146,9500	0,00	8.146,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2023NE864 Processo 50500.121468/2023-79 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau {id:8766252}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 21/02/2024 15:42:13 Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 697

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.383** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.383
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0226 5875 0900 0176 5500 1000 0003 8310 8766 3046

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353240009621050 21/02/2024 15:54:22**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AGENCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES - ANTT			04.898.488/0001-77	21/02/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SCES TRECHO 3	ASA SUL		70200-003	21/02/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			15:44:51

PAGAMENTOS

Descrição	: Dinheiro
Valor	: R$ 4.247,07

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,07

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.247,07

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
561	Faixa Adesiva Colorida 50mm	83100000	0102	5102	M	155,0000	14,8500	0,00	2.301,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
560	Fita Sinalização 800mmx400mm	83100000	0102	5102	UNID	1,0000	735,0000	0,00	735,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
562	Placa Identificação 175mmx254mm	83100000	0102	5102	UNID	12,0000	100,8600	0,00	1.210,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2023NE865 Processo 50500.121468/2023-79 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 178.38 Federais R$ 509.65 Estaduais Fonte: IBPT {id:8766304}	

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 698

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: 393001 UASG 34 DE /2023 – Fornecimento de itens de comunicação visual.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	Fornecimento e instalação de faixa adesiva colorida, nas cores amarelo e azul, de demarcação de piso e indicação de trajeto com largura e 50mm	SRV	Metros	155	R$ 14,85	R$ 2.301,75
5	Fornecimento e instalação de placa de identificação de portas com logomarca da Agencia e inscrição do setor. Em acrílico com medidas aproximadas de 175mm x 254mm.	SRV	Uni	12	R$ 100,86	R$ 1.210,32
Valor total						R$ 3.512,70

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 3.512,70 **(três mil e quinhentos e doze reais e setenta centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 22 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 22/11/2023 15:54:57-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: 393001 UASG 34 DE /2023 – Fornecimento de itens de comunicação visual.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Fornecimento e instalação de estrutura de identificação visual do tipo totem, consubstanciado em: I) 2 (dois) vidros 10mm temperado (um para cada lado de vista) medindo 1500x640mm com pintura por trás na cor Pantone 441 C (tom de cinza), contendo logomarca horizontal da ANTT medindo 260x330mm, em acrílico de 10mm recortado a laser com pintura por trás, sendo esta composta por: a) logomarca colorida de triângulos concatenados seguidos das iniciais "ANTT", nas cores Pantone 356 C (tom de verde), Pantone 123 C (tom de amarelo) e Pantone 662 C (tom de azul), tudo conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/pt-br/centrais-deconteudo/manual-de-identidade-visual; b) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES", logo abaixo da logomarca de triângulos e iniciais "ANTT", na cor preta, em fonte "Gill Sans MT - Bold" e conforme o Manual de Identidade Visual da ANTT disponível no sítio eletrônico https://www.gov.br/antt/pt-br/centrais-deconteudo/manual-de-identidade-visual; e c) inscrição por extenso "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRES NO MATO GROSSO", abaixo da logomarca referida no item "I", elaborado em material vinil adesivo refletivo recortado por computador, na cor 9B9B9B (tom de cinza), em fonte "Gill Sans MT	SRV	Uni	1	R$ 8.146,95	R$ 8.146,95

	- Bold", em proporção de tamanho 30% (trinta por cento) maior que o tamanho da inscrição "AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES TERRESTRES" constante na logomarca referida no item "I.b"; II) Espaçadores com 25mm de diâmetro em aço inox torneado para fixação dos vidros; e III) Estrutura interna medindo 2000x640mm em tubo de aço 40x40mm com sapatas de fixação medindo 100x100mm. Acabamento inferior medindo 460x540mm em ACM.					
Valor total						R$ 8.146,95

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 8.146,95 **(oito mil e cento e quarenta e seis reais e noventa e cinco centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 23 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 23/11/2023 11:47:47-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: 393001 UASG 34 DE /2023 – Fornecimento de itens de comunicação visual.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
4	Fornecimento e instalação de placa informativa de missão, com logomarca da Agência, em acrílico transparente 5mm, com medidas aproximadas de 800mm x 400mm	SRV	Uni	1	R$ 735,00	R$ 735,00
Valor total						R$ 735,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 735,00 **(setecentos e trinta e cinco reais)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 23 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 23/11/2023 16:35:26-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO
ESCRITÓRIO DE PROJETOS DO EXÉRCITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA, inscrita no CNPJ Nº 26.587.509/0001-76**, estabelecida no Setor Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 – Brasília/DF prestou ao **ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO**, através da dispensa de licitação Nº 34/2023, desde fevereiro de 2024, os seguintes serviços:

Produção e instalação de painel de poliestireno de 3mm com adesivo vinil fosco impresso 4/0, L5,700m e A=2,210m, para divulgação institucional – NE: 2023NE611.

Outrossim, informo que a **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA - CNPJ Nº 26.587.509/0001-76,** cumpriu com todos os compromissos assumidos neste Órgão com zelo, qualidade, pontualidade e responsabilidade e que, até a presente data, nada consta em nossos registros que possa desaboná-la no que se refere à sua Capacidade Técnica, Comercial e Operacional.

Brasília-DF, 29 de abril de 2024.

Gen Bda MARCELO ROCHA LIMA
Chefe do Escritório de Projetos do Exército

Data e hora da consulta: 07/12/2023 09:07
Usuário: ***.876.231-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome		Moeda
160085	ESTADO-MAIOR DO EXERCITO		REAL - (R$)
CNPJ	**Endereço**		**CEP**
00.394.452/0336-13	QGEX - BL "A" - TERREO	SETOR MILITAR URBANO - BSB-DF	70630-901
Município	**UF**	**Telefone**	
BRASILIA	DF	3415-5513	

Ano	Tipo	Número
2023	NE	611

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171426	1000000000	339039	160507	FCA1593OUTR

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
06/12/2023	Ordinário	64535054062202381	0,0000	2.996,05

Favorecido

Código	Nome	
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	
Endereço		**CEP**
Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIALAE 12 SALA 135		71200-055
Município	**UF**	**Telefone**
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE PAINEL DE DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL
DIEX Nº 15419 - SRI /EPEX/EME 30 OUT 23
2023NC001384 28 SET 23 160507 - ESTADO-MAIOR DO EXÉRCITO - GESTOR.
DISPENSA 34/2023 UG: 160085 EME - SUB ITEM: 99.
RESPONSÁVEL: MARCOS GOMES PAIXÃO - ST - AUX PJT CJ
CB J SANTOS

Local da Entrega

QGEX - BRASILIA - DF - PORTARIA NORTE

Informação Complementar

16008506000342023 - UASG Minuta: 160085

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2023 09:06:46	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 704

Data e hora da consulta: 07/12/2023 09:07
Usuário: ***.876.231-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.996,05

Subelemento 20 - MANUT.E CONS.DE B.MOVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - Confecção / Manutenção de Painel Visual	2.996,05

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
06/12/2023	Inclusão	1,00000	2.996,0500	2.996,05

Assinaturas

Ordenador de Despesa
REGINALDO GALDINO RAMOS JUNIOR
***.606.344-**
07/12/2023 08:55:44

Responsável pela Nota de Empenho
TIAGO ANDRÉ DE ARAÚJO MORELATO
***.974.977-**
07/12/2023 09:06:46

Versão	Data/Hora	Operação
002	07/12/2023 09:06:46	Alteração

Governo do Distrito Federal

Secretaria de Estado de Fazenda do Distrito Federal

Fone: (61) - www.economia.df.gov.br

Série do Documento
Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

Número da Nota Fiscal
179

Dados do Prestador de Serviço

DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANCA

SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA 210 E,
CEP: 71200-055 - Brasilia/DF
marlondf194@gmail.com
Inscrição Municipal: 0812858000150 - CPF / CNPJ: 26.587.509/0001-76
Telefone: (61)9532-2189

Data de Geração da NFS-e
12/01/2024 16:02:41

Data de Competência/Emissão
12/01/2024

Cód. de Autenticidade
4BA88DE6F

Responsável pela Retenção
Tomador

Identificação da Nota Fiscal Eletrônica

Natureza da Operação	Número do RPS	Série do RPS	Data de Emissão do RPS
Exigível	167	3 - RPS - Recibo Provisórios de Serviços	12/01/2024

Local dos Serviços	Município Incidência
Brasília / DF	Brasilia/DF

Dados do Tomador de Serviços

CPF / CNPJ : 00.394.452/0336-13
Nome / Razão : COMANDO DO EXERCITO
Endereço : AVENIDA DO EXERCITO BLOCO A
Complemento :
CEP : 70630-901
Telefone :

Inscrição Municipal :
Número : .
Bairro : SETOR MILITAR URBANO
Cidade/UF : Brasilia / DF
E-mail : dgo_spcsdj5@sef.eb.mil.br

Dados do Intermediário de Serviços

CNPJ	Inscrição Municipal	Razão Social

Descrição dos Serviços

Manutencao de Painel Visual

Detalhamento dos Tributos

Atividade do Município	Alíquota	Item da LC116/2003	Cód. NBS	Cód. CNAE
3101 - Servicos tecnicos em edificacoes, eletronica, eletrotecnic...	**4.17**	31.01		6190699

Vl. Total dos Serviços	Desconto Incondicionado	Deduções Base Cálculo	Base de Cálculo	Total do ISSQN	ISSQN Retido	Desconto Condicionado
R$ 2.996,05	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.996,05	R$ 124,94	Sim	R$ 0,00

PIS	COFINS	INSS	IRRF	CSLL	Outras Retenções	Vl. ISSQN Retido	Vl. Líquido da Nota Fiscal
R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 124.94	**R$ 2.871,11**

Construção Civil	Cód. Obra	Art.

Regime Especial de Tributação	Incentivador Fiscal	Opção Simples Nacional
6 - Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Não	Sim

Informações Adicionais

DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho n 2023NE611 Processo n 64535054062202381

Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau

I - "DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL"
e \s\n II - "NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI."\s\nPROCON: TEL 151- SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 8, BLOCO B-60, SALA 240- BRASILIA - DF

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 76

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 160085 DE 34/2023 – Fornecimento e instalação de painel.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	Produção e instalação de painel de poliestireno de 3mm com adesivo vinil fosco impresso 4/0, L=5,700m e A=2,210m, para divulgação institucional, conforme arte anexada.	**SRV**	Und	1	R$ 2.996,05	R$ 2.996,05
Valor total						**R$ 2.996,05**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.996,05 **(dois mil e novecentos e noventa e seis reais e cinco centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 27 de novembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 27/11/2023 15:31:38-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

Atestado de Capacidade Técnica (26.587.509/0001-76) Double Soluções e Tecnologias pg. 707

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL NO DISTRITO FEDERAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **DOUBLE TECNOLOGIA (MARLON JOSE VALERIO DE JESUS),** inscrita no CNPJ **26.587.509/0001-76,** situada em **SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT 135 SALA 210 PAR. - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASÍLIA - DF - CEP: 71200-055,** forneceu à Polícia Rodoviária Federal:

Descrição	Empenho
Painel dos Superintendentes confeccionado em chapa de ACM, com espessura mínima de 3mm, com 391 cm de largura e 114 cm de altura, recortado eletronicamente, com textura em aço escovado, e borda de acabamento em moldura em alumínio cromada, incluindo a inscrição " Galeria de superintendentes", e 18 placas ao total para fixação de fotos.	2022NE166
Inscrição " Galeria de Superintendentes " confeccionada em acrílico cristal 3mm, cortada eletronicamente, com adesivo aplicado.	
Assinatura vertical, composta pelo emblema e logo da PRF, confeccionada em placa de acrílico cristal de 4mm de espessura, com 71 x 100cm, recortado eletronicamente, com aplicação de adesivo transparente espelhado, aplicado por trás, fixada no painel com 4 espaçadores em alumínio cromados.	
Placas de fixação das fotos confeccionadas em acrílico cristal, em dupla parede, de modo que a fotografia fique presa entre elas, cada uma com 4mm de espessura e dimensões de 27cm x 32cm, recortada eletronicamente, com adesivo transparente espelhado com vinil branco aplicado por trás, fixada ao painel por meio de 4 afastadores em alumínio cromado.	
Impressão de fotografias coloridas, impressas em Papel Fotográfico Premium, 210mm x 297mm, 180G, tamanho A4, folhas com acabamento brilhante.	

Registramos que até a presente data nada consta que desabone a sua conduta em relação à qualidade do produto fornecido como também dos prazos acordados.

WANDERLEY MARCOS RODRIGUES DA SILVA
Superintendente da PRF no Distrito Federal - substituto

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 708

Documento assinado eletronicamente por **WANDERLEY MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, **Superintendente da Polícia Rodoviária Federal no Distrito Federal substituto(a)**, em 10/02/2023, às 13:08, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.prf.gov.br/verificar, informando o código verificador **46589460** e o código CRC **74B97FE5**.

Referência: Processo nº 08675.014012/2022-12 SEI nº 46589460

Atestado de Capacidade Técnica (01955936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 709

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.181** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.181
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5323 0126 5875 0900 0176 5500 1000 0001 8110 6430 7552

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353230004327553 26/01/2023 07:31:57**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA JUSTICA E SEGURANCA PUBLICA			00.394.494/0136-29	26/01/2023
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
SIA TRECHO 02 - LOTE 2005/2015, .	ZONA INDUSTRIAL		72491-010	26/01/2023
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			07:31:29

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 6.098,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.098,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
165	Painel Expositor Tipo Galeria	83063000	0102	5102	UNID	1,0000	6.098,5000	0,00	6.098,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2022NE166 Processo nº08675.014012/2022-12 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 440.31 Federais R$ 1.097.73 Estaduais Fonte: IBPT {id:6430755}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 26/01/2023 07:31:53

Sistema: Quero Faturar

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ	26.587.509/00017-6
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135
CELULAR	(61) 9532 -2189
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

REF: Em atendimento ao Edital do Aviso de Dispensa nº 23/2022, apresento a proposto de preços para o fornecimento do objeto referido processo licitatório, conforme abaixo especificado:

Item	PRODUTO	MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Galeria de superintendentes	Unidade	1	R$ 6.098,50	R$ 6.098,50
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R$ 6.098,50

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 6.098,50 (seis mil e noventa e oito reais e cinquenta centavos)

1. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
2. Prazo para a entrega do serviço: (de acordo com os anexos) dias corridos contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho e da assinatura do contrato.
3. Estão inclusos no preço todos os custos e despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxas de administração, materiais, serviços e encargos sociais
4. Declaramos, sob as penas da lei, na qualidade de contratada, atendemos aos critérios de sustentabilidade ambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente, conforme estabelece a Instrução Norma0va Nr 01, de 19 de janeiro de 2010, nos casos em que a referida instrução se aplica ao objeto
5. Declaramos, para os devidos fins que temos pleno conhecimento e concordamos com todas as cláusulas do Projeto Básico e seus anexos
6. Declaramos que os preços cotados contemplam todos os custos necessários à prestação do serviço e/ou fornecimento do bem, tais como: taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou quaisquer outras obrigações que possam incidir direta ou indiretamente sobre o objeto
7. Declaramos ter ciência que para celebração de contrato junto a PRF devemos, em tempo hábil, realizar o cadastramento como usuário externo junto ao órgão, no site da PRF
8. Declaramos regularidade perante o FGTS, o INSS, o TST e as Receitas Estaduais e Municipais.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 07 de dezembro de 2022

Documento assinado digitalmente
gov.br
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 08/12/2022 08:16:14-0300
Verifique em https://verificador.iti.br

Marlon Jose Valério de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

PODER JUDICIÁRIO
11ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR
DIRF11CJM/SECFORO11CJM

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ n.º 26.587.509/0001-76,** estabelecida no endereço Q SAI QUADRA 5- C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA N.º 135 - Brasilia/DF, forneceu à **DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM, CNPJ n.º 00.497.552/0027-96**, situada no Setor de Autarquias Sul, Quadra 3, Lote 3A, Asa Sul - Brasília/DF, CEP 70.070-030, o material abaixo especificado:

NOTAS DE EMPENHO: **2024NE000071(Doc. SEI n.º** 3805230)		
ESPECIFICAÇÃO	**UND.**	**QTD.**
ALICATE DE INSERÇÃO - Alicate de pressão de Impacto; - Fixador para keystone e patch panel com regulagem para uso em tipo Krone; - Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro; - Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida; - Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg. ***Marca / Modelo: GC/GC314B***	Und.	1

TAPETE ANTIESTÁTICO - Tapete antiestático, condutivo de superfície lisa; - Possui uma camada condutiva na cor preta; - Resistente a solventes e atende a normas internacionais; - Elaborado com borracha durável, completamente condutivo e acompanha botão para dar suporte ao devido aterramento; - Finalidade: Drenar cargas eletrostáticas de operadores assim que esses se aproximam das áreas de trabalho protegidas; - Utilizado para trabalhos na posição em pé, para redução da fadiga dos membros inferiores, como, por exemplo, em linhas de montagem, bancadas, operação de máquinas e dispositivos, células de montagem, dentre outros; - Camada (Preta) Condutiva: 10E5OHMS/SQ. ***Marca / Modelo: Stratron Preto / 750X500MM***	Und.	1

Atestamos, ainda, que a referida empresa cumpriu todas as condições estabelecidas no **Termo de Referência n.º 013/2024-DIRF11ªCJM - Dispensa Eletrônica n.º 90006/2024,** nada constando em nossos arquivos até a presente data que desabone a sua conduta.

Brasília-DF.

WELLINGTON PEREIRA BRITO
Chefe do Núcleo de Apoio à Diretoria do Foro da 11ª CJM,
em exercício

Documento assinado eletronicamente por **WELLINGTON PEREIRA BRITO**, **CHEFE DO NÚCLEO DE APOIO DA DIRETORIA DO FORO DA 11ª CJM, em exercício.**, em 18/07/2024, às 14:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º,§ 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **3833555** e o código CRC **A90A53FF**.

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.462** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.462
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0726 5875 0900 0176 5500 1000 0004 6210 9670 3288

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240011868039 08/07/2024 15:02:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
AUDITORIAS DA JUSTICA MILITAR			00.497.552/0027-96	08/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
PRAÇA DOS TRIBUNAIS SUPERIORES	ASA SUL		70070-080	08/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			14:59:27

PAGAMENTOS

Descrição : Deposito Bancário Valor : R$ 243,96	

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	243,96

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	243,96

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
675	Alicate de inserção	82032090	0102	5102	UNID	1,0000	63,9600	0,00	63,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
677	Tapete Antiestético	57050000	0102	5102	UNID	1,0000	180,0000	0,00	180,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 2024NE71 Processo nº 000138/24-11.0011 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 16.78 Federais R$ 43.91 Estaduais Fonte: IBPT {id:9670328}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 08/07/2024 15:02:07

Sistema: Quero Faturar

Data e hora da consulta: 21/06/2024 11:15
Usuário: ***.569.659-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
60030	DIRETORIA DO FORO DA 11A CJM	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.497.552/0027-96	ST. SAS QUADRA 03 LT. 3A TÉRREO ASA SUL - BRASÍLIA - DF	70070-080

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	061 3433-7622/7643

Ano	Tipo	Número
2024	NE	71

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	167547	1000000000	339030	-	-

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
19/06/2024	Ordinário	000138/24-11.0011	-	243,96

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
2024001692 - DIRF 11ª CJM - Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos, ferramentas e suprimentos de informática, destinados ao Edifício-Sede das Auditorias da 11ª Circunscrição Judiciária Militar (CJM), conforme Termo de Referência n.º 013/2024 (Doc. SEI n.º 3699613). SEI 000138/24-11.0011

Local da Entrega
-

Informação Complementar
-

Sistema de Origem
SIAFI-STN

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/06/2024 18:59:44	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 717

Data e hora da consulta: 21/06/2024 11:15
Usuário: ***.569.659-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	243,96

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Alicate de inserção - Cabo na cor laranja, lâmina tipo 110. Controle de impacto ajustável no fundo da ferramenta. Compartimento na parte posterior da ferramenta para armazenar uma lâmina sobressalente. Lâminas intercambiáveis e reversíveis. Chave fixadora para keystone e patch panel com regulagem. Material: aço cromo. MARCA/MODELO: GC/GC314B DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº013/2024 E PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA.	63,96

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1,00000	63,9600	63,96

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	TAPETE ANTIESTÉTICO - Medidas aproximadas: 1200x600mm. Tapete antiestático condutivo de superfície lisa. Possuir uma camada condutiva na cor preta. Resistente a solventes e atende a normas internacionais. Elaborado com borracha durável, completamente condutivo e acompanha botão para dar suporte ao devido aterramento. Ter como finalidade drenar cargas eletrostáticas de operadores assim que esses se aproximam das áreas de trabalho protegidas. Cor: preta. MARCA/MODELO: Stratron - PRETO 750X500MM. DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA Nº013/2024 E PROPOSTA DE PREÇOS DA EMPRESA VENCEDORA.	180,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
19/06/2024	Inclusão	1,00000	180,0000	180,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FLÁVIA XIMENES AGUIAR DE SOUSA
***.747.561-**
20/06/2024 18:59:44

Gestor Financeiro
ALEXANDRE MENDES DE MELO
***.065.547-**
20/06/2024 18:12:19

Versão	Data/Hora	Operação
002	20/06/2024 18:59:44	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 718

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 60030

PROCESSO: 90006/2024

OBJETO: Fornecimento de Alicate de inserção

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
14	Alicate de inserção	GC/GC314B	UND	1	R$ 63,96	R$ 63,96
15	Tapete antiestético	Stratron - PRETO 750X500MM	UND	1	R$ 180,00	R$ 180,00
Valor total						**R$ 243,96**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 243,96 (duzentos e quarenta e três reais e noventa e seis centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da Nota de Empenho
5. Local de entrega: Edifício-Sede das Auditorias da 11ª CJM, no Setor de Autarquias Sul - Quadra 03 - Lote 03-A - Asa Sul - Brasília/DF - CEP: 70.070-030 - Telefone: (61) 3343-7622 - e-mail: foro11@stm.jus.br A entrega deverá ser realizada em dias úteis, no horário entre 13:00h e 18:00h
6. Declaro que:
   a) nos valores propostos estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
   b) estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Brasília-DF, 06 de junho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 06/06/2024 16:03:52-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

DESCRIÇÃO DO ITEM

Aiicate fixador para keystone e patch panel. Com regulagem de pressão e laminas destacáveis ideal para Inserção Cabo UTP Cat.5 e 6 Além disso, ele é fabricado em material resistente de altíssima qualidade e possui empunhadura super confortável.

Alicate de pressão de Impacto
Fixador para keystone e patch panel com regulagem
Para uso em tipo Krone
Estrutura feita de resina poliacetal com bras de vidro
Lâmina feita de SNCM-21 e endurecida
Retenção de lâmina com pressão de 4 a 6Kg

TAPETE ANTIESTATICO ESD CONDUTIVO PRETO 750X500MM

TAPETE ANTIESTÁTICO, CONDUTIVO DE SUPERFÍCIE LISA.
POSSUI UMA CAMADA CONDUTIVA NA COR PRETA.
É RESISTENTE A SOLVENTES E ATENDE A NORMAS INTERNACIONAIS;
ELABORADO COM BORRACHA DURÁVEL, COMPLETAMENTE CONDUTIVO E ACOMPANHA BOTÃO PARA DAR SUPORTE AO DEVIDO ATERRAMENTO.
TEM COMO FINALIDADE DRENAR CARGAS ELETROSTÁTICAS DE OPERADORES ASSIM QUE ESSES SE APROXIMAM DAS ÁREAS DE TRABALHO PROTEGIDAS.
UTILIZADO PARA TRABALHOS NA POSIÇÃO EM PÉ, PARA REDUÇÃO DA FADIGA DOS MEMBROS INFERIORES, COMO POR EXEMPLO EM LINHAS DE MONTAGEM, BANCADAS, OPERAÇÃO DE MÁQUINAS E DISPOSITIVOS, CÉLULAS DE MONTAGEM, ETC.
CAMADA (PRETA)CONDUTIVA: 10E5OHMS/SQ.

CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste
Coordenação de Gestão Administrativa
CETENE - Setor de Apoio a Compras

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE/MCTI**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações, inscrito no CNPJ sob nº 01.263.896/0021-08, situado da Av. Professor Luiz Freire, 01, Cidade Universitária - Recife/PE, declara para os devidos fins, que a empresa **MARLON JOSÉ VALERIO DE JESUS**, inscrita no CNPJ sob o nº **26.587.509/0001-76**, realizou o fornecimento para esta instituição pública do item descrito abaixo, decorrente da participação na dispensa eletrônica n° 124/2023 - Uasg 240137:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	NOTA FISCAL	NOTA DE EMPENHO
1	**Megômetro Portátil Marca: Minipa**	1	R$ 4.761,25	N° 000.000.363	2023NE000309

Para fins de comprovação de qualificação técnica, declaramos que a empresa possui aptidão para o desempenho das atividades pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazo de entrega, com os itens informados.

Atestamos, finalmente, que o fornecimento foi executado de forma satisfatória, não havendo em nossos registros fatos que desabonem a sua conduta e responsabilidades nas obrigações assumidas.

Recife, 04 de Março de 2024

(Assinado eletronicamente)
EDUARDO EUGÊNIO FERREIRA CAMPOS
Chefe do Setor de Apoio a Compras
SIAPE 1702341
Centro de Tecnologias Estratégicas do Nordeste

Atestado de Capacidade Técnica (01955936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 723

Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Eugênio Ferreira Campos**, **Chefe do Setor de Apoio a Compras**, em 04/03/2024, às 15:58 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **11759197** e o código CRC **7B728845**.

Referência: Processo nº 01202.000503/2023-76 SEI nº 11759197

Atestado de Capacidade Técnica (01955936) SEI 0001595.110000931.0.2023 / pg. 724

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:35
Usuário: ***.777.544-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240137	CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATEG. DO NORDESTE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço		CEP
01.263.896/0021-08	AV. PROF. LUIS FREIRE, 1	CIDADE UNIVERSITARIA - RECIFE/PE	50740-545

Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 33347207 /33347241 /3334-7200

Ano	Tipo	Número
2023	NE	309

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	172548	1000000000	449052	-	2000000O-03

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/12/2023	Ordinário	01202.000503/2023-76	0,0000	4.761,25

Favorecido

Código	Nome	
26.587.509/0001-76	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS	
Endereço		**CEP**
Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIALAE 12 SALA 135		71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação			
139	DISPENSA DE LICITACAO			
Ato Normativo	**Artigo**	**Parágrafo**	**Incíso**	**Alínea**
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MANUTENÇÃO PREDIAL, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES¿ PARA O CENTRO DE TECNOLOGIAS ESTRATÉGICAS DO NORDESTE - CETENE/MCTI.

Local da Entrega
CETENE

Informação Complementar
24013706001322023 - UASG Minuta: 240137

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2023 17:24:27	Alteração

Data e hora da consulta: 12/12/2023 10:35
Usuário: ***.777.544-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.761,25

Subelemento 34 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00008 - MEGÔMETRO, TIPO DIGITAL, TENSÃO DE TESTE 250/ 500/ 1000, CARACTERÍSTICASADICIONAIS CATEGORIA III 600 V, RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE, TIPO DISPLAY LCD, USO LABORATORIAL, APLICAÇÃO MEDIÇÃO DE RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO DE CABOS	4.761,25

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/12/2023	Inclusão	1,00000	4.761,2500	4.761,25

Assinaturas

Ordenador de Despesa
FREDERICO TOSCANO BARRETO NOGUEIRA
***.777.544-**
11/12/2023 17:24:26

Gestor Financeiro
ERICA MONTEIRO LADISLAU
***.880.064-**
11/12/2023 13:11:28

Versão	Data/Hora	Operação
002	11/12/2023 17:24:27	Alteração

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.363** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.363
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0126 5875 0900 0176 5500 1000 0003 6310 8572 8705

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353240003555917 19/01/2024 15:55:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			01.263.896/0021-08		19/01/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA PROFESSOR LUIZ FREIRE		CIDADE UNIVERSITÁRIA		50740-545	19/01/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
RECIFE	PE				15:54:16

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 4.761,25

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	4.761,25

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.761,25

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
541	Megômetro Portatil Cat Iv 600v Minipa Mi-2701a Mi-2701	90303100	0102	6102	UNID	1,0000	4.761,2500	0,00	4.761,25	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2023NE309 Processo 01202.000503/2023-76 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau PIX: 26587509000176 Valor Aproximado dos tributos:R$ 263.77 Federais R$ 571.35 Estaduais Fonte: IBPT {id:8572870}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 19/01/2024 15:55:36 Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 727

PROPOSTA COMERCIAL

RAZÃO SOCIAL	MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
NOME FANTASIA	DOUBLE TECNOLOGIA E SEGUANÇA
CNPJ	26.587.509/0001-76
ENDEREÇO	Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF
CELULAR	(61) 9532 -2189 / (61) 99196-9948
REPRESENTANTE	MARLON JOSE VALERIO
CPF REPRESENTANTE	000.288.081-42

Ref: UASG 240137 DE 132/2023 – Fornecimento de megôhmetro digital.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
8	**MEGÔHMETRO DIGITAL**	Minipa MI-2701A	Und	1	R$ 4.761,25	R$ 4.761,25
Valor total						R$ 4.761,25

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 4.761,25 **(quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Banco: Itaú S/A - 341
Agencia: 2902
Conta Corrente: 99559-2

Brasília-DF, 7 de dezembro de 2023

gov.br Documento assinado digitalmente
MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
Data: 07/12/2023 16:34:20-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Marlon Jose Valeiro de Jesus
CPF: 000.288.081-42
Diretor Administrativo

Atestado de Capacidade Técnica (26.587.509/0001-76) Double Soluções e Tecnologias pg. 728

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar que a empresa: **MARLON JOSE VALERIO DE JESUS**, com sede na SAI QUADRA 5 EDF NOBREGA DE CE COM AE 12 ENT135 SALA 210, ZONA INDUSTRIAL- DF, CEP: 71200-055, FONE/FAX: 61-99532-2189 **CNPJ: 26.587.509-0001-76**, forneceu para o COMANDO DE OPERAÇÕES TERRESTRES - UG: 160548 - COTER, os produtos abaixo especificados, tendo sido satisfatório o seu desempenho contratual, através das respectivas Notas de Empenhos e Nota Fiscal abaixo, o Fornecimento dos seguintes produtos:

nº Dispensa	Objeto	QTD	Nota de empenho
64.2022	Agendas Anual com cantoneira dourada	500	2022NE407
94.2022	Flamula Oficial General Divisão	2	2022NE524
94.2022	Flamula Oficial General Brigada	1	2022NE524
87.2022	Flash Ving Godox V860 Ii N Para Nikon	1	2022NE521
76.2022	Carrinho Cha em Aço com 3 Prateleiras	1	2022NE445
69.2022	ROTULADOR BROTHER ELETRÔNICO PORTÁTIL PT-D210	1	2022NE442
70.2022	Flamula Oficial General Brigada	2	2022NE431
70.2022	Flamula Oficial General Divisão	2	2022NE431

Atesta-se ainda, que tais fornecimento foram executados e/ou fornecidos satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Atenciosamente,

Brasília-DF, 11 de janeiro de 2023.

Wagner MOTA Barros da Silva – **S Ten**
Idt: 013072164-0 MD
Almoxarife do COTER
Contato: (61) 3415-5516

Recebemos de MARLON JOSE VALERIO DE JESUS os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº 000.000.161
Série 001

MARLON JOSE VALERIO DE JESUS

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.161
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5322 1226 5875 0900 0176 5500 1000 0001 6110 6191 1043

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**353220078885593 12/12/2022 16:39:28**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DO EXERCITO			00.394.452/0091-51	12/12/2022
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**	**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA DO EXÉRCITO BLOCO A, .	SETOR MILITAR URBANO	70630-901		12/12/2022
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			16:28:21

PAGAMENTOS

Descrição	Dinheiro
Valor	R$ 16.500,00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
146	Agenda Tipo Anual, Revestimento Capa Curvim 432Folhas	48201000	0102	5102	UNID	500,0000	33,0000	0,00	16.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI NE: 2022NE407 Processo nº6432221210/2022-03 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 1.960.20 Federais R$ 1.980.00 Estaduais Fonte: IBPT {id:6191104}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 12/12/2022 16:39:27

Sistema: Quero Faturar

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL
(Diretoria Geral do Pessoal 1860)
DEPARTAMENTO BARÂO DE SURUHY

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ nº 26.587.509/0001-76, estabelecida na QUADRA SIA QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 ENTRADA 135 SALA, 210 – EDIF. NOBREGA - PARTE 1-A - ZONA INDUSTRIAL (GUARA) – DISTRITO FEDERAL – CEP: 72145-424, forneceu a este Departamento o artigo relacionado abaixo, demonstrando possuir capacidade técnica condizente ao ramo de atividade tendo apresentado um desempenho satisfatório, quanto ao prazo de entrega e qualidade dos produtos.

Nota Empenho e NF-e	Descrição do Serviço	Qntd	Preço Unitário	Preço Total
2024NE154, de 21/05/2024. NF-e nº 441, de 04/06/2024.	ESTANTE RACK TIPO PAREDE, PADRÃO 19", ESTRUTURA AÇO, PORTA FRONTAL ACRÍLICO COM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 12U, ACABAMENTO SUPERFICIALPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO, ALTURA EXTERNA 600 MM	1 Und	R$ 753,50	R$ 753,50
2024NE155, de 21/05/2024. NF-e nº 441, de 04/06/2024.	CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8,CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO T568 A/B, APLICAÇÃO PARA CABOUTP	100 Und	R$ 0,45	R$ 45,00

Brasília-DF, 07 agosto de 2024.

WILTON FERREIRA CANDIDO:00639458190

Assinado de forma digital por WILTON FERREIRA CANDIDO:00639458190
Dados: 2024.08.08 09:59:49 -03'00'

WILTON FERREIRA CÂNDIDO - 1º Ten
Chefe do Almoxarifado do DGP

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 160070

PROCESSO: 90007/2024

OBJETO: Fornecimento de Rack.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
2	**RACK 19MRD 12USX570MM**	**Intelbras MRD 1257**	Und	1	R$ 753,50	R$ 753,50
Valor total						**R$ 753,50**

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 753,50 (setecentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos)

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: 30 (trinta) dias, em Brasília – DF, a partir do recebimento da nota de empenho.
5. Local de entrega: Almoxarifado Central do Quartel General do Exercito (QGEx), Setor militar urbano (SMU). Setor de Garagens do (QGEx) . Brasília – DF CEP: 70630-901

Brasília-DF, 14 de maio de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 14/05/2024 14:37:19-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 160070

PROCESSO: 90007/2024

OBJETO: Fornecimento de conectores

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
6	**CONECTOR RJ45**	**RJ45 CAT5E PADRÃO T568 A/B**	Und	100	R$ 0,45	R$ 45,00
Valor total						R$ 45,00

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 45,00 **(quarenta e cinco)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 90 (noventa) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.

Brasília-DF, 23 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 23/04/2024 14:50:16-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

DESCRIÇÃO DO ITEM

Especificações

Tipo: RJ45
Características Técnicas de Categoria: 5e U/UTP.

Termoplástico de alto impacto não propagante à chama.

Largura dos condutores: 0,35 mm

Compatível com os padrões de montagem T568A e T568B.

Contatos adequados para condutores sólidos ou flexíveis.

Resistência de isolamento: 500M Ohms.

Pacote com 100 unidades.

Data e hora da consulta: 21/05/2024 13:19
Usuário: ***.854.911-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160070	DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0271-33	G EX - BLOCO E - 1º PAVIMENTO - SETOR MILITAR URBANO (SMU)	70630-901

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3415-6092

Ano	Tipo	Número
2024	NE	154

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232063	1000000000	449052	160505	FPM231XPDGP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2024	Ordinário	64446.062634/2024-85	0,0000	753,50

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATENDE DEMANDA CONF REQ NR 17 / ALMOX/DGP / 20MAI24 //2024NC407495 / 24ABR24 / DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL - GESTOR // DISPENSA NR 90007 /2024 / 160070 /DGP // RESPONSAVEL PELA DEMANDA / WILTON FERREIRA CANDIDO - 1 TEN.

Local da Entrega
DGP

Informação Complementar
160070069000720 24 - UASG Minuta: 160070

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 13:01:06	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 737

Data e hora da consulta: 21/05/2024 13:19
Usuário: ***.854.911-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	753,50

Subelemento 42 - MOBILIARIO EM GERAL

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - ESTANTE RACK, TIPO PAREDE, PADRÃO 19", ESTRUTURA AÇO, PORTA FRONTAL ACRÍLICOCOM CHAVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TAMANHO 12U, ACABAMENTO SUPERFICIALPINTURA ELETROSTÁTICA EPÓXI PÓ MICROTEXTURIZADO, ALTURA EXTERNA 600 MM	753,50

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2024	Inclusão	1,00000	753,5000	753,50

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO CÉSAR FALCONE BOMFIM
***.475.692-**
21/05/2024 13:01:06

Responsável pela Nota de Empenho
PATRíCIA LOPES DE CARVALHO
***.552.031-**
21/05/2024 11:42:25

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 13:01:06	Alteração

Data e hora da consulta: 21/05/2024 13:19
Usuário: ***.854.911-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160070	DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
00.394.452/0271-33	G EX - BLOCO E - 1º PAVIMENTO - SETOR MILITAR URBANO (SMU)	70630-901

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	(061) 3415-6092

Ano	Tipo	Número
2024	NE	155

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	232063	1000000000	339030	160505	FPM231XPDGP

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
21/05/2024	Ordinário	64446.062634/2024-85	0,0000	45,00

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição
ATENDE DEMANDA CONF REQ NR 17/ ALMOX/DGP / 20MAI24 //2024NC408404 / 10MAI24 / DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL - GESTOR // DISPENSA NR 90007 /2024 / 160070 /DGP // RESPONSAVEL PELA DEMANDA / WILTON FERREIRA CANDIDO - 1 TEN.

Local da Entrega
DPG

Informação Complementar
160070069000720 24 - UASG Minuta: 160070

Sistema de Origem
COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 13:01:53	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 739

Data e hora da consulta: 21/05/2024 13:19
Usuário: ***.854.911-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	45,00

Subelemento 17 - MATERIAL DE TIC - MATERIAL DE CONSUMO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00006 - CONECTOR CABO PAR TRANÇADO, TIPO MACHO, MODELO RJ45, QUANTIDADE VIAS 8,CATEGORIA 5E, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PADRÃO T568 A/B, APLICAÇÃO PARA CABOUTP	45,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
21/05/2024	Inclusão	100,00000	0,4500	45,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JULIO CÉSAR FALCONE BOMFIM
***.475.692-**
21/05/2024 13:01:53

Responsável pela Nota de Empenho
PATRíCIA LOPES DE CARVALHO
***.552.031-**
21/05/2024 11:43:02

Versão	Data/Hora	Operação
002	21/05/2024 13:01:53	Alteração

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 740

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.441** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.441
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0626 5875 0900 0176 5500 1000 0004 4110 9448 8505

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240005174542 04/06/2024 18:04:14**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
COMANDO DO EXERCITO			00.394.452/0271-33	04/06/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA DO EXÉRCITO	SETOR MILITAR URBANO		70630-000	04/06/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
BRASILIA	DF			18:01:34

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 798,50

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	798,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	798,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
306	Rack 19 Porta Acrilico	94032090	0102	5102	UNID	1,0000	753,5000	0,00	753,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
600	CONECTOR RJ 45	85369090	0102	5102	UNID	100,0000	0,4500	0,00	45,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 155 N° processo compras 64446062634/2024-85 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 3.55 Federais R$ 5.40 Estaduais Fonte: IBPT {id:9448850}	

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 741

EACH | USP
Escola de Artes, Ciências e Humanidades
Universidade de São Paulo

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, a pedido do interessado, para fins de utilização de Cadastro de Fornecedores e Licitação Pública, que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, estabelecida na Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA - DF – DISTRITO FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76 – DF - Brasil e no Cadastro de Fornecedores – CODAGE da Universidade de São Paulo sob o n° 1051016, executou de forma satisfatória o contrato firmado com a Escola de Artes, Ciências e Humanidades – EACH, conforme nota de empenho nº 2237269 e Notificação de fornecimento nº 103171, no que se refere a quantidade, qualidade, para o serviço abaixo.

INTERESSADA: ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES – EACH DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CONFORME DESCRIÇÕES ABAIXO:

PROCESSO SEI Nº: 154.00001086/2024-38

TIPO DE FORNECIMENTO: aquisição de baterias 9 volts .

Conforme Nota Fiscal Eletrônica de Serviços nº 456, de 02/07/2024.

VALOR TOTAL: R$ 266,60 (Duzentos e sessenta seis reais e sessenta centavos)

São Paulo, 10 de julho de 2024.

Luiz Gomes de Carvalho
Chefe da Seção de Materiais
EACH/USP

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 742

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

NOTIFICAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº: 103171/2024

Unidade de Despesa: 86 Escola de Artes, Ciências e Humanidades

Compra: 29308/2024 Processo SEI: 154.00001086/2024-38 OC BEC:

Pagamento: 28 dia(s) corrido(s) Parcelas: 1 parcela(s) Entrega: 30 dia(s) corridos

Fornecedor: 26.587.509/0001-76 Double Soluções e Tecnologia

Nº: 1051016 Banco: 341 - Agência: 2902 - Conta: 99559 - Dígito: 2

Email: compras@doubletecnologia.com.br Telefone: 061 99196-9948

ITENS CONTRATADOS

Seq.	Lote	Bem	Empenho	C.	Marca - Modelo	Quantidad	Un.	Vlr. Unitário	Descont	Valor Total
BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL,ALCALINA,9V,MEDINDO(16X25X44)MM: CONFORME A RESOLUCAO N.257 DE 30/06/99 DO CONAMA; CONFORME NORMAS VIGENTES; MEDINDO (16X25X44)MM; TIPO ALCALINA; NA VOLTAGEM DE 9V; -- 368173 PDM: 3479										
1		6775039	2237269/2024	ALMOXARIFADO	GP POWER PLUS HEAVY	62	UNIDADE	4,30	0,00	266,60
								Total do Fornecimento:		266,60

Demais informações relativas as características e/ou condições de fornecimento, deverão respeitar o estabelecido na Proposta Comercial.

DADOS PARA FATURAMENTO

Razão Social: Escola de Artes, Ciências e Humanidades

CNPJ: 63.025.530/0062-26 Inscrição Estadual:

Endereço: Av. Arlindo Bettio, 1000 - Ermelino Matarazzo - São Paulo/SP - CEP: 03828000

Em caso de emissão de DANFE, o arquivo XML deverá ser encaminhado para o(s) e-mail(s): compras-each@usp.br; contalidade-each@usp.br

ENTREGA

O Material / Serviço bem como o faturamento completo deverão ser entregues até 18/06/2024, conforme prazo mencionado no preâmbulo.

Local de Entrega:

Rua Arlindo Béttio, 1000 - Saída do km 17,5 da Rodovia Ayrton Senna - Ermelino Matarazzo - São Paulo - SP - CEP 03828-000 - Prédio I4 - Almoxarifado

INFORMAÇÃO SOBRE RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=37200&visao=compilado

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023
http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?naoPublicado=&idAto=131582&visao=compilado

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO

1) O prazo para o pagamento será contado do 1º dia seguinte à data da entrega do material/serviço. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

1.1) A data do referido pagamento poderá ser consultada através do acesso público disponibilizado no site: http://e.usp.br/n2b.

2) Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (nota fiscal, fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 743

3) Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

4) A USP emitirá ordem de pagamento em favor do credor, que, para tanto, deverá possuir conta jurídica no BANCO DO BRASIL S.A., com o mesmo CNPJ constante da presente notificação. Em se tratando de pessoa física, a conta corrente deverá ser da própria pessoa, não sendo aceita conta poupança. O não atendimento de tais condições levará o pagamento a ficar retido, aguardando regularização.

5) Em se tratando de material, o mesmo deverá ser entregue acompanhado de DANFE - Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica, no caso de serviço, deverá ser enviada NFS-e – Nota Fiscal de Serviço Eletrônica.

6) O cumprimento das prerrogativas estabelecidas neste documento deverá atender ao disposto na Portaria GR nº 4.710/10.

7) Nos casos de atraso ou descumprimento, poderão ser aplicadas as penalidades previstas na Resolução nº 7601/2018 ou na Portaria GR nº 3161/99, de acordo com o estabelecido no instrumento convocatório. Referidas normas encontram-se disponibilizadas no site http://www.leginf.usp.br.

8) Nos termos do Artigo 6, Inciso II e 1ª Lei Estadual 12799/08 c.c., Artigo 7, Inciso II e 1º do Decreto Estadual 53455/08, a existência de pendência(s) no Cadin Estadual ensejará a retenção do(s) pagamento(s) que o fornecedor desta notificação faz jus.

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 744

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.456** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.456
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0726 5875 0900 0176 5500 1000 0004 5610 9636 8538

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240010715822 02/07/2024 17:20:30**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE DE SAO PAULO			63.025.530/0062-26	02/07/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA ARLINDO BETTIO	VILA GUARACIABA		03828-000	02/07/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SAO PAULO	SP			17:18:12

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 266,60

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	266,60

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	266,60

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
123	Bateria 9V	85072010	0102	6102	UNID	62,0000	4,3000	0,00	266,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Compra:29308/2024 Processo SEI nº 154.00001086/2024-38 Dados Bancarios Agencia: 2902 Conta: 99559-2 Banco 341 Itau Valor Aproximado dos tributos:R$ 21.01 Federais R$ 31.99 Estaduais Fonte: IBPT {id:9636853}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 02/07/2024 17:20:30

Sistema: Quero Faturar

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 102168

PROCESSO: 90005/2024

OBJETO: Fornecimento de baterias.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Medida	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	**BATERIA NÃO RECARREGAVEL 9V (UNIDADE)**	**GP POWER PLUS HEAVY DUTY - 1604C 6F22 9V**	UNIDADE	62	R$ 4,30	R$ 266,60
Valor total						R$ 266,60

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 266,60 **(duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (Sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do(a) data de assinatura do contrato/termo de início dos fornecimentos, em remessa única.
5. Locais de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Arlindo Béttio, 1.000 – Ermelino Matarazzo, São Paulo – SP – CEP 03828-000 – Almoxarifado.
6. Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado no prazo não inferior a 28 (vinte e oito) dias, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do Decreto estadual nº 67.608, de 2023 e da Portaria GR nº 8249/2023.
7. No ato da entrega, o prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 80% (oitenta por cento) da validade total, recomendada pelo fabricante, a partir da sua data de fabricação.

Brasília-DF, 10 de abril de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 10/04/2024 17:29:14-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.80156

Atestado de Capacidade Técnica (26.587.509/0001-76) Double Soluções e Tecnologias pg. 747

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Bateria 9V GP POWER PLUS HEAVY DUTY

Bateria 9V

Modelo: 1604C 6F22 9V

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
SECRETARIA-EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA DE FORNECIMENTO

Atestamos para fins de comprovação de capacidade técnica de fornecimento que a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76, sediada na Q SAI Quadra 5-C Centro Comercial AE 12, Sala 135, Centro, em Brasília – DF, forneceu na data de 05/08/2024, para o Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE), inscrito no CNPJ sob o nº 01.263.896/0016-40, na localidade de Cachoeira Paulista - SP, o item abaixo relacionado, oriundo do Processo Administrativo nº 01340.005015/2024-51, referente à Dispensa de Licitação nº 90096/2024, autorizado por meio da Autorização de Compra nº 124/2024.

ITEM FORNECIDO

Seq.	Especificação do item	Unid. de Fornecimento	Qtde
1	SENSOR DE FIM DE CURSO: INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, SEGUNDO EN 50041 LIGAÇÃO DO APARELHO 1 X (M20 X 1,5) 1NA/2NF CONTATOS DE AÇÃO BRUSCA SEM CABEÇA DE ACIONAMENTO, MODELO 3SE5112-0LA00. DADOS TÉCNICOS GERAIS: FUNÇÃO DO PRODUTO ABERTURA POSITIVA - SIM; TENSÃO DE ISOLAMENTO VALOR DE DESIGNAÇÃO - 400V; TENSÃO DE IMPULSO SUPORTÁVEL VALOR DE DESIGNAÇÃO DE 6 KV; TIPO DE PROTEÇÃO IP - IP66/IP67; RESISTÊNCIA AO CHOQUE (CONFORME IEC 60068-2-27) - 30G/11MS; DURABILIDADE MECÂNICA TÍPICA (CICLOS DE OPERAÇÃO) - 15.000.000; DURABILIDADE ELÉTRICA COM CA-15 COM 230 V TÍPICO - 100.000; CORRENTE TÉRMICA - 10A; IDENTIFICAÇÃO DE REFERÊNCIA CONFORME IEC 81346-2:2009 - B; CORRENTE PERMANENTE DO MINI DISJUNTOR DA CARACTERÍSTICA C - 1A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED DE RESPOSTA RÁPIDA - 10A (PARA UMA CORRENTE DE CURTO-CIRCUITO INFERIOR A 400A); CORRENTE PERMANENTE DA UNIDADE PARA FUSÍVEL DIAZED GG - 6A; PRINCÍPIO DE FUNCIONAMENTO - MECÂNICO; PRECISÃO DE REPETIBILIDADE - 0,05MM; FORÇA DE ATUAÇÃO MÍNIMA NO SENTIDO DE ATUAÇÃO - 20N; COMPRIMENTO DO SENSOR - 85,7MM; LARGURA DO SENSOR - 40MM;	PÇ	6

Os itens foram entregues em conformidade com os requisitos técnicos especificados, estando ainda em período de garantia.

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 749

(Assinado eletronicamente)
Joaquim Eduardo Rezende Costa
Requisitante
SIAPE: 0664811

(Assinado Eletronicamente)
Raul Ferreira da Silva Junior
Coordenador de Administração
SIAPE: 2796948

Documento assinado eletronicamente por **Joaquim Eduardo Rezende Costa**, **Chefe da Divisão de Clima Espacial**, em 30/08/2024, às 11:43 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raul Ferreira da Silva Junior**, **Coordenador de Administração**, em 30/08/2024, às 15:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.mcti.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **12196681** e o código CRC **D1E98E0E**.

Referência: Processo nº 01340.005015/2024-51 SEI nº 12196681

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 750

Data e hora da consulta: 15/07/2024 11:37
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
240106	INSTITUTO NACIONAL DE PESQ. ESPACIAIS-INPE	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
01.263.896/0005-98	AV.DOS ASTRONAUTAS, NR. 1.758	12227-010

Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP	(012) 32086079 - 32086080 - 32086075-32086081

Ano	Tipo	Número
2024	NE	381

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	233849	1000000000	339030	240106	20UI0005-01

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
15/07/2024	Ordinário	01340.005015/2024-51	0,0000	2.099,16

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99532-2189

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

AQUISIÇÃO DE SEIS (6) SENSORES DE FIM DE CURSO, INTERRUPTOR DE POSIÇÃO 3SE51 COM CARCAÇA METÁLICA, UTILIZADOS NO MOVIMENTO DA ANTENA DO TELESCÓPIO SOLAR, PELA DIVISÃO DE CLIMA ESPACIAL (DICEP/ CGCE), DO INPE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP. REF.: DICEP-012/2024-RC (SEI 12054847), AC 124/2024, DE: 90096/2024 (SEI 12077021).

Local da Entrega

INPE - SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP

Informação Complementar

24010606900962024 - UASG Minuta: 240106

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

Data e hora da consulta: 15/07/2024 11:37
Usuário: ***.429.378-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.099,16

Subelemento 26 - MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INTERRUPTOR AUTOMÁTICO DE CIRCUITO, TIPO MDLB 100, AMPERAGEM 15 A, TENSÃO 120V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM REARME MANUAL(ROTOTECH), APLICAÇÃOMONTAGEM DE CIRCUITOS IMPRESSOS	2.099,16

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
15/07/2024	Inclusão	6,00000	349,8600	2.099,16

Assinaturas

Ordenador de Despesa
RAUL FERREIRA DA SILVA JUNIOR
***.163.688-**
15/07/2024 11:19:51

Gestor Financeiro
GENTIL MOURA DA SILVA
***.217.568-**
15/07/2024 09:24:27

Versão	Data/Hora	Operação
002	15/07/2024 11:19:51	Alteração

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.485** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.485
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0826 5875 0900 0176 5500 1000 0004 8510 9860 7373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240017703227 05/08/2024 16:49:39**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
MINISTERIO DA CIENCIA, TECNOLOGIA E INOVACAO			01.263.896/0005-98		05/08/2024
ENDEREÇO		**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
AVENIDA DOS ASTRONAUTASDE 1372/1373 AO FIM		JARDIM DA GRANJA		12227-010	05/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
SAO JOSE DOS CAMPOS	SP				16:48:06

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 2.099,16

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,16

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.099,16

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	OSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
518	Chave Fim de Curso Metal Pino 1NA 2NF	85366910	0102	6102	UNID	6,0000	349,8600	0,00	2.099,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 2024NE381 Processo nº 01340.005015/2024-51 Dados Bancarios Agencia: 4590-0 Conta: 56684-5 Banco 001 Banco do Brasil Valor Aproximado dos tributos:R$ 165.41 Federais R$ 251.90 Estaduais Fonte: IBPT {id:9860737}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/08/2024 16:49:39

Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 753

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 240106

PROCESSO: 90096/2024

OBJETO: Fornecimento de sensor fim de curso.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
1	SENSOR FIM DE CURSO	SIEMENS 3SE5112-0LA00	Und	6	R$ 349,86	R$ 2.099,16
Valor total						R$ 2.099,16

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 2.099,16 **(dois mil e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados a partir do terceiro dia útil após a data de emissão da Autorização de Compra (AC) pelo INPE, em remessa única.
5. Local de entrega: Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rodovia Presidente Dutra, km 40 SP/RJ, CEP 12630-970, Cachoeira Paulista – SP.

Brasília-DF, 03 de julho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 03/07/2024 14:35:58-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

IPREMU
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia – IPREMU
Rua Bernardo Guimarães, nº 125 – Centro – Uberlândia/MG
CNPJ: 22.224.976/0001-80

Contratada: Double Soluções e Tecnologia
Q Sai Quadra 5-c Centro comercial AE 12 sala 135 – Brasilia - DF
CNPJ: 26.587.509/0001-76

Atestamos para os devidos fins que a empresa Double Soluções e Tecnologia, acima descrita, forneceu os materiais abaixo discriminados, atendendo a todos os requisitos técnicos qualitativos e quantitativos exigidos por esta contratante.

. 10 (dez) fontes de alimentação para monitor LG FLATRON E 1940.

Por ser verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 02 de setembro de 2024.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ESLI DE ALBUQUERQUE
Data: 02/09/2024 17:56:04-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Esli de Albuquerque
Diretor IPREMU

INSTITUTO PREV. SERV. PUB. MUN. UBERLÂNDIA
RUA BERNARDO GUIMARÃES, 125 - B. CENTRO
/ - CEP: 38.400-198

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA
TRIBUNAL DE CONTAS
CONTABILIDADE

Institucional	Funcional-Programática	Econômica		Nº do Empenho	Natureza Empenho
18 - 01	09 122 4008 2162	339030	Material de Consumo	39025/2024	Estimativo

Ficha Despesa	Item Despesa		
		Custeio Administrativo RPPS	**Valor: R$ 743,20**
7385	99	1802000 - Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração CO: 0000	Data de Emissão: 05/08/2024

Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual
R$ 90.000,00	R$ 57.509,81	R$ R$ 743,20	R$ 56.766,61

Fornecedor: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA **CNPJ:** 26587509/0001-76
Endereço: QUA SIA QUADRA 5-C, 210 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) **Tel.:** 6195322189
Cidade: BRASILIA **Estado:** DF **CEP:** 71200-055 **CMC:** **CP:** 101664232
QUA SIA QUADRA 5-C - 210 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) - -
Tipo de pagto: À prazo Banco/Agência: 341 / 2902 - 1 Conta: 99559-2

Origem: Fonte Monitor/Filtro de linha/Adaptador Benjamin Emissão: 05/08/2024 Data de Vencimento
Ordenado através da Req. Nº: 409 Processo: 38/2024

REQUISITANTE

INSTITUTO PREVID DOS SERV PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE
RUA BERNARDO GUIMARÃES 125
CENTRO
CNPJ: 22224976/0001-80

SUB-TOTAL:	R$ 743,20
IPI:	R$ 0,00
DESCONTO:	**R$ 0,00**
TOTAL GERAL:	**R$ 743,20**

PAGUE-SE AO FAVORECIDO O VALOR ACIMA ESPECIFICADO PROVENIENTE DESTA NOTA DE EMPENHO

IDENTIFICAÇÃO BANCÁRIA

USO EXCLUSIVO DO BANCO

Quitação mediante depósito direto na conta bancária do credor, por estabelecimento bancário credenciado, conforme artigo 65 da Lei 4.320/64

OBSERVAÇÕES GERAIS

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
0001	10,000	UN	FONTE DE ALIMENTACAO P/ MONITOR LG FLATRON E1940 Tipo: Fonte de alimentação externa; Tensão de entrada: 100-240V ~ 50/60Hz; 0.8A; Tensão e saída: 19V; Corrente de saída: 1.3A; Potência de saída: 24.7W; ; Conector: Plugue de alimentação padrão; Compatibilidade: Monitor LG Flatron E1940.Observação: O equipamento deve sernovo, atender requisitos decomp patibilidade, conectividade eintegração total.Quantidade: 10 UnidadesValor Unitário estimado: R$ 175,12	74,3200	743,20

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 757

ASSINATURAS

Gerusa de Souza Santos
CRC/MG 082645/O-4
Matrícula 11838-9
IPREMU

Esli de Albuquerque
Diretor Administrativo-Financeiro
Matrícula: 11.816

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 758

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.506** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.506
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0826 5875 0900 0176 5500 1000 0005 0610 9929 6713

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240020118995 16/08/2024 09:22:36**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF		DATA DA EMISSÃO
INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPI			22.224.976/0001-80		16/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**		**DATA DA SAÍDA**
RUA BERNARDO GUIMARÃES	FUNDINHO		38400-198		16/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**		**HORA DA SAÍDA**
UBERLANDIA	MG				09:20:35

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 743,20

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	743,20

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	743,20

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	SOSN / CS	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
101	Fonte Monitor E1940	84733011	0102	6102	UNID	10,0000	74,3200	0,00	743,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 39025 Dados Bancarios Agencia: 4590-0 Conta: 56684-5 Banco 001 Banco do Brasil Valor Aproximado dos tributos:R$ 50.31 Federais R$ 89.18 Estaduais Fonte: IBPT {id:9929671}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 16/08/2024 09:22:36

Sistema: Quero Faturar

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Banco do Brasil - 001
  - Agencia: 4590-0
  - Conta Corrente: 56684-5

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras
- Joilson Ribeiro
  - Telefone: (61) 9 9167-2020
  - E-mail: logistica@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional e Logistica
- Marlon Jose
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro
- Danillo Carvalho
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Juridico

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 929301

PROCESSO: 90015/2024

OBJETO: Fornecimento de fonte para monitor.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
3	FONTE PARA MONITOR	**FONTE E1940**	Und	10	R$74,32	R$ 743,20
Valor total						R$ 743,20

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 743,20 **(setecentos e quarenta e três reais e vinte centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: O prazo de entrega dos produtos é de 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única.
5. Local de entrega: Sede do Instituto, localizado na Rua Bernardo Guimarães, nº 125, bairro Centro, na cidade de Uberlândia, estado de Minas Gerais.

Brasília-DF, 19 de julho de 2024

gov.br Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 19/07/2024 16:10:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

DESCRIÇÃO DO ITEM

Descrição
Fonte compativel com monitores LG
Fonte Bivot: 110v - 220v / 100v - 240v 50/60Hz
Saida: 12v
Amperagem: 2A/2.5A/3A
observação atende em todas essa amperagem.
Watt´s: 24W/30W/36W
Conector Padrão: LG.6,0mm
Polaridade: Positivo no entro do conector

Atende tambem os modelos:

AD-4212L
ADS-24NP-12-1
ADS-24S-12 1224GPBR
DSA-0421S-12 1
DSA-36w-12 1
PSCV360104A

Monitores

W1643C, W1934c, W2230S, E1950t, L1760t, E2050t,
L1970HR, L1982U, E2350, L1553s, E2050T, E2060T, E2240S
L1760TR, L1552S, L1553S, W2284F, E1950T, W1643, W1943,
E2050T, E1940S, W2486L, E2250V, E2350V,
E2240S PN EAY60678302, S19B300B, E1941, L185 W1643C
W1943V, W1943SE, E1940S, E1950TV, E1960T.
LG E1641
E1641C

e1641S
E1940
E1940S-PN
E1940SV
E1940V
E1940T
E1941C
E1941S
E1941S-PN
E1941SX
E1950
E1960
E1960S
E1960S-PN
E2011
E2011P
E2011PX
E2041
E2041C
E2041S
E2041T
E2050
E2050S
E2050S-PN
E2060
E2240
E2240T
E2240V
E2241
E2241V
E2250
E2250T
E2250VR
E2260
E2260S
E2060S-PN
E2260T
E2260V
E2260VT
E2340
E2340S
E2340S-PN
E2340T
E2340V
E2341

E2241V
E2241VP
E2241VP-PN
E2350T
E2350VR
E2350VT
E2360
E2360S
E2360S-PN
E2360T
E2360V
E2360VT
E2750
E2750V
E2750V-PN
E2750VR
L1552
L1552S-SF
L1552SQ
L1553
L1553S-BF
L1760
L1760TR
L1760TQ
L1760TQ-BF
L1900
L1900E
L1900E-BF
L1900L-BF
L1900R
L1970
L1982
L1082-BF
W1934
W1934S
W1943SE
W1943
W1943S
W1943S-PF
W2043
W2043S
W2043S-PF
W2043SV
W2053
W2053T

W2053TQ
W2053TQ-PS
W2061
W2061T
W2061TQ
W2061TQ-PF
W2230
W2230S-PF
W2243
W2243C
W2243S
W2243S-PF
W2243SEV
W2252
W2252T
W2252T
W2252TQ
W2252TQ-PF
W2253
W2253V
W2261
W2261V
W2261VP
W2261VP-PS
W2261VT
W2271
W2271T
W2271TC
W2271TC-PF
W2284
W2284F-PF
W2353
W2353D
W2353D-PF
W2353V
W2486
HP185L

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
ALMOXARIFADO SETORIAL - CCJS
Rua Sinfrônio Nazaré, 38, - Bairro Centro, Sousa/PB, CEP 58800-240
Site: http://www.ccjs.ufcg.edu.br - E-mail: ccjs@ufcg.edu.br - Telefone: (83) 3521-3201/3251

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA Nº 6/2024/ALMOX-CCJS/CCJS-SOUSA

Processo nº 23096.056533/2024-13

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ nº 26.587.509/0001-76, estabelecida à SIA Quadra 5-C Edifício Nóbrega CE COM AE 12 ENT 135 - Sala 210 par - Zona Industrial (Guará) - Brasília-DF, forneceu a este Centro de Ciências Jurídicas e Sociais, o produto abaixo especificado:

Dispensa de Licitação n°: 006/2024

Processo: 23096.023337/2024-54

Nota de Empenho: 2024NE000028

Item de Compra	Descrição	Quantidade	Valor Total
12	CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA,APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO 25 PEÇAS,CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TRENA	02	374,00
24	FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 80 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORMATO PONTA CÔNICA, TIPO PONTA REMOVÍVEL, MATERIAL PONTA COBRE/FERRO,MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO	02	199,80

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 766

	110 CM, TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DESCANSO		

Atestamos, ainda, que o fornecimento foi executado satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Documento assinado eletronicamente por **LUCIANA DE LIMA GOMES**, **CHEFE DE SETOR**, em 21/08/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 8º, caput, da Portaria SEI nº 002, de 25 de outubro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufcg.edu.br/autenticidade, informando o código verificador **4726266** e o código CRC **E29CF24E**.

Referência: Processo nº 23096.056533/2024-13 SEI nº 4726266

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 767

Data e hora da consulta: 07/08/2024 08:52
Usuário: ***.022.354-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
158198	CENTRO DE CIENCIAS JURIDICAS E SOCIAIS/UFCG	REAL - (R$)

CNPJ	Endereço	CEP
05.055.128/0004-19	RUA SINFRONIO NAZARE, S/N - CENTRO	58800-240

Município	UF	Telefone
SOUSA	PB	(83) 3521.3200/3202/3203

Ano	Tipo	Número
2024	NE	28

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	231828	1000000000	339030	159198	M20RKG01S1N

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
01/08/2024	Ordinário	23096.023337/2024-54	0,0000	573,80

Favorecido

Código	Nome
26.587.509/0001-76	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA

Endereço	CEP
SIA QUADRA 5-C CENTRO C 210 EDIF NOBREGA - P ZONA INDUSTRIAL (GU	71200-055

Município	UF	Telefone
BRASILIA	DF	61 99196-9948

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação
139	DISPENSA DE LICITACAO

Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Incíso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

EMPENHO REFERENTE A DESPESA COM A AQUISIÇÃO DE MATERIAL CONSUMO(TI) PARA O CCJS/UFCG - CAMPUS DE SOUSA/PB. DISPENSA 006/2024, PROCESSO 23096.023337/2024-54.

Local da Entrega

CENTRO DE CIÊNCIAS JURIDICAS E SOCIAIS - UFCG - BR 230, KM 466,5, BAIRRO JARDIM SORRILÂNDIA II, CEP 58805-290, NA CIDADE DE SOUSA/PB.

Informação Complementar

15819806900062024 - UASG Minuta: 158198

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2024 12:14:19	Alteração

Data e hora da consulta: 07/08/2024 08:52
Usuário: ***.022.354-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	573,80

Subelemento 42 - FERRAMENTAS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00012 - CONJUNTO FERRAMENTAS, COMPONENTES CHAVES BOCA, FENDA, PHILIPS, TETRA, ESTRELA,APLICAÇÃO MANUTENÇÃO EM GERAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESTOJO 25 PEÇAS,CABOS ADAPTADOR, ALONGADOR, TREN A	374,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2024	Inclusão	2,00000	187,0000	374,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00024 - FERRO DE SOLDAR, POTÊNCIA 80 W, TENSÃO 220 V, APLICAÇÃO SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, FORMATO PONTA CÔNICA, TIPO PONTA REMOVÍVEL, MATERIAL PONTA COBRE/FERRO,MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO CABO 110 CM, TEMPERATURA MÁXIMA 400 °C,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM SUPORTE PARA DESCANSO	199,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01/08/2024	Inclusão	2,00000	99,9000	199,80

Assinaturas

Ordenador de Despesa
JARDEL DE FREITAS SOARES
***.081.314-**
06/08/2024 12:14:19

Gestor Financeiro
JACKSON BESERRA DE LIMA
***.022.354-**
02/08/2024 09:22:44

Versão	Data/Hora	Operação
002	06/08/2024 12:14:19	Alteração

Recebemos de DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.		**NF-e** **Nº 000.000.502** **Série 001**
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA

SIA QUADRA 5-C EDIF NOBREGA CE COM AE 12 ENT135 SALA 210 PAR, . - ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ) - BRASILIA - DF - CEP: 71200-055
Fone: (61)99532-2189

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA **1**

Nº 000.000.502
Série 001
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
5324 0826 5875 0900 0176 5500 1000 0005 0210 9925 3616

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros	**253240019958246 15/08/2024 15:17:06**

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO	CNPJ / CPF
0812858000150		26.587.509/0001-76

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE			05.055.128/0004-19	15/08/2024
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA**
RUA SINFRÔNIO NAZARÉ	CENTRO		58800-240	15/08/2024
MUNICÍPIO	**UF**	**TELEFONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA**
SOUSA	PB			15:15:27

PAGAMENTOS

Descrição	: Deposito Bancário
Valor	: R$ 573,80

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	573,80

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	573,80

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
	9 - SEM FRETE				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. % ICMS	ALÍQ. % IPI
347	Kit Conjunto Ferramenta Embralumi	39229000	0102	6102	UNID	2,0000	187,0000	0,00	374,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
681	Ferro de Solda Kokay SK 7010	73089010	0102	6102	UNID	2,0000	99,9000	0,00	199,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE ICMS, DE ISS E DE IPI Nota Empenho nº 28 Processo nº 23096.023337/2024-54 Dados Bancarios Agencia: 4590-0 Conta: 56684-5 Banco 001 Banco do Brasil Valor Aproximado dos tributos:R$ 24.10 Federais R$ 91.30 Estaduais Fonte: IBPT {id:9925361}	

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 15/08/2024 15:17:06

Sistema: Quero Faturar

Atestado de Capacidade Técnica (0195936) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 770

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 158198

PROCESSO: 90006/2024

OBJETO: material de consumo, nos termos deste documento e seus anexos

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/MODELO	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
12	Conjunto ferramentas	EMBRALUMI	2	R$ 187,00	R$ 374,00
VALOR TOTAL DO GRUPO					**R$ 374,00**

TOTAL DA PROPOSTA:R$ 374,00 **(trezentos e setenta e quatro reais)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: 30 dias, contados da comprovação do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única
5. Local de Entrega: Rodovia Governador Antônio Mariz, KM 466,5 - BR 230, Fazenda Cezário, CEP: 58.800-000, Sousa-PB

Brasília-DF, 26 de junho de 2024

Documento assinado digitalmente
gov.br
DANILLO CARVALHO COSTA
Data: 26/06/2024 16:45:51-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

_____

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

DESCRIÇÃO

Kit Caixa 27 Ferramentas Embralumi Profissional C/ Maleta Multiuso Fenda Philips

Marca	Embralumi
Tamanho:	32x25x6cm
Peso:	1750g
Maleta	Portátil e compacta
Uso	profissional/ Amador
Itens Inclusos	5 chaves hexagonais 2,3,4,5,6 mm 6 chaves precisao estojo 2 chaves fenda 2 chaves philips 1 chave ajustável 1 alicate universal 1 alicate de bico 1 martelo 1 estilete largo 1 tesoura uso geral 1 fita isolante 5m 1 trena 2m 1 arco de serra 1 chave teste 1 lanterna 1 lixa de metal 1 maleta
Garantia	3 Meses

RAZÃO SOCIAL: DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA
NOME FANTASIA: DOUBLE TECNOLOGIA E SEGURANÇA
CNPJ: 26.587.509/0001-76
ENDEREÇO: Q SAI QUADRA 5-C CENTRO COMERCIAL AE 12 SALA 135 BRASILIA – DF

- Dados Bancários
  - Banco: Itáu S/A – 341
  - Agencia: 2902
  - Conta Corrente: 99559-2

REPRESENTANTES

Nome: MARLON JOSE VALERIO DE JESUS
CARGO: Socio Diretor
CPF: 000.288.081-42

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

CONTATOS

- Marlon Jose Valerio
  - Telefone: (61) 9 9532-2189
  - E-mail: marlon@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Operacional/Logistica
- Danillo Carvalho Costa
  - Telefone: (61) 9 9917-0232
  - E-mail: comercial@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Financeiro/ Administrativo/ Juridico
- Hudson Willer
  - Telefone: (61) 9 9196-9948
  - E-mail: compras@doubletecnologia.com.br
  - Departamento: Comercial/ Vendas Gov/ Licitações/ Compras

PROPOSTA COMERCIAL

UASG: 158198

PROCESSO: 90006/2024

OBJETO: Fornecimento e ferro de solda.

Item	DESCRIÇÃO DO OBJETO	Marca/modelo	Unidade	QTD	Valor Unitário	Valor Total
24	Ferro de Solda, Potência 70w, 220v.	Kokay – SK 7010	Und	2	R$ 99,90	R$ 199,80
Valor total						R$ 199,80

TOTAL DA PROPOSTA: R$ 199,80 **(cento e noventa e nove reais e oitenta centavos)**

1. Em caso de divergência dos preços apresentados em algarismos e por extenso, prevalecerá este último.
2. Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.
3. Informamos, por oportuno, que nos preços apresentados acima já estão computados todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação e sua perfeita execução.
4. Prazo de entrega: é de até 30 dias, contados da comprovação do recebimento da Nota de Empenho.
5. Local de entrega: Rodovia Governador Antônio Mariz, Km 466,5, Fazenda Cesário, Sousa-PB, CEP: 58805-290.

Brasília-DF, 01 de julho de 2024

_____

Nome: DANILLO CARVALHO COSTA
CARGO: Socio Diretor
CPF: 036.762.801-56

DESCRIÇÃO DO ITEM

Tensão: 220V
Potência: 70W
Fio (cobre): 0,5 mm²
Material do cabo: Borracha + cobre
Comprimento do cabo: 1,2 m
Diâmetro do cabo: 5 mm
Diâmetro da ponta: 5,7 mm
Material da ponta: Cobre
Comprimento da ponta: 70mm
Aumento da temperatura: 380 ºC em 3 minutos.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Supervisão de Informática,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Encaminhamos para análise e aprovação a proposta de preço ajustada, catálogos e documentação de habilitação e catálogo da nova licitante melhor classificada (DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA).

São Luís–MA, em **09** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 09/05/2025, às 15:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0195910** e o código CRC **C0A411CE**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: SUINFO /Supervisão de Informática

Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Trata-se da análise da proposta apresentada pela empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA, no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, cujo objeto é o fornecimento e a instalação de solução de videoconferência, conforme as especificações técnicas previstas no Termo de Referência.

Após análise detalhada da documentação apresentada, verifica-se que a proposta da empresa está em plena conformidade com as exigências técnicas e funcionais previstas no instrumento convocatório, tendo sido apresentados:

- Proposta comercial com equipamentos compatíveis com os requisitos dos subitens do Termo de Referência, atendendo integralmente às especificações técnicas mínimas exigidas;
- Documentação de habilitação técnica que comprova a capacidade da empresa para a execução dos serviços de instalação e treinamento, incluindo atestados de capacidade técnica e/ou certificados pertinentes.

Dessa forma, não foram identificadas irregularidades ou inconsistências que impeçam a classificação da empresa.

Diante do exposto, classifico a empresa DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA no âmbito da Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, por atender integralmente às condições estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos do processo.

São Luís–MA, em **12** de **maio** de **2025**.

Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva
Assessor Técnico
SUINFO

0196066v4

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Henrique Vieira Sousa Silva**, **Assessoria de Informática**, em 12/05/2025, às 09:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Corrêa Lemos**, **Supervisor de Informática**, em 12/05/2025, às 09:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196066** e o código CRC **DD0A6B08**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

RELATÓRIO

PROCESSO nº 0001595.110000931.0.2025

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025-CPC/DPE

OBJETO: Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da DPE/MA.

RELATÓRIO CONCLUSIVO

O presente expediente tem por finalidade relatar a Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, destinada à aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da DPE/MA. A contratação direta em questão foi requerida pela Supervisão de Informática (SUINFO), mediante o Documento de Formalização de Demanda (ID 0181599), no contexto do processo administrativo nº 0001595.110000931.0.2025, devidamente registrado no Sistema Eletrônico de Informação (SEI – DPE/MA).

Por conseguinte, após a emissão do Parecer Jurídico favorável n.º 129/2025 (ID 0186171) e a aferição de conformidade realizada pelo Controle Interno (ID 0186498), a Autoridade Superior competente deferiu a autorização para a realização da dispensa com disputa (ID 018688).

Na sequência, a dispensa foi encaminhada para esta comissão, que solicitou a adequação da ordem dos itens no processo para o setor Demandante. Após as devidas alterações, foi elaborada a minuta do Aviso de Contratação e posteriormente, a minuta foi aprovada pela Assessoria Jurídica por meio do Parecer Jurídico n° 135/2025 (ID 0188055), ensejando a inclusão da Minuta do Contrato (ID 0188162).

Inicialmente, a presente contratação foi publicada sob o número 90009/2025. No entanto, ao se verificar que a referida numeração correspondia a outro procedimento, identificou-se a necessidade de correção. Diante do equívoco, a Dispensa nº 90009/2025 foi revogada, com a devida comunicação aos licitantes por meio de aviso no sistema, informando o erro de numeração. Na mesma data, foi publicada a Dispensa Eletrônica nº 90010/2025, com o mesmo objeto, para regular prosseguimento do processo.

A publicação do aviso da Dispensa Eletrônica ocorreu em 23/04/2025 no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e foi, simultaneamente, divulgada no sistema do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão (TCE/MA), conforme preconizado pela Lei nº 14.133/2021. Esta ação atesta a conformidade com os requisitos legais de publicidade e transparência.

No dia 28/04/2025, a empresa THIAGO ARISTEU SOUSA MELO solicitou esclarecimentos quanto ao prazo de garantia dos itens constantes no Termo de Referência. A solicitação foi considerada plausível pela Supervisão de Informática (ID 0189882), que procedeu com a alteração do Termo de Referência, de modo a adequar os prazos de garantia às condições praticadas no mercado. Em razão dessa modificação, a sessão da dispensa, inicialmente marcada para o dia 29/04/2025, foi reagendada para o dia 06/05/2025, respeitando o prazo legal para divulgação da alteração.

Desta forma, expediu-se o Aviso de Contratação alterado para a concretização do certame (ID 0189954)

no dia 28/04/2025.

A Sessão Pública teve início em 06/05/2025, às 08:00 horas, através do sistema Comprasnet. Durante a fase de lances, verificou-se que 25 (vinte e cinco) empresas cadastraram propostas para o Item Único.

Após a fase de lances, dando seguimento aos procedimentos, foi concedido o prazo de 1 (uma) hora para a empresa 1ª classificada 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, enviar a proposta adequada e as documentações de habilitação, após o envio da documentação a mesma foi devidamente encaminhada para o setor Demandante, que, após a devida avaliação e realização de diligências, desclassificou a empresa por não atender requisitos essenciais definidos no Termo de Referência.

Após a desclassificação da primeira classificada, foi convocada a segunda melhor classificada, a empresa AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, entretanto, a empresa solicitou a sua desclassificação alegando ter dado lance no produto errado.

Desta forma foi convocada a terceira licitante classificada, a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, que após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, apresentou sua proposta ajustada e a documentação solicitada, sendo os documentos enviados para a SUINFO, que declarou a empresa desclassificada por não atendimento às especificações técnicas obrigatórias.

Na sequência, foram convocadas a quarta, quinta e sexta licitantes melhores classificadas, a empresa GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, a empresa REMY R DA SILVA LTDA, e a empresa 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, respectivamente, que após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação de cada uma, se mantiveram inerte, sendo desclassificadas e convocada a sétima licitante melhor classificada, a empresa J R T MESQUITA NETO LTDA.

Após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, a empresa enviou tempestivamente a documentação solicitada, sendo encaminhada ao setor Demandante que desclassificou a empresa por descumprimento das especificações técnicas obrigatórias e a ausência de documentação comprobatória referente aos subitens 1.2 e 1.5.

Desta forma, foi convocada a oitava melhor classificada, a empresa EXCELLENCE42 C&T LTDA, que após o prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, enviou a documentação pertinente mas também foi desclassificada pela SUINFO por não atender às condições técnicas previstas para os subitens 1.1 e 1.2.

Em ato continuo, a nona melhor licitante classificada, a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, foi convocada para o envio de proposta ajustada assim como a documentação pertinente. Após prazo de solicitação da proposta ajustada e documentação, a empresa enviou tempestivamente a documentação solicitada.

A proposta, juntamente com a documentação de habilitação e catálogos, foram encaminhadas para apreciação e aprovação pelo Setor Demandante, que, após a devida avaliação e diligência, declarou a empresa classificada.

A Comissão de Contratação, por sua vez, após análise dos documentos de habilitação, declarou DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, habilitada, em conformidade com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório.

A Dispensa Eletrônica nº 90010/2025 foi concluída sendo declarada vencedora a empresa **DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 26.587.509/0001-76**, no valor global de **R$ 52.999,99 (cinquenta e dois mil, novecentos e noventa e nove reais e nove centavos)**, conforme registrado no sistema.

Ante o exposto, encaminhem-se os autos ao Controle Interno para manifestação. Após a devida análise, remetam-se os autos à Autoridade Superior para adjudicação e homologação da presente dispensa.

São Luís–MA, em 12 de maio de 2025.

Comissão Permanente de Contratação

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 12/05/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Beatriz Jorge De Melo Martins**, **Assessora Junior**, em 12/05/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hilton Rafael Carvalho Costa**, **Assessor Sênior**, em 12/05/2025, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Lilian Ribeiro de Santana Goulart**, **Assessoria de Licitação**, em 12/05/2025, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 12/05/2025, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196475** e o código CRC **3396EE5B**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

ANÁLISE DE REGULARIDADE

Unidade Emitente: DCI /Departamento de Controle Interno

PROCESSO N.º: 0001595.110000931.0.2025
Interessado: Supervisão de Informática
Assunto: Contratação Direta: Dispensa Eletrônica - Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório

Comissão Permanente de Contratação,

Vêm a exame deste Departamento de Controle Interno os autos referentes à Dispensa Eletrônico nº 90010/2025-DPE/MA, cujo objeto trata de aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, compreendendo:

- Solução all-in-one com câmera 4K;
- Câmera de vídeo PTZ (Pan, Tilt, Zoom);
- Cabo óptico AAVO USB 3.2 de longo alcance – 45 metros;
- Cabo óptico AAVO USB 3.2 de longo alcance – 25 metros;
- Suporte de câmera para solução all-in-one de videoconferência.

Fase interna:

Este Departamento de Controle Interno manifestou-se na fase inicial do processo por meio do expediente (0186498), emitido em 11 de abril de 2025. Na sequência, foram cumpridas as exigências legais relativas à fase interna incluindo:

- Autorização do Ordenador de Despesas
- Elaboração da minuta do edital pela Comissão Permanente de Contratação
- Emissão de parecer e elaboração de minuta do contrato pela ASSEJUR.

Fase externa:

O processo licitatório, em sua fase externa, foi instruído com os seguintes documentos:

- Aviso da Dispensa Eletrônica (0188361);
- Publicação do Aviso no PNCP (0188411);
- Divulgação no Sinc Contrata/TCE (0188395);
- Aviso de Adiamento (0189957);

- Data da publicação da sessão: 23/04/2025;
- Data da Realização da Sessão: 06/05/2025;
- Propostas das licitante;
- Documentos de Habilitação e Regularidade Fiscal das empresas;
- Análise das Proposta de Preços pela Supervisão de Informática (0194142, 0195318, 0195617, 0195806 e 0195806); e
- Relatório Conclusivo da CPc, culminando com o encaminhamento do processo licitatório a este Departamento de Controle Interno.

A sessão foi inicialmente marcada para o dia **29/04/2025**, sendo posteriormente **remarcada para o dia 06/05/2025**, ocasião em que foi **regularmente realizada na data e horário designados**. O **instrumento convocatório foi publicado em 23/04/2025**, observando-se, portanto, o **lapso temporal mínimo de 3 (três) dias úteis**, conforme exige o **art. 75, § 3º da Lei nº 14.133/2021**, o que garante o respeito ao **princípio da publicidade**.

Da análise do presente processo, **verifica-se que o certame transcorreu de forma regular**, com a participação de **diversas empresas**, demonstrando a **ampla divulgação do instrumento convocatório** e o atendimento ao **princípio da competitividade**, bem como a **busca pela maior economicidade nas contratações públicas**.

As **propostas de preços** apresentadas pelas empresas **melhor classificadas** foram **encaminhadas à Supervisão de Informática**, setor responsável pela demanda, que **manifestou-se favoravelmente à reprovação e aprovação mesmas**, conforme despacho constante nos autos.

Após a aprovação da proposta ajustada, a **Comissão Permanente de Contratação (CPC)** declarou como vencedora do certame a empresa **DOUBLE SOLUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA**.

Diante do exposto, e considerando que foram **atendidos os requisitos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021**, que institui normas gerais para licitações e contratos administrativos, **recomenda-se a adjudicação do objeto à empresa vencedora e a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de Despesas**.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Gil Eanes Fonseca Lobato
Assessor Sênior
Departamento de Controle Interno

Documento assinado eletronicamente por **Gil Eanes Fonseca Lobato**, **Assessoria do Departamento de Controle Interno**, em 13/05/2025, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196744** e o código CRC **E77673B7**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90010/2025-DPE/MA

Em conformidade com os atos e termos do processo em epígrafe, considerando que foram atendidas as prescrições legais pertinentes, com fundamento no Parecer nº 0132/2025-ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Controle Interno se manifestou pela regularidade do procedimento através da Análise DCI ID: 0196744, anexo aos autos, cumpridas as exigências legais, e no uso das atribuições que me foram conferidas, **RATIFICO O RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA** , para o objeto abaixo indicado:

Número do Processo:	0001595.110000931.0.2025 / Contratação Direta: Dispensa Eletrônica
Objeto:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório
Adjudicado:	DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 26.587.509/0001-76
Amparo Legal:	art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021.
UG - Unidade Gestora:	080901
Programa de Trabalho:	03.092.0623.6004.023339
Elemento de Despesa:	33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico / 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Audio, Vídeo e Foto
Fonte:	1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP
Vigência do Contrato:	Será até 31/12/2025 ou até a entrega total dos materiais.
Valor Total	R$ 52.999,99

Retorne-se à Comissão de Contratação, para fins de divulgação do resultado da presente dispensa, como condição para sua eficácia, consoante dispõe o art. 94, inciso II da Lei 14.133/2021.

Gabriel Santana Furtado Soares
Defensor(a) Público(a)-Geral do Estado do Maranhão /DPGE/MA

Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Santana Furtado Soares**, **Defensor Público Geral do Estado do Maranhão**, em 13/05/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196806** e o código CRC **80956B76**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação

Gabinete da Defensoria Geral,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Em razão do resultado da Dispensa Eletrônica n° 90010/2025-DPE, encaminhamos os autos do presente processo administrativo para adjudicação e homologação no sistema PNCP, bem como para a assinatura do termo de ratificação, o qual está disponibilizado em bloco

Após, favor retornar os autos a esta Comissão para demais providencias pertinentes.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Beatriz Jorge De Melo Martins
Assessora Junior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/05/2025, às 11:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0196816** e o código CRC **5F592B88**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: GAB-DEFGERAL /Gabinete da Defensoria Geral

À Comissão Permanente de Contratação,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Informo a adjudicação e homologação do procedimento pelo Defensor Público Geral e encaminho para providências cabíveis.

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Adriely Luce do Nascimento Gomes
Assessora Jurídica
GAB-DEFGERAL

Documento assinado eletronicamente por **Adriely Luce do Nascimento Gomes**, **Assessora Jurídica**, em 13/05/2025, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197138** e o código CRC **E21645BF**.

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
DEFENSORIA PUBLICA DO ESTADO MARANHÃO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 453747 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO

DISPENSA 90010/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	MA
Objeto da compra:	Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da Defensoria Pública do Estado do Maranhão – DPE/MA para o exercício de 2025.		
Entrega de propostas:	De 28/04/2025 às 11:43 até 06/05/2025 às 07:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 06/05/2025 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	06/05/2025 às 14:00:13	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	06/05/2025 às 16:44:28	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para que o setor responsável análise a documentação enviada e realize as diligências necessárias. Retornaremos na quinta-feira (08/05) às 10h.
Sistema	08/05/2025 às 10:00:15	Bom dia, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 10:00:54	Após análise da Supervisão de Informática, a empresa 58.921.791 GISLAINE PEREIRA foi DESCLASSIFICADA. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	08/05/2025 às 13:00:19	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para análise dos documentos enviados pelo setor demandante. Retornaremos às 15h30
Sistema	08/05/2025 às 15:05:42	Boa tarde, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	08/05/2025 às 15:05:48	Após análise da Supervisão de Informática, a empresa HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA foi DESCLASSIFICADA. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	08/05/2025 às 18:22:38	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos na amanhã (09/05) às 08h30.
Sistema	09/05/2025 às 08:30:02	Bom dia, Sr (a). Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 10:15:15	Após análise da Supervisão de Informática, a empresa J R T MESQUITA NETO LTDA foi DESCLASSIFICADA. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	09/05/2025 às 12:08:37	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa. Retornaremos às 14h30.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 789

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/05/2025 às 14:35:26	Boa tarde, Srs (a) Licitantes. Retornamos para a continuidade da sessão. Por favor, mantenham-se conectados.
Sistema	09/05/2025 às 14:37:02	Após análise da Supervisão de Informática, a empresa EXCELLENCE42 C&T LTDA foi DESCLASSIFICADA. O despacho na integra com a justificativa da desclassificação está no quadro de avisos.
Sistema	09/05/2025 às 16:03:17	Senhores licitantes, neste momento estamos suspendendo a dispensa para que o setor responsável análise a documentação enviada e realize as diligências necessárias. Retornaremos na segunda-feira (12/05) às 10h.
Sistema	12/05/2025 às 09:54:21	Bom dia
Sistema	12/05/2025 às 09:54:30	Sou o pregoeiro Hilton Costa
Sistema	12/05/2025 às 09:54:46	conduzirei a partir daqui este procedimento
Sistema	12/05/2025 às 09:54:57	às 10:00 em instantes
Sistema	12/05/2025 às 10:04:43	Após análise da Supervisão de Informática, a empresa DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA foi CLASSIFICADA.
Sistema	12/05/2025 às 10:05:19	O despacho na integra da Supervisão de Informática está no quadro de avisos.
Sistema	12/05/2025 às 10:06:30	Passando assim para a habilitação da empresa vencedora.
Sistema	12/05/2025 às 10:07:07	Dessa forma, em consulta aos documentos via SICAF, CEIS e complementares, verificamos que a DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTD, cumpriu todas as condições dehabilitação.
Sistema	12/05/2025 às 10:07:56	Agradecemos a participação de todos e declaramos assim a sessão encerrada.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
06/05/2025 às 14:00:13	Início da etapa de julgamento de propostas

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 790

Item 1 - Equipamento Videoconferência

Equipamento Videoconferência Capacidade Zoom: 12X, Resolução Imagem: 30 Quadros/Segundo, Resolução Vídeo: 352 X 288 Pixels Em Fcif/175 X 144 Pixels Em Qcif, Tipo Áudio: Bidirecional, Função: Rastreamento Voz/Sistema Operacional Independente/, Freqüência: 47 A 63HZ, Tensão Operação: 90 A 260VCA, Capacidade Memória: 10 Posições Na Câmara, Velocidade Mínima: Em Sdn 512 Kbps

Quantidade:	1	Valor estimado:	R$ 53.983,8500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R$ 53.983,8500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.187.***-*0 - BEATRIZ JORGE DE MELO MARTINS para DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, melhor lance: R$ 52.999,9900 (unitário) / R$ 52.999,9900 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.534.926/0001-96 - 54.534.926 DOMINGOS ERLETE ALELUIA UF endereço: ES	Sim	R$ 120.000,0000	
58.434.877/0001-70 - 58.434.877 ERIVELTO CAMARGO UF endereço: SC	Sim	R$ 54.000,0000	
58.921.791/0001-72 - 58.921.791 GISLAINE PEREIRA UF endereço: SC	Sim	R$ 53.983,0000	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: logitech Valor negociado: R$ 48.700,0000		Modelo/versão: logitech	
59.232.522/0001-61 - 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA UF endereço: MA	Sim	R$ 53.900,0000	Proposta desclassificada
60.366.637/0001-28 - 60.366.637 THIAGO ARISTEU SOUSA MELO UF endereço: PA	Sim	R$ 53.983,8500	
27.840.547/0001-51 - AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 54.000,0000	Proposta desclassificada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: EQUIPAMENTO		Modelo/versão: EQUIPAMENTO	
16.633.511/0001-80 - ANDERSON SCARPIM JUSTINO UF endereço: SP	Sim	R$ 53.233,0000	
48.855.116/0001-39 - ANDRADE SOLUCOES EM BENS E SERVICOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 60.000,0000	

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 791

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
46.014.745/0001-00 - CSR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 53.983,8200	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: PTZ Modelo/versão: PTZ			
26.587.509/0001-76 - DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 53.983,8600	Proposta adjudicada
33.171.503/0001-89 - ENGLOBAK COMERCIO E SERVICO LTDA UF endereço: CE	Sim	R$ 55.000,0000	
41.345.975/0001-39 - EXCELLENCE42 C&T LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 53.983,0000	Proposta desclassificada
60.393.537/0001-90 - FORNECE BR COMERCIO E IMPORTACAO LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 53.983,8500	
23.262.384/0001-16 - GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA UF endereço: PI	Sim	R$ 53.900,0000	Proposta desclassificada
33.506.065/0001-62 - HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 53.983,8500	Proposta desclassificada
Marca/Fabricante: DIVERSOS Modelo/versão: DIVERSOS Valor negociado: R$ 50.500,0000			
50.564.977/0001-00 - J R T MESQUITA NETO LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 53.100,0000	Proposta desclassificada
44.350.738/0001-54 - JM EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: MG	Sim	R$ 100.000,0000	
48.510.951/0001-37 - JULIO C. DE SOUZA TECNOLOGIA UF endereço: SP	Sim	R$ 63.980,0000	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: que atenda o tr Modelo/versão: que atenda o tr			

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 792

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
03.859.239/0001-00 - KONVERGENTE TELECOMUNICACOES LTDA UF endereço: SP	Sim	R$ 54.000,0000	
47.111.043/0001-08 - LUIS FELIPE JACINTO VIEIRA FERREIRA 12088635416 UF endereço: PB	Sim	R$ 53.983,8500	
33.776.558/0001-12 - P H ATAIDE DE JESUS LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 53.983,5000	
23.929.719/0001-07 - PROPAGA MULTIVENDAS E SERVICOS INTEGRADOS LTDA UF endereço: RJ	Sim	R$ 99.900,0000	
43.659.849/0001-84 - REMY R DA SILVA LTDA UF endereço: MA	Sim	R$ 539.838,8500	Proposta desclassificada
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R$ 55.441,4139	
33.275.120/0001-50 - SUPER LICITE LICITACOES LTDA UF endereço: SC	Sim	R$ 107.967,7000	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2025 às 11:15:52	43.659.849/0001-84	R$ 537.728,8400
06/05/2025 às 11:17:38	43.659.849/0001-84	R$ 517.428,8400
06/05/2025 às 11:23:00	43.659.849/0001-84	R$ 52.100,0000
06/05/2025 às 11:29:06	50.564.977/0001-00	R$ 53.099,0000
06/05/2025 às 11:48:27	26.587.509/0001-76	R$ 53.098,9900
06/05/2025 às 13:11:54	33.275.120/0001-50	R$ 53.232,9500
06/05/2025 às 13:18:13	50.564.977/0001-00	R$ 53.050,0000
06/05/2025 às 13:19:06	26.587.509/0001-76	R$ 53.049,9900
06/05/2025 às 13:22:38	50.564.977/0001-00	R$ 53.040,0000
06/05/2025 às 13:23:09	26.587.509/0001-76	R$ 53.039,9900
06/05/2025 às 13:35:53	58.921.791/0001-72	R$ 52.000,0000
06/05/2025 às 13:46:46	41.345.975/0001-39	R$ 52.050,0000
06/05/2025 às 13:52:55	23.262.384/0001-16	R$ 51.999,0000

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 793

Data/hora	Participante	Lance
06/05/2025 às 13:54:06	43.659.849/0001-84	R$ 50.899,0000
06/05/2025 às 13:57:47	48.510.951/0001-37	R$ 53.890,0000
06/05/2025 às 13:58:07	58.921.791/0001-72	R$ 50.898,0000
06/05/2025 às 13:58:16	50.564.977/0001-00	R$ 52.049,0000
06/05/2025 às 13:58:38	59.232.522/0001-61	R$ 51.950,0000
06/05/2025 às 13:58:52	23.262.384/0001-16	R$ 50.880,0000
06/05/2025 às 13:58:56	33.171.503/0001-89	R$ 53.039,9899
06/05/2025 às 13:59:01	26.587.509/0001-76	R$ 53.038,9900
06/05/2025 às 13:59:02	58.921.791/0001-72	R$ 50.500,0000
06/05/2025 às 13:59:05	47.111.043/0001-08	R$ 53.000,0000
06/05/2025 às 13:59:11	26.587.509/0001-76	R$ 52.999,9900
06/05/2025 às 13:59:24	33.506.065/0001-62	R$ 51.550,0000
06/05/2025 às 13:59:39	59.232.522/0001-61	R$ 51.400,0000
06/05/2025 às 13:59:49	59.232.522/0001-61	R$ 51.300,0000
06/05/2025 às 13:59:50	27.840.547/0001-51	R$ 50.499,0000
06/05/2025 às 13:59:54	33.506.065/0001-62	R$ 50.550,0000
06/05/2025 às 13:59:58	58.921.791/0001-72	R$ 48.750,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	06/05/2025 às 14:00:09	O item 1 teve empate real para os valores 53.983,8500 e 54.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	06/05/2025 às 14:00:09	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:00:40	Sr. Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:01:09	Sr. Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de habilitação de 1 (uma) hora. .
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:01:26	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação
Pelo participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:15:55	Boa tarde Sr. pregoeiro
Pelo participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:16:51	Hoje o sistema do comprasnet durante todo periodo da manha esta com problemas e atrasou todas demandas , solicitamos dilatação do prazo de envio da proposta até pelo menos as 17:00
Pelo participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:21:50	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72, tendo informado R$ 48.700,0000.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 794

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 14:35:25	Será concedido a dilação de prazo até às 16:30, tendo em vista o horário de expediente deste órgão e a necessidade do envio da documentação ao setor demandante.
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 15:00:01	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:00:01 de 06/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72.
Pelo participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 15:02:54	Sr. pregoeiro preciso que reabra para envio dos anexos
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 15:04:41	Sr. Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 15:04:48	O prazo foi reaberto
Sistema para o participante 58.921.791/0001-72	06/05/2025 às 16:30:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:30:00 de 06/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72.
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:01:31	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:01:48	Sr. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:02:03	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:14:46	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51, mantendo R$ 50.499,0000.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:20:45	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:20:45 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51.
Pelo participante 27.840.547/0001-51	08/05/2025 às 10:21:00	Bom dia Sr, peço a minha desclassificação, infelizmente demos lance no produto errado, peço desculpas pelo transtorno.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:28:43	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:28:56	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:29:02	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:43:36	Prezado Sr. Pregoeiro, solicitamos dilação de prazo

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 795

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:44:11	Quanto tempo será necessário?
Pelo participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:51:17	Quatro horas, Sr. Pregoeiro
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:59:24	Sr. Licitante, considerando o pedido de dilação de prazo por 4 (quatro) horas, solicitamos a gentileza de informar se há justificativa específica para a solicitação, tendo em vista que os documentos exigidos deveriam, em tese, estar previamente organizados para fins de habilitação.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 10:59:31	Ressaltamos que pedidos em excesso comprometem o fluxo da dispensa eletrônica, cujo objetivo principal é justamente garantir maior agilidade e celeridade ao processo.
Pelo participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 11:09:09	Prezados, pode ser prorrogado por igual período?
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 11:10:23	Será feita a prorrogação por mais 1 (uma) hora
Pelo participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 11:14:23	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62. A negociação do item 1 foi aceita pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, tendo informado R$ 50.500,0000.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 11:25:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:25:00 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema para o participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 11:26:27	Sr. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante.
Pelo participante 33.506.065/0001-62	08/05/2025 às 12:04:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:04:04 de 08/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	08/05/2025 às 15:06:51	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	08/05/2025 às 15:07:03	Sr. Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	08/05/2025 às 15:07:16	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	08/05/2025 às 16:03:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:03:00 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16.
Sistema para o participante 23.262.384/0001-16	08/05/2025 às 16:04:07	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 43.659.849/0001-84	08/05/2025 às 16:04:24	Sr. Fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 43.659.849/0001-84	08/05/2025 às 16:04:38	Sr. Fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 796

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 43.659.849/0001-84	08/05/2025 às 16:04:44	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 43.659.849/0001-84	08/05/2025 às 17:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:00:00 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84.
Sistema para o participante 43.659.849/0001-84	08/05/2025 às 17:00:31	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	08/05/2025 às 17:00:46	Sr. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	08/05/2025 às 17:00:59	Sr. Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	08/05/2025 às 17:01:05	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	08/05/2025 às 18:00:02	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:00:02 de 08/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61.
Sistema para o participante 59.232.522/0001-61	08/05/2025 às 18:22:22	O item 1 teve a solicitação de negociação de valor CANCELADA para o fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61. Motivo: Proposta desclassificada.
Sistema para o participante 50.564.977/0001-00	09/05/2025 às 08:30:35	Sr. Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 50.564.977/0001-00	09/05/2025 às 08:30:54	Sr. Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 50.564.977/0001-00	09/05/2025 às 08:31:18	Bom dia, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.
Pelo participante 50.564.977/0001-00	09/05/2025 às 08:32:42	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00, mantendo R$ 52.049,0000.
Pelo participante 50.564.977/0001-00	09/05/2025 às 08:47:50	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:47:50 de 09/05/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 10:15:32	Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 10:15:46	Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 10:15:58	Bom dia, Sr (a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 797

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 10:48:24	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, mantendo R$ 52.050,0000.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:01:15	Prezado senhor pregoeiro, bom dia!
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:01:32	Vamos precisar de mais tempo para finalizar o catálogo personalizado e a proposta.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:01:49	Poderia dilatar nosso tempo, para envio dos anexos, por favor?
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:03:12	Boom dia, será dado novo prazo até às 11:45
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:06:01	Agradecemos imensamente.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:12:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:12:00 de 09/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:14:00	Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:38:23	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:23 de 09/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:38:54	Prezado senhor pregoeiro, segue em anexo nossa proposta comercial e documentos, conforme solicitado.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:39:04	Desde já, agradeço a oportunidade.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:48:00	Sr. Licitante, solicitamos que proposta seja ajustada de modo que discrimine os valores por subitens, conforme anexo I do Aviso, que solicita o valor total de cada subitem.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 11:48:35	Sr. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Juntada da proposta ajustada.
Sistema para o participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 12:10:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 12:10:00 de 09/05/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 12:13:08	Estamos finalizando a proposta ajustada.
Pelo participante 41.345.975/0001-39	09/05/2025 às 12:20:23	Proposta devidamente preenchida e pronta para envio, conforme solicitado.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 14:37:43	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Em conformidade com o artigo 61 da Lei nª 14.113/21, visando obter a proposta mais vantajosa para a administração pública, assegurando a transparência e a legalidade no processo de contratação..
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 14:37:58	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 14:38:04	Boa tarde, Sr(a) Licitante. Informamos que o prazo para o envio da sua documentação é de 1 (uma) hora. Caso precise de mais tempo, por favor, nos informe antes do término desse prazo. A falta de resposta dentro do período estipulado resultará na desclassificação.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 798

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 14:51:00	Sr. pregoeiro, boa tarde!
Pelo participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:05:10	Sr. pregoeiro, estamos com instabilidade na rede de internet, solicito um prazo até as 16 horas para enviarmos o anexo. agradecemos a compreensão
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:06:12	Certo!
Pelo participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:09:11	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, mantendo R$ 52.999,9900.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:34:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:34:00 de 09/05/2025. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.
Sistema para o participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:40:33	Sr. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Dilação solicitada pelo licitante.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:54:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:54:03 de 09/05/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76.
Pelo participante 26.587.509/0001-76	09/05/2025 às 15:54:38	Sr, pregoeiro, segue proposta, datasheet e documento de habilitação em anexo.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
06/05/2025 às 14:00:09	Item com etapa aberta encerrada.
06/05/2025 às 14:00:09	Item teve empate real para os valores 53.983,8500 e 54.000,0000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
06/05/2025 às 14:00:09	Item encerrado para lances.
06/05/2025 às 14:00:40	Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para negociação de valor.
06/05/2025 às 14:01:09	Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:00:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de habilitação de 1 (uma) hora. .
06/05/2025 às 14:21:50	Negociação encerrada. Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72 informou R$ 48.700,0000.
06/05/2025 às 15:04:41	Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:30:00 do dia 06/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
08/05/2025 às 10:01:05	Fornecedor 58.921.791 GISLAINE PEREIRA, CNPJ 58.921.791/0001-72 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 48.750,0000, valor negociado: R$ 48.700,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Informática, conforme despacho do quadro de aviso..
08/05/2025 às 10:01:31	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para negociação de valor.
08/05/2025 às 10:01:48	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
08/05/2025 às 10:14:46	Negociação encerrada. Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 manteve R$ 50.499,0000.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 799

Data/Hora	Descrição
08/05/2025 às 10:20:45	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 10:28:24	Fornecedor AJR COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA, CNPJ 27.840.547/0001-51 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50.499,0000. Motivo: Licitante solicitou a sua desclassificação por dar lance no produto errado..
08/05/2025 às 10:28:43	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para negociação de valor.
08/05/2025 às 10:28:56	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:25:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
08/05/2025 às 11:14:23	Negociação encerrada. Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 informou R$ 50.500,0000.
08/05/2025 às 11:26:27	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:25:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante.
08/05/2025 às 12:04:04	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 finalizou o envio de anexo.
08/05/2025 às 15:06:33	Fornecedor HDN ENGENHARIA E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 33.506.065/0001-62 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50.550,0000, valor negociado: R$ 50.500,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Informática, conforme despacho do quadro de aviso..
08/05/2025 às 15:06:51	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para negociação de valor.
08/05/2025 às 15:07:03	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
08/05/2025 às 16:04:07	Convocação de negociação de valor do fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 encerrada automaticamente.
08/05/2025 às 16:04:07	Fornecedor GLAUCIO & DEODATA AGRONEGOCIOS LTDA, CNPJ 23.262.384/0001-16 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50.880,0000. Motivo: A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
08/05/2025 às 16:04:24	Fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84 convocado para negociação de valor.
08/05/2025 às 16:04:38	Fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 17:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
08/05/2025 às 17:00:31	Convocação de negociação de valor do fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84 encerrada automaticamente.
08/05/2025 às 17:00:31	Fornecedor REMY R DA SILVA LTDA, CNPJ 43.659.849/0001-84 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 50.899,0000. Motivo: : A empresa licitante não enviou a documentação solicitada tempestivamente e se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
08/05/2025 às 17:00:46	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 convocado para negociação de valor.
08/05/2025 às 17:00:59	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:00:00 do dia 08/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
08/05/2025 às 18:22:22	Convocação de negociação de valor do fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 encerrada automaticamente.
08/05/2025 às 18:22:22	Fornecedor 59.232.522 PAULO SOUSA DA SILVA, CNPJ 59.232.522/0001-61 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 51.300,0000. Motivo: A empresa licitante se manteve inerte durante o tempo concedido. Desta forma, a empresa foi desclassificada..
09/05/2025 às 08:30:35	Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00 convocado para negociação de valor.
09/05/2025 às 08:30:54	Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 09:30:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
09/05/2025 às 08:32:42	Negociação encerrada. Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00 manteve R$ 52.049,0000.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 800

Data/Hora	Descrição
09/05/2025 às 08:47:50	Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00 finalizou o envio de anexo.
09/05/2025 às 10:15:21	Fornecedor J R T MESQUITA NETO LTDA, CNPJ 50.564.977/0001-00 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 52.049,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Informática, conforme despacho do quadro de aviso..
09/05/2025 às 10:15:32	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para negociação de valor.
09/05/2025 às 10:15:46	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:12:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
09/05/2025 às 10:48:24	Negociação encerrada. Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 manteve R$ 52.050,0000.
09/05/2025 às 11:14:00	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 11:45:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Dilação de prazo solicitada pelo licitante..
09/05/2025 às 11:38:23	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 finalizou o envio de anexo.
09/05/2025 às 11:48:35	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:10:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Juntada da proposta ajustada.
09/05/2025 às 14:37:18	Fornecedor EXCELLENCE42 C&T LTDA, CNPJ 41.345.975/0001-39 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R$ 52.050,0000. Motivo: Licitante desclassificada pela Supervisão de Informática, conforme despacho do quadro de aviso..
09/05/2025 às 14:37:43	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para negociação de valor.
09/05/2025 às 14:37:58	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:34:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Prazo para envio da proposta e documentação de 1 (uma) hora..
09/05/2025 às 15:09:11	Negociação encerrada. Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 manteve R$ 52.999,9900.
09/05/2025 às 15:40:33	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 09/05/2025. Justificativa: Dilação solicitada pelo licitante.
09/05/2025 às 15:54:03	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 finalizou o envio de anexo.
12/05/2025 às 10:06:08	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta aceita, melhor lance: R$ 52.999,9900. Motivo: Proposta classificada pela Supervisão de Informática , conforme despacho anexo no quadro de avisos. .
12/05/2025 às 10:07:37	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 foi habilitado.
13/05/2025 às 12:08:32	Fornecedor DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA, CNPJ 26.587.509/0001-76 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 52.999,9900.
13/05/2025 às 12:08:43	Item homologado.

Relatório /Relatório Dispensa - Ata da Sessão DE nº 90010.25 (0197231) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 801

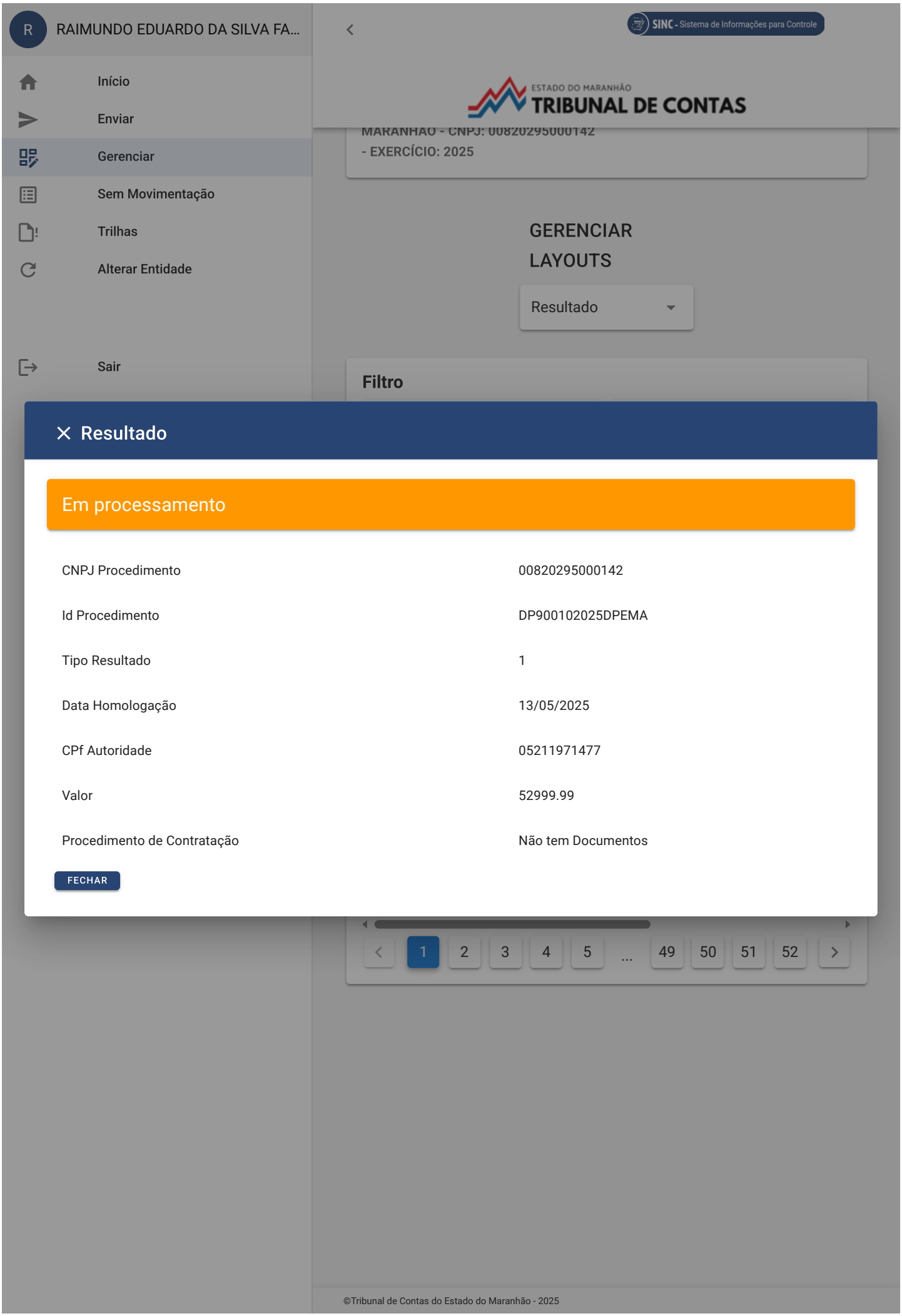

Anexo /Comprovante Resultado TCE DE nº 90010.25 (0197253) SEI 0001595.110000931.0.2025 / pg. 802

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

EXTRATO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025-DPE/MA . Processo SEI nº 0001595.110000931.0.2025- DPE/MA. Objeto: Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório, de modo a suprir as demandas da DPE/MA para o exercício de 2025. Instrução processual, parecer nº 135/2025- ASSEJUR/DPE anexo ao processo com fulcro no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, assim como o Controle Interno opinou pela legalidade da contratação direta. Dotação Orçamentária: UG: 080901; Programa de trabalho: 03.092.0623.6004.023339; Elementos de despesas: 33903026 – Material de Consumo/Material Elétrico e eletrônico– 44905233 Equipamentos e Material Permanente/ Equipamento para Áudio, Vídeo e Foto; Fonte de recursos: 1759107000 - FONTE DE RECURSO DO FADEP. CONTRATADA: DOUBLE SOLUCOES E TECNOLOGIA LTDA CNPJ: 26.587.509/0001-76, com o valor total de R$ 52.999,99. Data da Ratificação: 13/05/2024 - Gabriel Santana Furtado Soares - Defensor Público-Geral do Estado do Maranhão. CPC-DPE/MA.

Documento assinado eletronicamente por **Anunciação de Maria C. Barbosa**, **Chefe da Comissão Permanente de Contratação**, em 13/05/2025, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197407** e o código CRC **46DC09F3**.

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

Ofício nº 041/2025-CPC/DPE-MA

À Senhora

Tereza Raquel Brito Bezerra Fialho
GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Prezada Senhora,

Encaminhamos a Vossa Senhoria, para que seja publicado no Diário Oficial, edição do Caderno de Terceiros o(s) documento(s) listado(s) abaixo:

1. **EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90010/2025-DPE/MA;**
2. **EXTRATO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 90012/2025-DPE/MA;**
3. **AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO - GRUPO 02 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90009/2025-DPE/MA**

Cordiais saudações,

São Luís, 13 de maio de 2025

Comissão Permanente de Contratação

Av. Júnior Coimbra, Qd. 21- Lote 02 - Renascença II
Fone (098) 3231-0958 / 3231-5819- CEP 65075-698
cpldpe@ma.def.br -São Luís – Maranhão

DEFENSORIA PÚBLICA
do Estado do Maranhão

DESPACHO

Unidade Emitente: CPC /Comissão Permanente de Contratação
Assunto: Publicação de Resultado

À Segunda Subdefensoria Pública do Estado,

Considerando o processo n.º **0001595.110000931.0.2025, Contratação Direta: Dispensa Eletrônica, Aquisição de equipamentos e infraestrutura para Sala de Inovação e Auditório;**

Declaramos que as formalidades de publicação do Extrato de Dispensa de Licitação foram integralmente cumpridas, com envio ao Diário Oficial do Estado (**DOE**) e divulgação no SINC-CONTRATA do Tribunal de Contas do Estado (**TCE**), em conformidade com a legislação aplicável.

Os comprovantes das publicações estão anexos ao presente processo, comprovando a transparência e a regularidade do procedimento.

Em virtude da conclusão da contratação direta, o presente processo é considerado encerrado nesta **Comissão Permanente de Contratação** (CPC) **.**

São Luís–MA, em **13** de **maio** de **2025**.

Raimundo Eduardo da Silva Farias
Assessor Sênior
CPC

Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Eduardo da Silva Farias**, **Assessor Sênior**, em 13/05/2025, às 15:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no link Validar Documento informando o código verificador **0197404** e o código CRC **56220850**.